SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2276

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2018. Processo: 4769000.004369/2018-25. Partícipes: Conselho Federal de Administração – CFA, Conselho Regional de Administração de Minas Gerais – CRA-MG e Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA. Objeto: Implantação do Sistema CFA de Governança, Planejamento e Gestão Estratégica de Serviços Municipais de Água e Esgoto (SISTEMA CFA-GESAE) e Capacitação dos Técnicos do CIMVA encarregados das atividades de Planejamento, gestão, regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotos. Data da Assinatura: 12/06/2018. Responsáveis: Wagner Siqueira – Presidente do CFA, Antônio Eustáquio Barbosa – Presidente do CRA-MG e Ailton Silveira Dias – Presidente do CIMVA. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:BD0BD92F

SETOR DE LICITAÇÕES
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO AÇO - AMVA - AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Municípios da Microrregião do Vale do Aço – AMVA - torna público que, de 25/06/2018 a 31/07/2018, de13h às 17h30, serão recebidas as propostas e documentação para análise e credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas, ônibus e automóveis, que serão prestados na sede dos municípios associados, em conformidade com as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 001/2018. O referido edital estará à disposição dos interessados, a partir do dia 22 de junho de 2018, mediante solicitação via email, amvamg@yahoo.com.br; ou na sala da Comissão Permanente de Licitação à avenida Castelo Branco, n.º 702, 2º andar, Horto, Ipatinga, MG.

Ipatinga, 19 de junho de 2018.

ALBSON ALVARENGA
Presidente da CPL

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:AF6891FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 073/2018-INEGIXIBILIDADE 001/2018- CREDENCIAMENTO.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (0XX32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeados pela portaria nº 001/2018, torna público **Extrato Contrato Nº 073/2018**- Inexigibilidade 001/2018. **Contratante: AMERP**- Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, **Contratado**: o Sr: **ROBSON NUNES DA COSTA,** brasileiro, portador do **CPF: 142.607.166-38**, **identidade: MG- 19.647.044** , residente e domiciliado em Bom Jesus da Floresta, Distrito de Água Santa, São Sebastião da Vargem Alegre, MG, CEP: 36793-000, resolvem firmar o presente contrato de **prestação de serviços de M2 de roçadas de estradas vicinais**, como especificado no seu objeto, em conformidade com o edital e seus anexos, vinculados a tabela de preços anexo III, **Processo Licitatório Nº 001/2018, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2018 - Credenciamento. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de M2 DE ROÇADA DE ESTRADAS VICINAIS. **Prazo: 19/06/2018 a 31/12/2018. Data Assinatura: 19/06/2018.**

Publicado por:
Gustavo Junior Pereira
Código Identificador:206AF994

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2018

EDITAL Nº 018/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, NOMEIA E CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período de 19 de junho a 28 de junho de 2018, apresentar a documentação onstante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4,

8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 - para fins de contratação temporária no respectivo emprego público, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 18 de junho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

ARAGUARI – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
OSEIAS BALTAZAR DE FREITAS	CONDUTOR SOCORRISTA	17º

MONTE CARMELO – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ANDERSON CARDOSO DANIER	CONDUTOR SOCORRISTA	7º

Uberlândia-MG, 18 de junho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:ACA9254B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação realizada em 19/06/2018, sob o código identificador 59D87069, onde se lê: "ITEM 18. 1ª Classificada: Laudo Divulgação de Imagem Ltda.- ME. Valor procedimento: R$80,00 (oitenta reais)", LEIA-SE: "ITEM 18. 1ª Classificada: Laudo Divulgação de Imagem Ltda. - ME. Valor procedimento: R$14,00 (quatorze reais). As demais informações correm sem alterações.

CLEIDIMAR ZANOTTO.
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:1581727A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 221/2018

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal no dia 22/06/2018.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Em decorrência da realização do jogo do Brasil na Copa do Mundo, o expediente na Câmara Municipal no dia 22/06/2018 será das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 19 de junho de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:74D39D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 009/2017 – Registro de Preços
Modalidade: Pregão nº 008/2017
Ata de Registro de Preços: nº 001/2018
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Posto Irmãos Rocha Ltda

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do item 01 – Gasolina Automotiva – tipo comum passando o valor de R$ 4,333 para R$4,655, percentual de aumento de 7,433%

- A referida alteração está de acordo com a CLÁUSULA OITAVA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços nº 001/2018.

Data da assinatura: 12 de junho de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:EAB31780

PORTARIAS
PORTARIA Nº 56/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão Especial na 74ª Reunião Ordinária do dia 18 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto ao Projeto de Lei nº 166/2018, dispõe sobre a cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública Municipal e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Presidente

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins – Relator
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 19 de junho de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:A86E5A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA MG
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO Nº01/2018
PROCESSO N° 07/2018
CONTRATADA: GERALDO APARECIDO DIAS LOURENÇO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.899/0001-20 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guaraciaba, CNPJ 26.151.795/0001-22 Objeto: Aquisição de material de copa, cozinha e limpeza para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Guaraciaba, no valor R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Guaraciaba, 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:5257D8F3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA MG
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO Nº02/2018
PROCESSO N° 8/2018
CONTRATADA: ROBERTO EULÁLIO AUGUSTO JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.542.458/0001-29 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guaraciaba, CNPJ 26.151.795/0001-22 Objeto: Aquisição de Toner e Cartucho para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Guaraciaba, no valor R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Guaraciaba, 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:032D0E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO –MG. Pregão Presencial nº 004/2018. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a Câmara Municipal de Ouro Fino o Processo nº. 014/2018, modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, na modalidade menor preço global, que visa a contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.O credenciamento dar-se-á no dia 04 julho de 2018, das 8h até as 08h20min. A abertura dos envelopes será às 08h30min do mesmo dia. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 18h, na Rua Rogério Gissoni, 450, Ouro Fino -MG, CEP 37570-000. Tel. (35) 3441-1489 e no sítio da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG– www.camaraourofino.mg.gov.br.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI
Presidente.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:6E50D0CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2018

CONTRATO Nº 05/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2018, VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA COMUM), ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE ÓLEO E FILTRO DE AR PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
A **Câmara Municipal de Pará de Minas,** e a Empresa Auto Posto MR LTDA qualificada no **CONTRATO Nº05/2018**, decorrente de processo licitatório nº36/2017 e ata de registro de preço nº 23/2017, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA-DO PREÇO
Fica autorizada uma revisão de preços, conforme cláusula 6ª, e art.65, II alínea "d" da Lei 8.666/93, modificando-se o preço do combustível, item I, previsto na Cláusula 2ª, de R$ 4,37 (Quatro reais e trinta e sete centavos) para R$4,58(Quatro reais e cinquenta e oito centavos) com vigência a partir de 03/06/18 data da emissão de nota fiscal da refinaria.
2- CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO
Sendo esse o principal motivo de alteração contratual, no presente momento, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 05/2018, no que não contrariarem este termo.

Pará de Minas, 08 de junho de 2018.

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:5AD3BF63

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

MESA DIRETORA
PORTARIA Nº. 46, DE 13 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DURANTE AS FASES DE GRUPOS DA COPA DO MUNDO DE 2018.

O Vereador THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI, Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no exercício das atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.501/2018 editado pelo Poder Executivo Municipal, que estabeleceu ponto facultativo no Município de Patrocínio durante a Copa do mundo.
RESOLVE:
Art. 1º – Durante o jogo da seleção do Brasil nas fases de grupo da Copa do Mundo 2018, o expediente da Câmara Municipal de Patrocínio será o seguinte:
I – dia 22/06/2018 – sexta-feira – ponto facultativo até 12:00 horas
II - dia 27/06/2018 – quarta-feira – ponto facultativo a partir de 14:30 horas.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de junho de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:D9EC2804

MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 47, DE 14 DE JUNHO DE 2018

DECLARA A INSERVIBILIDADE DE EQUIPAMENTO QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a Portaria nº 031, de 1º de junho de 2005, que "Dispõe sobre competência dos órgãos, atribuições dos cargos, e normas de organização, funcionamento e utilização das dependências e dá outras providências", determina em seu art. 69 que os bens considerados inservíveis devem ser baixados dos bens patrimoniais,

Considerando que em levantamento recente feito pelo setor de almoxarifado, foi encontrado um aparelho de ar condicionado cujo desfazimento se faz necessário, tendo em vista que não mais utilizado pela Câmara Municipal, cujo reparo será em valor superior a equipamento novo,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INSERVÍVEIS, para o desempenho das atividades administrativas da Câmara Municipal, o seguinte BEM:

Nº PATRIM.	EQUIPAMENTO
959	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 btus

Art. 2º - Determinar que dada a total inutilidade do bem acima relacionado, fica o Setor de Almoxarifado autorizado a promover a BAIXA do respectivo bem.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 14 de junho de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:B1DBCCB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Três Corações-MG, torna público o Processo Licitatório 027/2018- PREGÃO PRESENCIAL 013/2018, Exclusiva para ME e EPP, do tipo **Menor Preço por lote**, cujo objeto é "registro de preços para aquisição futura e eventual de material de escritório e papelaria em geral para Câmara Municipal de Três Corações/MG". Os envelopes, nº01-Proposta e nº02-Habilitação, fechados e rubricados, serão recebidos ás 13h00 (treze horas) do dia 29 de junho de 2018. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Três Corações, podendo ainda ser visualizado no "site" www.camaratc.mg.gov.br.

Três Corações, 19 de junho de 2018.

RODRIGO GOMES DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Tadeu Pires
Código Identificador:8BAAD1AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO 05/2017

Nº: 64/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA LÚCIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 05/06/2018
Vigência: 05/06/2018 a 31/12/18
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 14/2017
Credenciamento: nº 05/2017.
Signatários: IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – Presidente do CISLESTE – GUSTAVO TOSTES DOURADO TEIXEIRA-CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA LÚCIA LTDA..

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E6ECDB7D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 03/2018

Nº: 67 /2018
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE.
Credenciada: W.B. MUAHAD ARAÚJO PSICOLOGIA - ME
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao ***Programa de Saúde Mental***, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios consorciados.
Assinatura: 15 /06/ 2018
Vigência: 15 /06/ 2018 a 31/05/2019
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 07/2018
Credenciamento: nº 03/2018
Signatários: IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS –
PRESIDENTE do CISLESTE - WALQUIRIA BITTENCOURT MUAHAD ARAÚJO – W.B. MUAHAD ARAÚJO PSICOLOGIA - ME .

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7F9F6DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 028/2018

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 03/07/2018 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 050/2018, na modalidade pregão presencial nº 028/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:4F827946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017

OBJETO: Contratação de prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação para o fornecimento de Locação/Licença de uso por tempo determinado, de Sistemas de Gestão Pública, para a Prefeitura Municipal de Açucena.

Contratada: MASTER GESTÃO TECNOLOGICA LTDA ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 09 de junho de 2018 a 09 de junho de 2019.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:10B88338

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº077/17

OBJETO: Fica realinhado o preço dos itens 02 – Gasolina, 03 - Óleo Diesel e 04 – Óleo S10 do anexo I do contrato original, passando o valor unitário; item 02 – Gasolina R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos), item 03 – Óleo Diesel R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) e item 04 – Óleo S10 R$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos).

Contratada: POSTO AÇUCENA LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:1EF30336

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO 031/2018

OBJETO: Aquisição de moveis e equipamentos elétricos eletrônicos conforme anexo I e II do edital, com a contrapartida do FIA para atender o abrigo municipal da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer do Município de Açucena/MG

Contratada: SOUZA E SANTOS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA – ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global **R$ 7.735,80(sete mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:A4BF4177

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO 032/2018

OBJETO: Aquisição de moveis e equipamentos elétricos eletrônicos conforme anexo I e II do edital, com a contrapartida do FIA para atender o abrigo municipal da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer do Município de Açucena/MG

Contratada: IDEA TECNOLOGIA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global **R$ 28.426,00 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais)**

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:71416A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 004/2018 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS-MG, torna-se público que estará realizando no dia 12/07/2018 às 08h30min, licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº004/2018,** tipo maior desconto, percentual sobre êxito do objeto do contrato.**CUJO OBJETO SERÁ A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**. O edital completo poderá ser acessado em nosso site:
www.aguasvermelhas.mg.gov.br. Informações complementares no e-mail:
licitacao.prefeituraav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 19/06/2018

MAXWELL PEREIRA SILVA.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:C0F9E995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2018

PROCESSO: 053/2018 – PREGÃO PRESENCIAL: 036/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE **RECARGA DE GÁS DE COZINHA** BOTIJA DE 13KG, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES

DATA ASSINATURA: AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018.

CONTATO: EXPRESSO REVENDA DE GÁS LTDA- ME, CNPJ 10.375.320/0001-80- (32) 3462 5508 e via e-mail: expressorevendadegas@gmail.com.

A empresa **EXPRESSO REVENDA DE GÁS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 10.375.320/0001-80, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$157.888,00 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais , sendo detentora do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	RECARGA DE GÁS DE COZINHA - BOTIJA 13KG	UND	2.467	R$ 64,00	R$157.888,00

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F37AA482

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 069/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018, torna público – abertura às 09:00 horas do dia 05/07/2018 em sua sede. Objeto: Contratação de empresa especializada para organização, realização bem como a montagem de toda a estrutura necessária, incluindo a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se pelas despesas geradas, inclusive com encargos financeiros e operacionais, para realização do evento FEXPO 2018. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/06/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 19/06/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:CF7B65B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 036, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

LEI COMPLEMENTAR Nº 036, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Alvorada de Minas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de vencimentos aos servidores Públicos Municipais Ativos da Educação do Município de Alvorada de Minas/MG no percentual de 6% (seis por cento), cuja base de cálculo será o salário vigente do mês de Abril de 2.018.
Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo vêm repor e compensar perdas de acordo com o patamar salarial estabelecido na Lei Federal n. 11.738/08 (Piso Nacional) e não se aplica e estende aos servidores que são contemplados com o aumento do salário mínimo.

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 14 de junho de 2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:8EDE7910

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº037, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Alvorada de Minas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de vencimentos aos servidores Públicos Municipais Ativos do Município de Alvorada de Minas/MG no percentual de 6% (seis por cento), cuja base de cálculo será o salário vigente do mês de Abril de 2.018.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo não se estende aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e servidores que são contemplados com o aumento do salário mínimo.

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 14 de junho de 2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:D3B2B3CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0073/2018

Processo Licitatório nº 0085/2018, Processo Inexigibilidade nº 0018/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ALLIANCE PRODUCAO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇAO DE SHOW

ARTISTICO TRIO BOCA QUENTE PARA SE APRESENTAR NO DIA 14/07 NA FESTA DO ROSARIO DE ITAPANHOACANGA. VALOR DO CONTRATO**: R$7.000,00 (sete mil reais).** Assinatura: 18/06/2018. Vigência 18/06/2018 ate 18/08/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:42797D28

LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

Despacho de Revogação Parcial
Pregão Presencial de número 008/2018
Processo Licitatório 033/2018

Considerando a ata da presente licitação bem como o julgamento do recurso;
Considerando O equivoco nos lançamentos das planilhas do lote 2 donde ocorrera prejuízo para um concorrente em detrimento de outro de forma que prejudicou a ordem de classificação para as disputas dos lances.
Considerando a previsão escrita no item 5.5 do edital, que consta a possibilidade da administração promover a anulação ou revogação total ou parcial da licitação, preservando o interesse Público.
Considerando a necessidade da Administração em preservar o interesse Público, que no presente caso é não homologar itens que frustrem ou de qualquer forma tenham interferido na legalidade da disputa.
Considerando os gastos financeiros para uma nova licitação bem com o tempo.
Considerando que em licitações divididas em itens, lotes ou grupos, cada item representa licitação separada das demais, com julgamentos e adjudicações independentes, podendo ocasionar várias contratações distintas, provenientes de único instrumento convocatório.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, no exercício de suas atribuições regulamentares e amparado nos fatos e fundamentos acima expostos, Determina:
01- A Revogação do lote 2 do procedimento licitatório de **REGISTRO DE PREÇO**;
02- Comuniquem-se o conteúdo desta decisão aos interessados, adotando-se as providencias necessárias ao cumprimento deste despacho.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 19 de Junho de 2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:88EDB8BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0056/2018

Processo Licitatório nº 0081/2018, Processo Inexigibilidade nº 0017/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e S K ALVES PRODUCAO MUSICAL LTDA. Objeto: CONTRATAÇAO DE SHOW ARTISTICO "ROBERIO E SEUS TECLADOS PARA APRESENTAÇAO NA FESTA DO ROSARIO EM ALVORADA DE MINAS NO DIA 28/07/2018. VALOR DO CONTRATO**: R$28.000,00 (vinte e oito mil reais).** Assinatura: 07/06/2018. Vigência 07/06/2018 ate 07/08/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:5C3B2AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 085/2018

PORTARIA nº 085 – 14/06/2018

NOMEIA A COMISSÃO PARA A APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Coordenadora que irá analisar e aprovar os projetos de doações de imóveis para pessoas jurídicas, referentes aos Distritos Industriais e outros que atendam ao interesse público, os seguintes servidores:

- Otávio Pires de Miranda
Secretário Municipal de Governo
Maspm nº 5.096/2

- Robson José Correia
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Maspm nº 5.097/0

- Paulo Augusto de Sousa Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
Maspm nº 5.093/8

- Roseli da Silva Rodrigues
Chefe de Gabinete
Maspm nº 6.023/2

- Antônio Airton de Sousa
Fiscal Municipal de Obras
Maspm nº 118.731/7

Art. 2º - A Comissão apreciará os projetos dos postulantes à doação de imóveis nos Distritos Industriais I e III, destinados a promover o desenvolvimento econômico e social do Município.

Art. 3º - Para a aprovação dos projetos, a Comissão irá verificar se o projeto atender ao interesse público, justificando-o e, dentre outros elementos, a sua adequação às exigências da Lei Municipal nº 2.635/2014 e ao Decreto Municipal nº 4.132/2014 que a regulamenta.

Art. 4º - Aprovado o projeto, a Comissão redigirá um relatório que integrará ao processo.

Art. 5º - As doações não incluídas nos Distritos Industrial serão apreciadas pela Comissão que aferirá sobre a sua oportunidade e conveniência, atestando a sua decisão mediante relatório.

Art. 6º - Se a Administração optar pela doação, o relatório da Comissão Coordenadora de Doações de Imóveis será parte integrante do Projeto de Lei.

Art. 7º - A Comissão Coordenadora poderá requerer os documentos e diligências que julgar necessárias à empresa para a aprovação dos projetos.

Art. 8º - A Comissão será presidida pelo primeiro nomeado e para esclarecimentos e apoio poderá solicitar a assessoria de qualquer servidor ou órgão da Administração Municipal.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 235, de 17/10/2017, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de junho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:90A98659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -CONVENIO 019/2018-PA110/2018

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº.019/2018 - PA nº.110/2018
PARTES: Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Minas Gerais e o Município de Arcos. Objeto: Dispor sobre a utilização, por parte do Município, da plataforma de tecnologia da Central de Remessa de Arquivos – CRA/IEPTB-MG, a qual recepcionará, eletronicamente e de forma centralizada, as remessas de arquivos de Certidões de Dívida Ativa (CDAs) e outros documentos representativos de créditos públicos, de autorizações de Cancelamentos e de desistências (retiradas), a serem encaminhados aos distribuidores e tabelionatos do Estado de Minas Gerais participantes, e os arquivos de confirmação e retorno destes, que serão encaminhados aos apresentantes(Município), nos termos da Lei nº.9.492/97, c/c a Lei Estadual nº.15.424/2004. Valor: sem ônus para as partes. Prazo do Convênio: indeterminado. Assinatura: 17/11/2017.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:55E505C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 379/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017
CONTRATO Nº225/2017
TERMO ADITIVO 02

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 29.017.991/0001-05, estabelecido Rua Mato Grosso, 1685, apto 01, Jd. Nova America – CEP: 35.500-067, representado por Vinicius Rodrigues de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade n.º MG15.533.931 e CPF (MF) n.º 095.547.036-60.
CLÁUSULA PRIMEIRA-

Fica prorrogado, conforme jusitificativa do setor requisitante, o contrato original, até 20/06/2018.
Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 30 de maio de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:43E8D048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL363/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017
CONTRATO Nº 211/2017
TERMO DE ADITIVO nº003

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**

CONTRATADA: FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO:contratação de projeto conceitual/básico de estrada de desvio (alças-rodoanel) para atendimento de demanda do fluxo de caminhões de cargas pesadas no município de Arcos, conforme especificações contidas no Termo Requisitório, Memorial Descritivo, Projeto Básico.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 – Fica prorrogado até 06/08/2018 o contrato acima citado, conforme justificativa em anexo.

2- CLAUSULA SEGUNDA:
2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original.

Arcos/MG, 05 de junho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C6D476C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2884/2018

LEI MUNICIPAL nº 2.884 – 18/06/2018

AUTORIZA A ELEVAÇÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, DE ARCOS – MG, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorização a elevar, no exercício financeiro de 2018, a subvenção á Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Arcos – MG, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.876.579/0001-68, até o limite de R$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), oriundo de reursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, através de emenda parlamentar. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 1º - A elevação da subvenção e a aplicação do recurso indicado nesta Lei deverá ser detalhada pelo respectivo termo de colaboração ou termo de fomento, a ser obrigatoriamente formalizado. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 2º - A autorização constante desta Lei não gera para a entidade o direito à celebração de parceria, devendo ser observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/14 e demais normas aplicáveis à espécie. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 3º - A utilização dos recursos previstos nesta Lei deverá estar em conformidade com o que estabelece a Portaria nº 130, de 27 de março de 2017, e Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, ambas do Ministério do Desenvolvimento Social. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar para transferência da subvenção mencionada no caput desta Lei, na seguinte dotação orçamentária:

- 02.10.08.242.9022.2.419.000.3.3.50.43 – Fonte 129 ..... R$53.000,00

Parágrafo único – Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar mencionado no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos do excesso de arrecadação em virtude da abertura da rubrica orçamentária na receita 1.7.18.08.1.1 – Fonte 129.

Art. 3º - A entidade beneficiada por esta Lei deverá prestar contas na forma e prazos previstos em seus respectivos termos firmados com o Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de junho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:931BABD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

DIA: 20/06/2018

PROF. DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TEC. ASSISTIVAS 17 H

Arcos, 19 de junho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A81271BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 040/2018

Processo Licitatório nº 040/2018
Tomada de Preços nº 002/2018

ABERTURA DA QUARTA SEÇÃO

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para a Prefeitura Municipal de Arcos visando a realização de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação que se mostre do interesse e se encontre no âmbito de atribuição deste órgão, com o objetivo de promover campanhas, programas, serviços, difundir idéias e informar o público em geral.
FICA AGENDADO PARA O DIA 28/06/2018 ÀS 13:30 HORAS, NA SALA DE REUNIÃO NO 3º ANDAR, RUA GETULIO VARGAS, 228, CENTRO, ARCOS/MG.

Arcos, 19 de junho de 2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C27F4FF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 143/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018

AVISO

Objeto: Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota

DATA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO APÓS DILIGENCIA, conforme relatório postado no site www.arcos.mg.gov.br.

As possiveis manifestações de interposição de recurso deverão ser feitas durante a sessão, abaixo mencionada, quando terá inicio o prazo recursal.

DIA: 26 de junho de 2018.
HORÁRIO: 13:30 horas
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 228, 3º ANDAR, CENTRO – ARCOS/MG

Arcos/MG, 19 de junho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F2034986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Arinos/MG, através de seu Presidente torna público para o conhecimento dos intearessados, que no dia 05 de julho de 2018, às 9:00 horas, realizará Tomada de Preços nº004/2018, Objeto- Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para Pavimentação Asfáltica em PMF, com meio fio e sarjeta sinalização vertical e horizontal, calçada e rampa, em vias publicas na sede do município de Arinos, conforme contrato de repasse nº 837882/2016/Mcidades/CAIXA. A cópia do Edital poderá ser obtida pelas empresas interessadas, no site www.arinos.mg.gov.br. maiores informações pelo telefone (038) 3635 1281.

Arinos, 19 de junho de 2018

(A) ELIONOR GERMANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:499A9A7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Arinos/MG, através de seu Presidente torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 10 de julho de 2018, às 9:00 horas, realizará Chamada Pública nº 001/2018, Objeto- aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o calendário escolar de 2018. A cópia do Edital poderá ser obtida no site www.arinos.mg.gov.br. maiores informações pelo telefone (038) 3635 1281.

Arinos, 19 de junho de 2018

(A) ELIONOR GERMANO DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:8CC177C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

Ata nº31 Data: 11/06/2018.Vigência: 11/06/2019.Processo: 0109/2018 Tipo: Serviço Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE FAZEM TRATAMENTO ONCOLÓGICO FORA DO DOMICÍLIO (EM VARGINHA). MARGARETH ZATI ALVARENGA Itens: 1-R$ 20,00; 2-R$ 50,00; Valor Total: R$ 135.000,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:6E92A725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 033/2018

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 033/2018 – Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de escritório e outros. Abertura dia 03/07/2018, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269,

Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 20/06/2018. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:4DB6C837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2018 - PROCESSO Nº 051/2018

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos o Credenciamento de empresas especializadas na área da saúde, para realização de procedimentos laboratoriais de exames especializados diversos, conforme especificações, quantitativos mensais estimados e valores estabelecidos na tabela de referência mínima do Sistema Único de Saúde – SUS e tabela de exames especiais, para atendimento a população do Município de Belo Oriente, especialmente as pessoas carentes, gestantes e crianças acompanhadas pela equipe do PSF. Os interessados poderão credenciar-se a partir do dia 21/06/2018, até às 17h00min do dia 31/12/2018. O Edital na íntegra poderá ser adquirido na CPL - Comissão Permanente de Licitação, a Praça da Jaqueira, nº 40, Centro, Belo Oriente - MG, nos dias úteis de 12h00min, as 17h00min, ou no site: www.belooriente.mg.gov.br.

Belo Oriente, MG, 19 de junho de 2018.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:1B79A19D

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2018

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2018 – Processo Licitatório nº 062/2018**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais (oxigênio) e locação de concentrador de oxigênio, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG. Abertura dia: 03/07/2018 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Duvidas 31-3258-2827 ou licitacao@belooriente.mg.gov.br.

Belo Oriente, MG, 19 de junho de 2018.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:94B7D3B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
ALIENACAO BENS INSERVÍVEIS

LEI Nº 4749 DE 15 DE JUNHO DE 2018

Autoriza a alienação, através de leilão público, de veículos considerados inservíveis aos serviços municipais e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de leilão público, veículos considerados inservíveis abaixo descritos:

I - Secretaria Municipal de Educação

1. Ônibus - modelo VW/15.190 – diesel – ano/mod. 2012/13 – cor amarela - placas OPE 9464 – chassi 9532E82W4DR311258 - Valor da Avaliação R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) no estado em que se encontra; em uso.

2. Ônibus - modelo VW15.190 – diese l- ano/mod. 2012/13 - cor amarela - placas OPE-9455 – chassi 9532E82WXDR311233 – Valor da Avaliação R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) no estado em que se encontra; problemas no painel e central.

3. Ônibus – modelo VW/15.190 – diesel – ano/mod. 2012/13 - cor amarela - placas HNV-8976 – chassi 9532E82W5DR309227 – Valor da Avaliação R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) no estado em que se encontra; em uso.

4. Ônibus – modelo Marcopolo/volare V8L - diesel - ano/mod2008/08 – cor amarela – placas HMN-8945 – chassi 93PB42G3P8C025684 – Valor da Avaliação R$60.000,00 (sessenta mil reais) no estado em que se encontra; em uso.

5. Ônibus – modelo VW/15.190 EOD EHD ORE - diesel - ano/mod. 2012/13 – cor amarela - placas HNV-8973 – chassi 9532E82W5DR309261 – Valor da Avaliação R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) no estado em que se encontra; pane elétrica.

6. Ônibus – modelo – Marcopolo/Volare V8L - diesel - ano/mod. 2008/08 – placas HMN-8822 – chassi 93PB42G3P8C025682 – Valor da Avaliação R$60.000,00 (sessenta mil reais) no estado em que se encontra; junta de admissão.
7. Ônibus – modelo VW/15.190 EOD E HD ORE – diesel- ano/mod. 2012/12- cor amarela – placas NXX-1567- chassi 9532E82W9CR260421 - Valor da Avaliação R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) no estado em que se encontra; substituir bomba do hidráulico.
8. Ônibus – modelo Marcopolo/Volare V8L – diesel – ano/mod. 2009/09 – placas HLF-0742 – cor amarela – chassi 93PB42G3P9C029983 – Valor da Avaliação R$60.000,00 (sessenta mil reais) no estado em que se encontra; em uso.

9. Ônibus – modelo Marcopolo Volare V8L – diesel - ano/mod. 2008/09 – placas HMN-9663 – cor amarela – chassi 93PB42G3P9C028730 – Valor da Avaliação R$ R$60.000,00 (sessenta mil reais) no estado em que se encontra; falta kit motor.

10. Ônibus Iveco/Cityclass 70C17 – diesel – ano/mod. 2012/13 – placas OPQ-3261 – cor amarela - chassi 93ZL68C01D8446962- Valor da Avaliação R$62.000,00 (sessenta e dois mil reais) no estado em que se encontra; em uso.

II - Secretaria Municipal de Saúde

1. Citroen/Jumper M33M 23S- diesel – ano/mod. 2013/14 – cor branca – placas OWL-5379 – chassi 935ZBWMMB2128369 – Valor da Avaliação R$34.931,00 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais) no estado em que se encontra; injeção parte elétrica.

2. Fiat/Uno/Mille 1.0 – flex – ano/mod. 2007/08 – cor branca - placas HMN-6510 – chassi 9BD15822784955992 – Péssimo - Valor da Avaliação R$1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais) no estado em que se encontra; péssimo, sem diversas peças, desmonte.

III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca

1. Ônibus – modelo MB 371- diesel – ano/mod. 1991/91 – placas GKO-0066 - cor branca – chassi 9BM364302MC070436 – Valor da Avaliação R$1.000,00 (um mil reais) no estado em que se encontra, péssimo estado; sem motor e cambio.

2. Moto Intruder Suzuki 125 - placas HKB-0343 – Ano 2006 - chassi 9CDNF41AJ9M219564 - valor da Avaliação R$1000,00 (um mil reais) no estado em que se encontra; necessita de manutenção.

***IV* - Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação**

1. Fiat/Uno/Mile Fire 1.0 – flex – ano/mod. 2006/06 – cor branca – placas HMN-4521 – chassi 9BD15822764814876- Valor da Avaliação R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) no estado em que se encontra; em uso.

Art. 2º - Ficam desafetados os veículos em uso pertencentes ao Patrimônio Público Municipal descritos no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O Laudo da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, instituída pela Portaria nº 067, de 27/02/2018, alterada pela Portaria nº 111, de 16/04/2018, devidamente assinado por todos os membros, é parte integrante desta Lei Municipal.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal expedirá um Edital de Leilão Público, para conhecimento dos interessados, constando a data do leilão, local, hora, condições de entrega e forma de pagamento do bem adquirido e outros dados considerados necessários.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança,15 de junho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:027257D2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
ALTERA ART. 3º E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO NA LEI MUNICIPAL Nº 1573, DE 27/11/1991, E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2262, DE 26/03/1998, QUE CONSIDERA LOGRADOUROS DE USO ESTRITAMENTE RESIDENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 4750 DE 15 DE JUNHO DE 2018

ALTERA ART. 3º E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO NA LEI MUNICIPAL Nº 1573, DE 27/11/1991, E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2262, DE 26/03/1998, QUE CONSIDERA LOGRADOUROS DE USO ESTRITAMENTE RESIDENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o art. 3º e acrescenta parágrafo único na Lei Municipal nº 1573, de 27/11/1991, que considera logradouros de uso estritamente residencial, e dá outras providências.

"Art. 3.º São consideradas exceções ao disposto nesta Lei construções ou edificações que objetivem a implementação de projetos turísticos, tais como hotéis, apart-hotéis, pousadas, lojas náuticas e espaço destinado à área pública de lazer.

Paragrafo único. O espaço destinado à área de lazer, prevista no Caput deste artigo, deverá, necessariamente, dispor de banheiros públicos, duchas e outros equipamentos de uso comum."
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 2262, de 26/03/1998.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 15 de junho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:2EFF018A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E CONTROLE DA EXPANSÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4126, DE 29/05/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 4751 DE 15 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E CONTROLE DA EXPANSÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4126, DE 29/05/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes da Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º O parcelamento do solo em Boa Esperança será feito por meio de loteamento, desmembramento ou desdobro e será regido pela Lei Federal n° 6766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2.º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I. GLEBA é a área de terra que não foi objeto de loteamento ou desmembramento;

II. DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de glebas em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

III. LOTEAMENTO é a subdivisão de glebas em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;

IV. DESDOBRO é a subdivisão de lote resultante de loteamento ou desmembramento aprovado, não sendo alterada sua natureza;

V. REMEMBRAMENTO DE GLEBAS OU LOTES é o procedimento destinado a realizar a união de duas ou mais glebas ou lotes, para a formação de novas e maiores glebas ou lotes;

VI. LOTE é a área resultante de loteamento, desmembramento ou desdobro, com pelo menos uma divisa lindeira à via de circulação.

Art. 3.º Todas as modalidades de parcelamento do solo do Município de Boa Esperança serão submetidas, com exclusividade, a analise técnica prévia do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras.

§1º - O Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras somente emitirá laudo técnico mediante comprovação de licenciamento ambiental.

§2º - A supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública ou de interesse social, nos termos da Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006 ou outra posterior que a altere ou revogue.

§3º - A supressão de vegetação em área de preservação permanente dependerá de parecer técnico e autorização prévia do órgão competente.

Art. 4.º O parcelamento do solo para fins urbanos somente será permitido na Zona Urbana (ZU), na Zona de Expansão Urbana (ZEU) e nas Zonas Urbanas Especiais (ZUE), quando criadas, estabelecidas pelo Plano Diretor e por leis municipais específicas.

Art. 5.º O parcelamento de solo para fins urbanos em zona rural deverá observar a Instrução Especial nº17-B, expedida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, ou outra instrução posterior que a altere ou revogue.

Art. 6.º É vedado o parcelamento de áreas:

I - necessárias à preservação ambiental e na defesa do interesse cultural ou paisagístico;

II - sem acesso ao sistema viário oficial ou sem cobertura de infraestrutura sanitária adequada;

III - com erosão em sulcos e voçorocas, antes da sua estabilização e recuperação;

IV - aterradas com material nocivo à saúde pública;

V - poluídas e ou que apresentem condições sanitárias inadequadas;

VI - alagadiças, contíguas a mananciais, cursos d'água, represas e demais recursos hídricos, sem prévia autorização das autoridades competentes;

VII - que não respeitem as faixas não edificáveis definidas na legislação ambiental.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS URBANÍSTICOS DO LOTEAMENTO

Art. 7.º Os lotes atenderão aos seguintes requisitos e padrões urbanísticos:

I - função social da cidade e da propriedade, de acordo com as determinações do Plano Diretor;

II - área mínima de 240m² (duzentos e quarenta metros quadrados) e frente mínima de 12m (doze metros);

III - testada voltada para a via pública;

IV - comprimento máximo equivalente a 5 (cinco) vezes a sua largura;

V - localização que o faça pertencer a um único loteamento.

Art. 8.º O comprimento máximo permitido por quadra é de 240m (duzentos e quarenta metros).

Art. 9.º São requisitos urbanísticos das áreas públicas dos loteamentos:

I - destinação mínima de 40% (quarenta por cento) da área da gleba loteada ao domínio público, com transferência obrigatória no ato do registro;

II - destinação mínima de 15% (quinze por cento) da área de domínio público, para finalidade de instalação de equipamentos públicos urbanos e comunitários, e espaços livres de uso público;

III - área destinada a praça pública, na proporção de 5% (cinco por cento) da área de domínio público;

IV - declividade natural do terreno menor ou igual a 15% (quinze por cento) em 20% (vinte por cento) da superfície de cada área destinada a equipamento público urbano ou comunitário transferida ao domínio público no ato de registro do parcelamento;

V - áreas destinadas à implantação de equipamentos públicos urbanos e comunitários, transferidas ao município, com no mínimo 12m (doze metros) de frente para logradouro público;

VI – áreas destinadas à implantação de equipamentos públicos e comunitários localizadas em locais que não sejam cortados por curso dágua, valas e linhas de transmissão de alta tensão;

VII - observar, no caso de loteamentos ou desmembramentos localizados no entorno de quaisquer áreas de preservação permanente, para sua aprovação, além das disposições previstas nesta lei, um espaço público de 3m (três metros), de largura mínima, das limitações daquelas áreas, independente da largura de eventual via de circulação;

VIII - vias públicas de circulação articuladas com as vias adjacentes, existentes ou projetadas e aprovadas, formando sistema hierarquizado conforme os parâmetros estabelecidos pelo ente público;

IX - articulação nas vias de menor dimensão por meio de rotatória ou praça.

§1º - Consideram-se equipamentos urbanos os equipamentos públicos dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento esgotos, de limpeza pública e destinação final de resíduos, de fornecimento de energia elétrica e de gás canalizado, de coleta de águas pluviais, de segurança e transportes públicos e do sistema de telefonia.

§2º - Consideram-se equipamentos comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

§3º - São considerados espaços livres de uso público as áreas destinadas praças, jardins, parques distribuídos no loteamento atendendo a critério de melhor atendimento aos moradores.

§4º - As áreas destinadas a equipamentos públicos urbanos e comunitários, as destinadas a espaços livres de uso público e as destinadas a circulação devem constar no projeto de loteamento e no memorial descritivo.

§5º - É de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura, a determinação das vias principais, das áreas destinadas a espaços livres de uso público, de equipamentos públicos urbanos e comunitários.

§6º - Não constitui área pública, para os fins desta lei:

I - área de servidão de linhas de transmissão de energia elétrica e faixa de domínio de rodovias;

II - área não parcelável e não edificável prevista no artigo 5º, desta Lei.

§7º - Não serão computadas como áreas verdes as nesgas de terras, cantos de quadras e os canteiros centrais ao longo de vias ou dentro das rotatórias de tráfego.

Art. 10. Nos parcelamentos realizados ao longo das faixas de domínio público de rodovias serão implantadas vias marginais e reservada faixa não edificável de 15m (quinze metros) de largura em cada lateral do domínio, observadas as demais exigências da legislação específica.

§1º - Nenhuma divisa de lote pode ser lindeira à rodovia.

§2º - A articulação do sistema viário entre a área do parcelamento e a rodovia deve ser submetida à aprovação do órgão competente.

§3º - A faixa não edificável de 15m (quinze metros) ao longo da faixa de domínio da rodovia será vegetada.

Art. 11. Os lotes de parcelamentos de interesse social do Município terão:

I - área mínima de 180m² (cento e oitenta metros quadrados), com frente de 10m (dez metros), desde que a declividade natural do terreno seja igual ou inferior a 20% (vinte por cento) e as condições geológicas apresentadas garantam a estabilidade das edificações;

II - vias locais com secção transversal mínima de 12m (doze metros); faixa de rolamento de 8m (oito metros) e passeios 2m (dois metros) de cada lado, desde que articuladas por via coletora com secção transversal mínima de 15m (quinze metros).

Parágrafo único - Para efeito desta Lei, consideram-se de interesse social os parcelamentos destinados à população carente, cuja renda familiar não exceda o limite estabelecido pelos programas municipais de habitação popular.

Art. 12. Nos loteamentos destinados exclusivamente ao uso industrial os lotes terão área igual ou superior a 2.000m² (dois mil metros quadrados), aplicando-se, ainda, os seguintes requisitos:

I – Infraestrutura completa pelo loteador;

II – destinação mínima de 15% (quinze por cento) da área total da gleba para domínio público, com transferência obrigatória no ato do registro;

III – destinação mínima de 5% (cinco por cento) da área especificada no inciso anterior a equipamentos urbanos e comunitários e espaços livres;

IV – os lotes que ficarem no limite entre o loteamento e as áreas vizinhas deverão ter uma área não edificante de no mínimo 20m (vinte metros lineares) de largura, com área verde efetivamente vegetada, devendo esta restrição ser transcrita nos atos escriturais respectivos.

Parágrafo único - A área efetivamente vegetada prevista no inciso IV, deste artigo, deverá ser submetida à analise técnica do órgão ambiental municipal.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE APROVAÇÃO DOS LOTEAMENTOS

Art. 13. O parcelamento, condicionado ao planejamento municipal, somente será aprovado se:

I - subordinar-se às necessidades locais, inclusive quanto à destinação e utilização das áreas, de modo a permitir desenvolvimento sustentável, conforme as diretrizes do Plano Diretor;

II - não provocar sobrecarga na infraestrutura já instalada.

Art. 14. Antes da elaboração do projeto de loteamento, o interessado apresentará no Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras:

I - requerimento que informe o tipo de uso a que o loteamento se destinará;

II - título de propriedade do imóvel ou certidão atualizada de matrícula da gleba, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca;

III - histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos 20 (vinte) anos, acompanhados dos respectivos comprovantes;

IV - certidão negativa de impostos municipais;

V - planta da gleba na escala 1:1.000.

Parágrafo único - A planta a que se refere o inciso anterior deverá conter:

a) divisas da gleba definidas através de coordenadas UTM;

b) subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões e numerações;

c) curvas de nível de metro em metro;

d) localização de áreas de risco geológico;

e) localização dos cursos d'água, nascentes, lagoas, áreas alagadiças, vegetação existente e APPs;

f) localização dos arruamentos contíguos a todo o perímetro, e indicação dos acessos viários pretendidos para o loteamento;

g) indicação das rodovias, dutos, linhas de transmissão, áreas livres de uso público e unidades de conservação;

h) equipamentos urbanos e comunitários e construções existentes dentro da gleba e nas suas adjacências, com as respectivas distâncias da gleba a ser loteada;

i) características, dimensões e localização das zonas de uso contíguas.

Art. 15. O Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras determinará as Diretrizes Municipais no projeto do empreendimento, para cumprimento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contendo:

I - dimensão mínima adotada por lote;

II - diretriz e classificação das vias principais de circulação a serem projetadas, com articulação no sistema viário municipal e regional;

III - indicação das áreas de preservação permanente e das áreas não edificáveis;

IV - localização aproximada dos terrenos destinados aos equipamentos públicos urbanos e comunitários e áreas livres de uso público;

V - indicação da infraestrutura a ser executada;

VI - indicação de obras e medidas necessárias para garantir estabilidade dos lotes, áreas e vias.

§1º - As diretrizes expedidas vigorarão pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data de sua expedição.

§2º - decorrido o prazo sem aprovação do projeto do loteamento, ocorrendo modificação na legislação que altere condições fixadas na planta do loteamento, as diretrizes serão modificadas.

Art. 16. De posse das diretrizes, o interessado apresentará ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras o anteprojeto de loteamento, acompanhado dos seguintes documentos e informações:

I - informações apresentadas para solicitação das diretrizes;

II - cópia das diretrizes municipais;

III - certidão de registro do imóvel ou cópia autenticada da mesma;

IV - certidão negativa de tributos municipais;

V - certidão negativa de ônus reais sobre o imóvel ou cópia autenticada da mesma;

VI - cópia da carteira de identidade do proprietário ou representante legal;

VII - anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável referente ao projeto de parcelamento.

Parágrafo único - Caso o proprietário ou representante legal seja pessoa jurídica, deverá apresentar contrato social, com suas alterações.

Art. 17. Elaborado o anteprojeto, o interessado será encaminhado ao órgão ambiental competente, para verificação da viabilidade ambiental e locacional do parcelamento.

§1º - Caso o parcelamento esteja sujeito ao Licenciamento Estadual, deverá ser obtida a Licença Prévia (LP).

§2º - Caso o parcelamento esteja sujeito ao controle ambiental municipal, deverá ser obtido o documento correspondente à Licença Prévia (LP) no âmbito do Município.

Art. 18. Comprovada a viabilidade ambiental e locacional do parcelamento, o Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras se pronunciará sobre a aceitação da concepção urbanística e sanitária do loteamento no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de ser submetido às penalidades cabíveis o servidor público que por motivo injustificado retardar o procedimento.

§1º - Após análise técnica do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, o anteprojeto será devolvido ao interessado, com a indicação das alterações, correções ou complementações necessárias para a elaboração do projeto final.

§2º - A contagem do prazo referido no "*caput*" deste artigo suspende-se durante o período utilizado pelo interessado para executar alterações, correções ou prestar informações solicitadas pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 19. Aceita a concepção urbanística e sanitária do loteamento, o interessado terá prazo de até 120 (cento e vinte) dias para elaborar os projetos executivos do parcelamento, com as alterações, correções ou complementações solicitadas pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, sob pena de caducidade do requerimento.

Art. 20. O projeto final de loteamento, composto dos projetos urbanístico e geométrico devidamente assinados pelo proprietário e pelo responsável técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), será entregue ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras no formato padrão, em 04 (quatro) vias, sendo 01 (uma) via original, 02 (duas) cópias impressas e 01(uma) cópia digital, e será composto por:

I - cópia do título de propriedade do imóvel, em que conste a correspondência entre a área real e a mencionada nos documentos;

II - certidão negativa dos tributos municipais.

Parágrafo único - Os projetos de loteamento serão elaborados em conformidade com diretrizes expedidas exclusivamente pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, observadas as normas Municipais e as legislações ambientais pertinentes.

Art. 21. Obtida a autorização ambiental correspondente à fase de instalação, o Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras expedirá laudo técnico final sobre a aceitação do projeto apresentado, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

§1º - O interessado terá prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para executar alterações, correções ou prestar informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Obras, sob pena de caducidade do requerimento.

§2º - Aprovado o projeto final, o Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras emitira duas cópias do laudo de aprovação e duas vias das peças do projeto, uma das quais será encaminhada ao Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 22. Aprovado o loteamento, o empreendedor tem prazo de até 180 (cento e oitenta dias) para protocolo no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca.

§1º - A aprovação do loteamento depende de garantia de depósito confiado ao município em forma de fiança bancária, espécie ou caução de lotes, em valor correspondente àquele necessário para execução da infraestrutura.

§2º - A aceitação da caução de que trata o §1º, deste artigo, sob forma de oferta de lote, dependerá de avaliação do setor de cadastro do Município.

§3º - A efetivação da garantia precederá o registro do loteamento no Cartório de Registros de Imóveis, bem como o início das respectivas obras de urbanização.

§4º - A liberação do depósito da caução será parcelada em valor correspondente às etapas executadas, vistoriadas e aceitas pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e pelas concessionárias dos serviços instalados.

§5º - Para implementação da liberação parcelada será elaborado um orçamento que discrimine o valor de cada etapa das obras.

§6º - No registro do parcelamento passam ao domínio público as áreas do sistema de circulação, equipamentos públicos urbanos e comunitários e espaços livres.

Art. 23. A modificação de loteamento aprovado e registrado que altere áreas públicas depende de autorização legislativa, vedada qualquer modificação do parcelamento do solo em desconformidade com a Legislação Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Art. 24. A execução das obras de infraestrutura do loteamento aprovado pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras constitui obrigação do loteador, e compreende:

I - construção de vias de circulação interna e de articulação com a rede viária existente;

II - pavimentação de todo o sistema viário;

III - demarcação no local de todos os lotes, logradouros, áreas públicas e comunitárias;

IV. sistema de abastecimento de água, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela empresa concessionária dos serviços;

V - sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela empresa concessionária dos serviços, nos termos do artigo 9º da Deliberação normativa COPAM Nº 58, de 28 de novembro de 2002, ou outra deliberação que a esta altere ou revogue;

VI - infraestrutura para fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas legais;

VII - arborização das vias e tratamento paisagístico das praças públicas;

VIII. canalização das águas pluviais.

Parágrafo único - O Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras exigirá do loteador obras necessárias à recuperação ou contenção de áreas degradadas.

Art. 25. As obras de execução de um loteamento só serão iniciadas após a emissão do respectivo alvará pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras.

§1º - A execução das obras de instalação de um loteamento será fiscalizada pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, devendo o interessado, obrigatoriamente, comunicar seu início ao setor competente.

§2º - O prazo para execução das obras para infraestrutura será de 2 anos, contados a partir da data da emissão do alvará, prorrogáveis por mais 2 anos, mediante a solicitação e justificativa do não-cumprimento do prazo inicial.

§3º - Concluídas as obras, conforme esta Lei e em sendo o projeto aprovado, a Secretaria Municipal de Obras expedirá Termo de Verificação de Execução de Obra, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 26. A responsabilidade civil e criminal do loteador pela segurança e solidez das obras de infraestrutura do empreendimento vigora durante o prazo regido pelo Código Civil Brasileiro e no Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único – O loteador empreendedor é responsável civil por danos causados aos órgãos públicos ou pessoa física por irregularidades no empreendimento, independente da fiscalização feita nas obras pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras.

CAPÍTULO V
DO DESMEMBRAMENTO

Art. 27. Aplicam-se ao desmembramento as condicionantes expressas nos artigos 7º e 10, desta Lei.

Art. 28. O pedido de aprovação de desmembramento será apresentado ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras com seguintes documentos:

I - requerimento assinado pelo proprietário da gleba, informando a que tipo de uso o desmembramento se destinará;

II - título de propriedade do imóvel ou certidão atualizada de matrícula da gleba expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca;

III - histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos 20 (vinte) anos, acompanhados dos respectivos comprovantes;

IV - certidão negativa de débitos municipais;

V - comprovante da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa aos projetos.

VI - memorial descritivo contendo as descrições das dimensões dos lotes e suas confrontações.

VII - proposta de desmembramento, assinada pelo proprietário e pelo responsável técnico na escala 1:1000, no formato padrão, em 04 (quatro) vias, sendo 01 (uma) original, 02 (duas) cópias impressas e 01 (uma) cópia digital, contendo a situação atual da gleba e a subdivisão pretendida para a gleba.

Parágrafo único: A proposta conterá:

a) indicação de cursos d'água, nascentes, mananciais, áreas de servidão e não edificáveis, confrontações e divisas da área loteada e orientação;

b) lotes, com numeração e dimensões;

c) vias lindeiras com as respectivas seções transversais cotadas;

d) projeção das edificações existentes, se for o caso;

e) áreas a serem transferidas para o município, se for o caso;

Art. 29. No prazo de até 30 (trinta) dias após o protocolo, o Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, emitirá laudo técnico do projeto, de todos os requisitos não atendidos, interrompendo-se o prazo para adequação do projeto às obrigações do loteador.

Parágrafo único – Os desmembramentos com área acima de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados) propostos para áreas de interesse cultural, paisagístico e ou ambiental sujeitam-se ao controle ambiental por parte dos órgãos municipais competentes.

Art. 30. Licenciado e aprovado, o projeto de desmembramento deverá ser protocolado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, pelo interessado, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do decreto de aprovação, sob pena de caducidade.

CAPÍTULO VI
DO DESDOBRO

Art. 31. Aplicam-se ao desdobro as condicionantes expressas nos artigos 7º e 10, desta Lei.

Art. 32. O desdobro do lote deverá ser submetido à aprovação da Prefeitura, a pedido do interessado, devendo ser apresentado ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento assinado pelo proprietário, solicitando o desdobro;

II - Título de propriedade do lote, registrado no Cartório de Registro de Imóveis;
III - anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável referente ao projeto de desdobro;

IV - memorial descritivo contendo as descrições das dimensões dos lotes e suas confrontações;

V - Certidão negativa de débitos municipais.

VI - 04 (quatro) vias de cópias do projeto do desdobro em escala 1:100, contendo:

a) as eventuais construções existentes no lote, com indicação da área construída e ocupada, e do coeficiente de aproveitamento e taxa de ocupação utilizados;

b) o lote a ser desdobrado e seu dimensionamento;

c) os lotes resultantes do desdobro, indicando o seu dimensionamento e sua vinculação com o lote objeto do desdobro;

d) a situação do lote, indicando a sua localização com a distância medida ao alinhamento do logradouro público mais próximo;

Art. 33. No prazo de até 30 (trinta) dias após o protocolo, o Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, emitirá laudo técnico do projeto, de todos os requisitos não atendidos, interrompendo-se o prazo para adequação do projeto às obrigações do requerente.

Art. 34. Licenciado e aprovado, o projeto de desdobro deverá ser protocolado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, pelo interessado, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do decreto de aprovação, sob pena de caducidade.

Art. 35. A Taxa de Licença para Análise e execução do desdobro será cobrada do requerente, no valor a ser regulamentado através de Decreto.

CAPÍTULO VII
DO REMEMBRAMENTO

Art. 36. Aplicam-se ao remembramento as condicionantes expressas nos artigos 7º e 10, desta Lei.

Art. 37. O remembramento de glebas ou lotes deverá ser submetido à aprovação da Prefeitura a pedido do interessado, devendo ser apresentado ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento assinado pelo proprietário, solicitando o remembramento;

II - Título de propriedade dos lotes ou glebas, registrados no Cartório de Registro de Imóveis;

III - anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável referente ao projeto de remembramento;

IV- memorial descritivo contendo as descrições das dimensões dos lotes ou das glebas e suas confrontações.

V - Certidão negativa de débitos municipais.

VI - 4 (quatro) vias de cópias do projeto do remembramento em escala 1:100, contendo:

a) as eventuais construções existentes nos lotes ou glebas, com indicação da área construída e ocupada, e do coeficiente de aproveitamento e taxa de ocupação utilizados;

b) os lotes ou glebas a serem remembrados e seus dimensionamentos;

c) o lote resultante do remembramento, indicando o seu dimensionamento e sua vinculação com os lotes ou glebas objeto do remembramento;

d) a situação do lote, indicando a sua localização com a distância medida ao alinhamento do logradouro público mais próximo;

Art. 38. No prazo de até 30 (trinta) dias após o protocolo, o Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, emitirá laudo técnico do projeto, de todos os requisitos não atendidos, interrompendo-se o prazo para adequação do projeto às obrigações do requerente.

Art. 39. Licenciado e aprovado, o projeto de remembramento deverá ser protocolado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, pelo interessado, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do decreto de aprovação, sob pena de caducidade.

CAPÍTULO VIII
DO FECHAMENTO DE LOTEAMENTOS

Art. 40. O loteamento pode ser fechado, mediante interesse publico, a pedido da respectiva Associação de Moradores do Bairro e por meio de concessão de uso exclusivo de bens públicos ali localizados.

§1º - O loteamento fechado não pode acarretar prejuízo à articulação viária, ao acesso a bens públicos, à integração da cidade ou ao planejamento urbano.

§2º - O loteamento com registro inferior a 5 anos não pode ser objeto de fechamento.

§3º - A concessão de uso exclusivo será precedida da desafetação dos bens públicos municipais ali existentes, através de lei autorizativa de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

§4º - Desaparecendo o interesse público, a concessão de uso exclusivo será revogada sem qualquer indenização.

Art. 41. Em loteamento onde existam bens de propriedades do Estado ou União será necessária a anuência prévia.

§1º - Os proprietários de loteamento fechado são responsáveis pela guarda e conservação do patrimônio público entregue ao seu uso.

§2º - Quaisquer danos ocorridos durante o tempo da concessão serão ressarcidos pelos beneficiários.

§3º - A qualquer tempo, o Poder Público terá acesso ao loteamento fechado.

Art. 42. O contrato de uso exclusivo dos bens públicos estabelecerá requisitos urbanísticos e administrativos para o fechamento do loteamento, além dos direitos e obrigações das partes, devendo constar se a outorga será por tempo definido ou indeterminado:

§1º - Fica o Município isento de prestar serviço de limpeza, manutenção ou conservação nos loteamentos fechados.

§2 - Qualquer modificação ou obra a ser executada em áreas de uso público internas do loteamento fechado, concedidas para uso exclusivo dos moradores, será previamente autorizada mediante lei específica.

§3º - Com a extinção da outorga, as benfeitorias executadas integrarão o patrimônio do município, sem qualquer indenização.

CAPÍTULO IX
DOS CONDOMÍNIOS IMOBILIÁRIOS

Art. 43. A instalação de condomínios imobiliários destina-se a abrigar edificações residenciais assentadas em um terreno sob regime de co-propriedade.

§ 1º - Os condomínios poderão se dar sob a forma de casas e sobrados, ou através de condomínio horizontal de lotes.

§ 2º - Para qualquer das formas de condomínio citadas se observará, além das disposições contidas nesta Lei, o que determina a Lei nº 4591/64 e o Código Civil vigente.

§ 3º - Para a figura do condomínio horizontal de lotes se observarão ainda as disposições do art. 3º do Decreto-Lei nº 271/1967.

Art. 44. A instalação de condomínios imobiliários serão precedidos pela análise da ocupação e uso do solo e somente serão concedidos se o empreendimento estiver de acordo com as normas urbanísticas e ambientais vigentes.

§1º - O alvará e a licença de instalação de condomínios imobiliários serão precedidos pela análise da ocupação e uso do solo e somente serão concedidos se o empreendimento estiver de acordo com as normas urbanísticas e ambientais vigentes.

§2º - Não será permitida a instalação de condomínios imobiliários em áreas com as características descritas nos incisos do artigo 5º, desta Lei.

Art. 45. Os condomínios imobiliários situados na zona urbana terão área máxima de 14,00 há. (quatorze hectares).

§1º - Inobstante as diretrizes exigidas e descritas no art.37,desta Lei, as áreas limítrofes dos Condomínios imobiliários urbanos deverão preservar distância mínima de 15(quinze) metros lineares, dos limites de outro condomínio contíguo, sendo 1,50 cm de passeios nas laterais e 12(doze) metros de largura para via de passagem.

§2º - O espaço a ser preservado, descrito no parágrafo anterior, visa resguardar área para implantação de vias de circulação paralelas aos limites condominiais, contíguo a outro, para não obstrução da trafegabilidade local.

Art. 46. Os condomínios imobiliários na zona urbana obedecerão às seguintes diretrizes:

I - admitir apenas uso habitacional e de lazer;

II - prever sistema de circulação de pedestres separado do sistema de circulação de veículos;

III - projeto e instalação de sistema de coleta de esgoto sanitário, seguindo determinações do SAAE;

IV - reserva de espaço de lazer comum para os condôminos;

V - convenção de condomínio registrada no Cartório de Registros da Comarca;

VI - canalização das águas pluviais;

VII - infraestrutura para fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas legais.

Art. 47. Compete exclusivamente aos condomínios imobiliários:

I - coleta de lixo em sua área interna;

II - obras de manutenção e melhorias da sua infraestrutura.

CAPÍTULO X
DO CHACREAMENTO DE RECREAÇÃO

Art. 48. O chacreamento é o parcelamento de gleba em lotes destinados à recreação ou residência, conforme determina o art. 96, do Decreto n.º 59.428, de 27/l0/1966, e do art. 53, da Lei n.º 6.766, de 19/12/1979.

Art. 49. Poderá o empreendimento de chácaras de recreação ser instituído sob a forma prevista no art. 34, desta Lei, observadas as determinações relativas ao tipo adotado pelo empreendimento, não se aplicando o disposto no art. 36, desta Lei.

Art. 50. Cada chácara terá área superficial mínima de 500m² (quinhentos metros quadrados), com frente mínima de 15,00 (quinze metros) e suas vias de circulação terão gabarito mínimo de 12,00 (doze metros), sendo 7,00 (sete metros) de pista de rolamento e 2,50 (dois metros e cinqüenta centímetros) para cada calçada lateral.

§1º - As vias de circulação deverão ser pavimentadas com bloco de concreto vazado e as respectivas calçadas laterais deverão ter pavimento compatível com o entorno paisagístico.

§2º - O chacreamento deverá ainda contemplar por conta do empreendedor:

I – fossa acéptica;

II – rede pluvial;

III – coleta de lixo; e

IV – meio-fio e sarjeta.

Art. 51. Os empreendimentos imobiliários desta natureza, implantados anteriormente à edição desta lei, que foram realizados de forma irregular e/ou clandestina, terão o prazo de 02 (dois) anos para se adequarem às estipulações contidas nesta Lei, sob pena de, ao final deste prazo, incorrerem nas sanções administrativas aqui previstas, além das sanções civis e penais aplicáveis ao caso.

CAPÍTULO XI
DOS PARCELAMENTOS IRREGULARES

Art. 52. São irregulares os parcelamentos:

I - não aprovados;

II - aprovados e não registrados;

III - registrados e não executados no prazo legal;

IV - registrados e não executados de acordo com o projeto aprovado.

Parágrafo único – A não execução do projeto aprovado no prazo constante do cronograma de execução implicará na caducidade da aprovação.

Art. 53. O proprietário de parcelamento irregular é obrigado a regularizá-lo.

Art. 54. A regularização urbanística de loteamentos irregulares constará de:

I - execução da planta urbanística do parcelamento, a partir do levantamento cadastral;

II - aprovação da planta urbanística e dos projetos de infraestrutura a serem executados;

III - registro da planta urbanística do parcelamento, acompanhada de memorial descritivo e cronograma de execução de obras, se for o caso;

IV. execução ou complementação das obras de infraestrutura.

Art. 55. A regularização urbanística do parcelamento obedecerá aos padrões de desenvolvimento urbano municipal, atendendo aos requisitos desta lei, excetuando-se os casos de assentamentos irregulares de população de baixa renda, conforme Plano Diretor, onde poderão ser adotados parâmetros urbanísticos inferiores aos estabelecidos nos incisos II e IV do artigo 6º, incisos I, II, III, V, VII e VIII, do artigo 8º, desta lei, a serem determinados em lei específica para cada caso.

Art. 56. No prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da vigência desta Lei, os titulares de loteamentos abandonados ou clandestinos, seus sucessores a qualquer título ou qualquer dos beneficiários, poderão requerer a regularização dos respectivos loteamentos à Prefeitura, de acordo com as seguintes condições:

I - nos loteamentos abandonados, o interessado requererá o alvará para conclusão das obras de infraestrutura previstas no projeto aprovado, em cumprimento às obrigações anteriormente assumidas com o Poder Público local, comprometendo-se, mediante celebração de termo próprio, à execução das referidas obras no prazo máximo de 02 (dois) anos, de acordo com cronograma correspondente;

II - nos loteamentos clandestinos, o empreendedor interessado requererá regularização mediante o compromisso de apresentar, no prazo estabelecido pelo Município, projeto, documentos, cronograma físico-financeiro de execução das obras de infra-estrutura e instrumento de garantia exigida na legislação.

§1º - Findo o prazo estabelecido, verificado o descumprimento do compromisso assumido pelo empreendedor a Secretaria Municipal de Obras oficiará ao Ministério Público Estadual, requerendo a promoção da responsabilidade criminal dos faltosos, de acordo com os artigos 50, 51 e 52 da Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979.

§2º - Os adquirentes de lotes a qualquer tempo poderão substituir o empreendedor, assumindo a conclusão das obras de infraestrutura do loteamento clandestino mediante acordo celebrado com o Município na forma disposta nesta esta Lei, dispensados do pagamento de multas relativas ao descumprimento das obrigações do empreendedor.

§3º - A Prefeitura apoiará tecnicamente as Associações de Moradores interessados em promover a regularização de loteamentos de interesse social, conforme Plano Diretor Municipal.

Art. 57. De acordo com o interesse público, o Município poderá optar pela execução de regularização, nos termos da legislação aplicável, promovendo a adequação a esta Lei dos loteamentos inacabados ou clandestinos a esta Lei.

§1º – A aferição de interesse público levará em conta os seguintes aspectos:

I - desvio dos padrões de desenvolvimento urbano do Município decorrentes da não conclusão das obras de infraestrutura, de sua execução com descumprimento das normas da legislação aplicável ou das exigências específicas do Município;

II - custo da conservação anual das vias e dos logradouros inclusos;

III - condições sanitárias negativas decorrentes de obras não concluídas;

IV - defesa dos direitos dos adquirentes dos lotes;

V - impossibilidade de citação ou da execução do loteador empreendedor inadimplente, comprovada em procedimento judicial promovido pelo Município ou pelo interessado.

§2º – Para fins de ressarcimento dos custos com as obras de conclusão de loteamento inacabado, o Município promoverá a imediata execução das garantias oferecidas pelo loteador por ocasião da concessão do alvará de aprovação do projeto, com a imediata incorporação dos lotes vinculados ao patrimônio municipal.

§3º – Se a execução das garantias não for suficiente para o ressarcimento integral dos custos de urbanização o Município, com base na legislação federal:

I - requererá judicialmente o levantamento das prestações depositadas no Registro de Imóveis, com os respectivos acréscimos de juros e correção monetária, e, se necessário, das prestações vencidas até o seu completo ressarcimento;

II - na falta ou insuficiência de depósitos, exigirá o ressarcimento do loteador empreendedor inadimplente, ou se necessário de pessoa física ou jurídica beneficiária de qualquer forma, e integrante do grupo econômico ou financeiro a que o loteador estiver vinculado.

§4º – Em casos especiais, o Poder Executivo local poderá celebrar acordos mediante transação com o proprietário responsável por loteamento inacabado, para ressarcimento integral dos custos da conclusão das obras de infraestrutura, inclusive através de dação em pagamento de imóveis no próprio loteamento.

CAPÍTULO XII
DAS PENALIDADES

Art. 58. A execução de parcelamento sem aprovação do Poder Executivo ensejará notificação do empreendedor para imediata suspensão das obras de infraestrutura, obrigando a regularização do empreendimento no prazo de até 15 (quinze) dias.

§1º - O não cumprimento das obrigações de regularização acarretará as seguintes penalidades:

I - multa, no valor equivalente a 250 (duzentos e cinquenta) UFM (Unidade Fiscal Municipal) por metro quadrado do parcelamento irregular;

II - embargo da obra, caso continue após a aplicação da multa, com apreensão das máquinas, equipamentos e veículos em uso no local das obras;

III - multa diária no valor equivalente a 300 (trezentas) UFM, em caso de descumprimento do embargo.

§2º - Caso o parcelamento esteja concluído e não seja cumprida a obrigação prevista no "*caput*" deste artigo, o notificado fica sujeito, sucessivamente, a:

I - multa no valor equivalente a 250 (duzentos e cinquenta) UFM por metro quadrado do parcelamento irregular;

II - interdição do local;

III - multa diária no valor equivalente a 300 (trezentas) UFM, em caso de descumprimento da interdição.

Art. 59. A falta de registro do parcelamento do solo enseja notificação do proprietário para regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis nos 5 (cinco) dias úteis seguintes após a notificação.

Parágrafo único - Em caso de descumprimento da obrigação prevista no "*caput*", o notificado fica sujeito, sucessivamente, a:

I - multa, no valor equivalente a 150 (cento e cinquenta) UFM por metro quadrado do parcelamento irregular;

II - embargo da obra ou interdição do local, conforme o caso, e aplicação simultânea de multa diária equivalente a 200 (duzentos) UFM.

Art. 60. A não conclusão da urbanização no prazo de validade fixado para o Alvará de Urbanização, sujeita o proprietário do parcelamento ao pagamento de multa no valor equivalente a 5.000 (cinco mil) UFM por mês, ou fração, de atraso, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito.

Art. 61. Pelo descumprimento de outros preceitos desta Lei não especificados anteriormente, o infrator será punido com multa no valor equivalente a 100 (cem) UFM.

Parágrafo único - Para efeito desta Lei, a UFM é aquela vigente na data em que a multa for paga.

Art. 62. A multa não paga dentro do prazo legal será inscrita em dívida, sendo que os infratores que estiverem em débito de multa não receberão quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura Municipal, nem estarão aptos a participar de licitações, celebrar contratos de qualquer natureza, ou transacionar, a qualquer título, com a administração municipal.

Art. 63. Os débitos decorrentes de multas não pagas no prazo previsto terão os seus valores atualizados com base na variação da Unidade Fiscal Municipal (UFM).

Art. 64. Quando o infrator incorrer simultaneamente em mais de uma penalidade constante de diferentes disposições legais, aplicar-se-á a pena maior, acrescida de 2/3 (dois terços) de seu valor.

Parágrafo único - Nos casos de reincidência, a multa será aplicada no valor correspondente ao dobro do anterior, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções cabíveis.

Art. 65. Responderá solidariamente pela infração o proprietário do terreno, o responsável pelo empreendimento e quem, por si ou preposto, por qualquer modo, a cometer, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66. Não poderá ser vendido ou prometido à venda o lote oriundo de parcelamento não registrado em cartório.

Art. 67. A Secretaria de Obras do Município de Boa Esperança comunicará ao Cartório de Registro de Imóveis os casos de caducidade da aprovação de parcelamentos não executados no prazo constante do cronograma de execução, para que seja cancelada a respectiva matrícula.

Art. 68. Os prazos previstos nesta Lei contar-se-ão por dias corridos, não sendo computados o dia inicial e prorrogando-se para o primeiro dia útil o vencimento de prazo que incidir em sábado, domingo ou feriado.

Art. 69. Permanecem vigentes todos os atos regulatórios e de aprovação de loteamentos e desmembramentos já concedidos, ou em processamento, pelo Poder Público Municipal.

Art. 70. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 4126, de 29/05/2014.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 15 de junho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:FA69BD42

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
INCLUI AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PPA 2018/2021, LEI MUNICIPAL Nº 4672, DE 26/10/2017, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA 2018, LEI MUNICIPAL Nº 4654, DE 21/09/2017, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA - LOA 2018, LEI Nº4685, DE 30

LEI Nº 4752 DE 15 DE JUNHO DE 2018

Inclui Ações no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2018/2021, Lei Municipal nº 4672, de 26/10/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2018, Lei Municipal nº 4654, de 21/09/2017, e na Lei Orçamentária - LOA 2018, Lei nº4685, de 30/11/2017, e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2018/2021, Lei Municipal nº 4672, de 26/10/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para 2018, Lei Municipal nº 4654, de 21/09/2017, e na Lei Orçamentária LOA 2018, Lei Municipal nº 4685, de 30/11/2017, as seguintes ações:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
08.122.0052.2.083.000 Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5063 Fonte 229
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5064 Fonte 229
08.122.0052.2.354.000 Manutenção de Veiculos – Assitencia Social
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5065 Fonte 229
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5066 Fonte 229
08.243.0122.2.377.000 Manutenção da Casa Lar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5067 Fonte 229
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5068 Fonte 229
08.243.0250.2.112.000 Manutenção do Programa de Alimentação Infantil
3.3.90.32.00.00.00 MATERIA, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5069 Fonte 229
08.244.0125.2.095.000 Assistencia com Passagens a Pessoas Carentes
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 5070 Fonte 229
08.244.0125.2.105.000 Progrma IGD – Indice de Gestão Descentralizada
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5071 Fonte 229
08.244.0125.2.106.000 Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5072 Fonte 229
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5073 Fonte 229
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5074 Fonte 229
08.244.0125.2.339.000 Centro de Referencia Especializada em Assistencia Social – CREAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5075 Fonte 229
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5076 Fonte 229
08.243.0122.2.479.000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 5077 Fonte 229
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5079 Fonte 229
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL 5060 Fonte 229
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 5061 Fonte 229
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5062 Fonte 229
08.244.0125.2.097.000 Assistencia com Auxilio Funeral
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 5078 Fonte 229

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$198.696,92 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais, e noventa e dois centavos), no orçamento municipal do exercício de 2018, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.122.0052.2.083.000 Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5063 Fonte 229	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5064 Fonte 229	10.000,00
08.122.0052.2.354.000 Manutenção de Veiculos – Assitencia Social	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5065 Fonte 229	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5066 Fonte 229	2.000,00
08.243.0122.2.377.000 Manutenção da Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5067 Fonte 229	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5068 Fonte 229	2.000,00
08.243.0250.2.112.000 Manutenção do Programa de Alimentação Infantil	
3.3.90.32.00.00.00 MATERIA, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5069 Fonte 229	26.000,00
08.244.0125.2.095.000 Assistencia com Passagens a Pessoas Carentes	
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 5070 Fonte 229	3.000,00
08.244.0125.2.105.000 Progrma IGD – Indice de Gestão Descentralizada	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5071 Fonte 229	3.000,00
08.244.0125.2.106.000 Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5072 Fonte 229	13.696,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5073 Fonte 229	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5074 Fonte 229	25.000,00
08.244.0125.2.339.000 Centro de Referencia Especializada em Assistencia Social – CREAS	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5075 Fonte 229	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5076 Fonte 229	5.000,00
08.243.0122.2.479.000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 5077 Fonte 229	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5079 Fonte 229	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL 5060 Fonte 229	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 5061 Fonte 229	22.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5062 Fonte 229	10.000,00
08.244.0125.2.097.000 Assistencia com Auxilio Funeral	
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 5078 Fonte 229	2.000,92
TOTAL	198.696,92

Art. 3.º Como recursos à abertura de Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o Superavit Financeiro na Fonte 229 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS), no valor de R$198.696,92 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais, e noventa e dois centavos), conforme art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei complementar 101/2000, e Art. 43, § 1°, inciso l, da Lei nº 4.320/64, em face de recursos vinculados, conforme Demonstrativo de Superavit Financeiro, que passa integrar esta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança,15 de junho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:832A2C1B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PPA 2018/2021, LEI MUNICIPAL Nº 4672, DE 26/10/2017, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA 2018, LEI MUNICIPAL Nº 4654, DE 21/09/2017, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA - LOA 2018, LEI MUNICIPAL Nº46

LEI Nº 4753 DE 15 DE JUNHO DE 2018

Inclui Ação no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2018/2021, Lei Municipal nº 4672, de 26/10/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2018, Lei Municipal nº 4654, de 21/09/2017, e na Lei Orçamentária - LOA 2018, Lei Municipal nº4685, de 30/11/2017, e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2018/2021, Lei Municipal nº 4672, de 26/10/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para 2018, Lei Municipal nº 4654, de 21/09/2017, e na Lei Orçamentária LOA 2018, Lei Municipal nº4685, de 30/11/2017, a seguinte ação:
10.302.0210.3.298 Aquisição de Ambulancia – Emenda Parlamentar Proposta n° 3107101712191005704

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5057 Fonte 153

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento municipal do exercício de 2018, com a seguinte classificação funcional programática:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentaria: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0210.3.298 Aquisição de Ambulancia – Emenda Parlamentar Proposta n° 3107101712191005704	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5057 Fonte 153	80.000,00
TOTAL.....	**80.000,00**

Art. 3.º Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial, será utilizado o Excesso de Arrecadação, na Fonte 153 (Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde), no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), recursos estes provenientes de Emenda Parlamentar, com numero de proposta 3107101712191005704, em acordância com a Lei 4.320/64, art.43, §1º, Inciso II, em face de recursos vinculados.

Parágrafo único. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando, ainda, a tendência do exercício, em face de recursos vinculados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 15 de junho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:FCC16A38

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PPA 2018/2021, LEI MUNICIPAL Nº 4672, DE 26/10/2017, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA 2018, LEI MUNICIPAL Nº 4654, DE 21/09/2017, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA - LOA 2018, LEI MUNICIPAL Nº 4

LEI Nº 4754 DE 15 DE JUNHO DE 2018

Inclui Ação no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2018/2021, Lei Municipal nº 4672, de 26/10/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2018, Lei Municipal nº 4654, de 21/09/2017, e na Lei Orçamentária - LOA 2018, Lei Municipal nº 4685, de 30/11/2017, e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2018/2021, Lei Municipal nº 4672, de 26/10/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para 2018, Lei Municipal nº 4654, de 21/09/2017, e na Lei Orçamentária - LOA 2018, Lei Municipal nº4685, de 30/11/2017, a seguinte ação:
08.243.0122.3.299 Aquisição de Carros e Equipamentos conforme Emenda Parlamentar n° 30790005
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 5060 Fonte 100

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$18.639,24 (dezoito mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) no orçamento municipal do exercício de 2018, com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentaria: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.243.0122.3.299 Aquisição de Carros e Equipamentos conforme Emenda Parlamentar n° 30790005	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 5060 Fonte 100	18.639,24
TOTAL.....	18.639,24

Art. 3.º Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial, será anulada parcialmente, de acordo com a Lei n° 4.320/64, art.43, §1º, inciso lll, a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15.452.0504.2.134.000 Manutenção do Serviço de Limpeza Publica	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURIDICAS 1091 FONTE 100	18.639,24
TOTAL.....	**18.639,24**

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 15 de junho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:1254F116

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PPA 2018/2021, LEI MUNICIPAL Nº 4672, DE 26/10/2017, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA 2018, LEI MUNICIPAL Nº 4654, DE 21/09/2017, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA - LOA 2018, LEI MUNICIPAL Nº 4

LEI Nº 4755 DE 15 DE JUNHO DE 2018

Inclui Ação no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2018/2021, Lei Municipal nº 4672, de 26/10/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2018, Lei Municipal nº 4654, de 21/09/2017, e na Lei Orçamentária - LOA 2018, Lei Municipal nº 4685, de 30/11/2017, e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2018/2021, Lei Municipal nº 4672, de 26/10/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para 2018, Lei Municipal nº 4654, de 21/09/2017, e na Lei Orçamentária LOA 2018, Lei Municipal nº 4685, de 30/11/2017, a seguinte ação:

20.608.0641.2.297.000 Aquisição de Caminhões Basculante – Proposta 048345/2018
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 5056 FONTE 100

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$1.000,00 (um mil reais) no orçamento municipal do exercício de 2018, com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.08 SECRETARIA AGRUCULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUARIA E PESCA	
20.608.0641.2.297.000 Aquisição de Caminhões Basculante – Proposta 048345/2018	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 5056 FONTE 100	1.000,00
TOTAL.....	1.000,00

Art. 3.º Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial, será anulada parcialmente, de acordo com a Lei n° 4.320/64, art.43, §1º, inciso lll, a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0504.2.134.000 Manutenção de Serviços de Limpeza Publica	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1091 FONTE 100	1.000,00
TOTAL.....	**1.000,00**

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança,15 de junho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:578F123A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PPA 2018/2021, LEI MUNICIPAL Nº 4672, DE 26/10/2017, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA 2018, LEI MUNICIPAL Nº 4654, DE 21/09/2017, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA - LOA 2018, LEI MUNICIPAL Nº 4

LEI Nº 4756 DE 15 DE JUNHO DE 2018

Inclui Ação no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2018/2021, Lei Municipal nº 4672, de 26/10/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2018, Lei Municipal nº 4654, de 21/09/2017, e na Lei Orçamentária - LOA 2018, Lei Municipal nº 4685, de 30/11/2017, e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2018/2021, Lei Municipal nº 4672, de 26/10/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para 2018, Lei Municipal nº 4654, de 21/09/2017, e na Lei Orçamentária LOA 2018, Lei Municipal nº 4685, de 30/11/2017, a seguinte ação:
08.243.0122.3.299 Aquisição de Carros e Equipamentos conforme Emenda Parlamentar n° 30790005
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 5059 Fonte 129

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), no orçamento municipal do exercício de 2018, com a seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentaria: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.243.0122.3.299 Aquisição de Carros e Equipamentos conforme Emenda Parlamentar n° 30790005	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 5059 Fonte 129	100.000,00
TOTAL.....	**100.000,00**

Art. 3.º Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial, será utilizado o Excesso de Arrecadação, na Fonte 129 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS), no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar n° 30790005, do Ministerio do Desenvolvimento Social, em acordância com a Lei nº 4.320/64, art.43, §1º, Inciso II, em face de recursos vinculados.

Parágrafo único. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando, ainda, a tendência do exercício, em face de recursos vinculados.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 15 de junho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:8B59210C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
REGULAMENTA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA.

DECRETO Nº 3217 DE 14 DE JUNHO DE 2018

REGULAMENTA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, MG, no uso de suas atribuições legais, e conforme inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal, e

a) - **CONSIDERANDO** que foi publicada a Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata sobre a Regularização Fundiária;

b) – CONSIDERANDO que no Município de Boa Esperança há diversos problemas que podem ser resolvidos com aplicação da respectiva lei;

c) – CONSIDERANDO que há necessidade de regulamentação e definição em âmbito municipal.

D E C R E T A:

Art. 1.º Este Decreto regulamenta os procedimentos para a regularização fundiária nos casos de parcelamentos que configurem situações consolidadas nos termos da Lei 13.65/2017, de 11 de julho de 2017.

Art. 2.º Somente será admitida a regularização fundiária e o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, aprovadas por lei municipal.

Art. 3.º Fica instituído no âmbito do Município de Boa Esperança/MG, o Programa Municipal de Regularização Fundiária, com os seguintes objetivos:

I. Contribuir para a melhoria das condições de moradia da população residente em assentamentos irregulares no Município;

II. Atuar no enfrentamento do quadro de informalidade habitacional urbana no Município;

III. Constituir as bases para a instituição de uma política municipal de regularização fundiária.

Art. 4.º O Programa Municipal de Regularização Fundiária de Boa Esperança tem como diretrizes metodológicas:

I. Planejar detalhadamente as ações a serem executadas;
II. Garantir a abordagem integrada considerando sempre os aspectos jurídico-legais, físico-ambientais e socioeconômico-organizativos;

III. Promover, ao longo de todas as etapas de trabalho, a participação da comunidade atendida, do Registro de imóveis competente e de outras instâncias do Poder Público envolvido;

IV. Promover o efetivo controle da ocupação do solo urbano pelo Município.

Art. 5.º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I. Núcleo urbano: conjunto de construções urbanas; área inferior à fração mínima prevista na Lei de Parcelamento do Solo do Município, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;

II. Núcleo urbano informal: é aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;

III. Consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação, a presença de equipamentos públicos;

IV. Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S): área pública ou particular que possua predominantemente população de baixa renda;

V. População predominantemente de baixa renda: o núcleo urbano informal consolidado ocupado por 70% (setenta por cento) ou mais de famílias com renda mensal familiar de até dois salários mínimos vigentes no país;

VI. Baixa renda: aquele que recebe até um salário mínimo vigente no país;

VII. Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E): área pública ou particular cuja predominância da população não seja considerada de baixa renda.

Art. 6.º A Regularização Fundiária deverá ser submetida à aprovação da Prefeitura, a pedido do interessado, devendo ser protocolado ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, com o requerimento, comprovante de renda e demais documentos que entenderem pertinentes.

Parágrafo único: O Departamento de Engenharia, após uma análise técnica, acerca da pertinência ou não de instauração da Reurb, caso entenda pela instauração, deverá encaminhar o "Requerimento para Instauração da Reurb" para a Procuradoria Geral do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 7.º A Procuradoria Geral do Município em conjunto do Chefe do Poder Executivo proferirá decisão pela instauração ou não da Reurb, bem como sua classificação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único: Na decisão disposta no *caput,* deverá conter no mínimo a resposta aos seguintes questionamentos:

a) É núcleo urbano informal consolidado?
b) Tem decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro?
c) É anterior a 22 de dezembro de 2016?
d) Qual a sua classificação, Reurb-S ou Reurb-E?
e) Existe interesse público?

Art. 8.º Se a decisão for pelo indeferimento, caberá recurso em 10 (dez) dias, ao qual será analisado e julgado de acordo com o previsto na Lei 13.140/2015.

Art. 9.º Deferida a instauração da Reurb, a Procuradoria, em conjunto com o Departamento de Engenharia Municipal, deverá identificar o proprietário, o titular do domínio público.

Art. 10. Identificado o proprietário, ou o titular do domínio útil, será ordenada as notificações nos termos do artigo 31 da Lei nº 13.465/2017.

Parágrafo único: no caso de impugnação, a decisão será proferida de acordo com o previsto na Lei nº 13.140/2015.

Art. 11. Findo o prazo para impugnações, o interessado deverá apresentar o Projeto de Regularização Fundiária no Departamento de Engenharia, contendo todos os requisitos e documentos previstos nos artigos 35 a 39 da Lei nº 13.465/2017, que deverá enviar sua análise para Procuradoria Geral, em até 20 (vinte) dias.

Parágrafo único: Além dos requisitos e documentos previstos no *caput*, em determinadas situações poderá ser exigido outros documentos, de acordo com o Código de Obras e a Lei de Parcelamento do Solo que estiverem vigentes.

Art. 12. Apresentado o Projeto de Regularização Fundiária, competirá ao Chefe do Poder Executivo, em conjunto com a Procuradoria, proferir decisão aprovando ou não a conclusão da Reurb.

Art. 13. No caso de aprovação, o Chefe do Poder Executivo Municipal, emitirá a Certidão de Regularização Fundiária, que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter:

I - o nome do núcleo urbano regularizado;

II - alocalização;
III - a modalidade da regularização;

IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;

V -a indicaçãonumérica de cada unidade regularizada, quando houver;

VI - a listagem comnomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Art. 14. A responsabilidade de providenciar o registro da Certidão de Regularização Fundiária, será do interessado perante o Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de caducidade.

Parágrafo único: Caso seja necessária a abertura de matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público, o requerimento deverá partir do Município.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 14 de junho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:A84E86AE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PRORROGA O PRAZO REFERENTE AO PAGAMENTO DO IPTU EM PARCELA ÚNICA E DA PRIMEIRA PARCELA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3218 DE 15 DE JUNHO DE 2018.

PRORROGA O PRAZO REFERENTE AO PAGAMENTO DO IPTU EM PARCELA ÚNICA E DA PRIMEIRA PARCELA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, MG, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o atraso na entrega das Guias referentes ao recolhimento do IPTU 2018 aos contribuintes,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos para o recolhimento do IPTU em parcela única, e da primeira parcela, do exercício de 2018, instituídos através do Decreto Municipal nº 3166, de 12/01/2018, que aprova o Calendário Tributário do Município de Boa Esperança para o exercício de 2018 e dá outras providências, passando os mesmos a serem os seguintes:

I - em parcela única, até o dia ***05/07/2018***, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - a primeira parcela, com vencimento em ***05/07/2018,*** e as demais permanecem conforme o Calendário Tributário, ou seja, ***10/07; 10/08; 10/09; 10/10 e 10/11,*** sem desconto.

Art. 2º - O não recolhimento do imposto citado no art. 1º, incisos I e II, estabelecidos neste decreto, sujeitará o contribuinte às penalidades previstas nos arts. 91, inciso I, 96 e 178, da Lei Municipal nº 3090, de 29/12/2005 (Código Tributário Municipal).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 15 de junho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:0FA7267A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

DECRETO Nº 3219 DE 15 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4752, de 15/06/2018, que Inclui Ações nas Leis Municipais nºs 4672, de 26/10/2017 (Lei Plano Plurianual 2018/2021), 4654, de 21/09/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO) para 2018 e 4685, de 30/11/2017 (Lei Orçamentária - LOA-2018), e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$198.696,92 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais, e noventa e dois centavos), no orçamento municipal do exercício de 2018, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.122.0052.2.083.000 Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5063 Fonte 229	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5064 Fonte 229	10.000,00
08.122.0052.2.354.000 Manutenção de Veiculos – Assitencia Social	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5065 Fonte 229	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5066 Fonte 229	2.000,00
08.243.0122.2.377.000 Manutenção da Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5067 Fonte 229	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5068 Fonte 229	2.000,00
08.243.0250.2.112.000 Manutenção do Programa de Alimentação Infantil	
3.3.90.32.00.00.00 MATERIA, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5069 Fonte 229	26.000,00
08.244.0125.2.095.000 Assistencia com Passagens a Pessoas Carentes	
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 5070 Fonte 229	3.000,00
08.244.0125.2.105.000 Progrma IGD – Indice de Gestão Descentralizada	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5071 Fonte 229	3.000,00
08.244.0125.2.106.000 Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5072 Fonte 229	13.696,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5073 Fonte 229	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5074 Fonte 229	25.000,00
08.244.0125.2.339.000 Centro de Referencia Especializada em Assistencia Social – CREAS	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5075 Fonte 229	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5076 Fonte 229	5.000,00
08.243.0122.2.479.000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 5077 Fonte 229	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5079 Fonte 229	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL 5060 Fonte 229	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 5061 Fonte 229	22.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5062 Fonte 229	10.000,00
08.244.0125.2.097.000 Assistencia com Auxilio Funeral	
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 5078 Fonte 229	2.000,92
TOTAL	198.696,92

Art. 2.º Como recursos à abertura de Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o Superavit Financeiro na Fonte 229 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS), no valor de R$198.696,92 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais, e noventa e dois centavos), conforme art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei complementar 101/2000, e Art. 43, § 1°, inciso l, da Lei nº 4.320/64, em face de recursos vinculados, conforme Demonstrativo de Superavit Financeiro, que passa integrar esta Lei.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança,15 de junho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:D559B61F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

DECRETO Nº 3219 DE 15 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4752, de 15/06/2018, que Inclui Ações nas Leis Municipais nºs 4672, de 26/10/2017 (Lei Plano Plurianual 2018/2021), 4654, de 21/09/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO) para 2018 e 4685, de 30/11/2017 (Lei Orçamentária - LOA-2018), e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$198.696,92 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais, e noventa e dois centavos), no orçamento municipal do exercício de 2018, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.122.0052.2.083.000 Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5063 Fonte 229	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5064 Fonte 229	10.000,00
08.122.0052.2.354.000 Manutenção de Veiculos – Assitencia Social	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5065 Fonte 229	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5066 Fonte 229	2.000,00
08.243.0122.2.377.000 Manutenção da Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5067 Fonte 229	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5068 Fonte 229	2.000,00
08.243.0250.2.112.000 Manutenção do Programa de Alimentação Infantil	
3.3.90.32.00.00.00 MATERIA, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5069 Fonte 229	26.000,00
08.244.0125.2.095.000 Assistencia com Passagens a Pessoas Carentes	
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 5070 Fonte 229	3.000,00
08.244.0125.2.105.000 Progrma IGD – Indice de Gestão Descentralizada	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5071 Fonte 229	3.000,00
08.244.0125.2.106.000 Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5072 Fonte 229	13.696,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5073 Fonte 229	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5074 Fonte 229	25.000,00
08.244.0125.2.339.000 Centro de Referencia Especializada em Assistencia Social – CREAS	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5075 Fonte 229	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5076 Fonte 229	5.000,00
08.243.0122.2.479.000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 5077 Fonte 229	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5079 Fonte 229	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL 5060 Fonte 229	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 5061 Fonte 229	22.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5062 Fonte 229	10.000,00
08.244.0125.2.097.000 Assistencia com Auxilio Funeral	
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 5078 Fonte 229	2.000,92
TOTAL	198.696,92

Art. 2.º Como recursos à abertura de Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o Superavit Financeiro na Fonte 229 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS), no valor de R$198.696,92 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais, e noventa e dois centavos), conforme art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei complementar 101/2000, e Art. 43, § 1°, inciso l, da Lei nº 4.320/64, em face de recursos vinculados, conforme Demonstrativo de Superavit Financeiro, que passa integrar esta Lei.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança,15 de junho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:F7B4AAC6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

DECRETO Nº 3220 DE 15 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4753, de 15/06/2018, que Inclui Ações nas Leis Municipais nºs 4672, de 26/10/2017 (Lei Plano Plurianual 2018/2021), 4654, de 21/09/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO) para 2018 e 4685, de 30/11/2017 (Lei Orçamentária - LOA-2018), e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento municipal do exercício de 2018, com a seguinte classificação funcional programática:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentaria: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0210.3.298 Aquisição de Ambulancia – Emenda Parlamentar Proposta n° 31071017121910057O4	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5057 Fonte 153	80.000,00
TOTAL.....	**80.000,00**

Art. 2.º Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial, será utilizado o Excesso de Arrecadação, na Fonte 153 (Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde), no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), recursos estes provenientes de Emenda Parlamentar, com numero de proposta 31071017121910057O4, em acordância com a Lei 4.320/64, art.43, §1º, Inciso II, em face de recursos vinculados.

Parágrafo único. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando, ainda, a tendência do exercício, em face de recursos vinculados.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 15 de junho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:B9BB53EC

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

DECRETO Nº 3221 DE 15 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4754, de 15/06/2018, que Inclui Ações nas Leis Municipais nºs 4672, de 26/10/2017 (Lei Plano Plurianual 2018/2021), 4654, de 21/09/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO) para 2018 e 4685, de 30/11/2017 (Lei Orçamentária - LOA-2018), e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$18.639,24 (dezoito mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) no orçamento municipal do exercício de 2018, com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentaria: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.243.0122.3.299 Aquisição de Carros e Equipamentos conforme Emenda Parlamentar n° 30790005	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 5060 Fonte 100	18.639,24
TOTAL.....	18.639,24

Art. 2.º Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial, será anulada parcialmente, de acordo com a Lei n° 4.320/64, art.43, §1º, inciso lll, a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15.452.0504.2.134.000 Manutenção do Serviço de Limpeza Publica	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURIDICAS 1091 FONTE 100	18.639,24
TOTAL.....	**18.639,24**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 15 de junho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:E88E617E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

DECRETO Nº 3222 DE 15 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4756, de 15/06/2018, que Inclui Ações nas Leis Municipais nºs 4672, de 26/10/2017 (Lei Plano Plurianual 2018/2021), 4654, de 21/09/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO) para 2018 e 4685, de 30/11/2017 (Lei Orçamentária - LOA-2018), e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), no orçamento municipal do exercício de 2018, com a seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentaria: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.243.0122.3.299 Aquisição de Carros e Equipamentos conforme Emenda Parlamentar n° 30790005	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 5059 Fonte 129	100.000,00
TOTAL.....	**100.000,00**

Art. 2.º Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial, será utilizado o Excesso de Arrecadação, na Fonte 129 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS), no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar n° 30790005, do Ministerio do Desenvolvimento Social, em acordância com a Lei nº 4.320/64, art.43, §1º, Inciso II, em face de recursos vinculados.

Parágrafo único. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando, ainda, a tendência do exercício, em face de recursos vinculados.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 15 de junho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:5E2B1EF5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

DECRETO Nº 3223 DE 15 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4755, de 15/06/2018, que Inclui Ações nas Leis Municipais nºs 4672, de 26/10/2017 (Lei Plano Plurianual 2018/2021), 4654, de 21/09/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO) para 2018 e 4685, de 30/11/2017 (Lei Orçamentária - LOA-2018), e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$1.000,00 (um mil reais) no orçamento municipal do exercício de 2018, com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.08 SECRETARIA AGRUCULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUARIA E PESCA	
20.608.0641.2.297.000 Aquisição de Caminhões Basculante – Proposta 048345/2018	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 5056 FONTE 100	1.000,00
TOTAL.....	1.000,00

Art. 2.º Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial, será anulada parcialmente, de acordo com a Lei n° 4.320/64, art.43, §1º, inciso lll, a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0504.2.134.000 Manutenção de Serviços de Limpeza Publica	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1091 FONTE 100	1.000,00
TOTAL.....	**1.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança,15 de junho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:BA9DEAD0

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 528 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, NA COR BRANCA, COM CINCO PORTAS, COM JOGO DE TAPETES, ANO/MODELO 2018/2018, POTÊNCIA DO MOTOR 1.8, CAPACIDADE DO MOTOR MÍNIMA DE 100 CV (GASOLINA/ALCOOL), BI-COMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA), CÂMBIO MECÂNICO MÍNIMO DE CINCO MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SIMILAR, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, TODOS COM CINTO DE SEGURANÇA, 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA/PASSAGEIRO), DESEMBAÇADOR/LIMPADOR E LAVADOR DE VIDRO TRASEIRO, FREIOS TIPO ABS COM ANTITRAVAMENTO E EBD DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, INCLUSOS TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN.

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 03/07/2018, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará a partir das 10h00min da data de 04/07/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:FC146323

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 529 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
TIPO: MENOR PREÇO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (MEs), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPs) E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIs)
(Observado o item 4.2.2 deste edital)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MEIO FIO EM PEDRA E EM CONCRETO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.

O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 03/07/2018, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará às 15h00min da data de 04/07/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:5924BC77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 26_2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 26/2018, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 02 de julho de 2018, a partir das 14h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços com manutenção em aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças para diversas secretarias do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 19 de junho de 2018,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8D123201

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 27_2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 27/2018, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 03 de julho de 2018, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Aquisição de Material Escolar, de Expediente, para Informática, Móveis de Escritório e Outros. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 19 de junho de 2018

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:6CEFE289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. O Município de Braúnas/MG torna público a Errata nº 03 de Concurso Público 01/2018. Inf e Edital: seapconcursos.listaeditais.com.br - Tel: (31) 3261-1194.

Braúnas, 18/06/2018.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:89576FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 ERRATA

ERRATA de Aviso de Licitação. No extrato de publicação veiculado em 13 de Junho de 2018 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, onde se lê Pregão Presencial 238/2018, PRC nº 39/2018 LEIA-SE : Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial 039/2018, PRC nº 238/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o compromisso de prestação de serviços de pensão ou hotel que ofereça estadia com café da manhã para hospedagem de pacientes em tratamento oncológico realizado no Hospital de Câncer de Barretos no município de Barretos – SP e prestação de serviço de fornecimento de café da manhã para pacientes que estão em tratamento oncológico realizado no Hospital de Câncer de Barretos - SP e que não permanecerão hospedados. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28/06/2018, às 9h30min.. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:5A6DB44F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 171/2018. Contrato nº 239/2018. Contratada: Repecol Construções Metálicas LTDA EPP valor: R$493.143,44(Quatrocentos e noventa e três mil cento e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Objeto: Execução de obra pública de construção de uma quadra poliesportiva coberta, compreendendo materiais e mão de obra, conforme contrato de repasse nº 841192/2016/ME/CAIXA, celebrado com o Ministério dos Esportes/Caixa Econômica Federal, para atender ao Departamento Municipal de Desporto e Lazer. Vigência: 15/06/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0206 278130008 1.210 449051 Construção de Quadra Poliesportiva – Convênio - 0206 278130008 1.210 449051 Construção de Quadra Poliesportiva.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:A37003FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018

Processo Administrativo Licitatório n° 049/2018
Modalidade: Pregão Presencial n° 035/2018
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES anexado no processo):

BAP DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 16.593.576/0001-40, A licitante foi vencedora dos itens: **01 a 42**, no valor total de **R$ 9.283,54 (Nove mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de peças destinadas ao reparo do veículo tipo Trator Massey Ferguson 292, pertencente à frota veicular municipal, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Data da Adjudicação: 18/06/2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D3E54568

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 035/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 035/2018

CONTRATADA: BAP DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 16.593.576/0001-40.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 9.283,54 (Nove mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de peças destinadas ao reparo do veículo tipo Trator Massey Ferguson 292, pertencente à frota veicular municipal, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Vigência: 04 (quatro) meses – 19/06/2018 a 19/10/2018

Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:83C1C7AF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 035/2018

CONTRATADA: BAP DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 16.593.576/0001-40.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 9.283,54 (Nove mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de peças destinadas ao reparo do veículo tipo Trator Massey Ferguson 292, pertencente à frota veicular municipal, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Vigência: 04 (quatro) meses – 19/06/2018 a 19/10/2018

Data da Assinatura da Ata: 19/06/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B4983F71

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 049/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 049/2018,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 035/2018** cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição de peças destinadas ao reparo do veículo tipo Trator Massey Ferguson 292, pertencente à frota veicular municipal**, destinadas ao atendimento da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01 a 42**, no valor total de **R$ 9.283,54 (Nove mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, a empresa **BAP DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 16.593.576/0001-40.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 18 de junho de 2018.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0F9CEB44

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 061/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 045/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **05 de julho** de **2018**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GUARDA-ROUPA E MESA DE PING-PONG,** destinados ao atendimento da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 20 de junho de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7C0E2555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL 118/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – 1º ADENDO AO EDITAL/PRORROGAÇÃO DE DATA

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da

Portaria nº 014/2018, de 08/01/2018, torna público o Primeiro Adendo ao Edital do Processo Licitatório nº **118/2018**, Pregão Presencial nº **051/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa para a locação de palco, equipamentos de som e iluminação, banheiro químico, tenda, gerador de energia e trio elétrico, para alterar a data de abertura da sessão pública inicialmente prevista para o dia 22/06/2018, às 10:00 hs, para o dia **25/06/2018**, às **14:00** hs, para melhor adequar os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Suprimentos.

As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas.

Cabo Verde, 19 de junho de 2018.

MÁRCIO DE SOUZA MATOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:18A49C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Dispensa de Licitação para serviços de pintura na Creche Nossa Senhora das Vitórias. A Planilha Orçamentária está disponível no Setor de Licitação que estará recebendo orçamentos para escolha de proposta mais vantajosa para o município até o dia 25/06/2018. Poderão fornecer orçamentos as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto que estejam com os documentos necessários a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista regulares. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 19 de junho de 2018.

BRENDA SILVA
Presidente CPL/2018

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:CB3F5F61

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 028/2018 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 08:30 horas do dia 02/06/2018, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 19 de junho de 2018.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:C991BB06

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 029/2018 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE cestas básicas PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 14:00 horas do dia 02/06/2018, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 19 de junho de 2018.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:210099E5

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 030/2018 cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO EM AUTOCAD.**, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 15:30 horas do dia 02/06/2018, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 19 de junho de 2018.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:4CAD5548

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 031/2018 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA RELATIVA À SEGURANÇA DO TRABALHO, DEFINIR E ACOMPANHAR O USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PROMOVER PALESTRAS COLETIVAS E INDIVIDUAIS JUNTO AOS COLABORADORES SOBRE TEMAS RELACIONADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E SAÚDE EM GERAL., conforme o

Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 16:30 horas do dia 02/06/2018, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 19 de junho de 2018.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:506D095C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 18, DE 19 DE JUNHO DE 2.018

PORTARIA Nº 18, DE 19 DE JUNHO DE 2.018.

CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA – CAMPANHA PREVI, NOMEIA SEUS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIA CRISTINA BORGES, Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA – CAMPANHA PREVI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o mandamento constante nos artigos 6º, inciso XVI e artigo 51º, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Licitação do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA – CAMPANHAPREVI**, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços e convite.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação de que trata o art. 1º será composta pelos servidores:

- JESUS SAMYR SALOMÉ ARANTES – Presidente
- LILIANE BIANCHI RODRIGUES DE VILHENA - Secretária
- PATRÍCIA GOMES DA SILVA

§ 1º - A Presidência e a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação serão exercidas, respectivamente, pelos dois primeiros membros titulares mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei nº8.666/93 e nas demais normas legais pertinentes à matéria:

I – conduzir as sessões públicas referentes aos certames licitatórios;

II – examinar, com base no instrumento convocatório, os documentos de habilitação, bem como a habilitação ou inabilitação dos licitantes;

III – examinar as propostas em conformidade com o disposto no instrumento convocatório;

IV – julgar as propostas de forma objetiva, segundo os critérios definidos no edital;

V – receber e julgar as impugnações e os recursos;

VI – notificar os demais licitantes dos recursos interpostos contra seus atos;

VII – rever seus atos em razão de recursos interpostos, remetendo-os ao Presidente quando mantiver as decisões proferidas;

VIII – promover diligências no interesse do procedimento da licitação e do interesse público;

IX – propor a Diretora Executiva a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;

X – assegurar aos licitantes o direito ao contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

XI – encaminhar os processos instruídos à Diretora-Presidente.

Art.4º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído, em suas faltas e impedimentos legais, por um dos membros da Comissão previamente nomeado pela Diretora Presidente.

Art. 5º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 1 (um) ano.

Art. 6º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III – controlar a freqüência dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;

IV – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões e rubricar as atas;

V – coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das leis, decretos, regulamentos e demais normativos legais relativos aos procedimentos licitatórios;

VI – votar;

VII – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

VIII – resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos, apresentados nas sessões públicas;

IX – instruir os processos a cargo de Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;

X – assessorar a Diretora-Presidente;

XI – encaminhar à Diretora-Presidente os recursos instruídos para decisão;

XII – promover diligências, com vistas a esclarecer ou complementar a instrução dos certamos licitatórios;

XIII – apresentar à Diretora-Presidente relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão;

XIV – comunicar sua ausência à Diretora-Presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para permitir a sua substituição;

XV – solicitar, por meio da Diretora-Presidente, assessoria, laudos e pareceres, quando entender necessários;

XVI – relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Pública licitante, no que diz respeito aos interesses da Comissão que preside;

XVII – solicitar, por intermédio da Diretora-Presidente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;

XVIII – exercer o poder de polícia nos locais de reunião da Comissão, requisitando, por meio do Prefeito, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e, observada essa exigência, requisitar essa força para restabelecer a ordem;

XIX – solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;

XX – proferir despacho no processo licitatório;

XXI – prestar informações em mandado de segurança.

Parágrafo Único – Além do voto comum, terá o Presidente do Colegiado, nos casos de empate, o voto de qualidade.

Art. 7º - Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

I – auxiliar o Presidente na direção das sessões públicas ou reservadas;

II – lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;

III – votar;

IV – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V – preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à Presidência;

VI – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão;

VII – manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da Comissão;

VIII – organizar e manter atualizada toda a legislação alusiva às licitações e contratos administrativos, ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão;

IX – atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 8º – Compete aos membros da Comissão Permanente de Licitação, além das atribuições já previstas no art. 3º:
I – participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
II – votar;
III – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
IV – auxiliar o Presidente e o Secretário em suas tarefas;
V – preparar as pautas das reuniões e elaborar os mapas comparativos das propostas referentes às licitações;
VI – comunicar suas ausências ao Presidente da Comissão, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para permitir a convocação do suplente;
VII – prestar assessoria ao Presidente da Comissão relativa ás matérias submetidas a seu exame, dados dejurisprudência, levantamento estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.
Art. 9º – Todos os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação realizados em sessões constarão em ata lavrada, que, depois de lida, aprovada e assinada pelos presentes, será anexada ao respectivo processo para a devida instrução.

Art. 10º – O exame e a discussão das propostas dos licitantes serão feitos com base nos critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, escolhendo-se o licitante vencedor que tenha atendido em melhores condições às exigências das normas legais pertinentes.

Art. 11º – A escolha do licitante vencedor far-se-á mediante decisão consensual dos membros da Comissão e por maioria simples de seus membros, respeitados os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

Art. 12º – Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, salvo se posição divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata da respectiva reunião.

Art. 13º – Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, observada a legislação pertinente.

Art. 14º – Os casos omissões serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 15º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, em 19 de junho de 2.018.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretora-Presidente

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:8A247075

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6775 / 2018

V***DECRETO Nº 6775 / 2018***

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018;
Considerando a necessidade de se estabelecer horário especial de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação do Brasil no referido mundial;
DECRETA:
Art. 1º - *Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente da Prefeitura observará o disposto a seguir:*
I – No dia 22 de junho de 2018, será das 12 às 18 horas;
II – No dia 27 de junho de 2018, será das 8 às 14 horas.
Parágrafo Único: *Em Caso de classificação para as etapas subseqüentes, com jogos marcados para as 11 horas, o expediente será das 14 às 20 horas.*
Art. 2º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 18 de junho de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:1BEB3F25

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6760 / 2018

DECRETO Nº 6760 DE 21 DE MAIO DE 2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de dezembro de 2017,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0005) – 01.00.00 – Poder Legislativo
01.01.00 – Corpo Legislativo
01.01.02 – Manutenção do Corpo Legislativo
01 - Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Ação Legislativa
2003 – Manutenção do corpo Legislativo
3390.14.00 – Diárias Pessoal Civil
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

(0026) – 01.00.00 – Poder Legislativo
01.02.00 – Depto Administrativo e Financeiro
01.02.02 – Serviço de Contabilidade
01 - Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Ação Legislativa
2007 – Manutenção da Contabilidade
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Adiciona: 25.000,00
Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 3º da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificações abaixo:

(0018) – 01.00.00 – Poder Legislativo
01.02.00 – Departamento Administrativo e Financeiro
01.02.01 – Serviço de Contabilidade
01 - Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Ação Legislativa
2006 – Manutenção do sistema de Informática
3390.35.00 – Serviços de Consultoria
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

(0024) – 01.00.00 – Poder Legislativo
01.02.00 – Depto Administrativo e Financeiro
01.02.01 – Serviço de Contabilidade
01 - Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Ação Legislativa
2007 – Manutenção da Contabilidade
3390.35.00 – Serviços de Consultoria
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

(0025) – 01.00.00 – Poder Legislativo
01.02.00 – Depto Administrativo e Financeiro
01.02.01 – Serviço de Contabilidade
01 - Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Ação Legislativa
2007 – Manutenção da Contabilidade
3390.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais)

(0029) – 01.00.00 – Poder Legislativo
01.02.00 – Depto Administrativo e Financeiro
01.02.02 – Serviço da Secretaria
01 - Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Ação Legislativa
2010 – Manutenção da Secretaria da Câmara
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

(0034) – 01.00.00 – Poder Legislativo
01.02.00 – Depto Administrativo e Financeiro
01.02.02 – Serviço da Secretaria
01 - Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Ação Legislativa
2010 – Manutenção da Secretaria da Câmara
3390.35.00 – Serviços de Consultoria
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

(0035) – 01.00.00 – Poder Legislativo
01.02.00 – Depto Administrativo e Financeiro
01.02.02 – Serviço da Secretaria
01 - Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Ação Legislativa
2010 – Manutenção da Secretaria da Câmara
3390.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

(0037) – 01.00.00 – Poder Legislativo
01.02.00 – Depto Administrativo e Financeiro
01.02.02 – Serviço da Secretaria
01 - Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Ação Legislativa
2010 – Manutenção da Secretaria da Câmara
3390.41.00 – Contribuições
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

(0041) – 01.00.00 – Poder Legislativo
01.02.00 – Depto Administrativo e Financeiro
01.02.03 – Manutenção da Cantina
01 - Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Ação Legislativa
2011 – Manutenção da Cantina
3390.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais)

(0054) – 01.00.00 – Poder Legislativo
01.02.00 – Depto Administrativo e Financeiro
01.02.06 – Obras e equipamentos
01 - Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Ação Legislativa
2017 – Melhorias no prédio da Câmara Municipal
3390.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física

100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
(0056) – 01.00.00 – Poder Legislativo
01.02.00 – Depto Administrativo e Financeiro
01.02.06 – Obras e equipamentos
01 - Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Ação Legislativa
1001 – Melhorias e ampliações no prédio da Câmara Municipal
4490.51.00 – Obras e Instalações
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

(0059) – 01.00.00 – Poder Legislativo
01.02.00 – Depto Administrativo e Financeiro
01.02.07 – Projeto Centro de atendimento ao cidadão
01 - Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Ação Legislativa
2018 – Manutenção do CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão
3390.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

(0066) – 01.00.00 – Poder Legislativo
01.03.00 – Depto Jurídico
01.03.01 – Serviço jurídico
01 - Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Ação Legislativa
2019 – Manutenção do Departamento Jurídico
3390.35.00 – Serviços de Consultoria
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais

Reduz: R$ 25.000,00

Art. 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 21 de maio de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Prefeito Municipal
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:EB1B3CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018
LEILÃO 001/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico **ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO** do Processo Licitatório nº 053/2018 – Leilão nº 001/2018, onde serão **LEILOADOS COM O MAIOR LANCE OFERTADO BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO CONFORME EDITAL**. A realização ocorrerá no dia 26 DE JUNHO DE 2018 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 08 DE JUNHO DE 2018.

ALEX FELIX AMAD
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:2BC47B9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 57/2018 – Pregão Presencial Nº 45/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 MICRO-ÔNIBUS 0KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 3111501712281448043, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Vencedor: Casa da Transmissão Caminhões, Motores & Peças Ltda. Valor Total: R$ 285.000,00.

Campos Altos – MG, 19/06/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:22B0EA26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 57/2018 – Pregão Presencial Nº 45/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 MICRO-ÔNIBUS 0KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 3111501712281448043, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Contratado: Casa da Transmissão Caminhões, Motores & Peças Ltda. Contrato nº. 91/2018. Vigência: 18/06/2018 a 31/12/2018. Data assinatura 18/06/2018. Valor Contrato: R$ 285.000,00.

Campos Altos – MG, 19/06/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9D8103B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 795/2018

LEI Nº 795/2018

Concede revisão geral dos vencimentos, subsídios, proventos e pensões aos servidores ativos, secretários, inativos e pensionistas da administração direta, indireta e autarquia do Município de Campos Altos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral dos vencimentos, proventos e pensões aos servidores ativos, secretários, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Campos Altos.

Art. 2º. O percentual de revisão geral de que trata esta lei corresponde a 1,76% (Um inteiro setenta e seis centésimos percentuais) com base

no índice de inflação acumulada nos últimos 12 meses (junho/2017 a maio/2018) do INPC/IBGE , em conformidade com o artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

Art. 3º. O percentual de revisão geral será aplicado a partir de 1º de Junho de 2018.

Art.4º. As despesas originais da aplicação desta lei serão realizadas à conta de dotações orçamentárias especificas, da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos orçamentários para cobertura das despesas originárias da aplicação desta lei

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, MG, 19 de junho de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1A590A57

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 796/2018

LEI Nº 796/2018

Concede REAJUSTE geral dos vencimentos, proventos e pensões aos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta, indireta, cargos comissionados e autarquia do Município de Campos Altos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido **REAJUSTE** geral dos vencimentos, proventos e pensões aos servidores ativos, cargos comissionados, inativos e pensionistas da administração direta, indireta e autarquia do Município de Campos Altos.

Art. 2º. O percentual do REAJUSTE geral de que trata esta lei corresponde a **3,52% (três inteiros, cinquenta e dois centésimos percentuais).**

Art. 3º. O percentual de REAJUSTE geral será aplicado a partir de 1º de Julho de 2018.

Art.4º. As despesas originais da aplicação desta lei serão realizadas à conta de dotações orçamentárias especificas, da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, MG, 19 de junho de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5D99E7AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 797/ 2018.

LEI Nº 797/ 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional especial:

02 – EXECUTIVO
02.35 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC.PEC.ABASTEC. IND. E COMERCIO
02.35.01 – SAGRI
20 - Agricultura
20.601 – Promoção da Produção Vegetal
20.601.0068 – Desenvolvimento da Atividade Rural
20.601.0068.2580 – Manutenção das Atividades da Feira Livre
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1.24.00 – Transf. Conv. Não Relac. com Educ., Saúde e Assistência Social
Valor R$ 19.941,84

Art. 2º Como recursos para a abertura do crédito adicional especial contido no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:
02 – EXECUTIVO
02.35 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC.PEC.ABASTEC. IND. E COMERCIO
02.35.01 – SAGRI
20 - Agricultura
20.601 – Promoção da Produção Vegetal
20.601.0068 – Desenvolvimento da Atividade Rural
20.601.0068.1032 – Aquisição de Máquinas e Implementos
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1.24.00 – Transf. Conv. Não Relac. com Educ., Saúde e Assistência Social
Valor R$ 19.941,84

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 19 de junho de 2018.

PAULO CEZAR ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DF8AA84D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 798/ 2018.

LEI Nº 798/ 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional especial:

02 – EXECUTIVO
02.29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.29.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0043 – Gestão Serviços de Média e Alta Complexidade
10.302.0043.2057 – Serviços de Média e Alta Complexidade
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1.53.00 – Transf. Rec. SUS p/Investimentos Rede Serviços de Saúde
Valor R$ 360.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional especial a que refere o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na **fonte 1.53.00 Transferências de Recursos do SUS p/Investimentos na Rede de Serviços em Saúde,** nos termos do inciso II do artigo 43 da lei federal 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 19 de junho de 2018.

PAULO CEZAR ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:65D0B68C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 799/2018.

LEI Nº 799/2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:
02 – EXECUTIVO
02.28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.28.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
10 - Saúde
10.122 – Administração Geral
10.122.0035 – Planejamento Coordenação Serviços de Saúde
10.122.0035.2010 – Manutenção das Atividades Secretaria da Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
Valor R$ 50.000,00

Art. 2º Para atendimento a abertura do crédito adicional suplementar a que refere o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
02 – EXECUTIVO
02.28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.28.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
10 - Saúde
10.122 – Administração Geral
10.122.0035 – Planejamento Coordenação Serviços de Saúde
10.122.0035.2010 – Manutenção das Atividades Secretaria da Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
Valor R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 19 de junho de 2018.

PAULO CEZAR ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:68338258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018, menor preço global, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na execução de Calçamento em bloquete e=8cm de 1.283,45m², assentamento de 366,70m de meio fio de concreto pré-moldado e execução de 366,70 m de sarjeta de concreto - 50x5cm na Rua São Geraldo e Travessa 02 - Bairro São José, conforme Convênio nº 1491000641/2017, firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo e o município de Capitão Andrade. A abertura será dia 05 de julho de 2018 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 20 de junho a 04 de julho de 2018, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

DEUZEMI DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B7638211

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018, menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras de ampliação na Escola Municipal Professora Juracy Nunes da Silva, conforme Convênio nº 1261.000925/2017, firmado entre EMG/SEE e o município de Capitão Andrade. A abertura será dia 05 de julho de 2018 às 11:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 20 de junho a 04 de julho de 2018, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

DEUZEMI DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:1B7A98B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2018

ATA DE RP Nº 020/2018 - PAL Nº 038/2018 - PP Nº 019/2018.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: FUNERARIA 2 IRMAOS LTDA – ME CNPJ Nº 03.044.342/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO, PARA ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR: R$ 31.750,00 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA:15/06/2018 A 15/06/2019.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:3B09904C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2018

ATA DE RP Nº 021/2018 - PAL Nº 038/2018 - PP Nº 019/2018.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: FUNERARIA GUSMAO LTDA – ME CNPJ Nº 24.180.971/0001-29
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO, PARA

ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR: R$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA:15/06/2018 A 15/06/2019.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:90522D6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 03 DE JULHO DE 2018, ÀS 08H30MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:DA306744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 125/18 PP Nº. 65/18 – SRP Nº 08/18. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais hospitalares, visando a manutenção da Clínica Médica Municipal e PSF's, com fornecimento parcelado. Empresas vencedoras: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, valor R$ 83.054,71; ALFALAGOS LTDA, valor R$ 33.692,10; ALMED LTDA, valor R$ 96.130,00; BH FARMA COMERCIO LTDA, valor R$ 580,00; CIRÚRGICA SÃO JOSE LTDA, valor R$ 7.025,92; EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, valor R$ 15.446,50; HOSPITALAR SOUZA LINS LTDA, valor R$ 7.847,50; IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, valor R$ 32.194,40; MED CENTER COMERCIAL LTDA, valor R$ 116.437,57; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD. HOSPITALARES LTDA, valor R$ 2.251,50; MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, valor R$ 40.600,00 e MUNDIAL CIRÚRGICA COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, valor R$ 7.254,80.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:32F69491

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO Nº 08 do PL Nº. 125/18 PP Nº. 65/18. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais hospitalares, visando a manutenção da Clínica Médica Municipal e PSF's, com fornecimento parcelado. Empresas Contratadas: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; ALFALAGOS LTDA; ALMED LTDA; BH FARMA COMERCIO LTDA; CIRÚRGICA SÃO JOSE LTDA; EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA; HOSPITALAR SOUZA LINS LTDA; IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A; MED CENTER COMERCIAL LTDA; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD. HOSPITALARES LTDA; MULTIFARMA COMERCIAL LTDA e MUNDIAL CIRÚRGICA COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME. VIGÊNCIA DA ATA 12 MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:20B896B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CPNJ sob o nº 26.042.515/000-48, com sede administrativa na Av, Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, centro, através de seu representante legal o prefeito municipal **CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO,** brasileiro, divorciado, produtor rural, inscrito no CPF nº 240.031.406-30 e RG M-8.525.593 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Avelino Socorro Filho, n° 851, no Município de Carneirinho e Comarca de Iturama – MG, vem através desta **NOTIFICAR** os titulares de domínio, os confrontantes e os terceiros eventualmente interessados, para querendo apresentar impugnação ao "Procedimento de Regularização Fundiária", no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta notificação, de acordo com o artigo 31, §1º e §2º, da Lei 13.465/2017 e Processo Administrativo 12/2017, sobre o procedimento que será realizado para Regularização Fundiária do Distrito de "**JARDIM BELA VISTA**", no Município de Carneirinho/MG.

Carneirinho/MG; 15 de junho de 2018.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FE07CFE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CPNJ sob o nº 26.042.515/000-48, com sede administrativa na Av, Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, centro, através de seu representante legal o prefeito municipal **CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO,** brasileiro, divorciado, produtor rural, inscrito no CPF nº 240.031.406-30 e RG M-8.525.593 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Avelino Socorro Filho, n° 851, no Município de Carneirinho e Comarca de Iturama – MG, vem através desta **NOTIFICAR** os titulares de domínio, os confrontantes e os terceiros eventualmente interessados, para querendo apresentar impugnação ao "Procedimento de Regularização Fundiária", no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta notificação, de acordo com o artigo 31, §1º e §2º, da Lei 13.465/2017 e Processo Administrativo 13/2017, sobre o procedimento que será realizado para Regularização Fundiária do Distrito de "**MARIA HONORIA DE QUEIROZ**", no Município de Carneirinho/MG.

Carneirinho/MG; 15 de junho de 2018.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8978CD83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CPNJ sob o nº 26.042.515/000-48, com sede administrativa na Av, Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, centro, através de seu representante legal o prefeito municipal **CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO,** brasileiro, divorciado, produtor rural, inscrito no CPF nº 240.031.406-30 e RG M-8.525.593 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Avelino Socorro Filho, n° 851, no Município de Carneirinho e Comarca de Iturama – MG, vem através desta **NOTIFICAR** os titulares de domínio, os confrontantes e os terceiros eventualmente interessados, para querendo apresentar impugnação ao "Procedimento de Regularização Fundiária", no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta notificação, de acordo com o artigo 31, §1º e §2º, da Lei 13.465/2017 e Processo Administrativo 14/2017, sobre o procedimento que será realizado para Regularização Fundiária da "**VILA GRACILÂNDIA**", no Município de Carneirinho/MG.

Carneirinho/MG; 15 de junho de 2018.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D2639DFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018. DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais** e, de acordo com as deliberações da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como dos demais participantes que assinam a ata de deliberação, datada de 30/05/2018, determina a extinção e arquivamento deste processo licitatório nº 18/2018, bem como a notificação da empresa vencedora, a respeito das decisões tomadas.

Carneirinho-MG, 04 de junho de 2018.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E7FE9EB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2018 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018

NOTIFICAÇÃO

Por meio da presente notificação, o **MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CPNJ sob o nº 26.042.515/000-48, com sede administrativa na Av, Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, centro, através de seu representante legal o prefeito municipal **CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO,** brasileiro, divorciado, produtor rural, inscrito no CPF nº 240.031.406-30 e RG M-8.525.593 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Avelino Socorro Filho, n° 851, no Município de Carneirinho e Comarca de Iturama – MG, vem **NOTIFICAR** a empresa **CAMILA R S B RECCO GRÁFICA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.259.723/0001-14, estabelecida na Avenida Bandeirantes, n° 2266, Bairro Piscina, representada neste ato pelo Sra. Camila Regina Silva Baleroni Recco, representante legal, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 291.535.88-SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 274.964.428-36, a respeito das decisões constantes da ata de deliberação, oriunda do Processo Licitatório nº 18/2018, na modalidade Pregão Presencial de Registro de Preços nº 09/2018, exarada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, juntamente com o Secretário Municipal de Administração em exercício e com o Assessor Jurídico, especialmente no sentido de cancelamento da ata de registro de preços nº 07/2018, firmada entre as partes em 08/03/2018.

Carneirinho/MG; 04 de junho de 2018.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:526F0CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 598/2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para cobrir despesas com concessão Benefícios Eventuais pela Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes dotações:

Órgão	02	Município de Catas Altas	
Unidade	0205	Secretaria Municipal de Saúde – FMS	
Função	10	Saúde	
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	5001	Gestão do Sistema Único de Saúde	
Projeto	2.135	Benefícios Eventuais do MAC	
Ficha	Elemento	Fonte de Recursos	Valor
536	33.90.32	Material, Bem ou Serv. de Dist. Gratuita DR -102 Recursos dos 15% dos Impostos	R$ 30.000,00
SUB TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			R$ 30.000,00

Órgão	02	Município de Catas Altas	
Unidade	0205	Secretaria Municipal de Saúde – FMS	
Função	10	Saúde	
Sub-função	306	Alimentação e Nutrição	
Programa	5001	Gestão do Sistema Único de Saúde	
Projeto	2.136	Benefícios Eventuais Destinados a Alimentação e Nutrição	
Ficha	Elemento	Fonte de Recursos	Valor
536	33.90.32	DR -102 Recursos dos 15% dos Impostos	R$ 20.000,00
SUB TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			R$ 20.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			R$ 50.000,00

Art. 2º- Para cobrir o crédito especial de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.
Art. 3º - O crédito de que trata o caput do art. 1º poderá ser suplementado no mesmo percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no Plano Plurianual de 2018/2021, criando ação 2.135 - Benefícios Eventuais Média e Alta Complexidade e 2.036 - Benefícios Eventuais Destinado a Alimentação e Nutrição.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 19 de junho de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:AD93BAFF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 59/2018

Concede o retorno antecipado da licença para tratar de interesses particulares à servidora Wanessa Lana de Alves Rezende

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 106 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público, **RESOLVE:**

Art. 1o- A requerimento, conceder o retorno antecipado da licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à Técnica em Administração, **WANESSA DE LANA ALVES REZENDE,** a partir de 31/05/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 14 de junho de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:27DC6E51

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 60/2018

Dispõe sobre a cessão de servidora pública ao Munic*ípio* de Santa Bárbara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 65 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica cedida a servidora pública municipal **WANESSA LANA DE ALVES REZENDE,** matrícula nº 2102, **TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO**, ao Município de Santa Bárbara.
Art. 2° – A cessão vigorará a partir do dia 01 de junho de 2018 e se encerrará em 01 de junho de 2020.
Art. 3° – A cessão do servidor é amparada pelo Termo de Convênio de nº 02/2017, firmado entre o Município de Catas Altas e o Município de Santa Bárbara.
Art. 4° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 14 de junho de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:F375ED0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 041-2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029-2018-SEGUNDA ERRATA DO EDITAL

ERRATA EDITAL PROCESSO Nº. 041/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea/MG, no uso de suas respectivas atribuições, publica SEGUNDA ERRATA junto ao Edital de Licitação do Processo nº. 041/2018, Pregão Presencial Nº. 029/2018, para fazer constar que:

1 – Onde se lê no corpo do Anexo I do Edital, Descrição do Objeto e Modelo de Proposta de Preços, mais precisamente logo após a Observação:

• O prazo de vigência do Contrato será até 10 (dez) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

"LEIA-SE":

• O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

2 – Onde se lê no corpo do Anexo III do Edital, Termo de Referência, mais precisamente no que se refere à Estimativa de horas para implantação e treinamento:

Estimativa de horas para implantação e treinamento:
Módulo Planejamento/Orçamento: 60 horas.
Módulo Contabilidade/Tesouraria: 170 horas.
Módulo Patrimônio, Almoxarifado, frotas: 40 horas.
Modulo Compras/licitações: 120 horas.
Módulo de Pessoal: 120 horas.
Módulo de tributação: 170 horas.
Módulo de Controle de processo: 30 horas.
Módulo de Controle interno: 70 horas.
Módulo de Nota fiscal eletrônica: 80 horas.
Módulo de Site institucional: 16 horas.

"LEIA-SE"

Estimativa de horas para implantação e treinamento:
Módulo Planejamento/Orçamento: 60 horas.
Módulo Contabilidade/Tesouraria: 170 horas.
Módulo Patrimônio, Almoxarifado, frotas: 40 horas.
Modulo Compras/licitações: 120 horas.
Módulo de Pessoal: 120 horas.
Módulo de tributação: 170 horas.
Módulo de Controle de processo: 30 horas.
Módulo de Controle interno: 70 horas.

2.1 - Onde se lê no corpo do Anexo III do Edital, Termo de Referência, mais precisamente no que se refere à Justificativa da Necessidade e Aplicação:

Cumpre destacar que a administração municipal, calçada na experiência vivenciada nos últimos anos, optou por deflagrar procedimento licitatório que contemple todo o sistema de informática da Prefeitura de Silveirânia.

"LEIA-SE":
Cumpre destacar que a administração municipal, calçada na experiência vivenciada nos últimos anos, optou por deflagrar procedimento licitatório que contemple todo o sistema de informática da Prefeitura de Cipotânea.

3 - Onde se lê no corpo do Anexo IV do Edital, Projeto Básico e Especificações Técnicas, mais precisamente no que se refere à Estimativa de horas para implantação e treinamento:

Estimativa de horas para implantação e treinamento:
Módulo Planejamento/Orçamento: 60 horas.
Módulo Contabilidade/Tesouraria: 170 horas.
Módulo Patrimônio, Almoxarifado, frotas: 40 horas.
Modulo Compras/licitações: 120 horas.
Módulo de Pessoal: 120 horas.
Módulo de tributação: 170 horas.
Módulo de Controle de processo: 30 horas.
Módulo de Controle interno: 70 horas.
Módulo de Nota fiscal eletrônica: 80 horas.
Módulo de Site institucional: 16 horas.

"LEIA-SE"

Estimativa de horas para implantação e treinamento:
Módulo Planejamento/Orçamento: 60 horas.
Módulo Contabilidade/Tesouraria: 170 horas.
Módulo Patrimônio, Almoxarifado, frotas: 40 horas.
Modulo Compras/licitações: 120 horas.

Módulo de Pessoal: 120 horas.
Módulo de tributação: 170 horas.
Módulo de Controle de processo: 30 horas.
Módulo de Controle interno: 70 horas.

3.1 - Onde se lê no corpo do Anexo VI do Edital, Projeto Básico e Especificações Técnicas, mais precisamente no que se refere à Justificativa:

Cumpre destacar que a administração municipal, calçada na experiência vivenciada nos últimos anos, optou por deflagrar procedimento licitatório que contemple todo o sistema de informática da Prefeitura de Silveirânia.

"LEIA-SE":
Cumpre destacar que a administração municipal, calçada na experiência vivenciada nos últimos anos, optou por deflagrar procedimento licitatório que contemple todo o sistema de informática da Prefeitura de Cipotânea.

4 – Fica excluída a alínea "d", do item 10(dez) - OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A), do Anexo IV, Projeto Básico e Especificações Técnicas, na qual consta:
d) Dedicar, na execução dos serviços, com carga horária de 06:00 (seis horas) de trabalho na sede da Prefeitura Municipal em Cipotânea.
Tal previsão trata-se de erro material passível de convalidação, o qual está sendo devidamente excluído através desta errata.

5 – Onde se lê no corpo do Anexo IX do Edital, Minuta de Contrato de Prestação de Serviços, mais precisamente na Cláusula Segunda:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
2.2 - O software contratado, deverá ser instalado no servidor central da Prefeitura no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato.
2.3 - O prazo de Implantação, Treinamento e Customização serão de acordo com as necessidades da contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
2.4 - A manutenção adaptativa e evolutiva será realizada conforme a necessidade do Município, diante das novas tecnologias e normativas do TCE/MG.
2.5 – As visitas técnicas in loco deverão ser prestadas conforme solicitação da contratante no prazo de 48 horas após solicitação da contratante, que poderá ser efetuada de forma escrita ou telefônica, sem qualquer tipo de ônus para contratante.

"LEIA –SE "
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
2.2 - A manutenção adaptativa e evolutiva será realizada conforme a necessidade do Município, diante das novas tecnologias e normativas do TCE/MG.
2.3 – As visitas técnicas in loco deverão ser prestadas conforme solicitação da contratante no prazo de 48 horas após solicitação da contratante, que poderá ser efetuada de forma escrita ou telefônica, sem qualquer tipo de ônus para contratante.
2.4 - Para instalação, configuração, transferência e migração/conversão dos dados existentes nos sistemas em utilização, parametrização, adequação, testes, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização do SISTEMA, incluindo a locação dos sistemas e serviços complementares descritos no edital a CONTRATADA deverá obedecer as especificações contidas neste roteiro e utilizar metodologia fundamentada em princípios e técnicas, observando as descrições e os prazos definidos em cada uma das seguintes atividades.
2.4.1. Implantação Instalação e configuração dos programas que fazem parte da solução, bem como sua instalação e configuração, pela CONTRATADA.
Prazo: O prazo para a conclusão desta atividade é de até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.
2.4.2. Transferência e Conversão de Dados, Migração de dados dos sistemas atualmente utilizados pela Administração seja por meio eletrônico seja por reprocessamento a cargo da CONTRATADA
Prazo: O prazo para a conclusão desta atividade é de até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.
2.4.3 . Parametrização e Adequação do SISTEMA para Atender as Funcionalidades Específicas
Descrição: Análise, revisão, detalhamento, especificação de regras de negócio, parametrização e adequação do SISTEMA no que diz respeito às funcionalidades dos sistemas contratados para seu adequado funcionamento para a CONTRATANTE.
Prazo: O prazo para a conclusão desta atividade é de até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.
2.4.4. Parametrização e Adequação e testes do SISTEMA para a execução das Rotinas Mensais e Anuais
Descrição: Implementação e testes das funcionalidades averiguando a consistência do SISTEMA, no cumprimento das obrigações periódicas da CONTRATANTE tais como fechamentos contábeis, cálculo da Folha, prestações de contas, fechamento de procedimentos licitatórios, lançamentos tributários etc.
Nesta atividade, poderá ocorrer, se for o caso, o processamento em paralelo com o sistema existente para comparações a serem aprovadas pela CONTRATANTE.
Prazo: O prazo para a conclusão desta atividade é de até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço.
2.4.5. Treinamento dos Administradores e Usuários do SISTEMA
Treinamento voltado para administradores do SISTEMA, com o objetivo de capacitá-los a utilizar as funções de gerenciamento.
Treinamento voltado para servidores públicos, usuários do SISTEMA, com o objetivo de capacitá-los a utilizar todas as suas funcionalidades.
Migração dos dados necessários para execução orçamentária do exercício 2018.
Prazo: até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço.
Os Treinamentos serão realizados na sede da CONTRATANTE que fornecerá local com a infra estrutura necessária.
Número de Treinadores: O número de treinadores fica a cargo da CONTRATADA, sendo que poderá obter as informações necessárias para dimensionar a demanda de treinamento e quantidade de Administradores e usuários a serem treinados durante a realização de visita técnica, caso julgue necessário realizá-la.
Duração: a CONTRATADA apresentará após a assinatura do contrato o plano de treinamento que deverá ser aceito pela CONTRATANTE contendo as horas aulas a serem ministradas.
2.4.6. Validação Final da implantação e pleno funcionamento dos sistemas
Descrição: Reconhecimento pela CONTRATANTE de que os sistemas estão em funcionamento normal, realizando testes, verificando documento, colhendo depoimentos de servidores responsáveis pelas áreas para que seja certificado o atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência, no que diz respeito às funcionalidades dos sistemas contratados.
Prazo: até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.
2.4.7. Locação dos sistemas e serviços complementares
Trata-se do relacionamento entre as partes durante a vigência da locação dos sistemas, em especial da oferta de serviços técnicos, realizados à distância, para solucionar, verbalmente ou por escrito, questionamentos técnicos apresentados, de casos concretos que sejam correlacionados ao uso do sistema contratado e de questões de informática relacionadas à operacionalização do sistema ou atendimento "in loco" solicitado pela contratada com a mesma finalidade e neste caso não havendo pagamento de horas técnicas, ou mesmo para a implantação, parametrização e configurações avançadas do sistema que não foram executadas na implantação. A CONTRATANTE não pagará por estes serviços, devendo a contratada

observar os prazos para implantação de cada sistema, a partir do qual poderá ocorrer suspensão parcial ou total dos pagamentos, bem como as demais sansões legais por inadimplência.
2.4.8. Prazo e Cronograma de Implantação dos sistemas
O prazo de implantação do SISTEMA será de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço.
2.4.8.1. A inadimplência do prazo de implantação poderá suspender pagamento do sistema não implantado, sem prejuízo de outras punições cabíveis.
2.4.8.2. A não conclusão da implantação ou o seu atraso provocada por descumprimento de obrigações da CONTRATANTE, tais como ausência de rede de dados ou equipamentos, não indicação de servidores públicos para treinamentos e operação do sistema, não interromperá o pagamento das parcelas mensais de cada sistema exceto na hipótese de retardamento acordado entre as partes.

Devido a essas alterações, **assim como tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, pois tratam em sua maioria de erros de digitação, a data e o horário de abertura do certame em tela continuarão a ser o que se encontra disposto no Aviso de Licitação do aludido certame licitatório, ou seja, no dia 26 (vinte e seis) do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito) às 09:00 horas**.

Cipotânea, 19 de junho de 2018.

BENÍCIO PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:91012518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 034/2018- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 034/2018,autuado em 05/02/2018, Dispensa 040/2018, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para realização de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado de lotes localizados nos Bairros Santa Ignez, Cidade Jardim e Capelinha para estudo e avaliação de viabilidade de construção de Unidade Básica de Saúde, através da empresa: EFICAZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 19.499.725/0001-02, no valor global de R$ 1.900,34 (hum mil novecentos reais e trinta e quatro centavos);com fulcro no Artigo 24 Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 19 de Junho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:21791617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 035/2018-LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CONDOMÍNIO PORTAL SERRA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 035/2018,autuado em 05/02/2018, Dispensa 016/2018, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para realização de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado da área de abrangência do sistema de abastecimento de água e do sistema coletor de esgoto do Condomínio Portal Serra Verde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, através da empresa: EFICAZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 19.499.725/0001-02, no valor global de R$ 1.153,00 (hum mil cento e cinquenta e três reais);com fulcro no Artigo 24 Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 19 de Junho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E5CDBB0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 099-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 099/2018, autuado em 25/04/2018, Pregão Presencial nº 024/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: A prestação de serviços de cópia, impressão e digitalização com captura e indexação automatizada através de locação de multifuncionais, com fornecimento de software de bilhetagem, software de monitoramento, software de captura e indexação de documentos com integração a GED/ECM e software de GED/ECM para arquivamento de documentos digitais e criação de fluxo de processos documentais para o atendimento da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme especificações contidas no anexo II edital, a empresa: **MAX COPY LTDA EPP**, CNPJ nº 03.323.627/0001-71; perfazendo o valor global anual de R$ 111.230,00 (cento e onze mil duzentos e trinta reais); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 07 de Junho de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 07 de Junho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B6A238EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 143/2018-ADESÃO A ATA ESTADUAL 198/2017- REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo 143/2018, Adesão 008/2018, autuado em 08/06/2018, torna público Adesão à ata estadual nº 198/2017 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, na compra de insumos para diabéticos insulina- dependentes do componente básico de Assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais -2º Ciclo de Abastecimento, Junho 2018, objetivando o fornecimento dos medicamentos destinados a população, em atendimento as demandas dos usuários do Município de Cláudio através das empresas: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, no valor global de R$ 8.337,39 (oito mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos);nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio, 19 de Junho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0A4E467C

DEPARTAMENTO DE RH
COMUNICAÇÃO INTERNA 003/2018- REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTITUÍDO PELA PORTARIA 351/ DE 25/10/2017

COMUNICAÇÃO INTERNA 003/2018

Da: Comissão do Processo Administrativo instituído pela Portaria Nº 351 de 25/10/2017
PARA: Departamento de Compras e Licitações
ASSUNTO: Solicitação

Cláudio-MG, 19 de Junho de 2018.

A Comissão Processante em Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 351 de 25/10/2017, no uso de suas atribuições legais, vem através deste solicitar de Vossa Senhoria que publique o presente edital em jornal de grande circulação no município de Cláudio, conforme anexo.

EDITAL

O Município de Cláudio através do presente Edital INTIMA a S*enhora* ***Matildes Conceição de Oliveira****, brasileira, solteira, servidor Público Municipal, portadora do CPF nº 771.130.556-72, ocupante do Cargo Efetivo de Operário, para tomar conhecimento da Decisão contida no Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2017, que decidiu pela sua Demissão.*
Fica Vossa Senhoria ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, contando a partir da ciência desta decisão, de acordo com o Art. 59 da Lei Federal nº 9784 de 29 de Janeiro de 1999.

CLAIR MARIA SILVA DA FONSECA
Presidente

HELOÍSA HELENA DE ARAÚJO GONÇALVES
Secretária

LEANDRO ZANETTI DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:DD0556C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2509

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 75.290,00 para reforçode dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1433 de 08 de DEZEMBRO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 75.290,00 (Setenta e Cinco Mil Duzentos e Noventa Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.041 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LOCOMOCAO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.200 - MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.055 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIASOCIAL - (CRAS / PAIF)
129.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.054 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)

02.06.02 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.021 - CONSTRUCAO E MELHORIAS DE UNIDADES ESPORTIVAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 930,00 (Novecentos e Trinta Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.038 - OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS, CANALIZACAO DE CORREGOS E TRATAMENTO DE ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.860,00 (Dez Mil Oitocentos e Sessenta Reais)

Adiciona: 75.290,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações

Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.200 - MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.062 - REFORMA E MELHORIA DE CASAS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)

02.06.05 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.023 - INCENTIVO AS FESTAS POPULARES CIVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICIPIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.790,00 (Onze Mil Setecentos e Noventa Reais)

Reduz: 75.290,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2018.

CONGONHAL - MG, 05 DE JUNHO DE 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal 353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:CAA3A89B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 0035/2018.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 03/07/2018 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS PARA USO GERAL, INSUMOS AGRÍCOLAS, MATERIAIS EM CONCRETO COMO TUBOS, MEIO FIO E BLOQUETES SEXTAVADOS PARA USO GERAL NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 19 de junho de 2018.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:D05A2C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

Retifico que na publicação do dia 19 de junho de 2018, página 39, onde se lê "Conquista/MG, 18 de julho de 2018", leia-se "Conquista/MG, 18 de junho de 2018".

Conquista/MG, 19 de junho de 2018.

MARILIA ISABEL GALIS DE SOUSA
Supervisora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:6E7C656D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº079/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

RATIFICAÇÃO
No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa**: PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA - R$ 885,10** (oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos); **IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA - ME -R$ 771,59** (setecentos e setenta e um reais e cinquenta e nove reais) e **DROGARIA SANTA BARBARA LTDA - ME - R$ 78,00** (setenta e oito reais), perfazendo assim um valor total de **R$ 1.734,69** (**um mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos**). Tendo em vista as cotações de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 19 de junho de 2018.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde / Substituto
Decreto Nº 2548/2018 de 07/06/2018

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:00FD4315

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **NOVO HORIZONTE LOCADORA E TURISMO EIRELI EPP**
OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR O VALOR UNITÁRIO PARA ATENDER O REAJUSTE ECONÔMICO, DA SEGUINTE FORMA:**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	103.457 km	Locação de serviços de transporte em ônibus, com capacidade mínima de 40 passageiros, ano de fabricação não inferior a 2003, em forma de km rodado com estimativa de 103.457 (cento e três mil quatrocentos e cinquenta e sete) km, sendo 39.630 (trinta e nove mil seiscentos e trinta) km para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, 22.000 (vinte e dois mil) km para atender a Secretaria Municipal de Educação, 14.260 (quatorze mil duzentos e sessenta) km para atender ao Departamento Municipal de Esportes, 13.985 (treze mil novecentos e oitenta e cinco) km para atender o Departamento Municipal de Cultura, 11.394 (onze mil trezentos e noventa e quatro) km para atender a Secretaria de Saúde e 2.188 (dois mil cento e oitenta e oito) km para atender a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, sendo 1.500 (mil e quinhentos) km para o Turismo e 688 (seiscentos e oitenta e oito) km para o Meio Ambiente, durante o exercício de 2018, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, de acordo com parecer do Departamento Jurídico.	R$ 3,94	R$397.770,58

VALOR: **R$ 407.620,58 (QUATROCENTOS E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2017.**

CONQUISTA/MG, 18 DE JUNHO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:C61EF607

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS Nº063/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **TOP SOM LTDA**

OBJETO: **Aquisição de instrumentos musicais para compor a Fanfarra que será formada com os alunos das Escolas Municipais de Conquista.**

Item	Descrição Mercadoria / Serviço	Qtde	Unidade Medida	Valor Unit.	Total
3	BAQUETAS PARA SURDO EM MADEIRA.	20	UN	4,10	82,00
9	BUMBOSBUMBO FUZILEIRO 30X18 EM ALUMINIO LISO COM AROS METALICOS CROMADOS E PELE LEITOSA.	10	UN	259,00	2.590,00
TOTAL R$					**2.672,00**

VALOR: **R$ 2.672,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº070/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

CONQUISTA/MG, 19 DE JUNHO DE 2018.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:0A5EFFB8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS Nº064/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MARCELO DE ARAÚJO SILVA E CIA LTDA**

OBJETO: **Aquisição de instrumentos musicais para compor a Fanfarra que será formada com os alunos das Escolas Municipais de Conquista.**

Item	Descrição Mercadoria / Serviço	Qtde	Unidade Medida	Valor Unit.	Total
1	BAQUETAS DE MADEIRA PARA A CAIXA DE GUERRA.	40	UN	2,80	112,00
2	TALABARTE PARA CAIXA DE GUERRA EM NYLON BRANCO COM 02 GANCHOS.	20	UN	11,90	238,00
4	TALABARTE PARA SURDO EM NYLON BRANCO COM OMBREIRA DE 01 GANCHO.	10	UN	13,90	139,00
5	BAQUETAS PARA BUMBO FUZILEIRO COM BOLA REVESTIDA EM PELUCIA OU FELTRO.	20	UN	13,19	263,80
6	TALABARTE PARA FUZILEIRO EM NYLON BRANCO COM OMBREIRA DE 01 GANCHO.	20	UN	10,75	215,00
7	CAIXA DE GUERRACAIXA DEE GUERRA 8X14 EM ALUMINIO LISO COM AROS METALICOS CROMADOS E PELE LEITOSA.	20	UN	137,00	2.740,00
8	SURDOSSURDO 45X14 EM ALUMINIO LISO COM AROS METALICOS CROMADOS E PELE LEITOSA.	10	UN	189,00	1.890,00
TOTAL R$					**5.597,80**

VALOR: **R$ 5.597,80 (CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº070/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2018.**

CONQUISTA/MG, 19 DE JUNHO DE 2018.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:7CC3F22F

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
18/06/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 231,81
18/06/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 395,91
18/06/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.837,70

Conquista, 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:E082322D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ADITIVO (NR. 1) AO CONTRATO NR. 009/2018

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO firmado entre o HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO e IRMÃOS CARDOSO GOMES LTDA. Aditivo nº 01 ao Contrato nº 009/2018; OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 do item 04 (Gasolina Comum): Pregão Presencial 008/2018. Valor Global do Aditivo: R$ 8.064,00. Vigência: 18/06/2018 até 31/12/2018. Data de Assinatura: 18/06/2018.

Coração de Jesus-MG, Quarta-Feira 20 de Junho de 2018.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:6CDA65E0

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO ADITIVO NR. 001/2018

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 009/2018, FIRMADO ENTRE O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO E A EMPRESA IRMÃOS CARDOSO GOMES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.503.792/0001-66, com Sede Administrativa à Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, em Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39.340-00, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **HMSVP**, neste representado por sua Diretora Geral, Sra. ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº RG-MG-12.002.519-SSP/MG e do CPF nº 059.359.986-10, residente e domiciliado á Rua Ferreira Leal, nº 40 – Centro, Coração de Jesus/MG, e, de outro lado **AUTO POSTO IRMÃOS CARDOSO GOMES**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 19.220.755/0001-20, sito na Av. Montes Claros, nº 1046, Centro, na cidade de Coração de Jesus/MG, neste ato representada por seu representante legal. Sr. TAINÁ LAFETÁ GOMES, brasileira, sub-gerente, portador da Cédula de Identidade nº MG-18.574.790 e CPF/MF nº 104.131.886-39, residente e domiciliada na cidade de Coração de Jesus, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO
Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Solicitação de Alteração Contratual, de 19/09/2017; no Ofício s/nº da Empresa, de 14/06/2018; na Planilha de Média de Preços; na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro elaborada pelo Departamento de Contabilidade; no Parecer Jurídico, de 14/06/2018; no Contrato nº 009/2018, firmado entre as partes EM 28/02/2018; no Edital de Pregão Presencial nº 008/2018, processado sob o nº 008/2018; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.
CLÁUSULA II – DO OBJETO E DO VALOR
2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço do item 04 (gasolina comum), a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
2.1.1. O item 04 passará de R$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos) para R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos).

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
04	GASOLINA COMBUSTÍVEL COMUM	4,83	0,40	5,23

2.2. Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 008/2018.
2.3. O valor do presente termo aditivo é de **R$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais)** que será acrescido ao valor inicialmente contratado.
CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico, conforme dotações consignadas no orçamento vigente.
CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 009/2018.
Cláusula v – DA PUBLICAÇÃO
5.1. O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
5.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Coração de Jesus, 18 de Junho de 2018.

Hospital Mun. São Vicente de Paulo	Irmãos Cardoso Gomes LTDA
ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS	***P.P. TAINÁ LAFETÁ GOMES***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF/RG:

2) _____
CPF/RG:

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:FD3C9F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO REF. PL 028/2018 - PP 018/2018

ERRATA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO

Na publicação do dia 23/05/2018, referente à publicação da Ratificação da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 152/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 076/2017, Processo Licitatório nº: 103/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias, Processo Licitatório nº 028/2018, Pregão Presencial nº 018/2018 do Município de Corinto/MG, onde consta no objeto: "para registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de braços de iluminação pública (IP) que compreende: Braço (curto e/ou médio), luminária, reator, relé e lâmpada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Corinto/MG", leia-se: "para aquisição e instalação parcelada de braços de iluminação pública (IP) que compreende: Braço (curto e/ou médio), luminária, reator, relé e lâmpada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Corinto/MG".

JACI FLORIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:119F289B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

01) Publicidade Da Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – RATIFICAÇÃO Processo 30/2018, Dispensa 05/2018. Objeto: ***CONTRATO COM EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES*****.** Ratifico a condição de Dispensa de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na Lei 8.666/93 e alterações posteriores à **Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa MG, CNPJ 17.281.106/0001-03.**

Coronel Xavier Chaves – MG

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

02) Publicidade Do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – EXTRATO DE CONTRATO – torna público o contrato de Prestação de Serviço, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 05/2018. Contratado: **Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa MG, CNPJ 17.281.106/0001-03**. Vigência 30 anos.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:05B42AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 725, DE 19 DE JUNHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DO ABONO FAMÍLIA À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando que o abono família, vantagem pecuniária prevista no art. 35, da Lei Municipal nº 802/99, dentre outras hipóteses, é devido ao servidor por filho inválido, sem renda própria (inciso II, do art. 35);

Considerando que à servidora Vicentina dos Santos Alves, através da Portaria nº 294/2000, fora concedido abono família, com fundamento no art. 35, II, da Lei Municipal nº 802/99, em razão da incapacidade de seu filho Eduardo Manoel Alves da Silva;

Considerando que, ao filho da referida servidora fora concedido benefício assistencial de prestação continuada, previsto na Lei Federal nº 8.742/93, conforme processo nº 0022627-68.2017.8.13.0388;

Considerando a apresentação da carta de concessão/memória de cálculo pela referida servidora ao Departamento de Administração do Município, informando data de início de vigência e respectivo valor;

Considerando que, a partir da concessão do referido benefício assistencial o filho da servidora passou a ter renda própria, não havendo fato gerador a justificar a manutenção do pagamento do abono família,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a concessão do Abono Família, concedido à servidora **Vicentina dos Santos Alves**, outrora instituído pela Portaria no 294, de 29 de fevereiro de 2000.

Art. 2º. Cessará o pagamento do abono família a partir do mês de junho de 2018, em razão do conhecimento, pela Administração Municipal, da implantação do benefício assistencial ao filho da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de junho 2019.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 19 de junho de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DB9C725C

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

O prefeito Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2018 à empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.**, no valor global de R$ 232.741,47 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 13 de junho de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E350E68D

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 028/2018, na modalidade Tomada de Preço nº 005/2018, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme OGU/MCIDADES – 844660/2017 - Processo nº 1040616-15/2017 celebrado entre o Ministério da Cidade/CAIXA e o município de Córrego Danta - MG, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços, sendo vencedora a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.**, no valor global de R$ 232.741,47 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 13 de junho de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:AF07E559

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 013/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme OGU/MCIDADES – 844660/2017 - Processo nº 1040616-15/2017 celebrado entre o Ministério da Cidade/CAIXA e o município de Córrego Danta - MG, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: PAVIDEZ Engenharia Ltda.
VALOR DO CONTRATO: R$ 232.741,47 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 13 de junho de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:01DE1606

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 012/2018, Registro de Preço nº 009/2018, à empresa Israel e Israel Ltda., no valor global de R$ 74.248,35 (setenta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Córrego Danta, 19 de junho de 2018.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:236CFB5A

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 024/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2018, Registro de Preço nº 009/2018, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Utensílios Domésticos necessários para manutenção e limpeza nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura, sendo vencedora a empresa Israel e Israel Ltda., no valor global de R$ 74.248,35 (setenta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 19 de junho de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B92C9B1C

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos necessários para manutenção e limpeza nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Israel e Israel Ltda. ME.
VALOR TOTAL: R$ 74.248,35 (setenta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 19 de junho de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F4A6A7CF

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 011/2018, Registro de Preço nº 008/2018 as empresas: **ISRAEL E ISRAEL LTDA. EPP**, no valor global de R$ 266.924,00 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais); **MERCADO PADRÃO RR LTDA. ME**, no valor global de R$ 119.416,20 (cento e dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos); **VENÂNCIO LUIZ PEREIRA DA SILVA – ME**, no valor global de R$ 96.257,50 (noventa e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); **SAYMON SANCHES SIRINO SANTOS – ME**, no valor global de R$ 60.524,40 (sessenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos); **GEAN FLAVIO ROSA – ME**, no valor global de R$ 12.710,00 (doze mil setecentos e dez reais) e **VICENTE DE PAULA BERNARDES M.E.I**, no valor global de R$ 12.522,00 (doze mil quinhentos e vinte e dois reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Córrego Danta, 19 de junho de 2018.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0AFC8908

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 023/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2018, Registro de Preço nº 008/2018, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura, sendo vencedoras as empresas: **ISRAEL E ISRAEL LTDA. EPP**, no valor global de R$ 266.924,00 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais); **MERCADO PADRÃO RR LTDA. ME**, no valor global de R$ 119.416,20 (cento e dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos); **VENÂNCIO LUIZ PEREIRA DA SILVA – ME**, no valor global de R$ 96.257,50 (noventa e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); **SAYMON SANCHES SIRINO SANTOS – ME**, no valor global de R$ 60.524,40 (sessenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos); **GEAN FLAVIO ROSA – ME**, no valor global de R$ 12.710,00 (doze mil setecentos e dez reais) e **VICENTE DE PAULA BERNARDES M.E.I**, no valor global de R$ 12.522,00 (doze mil quinhentos e vinte e dois reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 19 de junho de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:84A17965

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Israel e Israel Ltda. ME.
VALOR TOTAL: R$ 266.924,00 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 19 de junho de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:4FA7AC66

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Venâncio Luís Pereira da Silva ME.
VALOR TOTAL: R$ 96.257,50 (noventa e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 19 de junho de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E2046EC6

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Gean Flávio Rosa ME.
VALOR TOTAL: R$ 12.710,00 (doze mil setecentos e dez reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 19 de junho de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:7EBFC934

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Mercado Padrão RR Ltda. ME.
VALOR TOTAL: R$ 119.416,20 (cento e dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 19 de junho de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:77A42D97

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Saymon Sanches Sirino Santos ME.
VALOR TOTAL: R$ 60.524,40 (sessenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 19 de junho de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:553FCEA4

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Vicente de Paula Bernardes 03368693638.
VALOR TOTAL: R$ 12.522,00 (doze mil quinhentos e vinte e dois reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 19 de junho de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:7D000B3E

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

Às 14:00 (quatorze) horas, do dia 19 (dezenove) de junho de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 644 de 22

de janeiro de 2018, para dar prosseguimento ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Óleo Lubrificantes e outros para manutenção da frota municipal do Município de Córrego Danta - MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte e especificações detalhadas constante no Anexo I - Termo de Referência do edital. Após decorridos o prazo de suspensão do processo realizado pelo Pregoeiro, para a realização de diligências, referente as propostas ofertadas pelas empresas, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio decidiu pela classificação das propostas apresentadas, uma vez que não foi verificado divergência nas especificações ofertadas, sendo classificadas para a fase de lances verbais as empresas: **XLUB LUBRIFICANTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.269.208/0001-02; **AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.661.146/0001-92; **JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.277.764/0001-57; **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.169.585/0001-10 e **DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.316.661/0001-19. O pregoeiro designou a data de 27/06/2018 as 14:00 horas para prosseguimento do certame com a realização da fase de lances. Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG para conhecimento de todos. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:535A010D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS e CII AMAJE -CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE. Contrato nº 6; OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação asfáltica em PMF, execução de sarjeta de concreto e assentamento de meio fio de concreto nas Ruas Goiabeira e Copaíba – Bairro Leão de Ouro, conforme convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais através da SEGOV.; LICITACAO: Processo Dispensa 3 / 2018.

VALOR GLOBAL: R$ 83.244,07 VIGENCIA: 01/02/2018 À 01/10/2019

COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:8C5590EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Retificação de Processo Licitatório
O MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS torna público a errata **Dispensa de Licitação**, divulgado no portal AMM, Diário dos Municípios no dia **18/06/2018**,
Onde-se lê: "PROCESSO LICITATÓRIO 063/2018"
Leia-se: "PROCESSO LICITATÓRIO 064/2018"
Continua inalterado data e hora de abertura do certame.
Informações sede da prefeitura municipal prefeitura municipal: rua Sebastião Francisco Mota, 45 centro CEP 39.188-000. Fone (38)3533-1244.email: compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:4ADE0E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª RETIFICAÇÃO EDITAL TP Nº 006/2018

1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 028/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O Município de CRISTALIA/MG, através do seu Presidente da Comissão de Licitação**,** torna pública a 1ª **Retificação**, deste edital da referida Tomada de Preços para Contratação de empresa especializada para construção de Módulos Sanitários que constitui objeto do Convênio FUNASA nº CV 01734/2017 - Implantação de Melhorias Sanitários Domiciliares, na zona rural do Município de Cristália/MG.

Onde passa a vigorar com a seguinte redação:

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
9.1

(.....)

9.4.1- Quanto à disponibilidade de pessoal técnico especializado:

(.....)

9.4.1.2- 01 (um) Engenheiro Civil, com experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em obras de engenharia em execução em obra de construção de módulos sanitários comprovada em serviços de natureza compatível com o objeto da presente licitação, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, devendo permanecer na obra em tempo integral, durante todo o período de execução dos serviços;
9.4.1.3- 01 (um) encarregado de serviços geral, com experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em execução de obra de construção de módulos sanitários comprovada em serviços de natureza compatível com o objeto da presente licitação, para permanecer na obra em tempo integral, durante todo o período de execução dos serviços.

(.....)

DA VISITA TÉCNICA

9.5

9.5.1- É OBRIGATÓRIA a realização de visita técnica in loco, por engenheiro devidamente credenciado e habilitado para o fim, mediante apresentação de (credenciamento e ou procuração), para o devido fim, a qual será feita somente no dia 26 de junho de 2018 com início da realização da visita impreterivelmente às 09h (nove horas), horário de Brasília, visita esta in loco (local onde será realizada a construção da obra de Construção de módulos sanitários, conforme projetos), devendo o interessado comparecer junto ao Departamento de licitações para fins de realização de credenciamento, até às 08h30min (oito horas e trinta minutos) objetivando tempo suficiente para deslocamento até o local da realização da visita técnica, sob pena de impedimento de realização dos procedimentos de visita técnica.

(...)

As demais cláusulas e informações constantes no edital permanecem inalteradas.

Cristália/MG, 19 de junho de 2018.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA
Presidente CPL

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4471610E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 004/2018.

Extrato de retificação da publicação da Portaria N° 004/2018 – Extrato da publicação da Portaria N° 004/2018O Presidente do CISMEV-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, no uso de suas atribuições, nomeia os membros abaixo relacionados para a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E BENS DESTINADOS A ALIENAÇÃOe aCOMISSÃOPERMANENTE DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DEMAIS MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO IRRECUPERÁVEIS,ANTIECONOMICO OU INSERVÍVEL, para o período de 22/05/2018 a 21/05/2019:
Onde se lê: Portaria n° 004/2018 . Leia -se : Portaria n° 005/2018.
Extrato da publicação da Portaria N° 005/2018 –O Presidente do CISMEV-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, no uso de suas atribuições, nomeia os membros abaixo relacionados para a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E BENS DESTINADOS A ALIENAÇÃO e a COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DEMAIS MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO IRRECUPERÁVEIS,ANTIECONOMICO OU INSERVÍVEL, para o período de 22/05/2018 a 21/05/2019:
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E BENS DESTINADOS A ALIENAÇÃO:
Antônio Geraldo de Sousa Vieira
Antônio Alves Coelho Filho
Magna Fonseca Barbosa
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DEMAIS MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO IRRECUPERÁVEIS,ANTIECONOMICO OU INSERVÍVEL:
Antônio Geraldo de Sousa Vieira
Magna Fonseca Barbosa
Leidiane Menezes Vieira
Assinatura: 22/05/2018 – Presidente do CISMEV : Ricardo de Castro Machado

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:004F9B35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de acumuladores para equipamentos eletro-eletrônicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: de 12 meses, com início na data de sua assinatura – Valor: R$697,76. Data: 18/05/2018 **– Parte: FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.734.851/0001-07.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BB9FDE0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.448, DE 19 DE JUNHO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1501 Serviços Funerários
04.452.1501.2028 Manutenção Atividades Serviços de Cemité.
4.4.90.52.00 215 Equipamento e Material Permanente 8.302,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.302,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.30.00 458 Material de Consumo 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
4.4.90.52.00 898 Equipamento e Material Permanente 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 41.302,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2025 Manutenção Atividade Material e Patrimon.
4.4.90.52.00 204 Equipamento e Material Permanente 8.302,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.302,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
3.3.90.39.00 465 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.39.00 941 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
TOTAL: R$ 41.302,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de junho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:09A7A1C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2015

PARTES: O Município de Curvelo e o Núcleo de Artesanato de Curvelo-NAC. - DO PRESIDENTE: A Presidente do Núcleo de Artesanato de Curvelo-NAC passa a ser Tatiane Esteves Xavier Rodrigues, brasileira, casada, artesã, inscrita no CPF sob o nº 012.658.126-67, Carteira de Identidade nº MG-11.532-410, residente e domiciliada à Rua Ipanema, nº 167, Bairro Centro, Curvelo/ MG. - DA ALTERAÇÃO: A Cláusula Primeira do Termo de Permissão de Uso nº 003/2015, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente Termo é a Permissão de Uso permitida pelo **MUNICÍPIO** ao **PERMISSIONÁRIO**, a título precário e gratuito, da sala nº 22 do Terminal Rodoviário, situado à Praça Tancredo Neves, s/n, Bairro Tibira, Curvelo/MG". - DATA: 14/06/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2BE1930E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2018

Objeto: registro de preços para fornecimento de material de escritório e material didático pedagógico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: PHZ DISTRIBUIDORA LTDA - ME, nos itens 01, 02, 02a, 03, 03a, 06, 08 e 12 no valor total de R$ 260.845,00, E M GONÇALVES - ME, nos itens 04, 06a, 07, 07a, 08a, 09, 10 e 11 no valor total de R$ 391.826,75, PAPELARIA OURO EIRELI - EPP, nos itens 05 e 11a no valor total de R$ 21.455,00, FORMIPEL LTDA., no item 09a no valor total de R$ 9.315,00, ASTOR STAUDT - ME, no item 13 no valor total de R$ 4.110,00. Em 18/6/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:DE736621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO 33/2018 DISPENSA 09/2018 CREDENCIAMENTO 01/2018 – CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO 33/2018 DISPENSA 09/2018 CREDENCIAMENTO 01/2018 – CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATO Nº:35/2018/DISP09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: JANDIRA ROSA DA SILVA FURTADO, BRASILEIRA, CASADA, LAVRADORA, PORTADORA DO RG MG 10.815.011 SSP/MG E DO CPF 095.406.326-09, RESIDENTE E DOMICILIADA EM AMORINS, CAJURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS.
VALOR: R$968,00(NOVE CENTOS E SESSENTA E OITO REAIS);
PROCESSO DE LICITAÇÃONº:033/2018
DISPENSA Nº09/2018
OBJETO: CHAMADA PÚBLICADA AGRICULTURA FAMILIAR
DOTAÇÃO: 02.03.01.12.361.0004.2029.3.3.90.30.00 E 02.03.01.12.361.0004.2030.3.3.90.30.00
TERMO INICIAL:15/06/2018
TERMO FINAL:31/12/2018

PROCESSO 33/2018 DISPENSA 09/2018 CREDENCIAMENTO 01/2018 – CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATO Nº:36/2018/DISP09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: MARIA DO CARMO DA SILVA MARTINS, BRASILEIRA, CASADA, LAVRADOR, PORTADOR DO RG MG 16.145.171 SSP/MG E DO CPF 064.294.486-57, RESIDENTE E DOMICILIADO EM AMORINS, RIBEIRÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS.
VALOR: R$ 1.149,10 (UM MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS);
PROCESSO DE LICITAÇÃONº:033/2018
DISPENSA Nº09/2018
OBJETO: CHAMADA PÚBLICADA AGRICULTURA FAMILIAR
DOTAÇÃO: 02.03.01.12.361.0004.2029.3.3.90.30.00 E 02.03.01.12.361.0004.2030.3.3.90.30.00
TERMO INICIAL:15/06/2018
TERMO FINAL:31/12/2018

PROCESSO 33/2018 DISPENSA 09/2018 CREDENCIAMENTO 01/2018 – CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATO Nº:37/2018/DISP09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: LEIA DA SILVA MARQUES, BRASILEIRA, CASADA, LAVRADORA, PORTADORA DO RG M-8.939.504 SSP/MG E DO CPF 068.811.776-74, RESIDENTE E DOMICILIADA EM MANOEL ANTÔNIO, SERRA DOS LUÍZES, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS;
VALOR: R$1.769,00(UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS);
PROCESSO DE LICITAÇÃONº:033/2018
DISPENSA Nº09/2018
OBJETO: CHAMADA PÚBLICADA AGRICULTURA FAMILIAR
DOTAÇÃO: 02.03.01.12.361.0004.2029.3.3.90.30.00 E 02.03.01.12.361.0004.2030.3.3.90.30.00
TERMO INICIAL:15/06/2018
TERMO FINAL:31/12/2018

PROCESSO 33/2018 DISPENSA 09/2018 CREDENCIAMENTO 01/2018 – CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATO Nº:38/2018/DISP09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: VALÉRIA COELHO DA SILVA FERREIRA, BRASILEIRA, CASADA, LAVRADORA, PORTADORA DO RG MG-19.764.361 E DO CPF 088.991.766-39, RESIDENTE E DOMICILIADA EM CAJURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS;
VALOR: R$ 1.666,40 (UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);
PROCESSO DE LICITAÇÃONº:033/2018
DISPENSA Nº09/2018
OBJETO: CHAMADA PÚBLICADA AGRICULTURA FAMILIAR
DOTAÇÃO: 02.03.01.12.361.0004.2029.3.3.90.30.00 E 02.03.01.12.361.0004.2030.3.3.90.30.00
TERMO INICIAL:15/06/2018
TERMO FINAL:31/12/2018

PROCESSO 33/2018 DISPENSA 09/2018 CREDENCIAMENTO 01/2018 – CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATO Nº:39/2018/DISP09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: SEBASTIANA LOPES DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, LAVRADORA, PORTADORA DO RG MG 8.935.339 SSP/MG E DO CPF 033.583.626-07, RESIDENTE E DOMICILIADA EM RIBEIRÃO DO AZEITE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS;
VALOR: R$ 3.347,60 (TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

PROCESSO DE LICITAÇÃONº:033/2018
DISPENSA Nº09/2018
OBJETO: CHAMADA PÚBLICADA AGRICULTURA FAMILIAR
DOTAÇÃO: 02.03.01.12.361.0004.2029.3.3.90.30.00 E 02.03.01.12.361.0004.2030.3.3.90.30.00
TERMO INICIAL:15/06/2018
TERMO FINAL:31/12/2018

PROCESSO 33/2018 DISPENSA 09/2018 CREDENCIAMENTO 01/2018 – CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATO Nº:40/2018/DISP09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: MARIA APARECIDA DA SILVA REIS, BRASILEIRA, CASADA, LAVRADORA, PORTADORA DO RG M 12.901.475 SSP/MG E DO CPF 055.245.706-09, RESIDENTE E DOMICILIADA NA PRAÇA CARLOS JAIME, CENTRO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS;
VALOR: R$1.600,80(UM MIL E SEISCENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS);
PROCESSO DE LICITAÇÃONº:033/2018
DISPENSA Nº 09/2018
OBJETO: CHAMADA PÚBLICADA AGRICULTURA FAMILIAR
DOTAÇÃO: 02.03.01.12.361.0004.2029.3.3.90.30.00 E 02.03.01.12.361.0004.2030.3.3.90.30.00
TERMO INICIAL:15/06/2018
TERMO FINAL:31/12/2018

PROCESSO 33/2018 DISPENSA 09/2018 CREDENCIAMENTO 01/2018 – CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATONº:42/2018/DISP09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: SILVANA MUNIZ DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, LAVRADORA, PORTADORA DO RG MG 15.516.113 SSP/MG E DO CPF 065.533.906-06, RESIDENTE E DOMICILIADA NA SERRA DOS LUÍZES, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS
VALOR: R$3.026,00(TRÊS MIL E VINTE E SEIS REAIS);
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:033/2018
DISPENSA Nº09/2018
OBJETO: CHAMADA PÚBLICADA AGRICULTURA FAMILIAR
DOTAÇÃO: 02.03.01.12.361.0004.2029.3.3.90.30.00 E 02.03.01.12.361.0004.2030.3.3.90.30.00
TERMO INICIAL:15/06/2018
TERMO FINAL:31/12/2018

PROCESSO 33/2018 DISPENSA 09/2018 CREDENCIAMENTO 01/2018 – CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATO Nº:43/2018/DISP09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: ANDRÉIA LINO MUNIZ DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, LAVRADORA, PORTADORA DO RG MG 13.004.648 SSP/MG E DO CPF 054.318.886-84, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AMORINS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE, MINAS GERAIS
VALOR: R$3.010,30(TRÊS MIL E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS);
PROCESSO DE LICITAÇÃONº:033/2018
DISPENSA Nº09/2018
OBJETO: CHAMADA PÚBLICADA AGRICULTURA FAMILIAR
DOTAÇÃO: 02.03.01.12.361.0004.2029.3.3.90.30.00 E 02.03.01.12.361.0004.2030.3.3.90.30.00
TERMO INICIAL:15/06/2018
TERMO FINAL:31/12/2018

PROCESSO 33/2018 DISPENSA 09/2018 CREDENCIAMENTO 01/2018 – CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATO Nº:44/2018/DISP09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: ALMERINDA MARIA FERREIRA BATISTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, LAVRADORA, PORTADORA DO RG MG 17.102.013 SSP/MG E DO CPF 101.264.876-18, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AMORINS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS
VALOR: R$ 2.511,40 (DOIS MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);
PROCESSO DE LICITAÇÃONº:033/2018
DISPENSA Nº09/2018
OBJETO: CHAMADA PÚBLICADA AGRICULTURA FAMILIAR
DOTAÇÃO: 02.03.01.12.361.0004.2029.3.3.90.30.00 E 02.03.01.12.361.0004.2030.3.3.90.30.00
TERMO INICIAL:15/06/2018
TERMO FINAL:31/12/2018

PROCESSO 33/2018 DISPENSA 09/2018 CREDENCIAMENTO 01/2018 – CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATONº:45/2018/DISP09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: ÂNGELO JOSÉ MAZZONI, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, PORTADOR DO RG MG M 6.884.694 SSP/MG E DO CPF 028.646.336-98, RESIDENTE E DOMICILIADO EM FAGUNDES, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, MINAS GERAIS
VALOR: R$15.480,00(QUINZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS);
PROCESSO DE LICITAÇÃONº:033/2018
DISPENSA Nº09/2018
OBJETO: CHAMADA PÚBLICADA AGRICULTURA FAMILIAR
DOTAÇÃO: 02.03.01.12.361.0004.2029.3.3.90.30.00 E 02.03.01.12.361.0004.2030.3.3.90.30.00
TERMO INICIAL:15/06/2018
TERMO FINAL:31/12/2018

PROCESSO 33/2018 DISPENSA 09/2018 CREDENCIAMENTO 01/2018 – CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATO Nº:46/2018/DISP09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: JOÃO SIMPLÍCIO DA SILVA NETO, BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, PORTADOR DO RG MG 10.805.504 SSP/MG E DO CPF 831.075.506-63, RESIDENTE E DOMICILIADO EM MANOEL ANDRÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS
VALOR: R$ 1.742,30 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS);
PROCESSO DE LICITAÇÃONº:033/2018
DISPENSANº09/2018
OBJETO: CHAMADA PÚBLICADA AGRICULTURA FAMILIAR
DOTAÇÃO: 02.03.01.12.361.0004.2029.3.3.90.30.00 E 02.03.01.12.361.0004.2030.3.3.90.30.00
TERMO INICIAL:15/06/2018
TERMO FINAL:31/12/2018

PROCESSO 33/2018 DISPENSA 09/2018 CREDENCIAMENTO 01/2018 – CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATO Nº:47/2018/DISP09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: MARIA HELENA LOPES MAGALHÃES, BRASILEIRA, CASADA, LAVRADORA, PORTADORA DO RG M 8.921.797 SSP/MG E DO CPF 070.869.296-62, RESIDENTE E DOMICILIADA EM AMORINS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS
VALOR: R$3.060,60(TRÊS MIL E SESSENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS);
PROCESSO DE LICITAÇÃONº:033/2018
DISPENSA Nº09/2018
OBJETO: CHAMADA PÚBLICADA AGRICULTURA FAMILIAR
DOTAÇÃO: 02.03.01.12.361.0004.2029.3.3.90.30.00 E 02.03.01.12.361.0004.2030.3.3.90.30.00
TERMO INICIAL:15/06/2018
TERMO FINAL:31/12/2018

PROCESSO 33/2018 DISPENSA 09/2018 CREDENCIAMENTO 01/2018 – CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATONº:48/2018/DISP09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: JÚLIO DE MELO ROSA, BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, PORTADOR DO RG MG 13.300.841 SSP/MG E DO CPF 050.767.256-98, RESIDENTE E

DOMICILIADO NA RUA JOSÉ R. CARVALHO. Nº 38, CENTRO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS
VALOR: R$ 1.774,40 (UM MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);
PROCESSO DE LICITAÇÃONº:033/2018
DISPENSA Nº09/2018
OBJETO: CHAMADA PÚBLICADA AGRICULTURA FAMILIAR
DOTAÇÃO: 02.03.01.12.361.0004.2029.3.3.90.30.00 E 02.03.01.12.361.0004.2030.3.3.90.30.00
TERMO INICIAL:15/06/2018
TERMO FINAL:31/12/2018

PROCESSO 33/2018 DISPENSA 09/2018 CREDENCIAMENTO 01/2018 – CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATO Nº:49/2018/DISP09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: JOÃO CLÁUDIO RAMOS, BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, PORTADOR DO RG M-7.815.734 SSP/MG E DO CPF 859.020.206-20, RESIDENTE E DOMICILIADO EM AMORINS, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS
VALOR: R$ 757,80 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PROCESSO DE LICITAÇÃONº:033/2018
DISPENSA Nº09/2018
OBJETO: CHAMADA PÚBLICADA AGRICULTURA FAMILIAR
DOTAÇÃO: 02.03.01.12.361.0004.2029.3.3.90.30.00 E 02.03.01.12.361.0004.2030.3.3.90.30.00
TERMO INICIAL:15/06/2018
TERMO FINAL:31/12/2018

PROCESSO 33/2018 DISPENSA 09/2018 CREDENCIAMENTO 01/2018 – CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATO Nº:50/2018/DISP09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: VALÉRIA DUARTE DE FREITAS, BRASILEIRA, CASADA, LAVRADORA, PORTADORA DO RG MG-14.696.946 E DO CPF 109.456.576-84, RESIDENTE E DOMICILIADA PRAÇA CARLOS JAIME, CENTRO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS
VALOR: R$1.206,10(UM MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS);
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:033/2018
DISPENSA Nº09/2018
OBJETO: CHAMADA PÚBLICADA AGRICULTURA FAMILIAR
DOTAÇÃO: 02.03.01.12.361.0004.2029.3.3.90.30.00 E 02.03.01.12.361.0004.2030.3.3.90.30.00
TERMO INICIAL:15/06/2018
TERMO FINAL:31/12/2018

PROCESSO 33/2018 DISPENSA 09/2018 CREDENCIAMENTO 01/2018 – CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATO Nº:51/2018/DISP09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: EVA FERREIRA BATISTA, BRASILEIRA, CASADA, LAVRADORA, PORTADORA DO RG MG-17.582.077 E DO CPF 121.779.676-27, RESIDENTE E DOMICILIADA RUA JAIME CALMETO DE CASTRO, CENTRO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS
VALOR: R$ 1.921,60 (UM MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS);
PROCESSO DE LICITAÇÃONº:033/2018
DISPENSA Nº09/2018
OBJETO: CHAMADA PÚBLICADA AGRICULTURA FAMILIAR
DOTAÇÃO: 02.03.01.12.361.0004.2029.3.3.90.30.00 E 02.03.01.12.361.0004.2030.3.3.90.30.00
TERMO INICIAL:15/06/2018
TERMO FINAL:31/12/2018
PROCESSO 33/2018 DISPENSA 09/2018 CREDENCIAMENTO 01/2018 – CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATONº:52/2018/DISP09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: LUIZ MÁRIO MELO, BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, PORTADOR DO RG M-8.602.275 SSP/MG E DO CPF 000.782.036-43, RESIDENTE E DOMICILIADO EM AMORINS, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS
VALOR: R$ 1.680,60 (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PROCESSO DE LICITAÇÃONº:033/2018
DISPENSA Nº09/2018
OBJETO: CHAMADA PÚBLICADA AGRICULTURA FAMILIAR
DOTAÇÃO: 02.03.01.12.361.0004.2029.3.3.90.30.00 E 02.03.01.12.361.0004.2030.3.3.90.30.00
TERMO INICIAL:15/06/2018
TERMO FINAL:31/12/2018

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:906D9594

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 42/2018 DISPENSA 13/2018 – SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA IMAGEM SACRA DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO 42/2018 DISPENSA 13/2018 – SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA IMAGEM SACRA DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO
CONTRATO Nº:32/2018/DISP13/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA ANIMA CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E ARTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.069.538/0001-94, sediada na Av. Leite de Castro, nº 2254, bairro Fábrica, São João Del Rei, Minas Gerais, CEP: 36.301-182, através de seu representante legal, Gilson Felipe Ribeiro, portador do RG M3446624 SSP/MG e do CPF: 410.256.606-68.
VALOR: R$7.970,00(sete mil novecentos e setenta reais)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:042/2018
DISPENSA Nº13/2018
OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA IMAGEM DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO TOMABADA PELO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO:02.04.03.13.391.0008.2086.3.3.90.39.00
TERMO INICIAL:06/06/2018
TERMO FINAL:31/12/2018

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:819975DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO 42/2018 DISPENSA 13/2018 – SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA IMAGEM SACRA DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, Processo n.º 042/2018 – Dispensa 13/2018, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços de restauração da imagem sacra de Nossa Senhora do Desterro, tombada pelo Patrimônio Municipal, realizado entre o Município de Desterro do Melo e a empresa **ANIMA CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E ARTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.069.538/0001-94, sediada na Av. Leite de Castro, nº 2254, bairro Fábrica, São João Del Rei, Minas Gerais, CEP: 36.301-182, através de seu representante legal, Gilson Felipe Ribeiro, portador do RG M3446624 SSP/MG e do CPF: 410.256.606-68, com valor total de **R$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais).**

Desterro do Melo, 06 de junho de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:E4D4BE0C

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 037/2018 PREGÃO Nº 021/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESERTOS EM OUTROS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 037/2018
Pregão nº 021/2018
Registro de Preços nº 014/2018

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESERTOS EM OUTROS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Pelo presente, considerando a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe, parecer da Assessoria Jurídica do Executivo e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=75*, ***Adjudico os proponentes abaixo registrados.***

Vencedores do certame as empresas:

a) Vencedora para o item 01 do edital a empresa **EFIGÊNIA DE ALMEIDA VICENTINO OLIVEIRA - ME,** inscrita no CNPJ nº 17.495.895/0001-85, com sede à Rua Randolfo Amaral, nº 232, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

b) Vencedora para os itens 02, 03 e 04 do edital a empresa **CRISTIANO ALÍPIO DE ASSIS-ME,** inscrita no CNPJ nº 17.879.316/0001-06, com sede à Rua Padre Ernesto, nº 44, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com valor total de R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais);

Desterro do Melo, 15 de junho de 2018.

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO
Ref:
Processo nº 037/2018
Pregão nº 021/2018
Registro de Preços nº 014/2018

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESERTOS EM OUTROS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município, decisão da Pregoeira e Comissão de Pregão/Licitação, e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=75,* **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 037/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 021/2018, Registro de Preços 14/2018 para aquisição de ***GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESERTOS EM OUTROS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS,*** conforme segue:

Vencedores do certame as empresas:

a) Vencedora para o item 01 do edital a empresa **EFIGÊNIA DE ALMEIDA VICENTINO OLIVEIRA - ME,** inscrita no CNPJ nº 17.495.895/0001-85, com sede à Rua Randolfo Amaral, nº 232, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

b) Vencedora para os itens 02, 03 e 04 do edital a empresa **CRISTIANO ALÍPIO DE ASSIS-ME,** inscrita no CNPJ nº 17.879.316/0001-06, com sede à Rua Padre Ernesto, nº 44, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com valor total de R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais);

Desterro do Melo, 15 de junho de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:9F472218

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 36/2018 DISPENSA 11/2018 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO36/2018 DISPENSA11/2018–LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO Nº:30/2018/DISP11/2018
LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
LOCADORES: JOSÉ MARIA DIAS, pessoa física, brasileiro, comerciante, portador da identidade nº 993650 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 284.648.506-20 casado com a Senhora Helena das Graças Dias, portadora do RG M-993.838 e inscrita no CPF: 594.763.036-20, residentes e domiciliados na Av. Adalberto Lopes Pereira, nº 18, Centro, Dores de Campos, Minas Gerais.
VALOR: O valor total para o presente contrato estimado para o ano de 2018 é de R$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais), constando o valor mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), sendo o valor de R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) destinados pala a locação do imóvel para funcionamento do para o Conselho Tutelar e R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) destinados para locação do imóvel para funcionamento da Polícia Civil.
PROCESSO DE LICITAÇÃONº:036/2018
DISPENSA Nº11/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR E DA POLÍCIA CIVIL
DOTAÇÃO: 02.01.01.06.181.0013.2101.3.3.90.36.00 E 02.09.02.08.244.0006.2069.3.3.90.36.00
TERMO INICIAL:03/05/2018
TERMO FINAL:31/12/2018

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:FF24A047

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 045/2018, PREGÃO PRESENCIAL 26/2018 – SERVIÇOS E VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICOS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3633/2018:

Publica d Edital de Licitação do **Processo 045/2018, Pregão Presencial 26/2018 – *SERVIÇOS E VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICOS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS*,** com data de abertura marcada para o dia 02 de JULHO de 2.018 às 14:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br

Site oficial do Município: *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 16 de junho de 2018.

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

LUCIANA MARIA COELHO
Equipe de Apoio

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:82432EDF

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3714/2018 RETORNA SERVIDOR QUE MENCIONA ÀS SUAS ATIVIDADES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o requerimento protocolado pelo servidor Celso Simões da Silva, licenciado em 08.05.2017 conforme Portaria nº 3499/2017, para retorno às atividades de seu cargo efetivo de Motorista a partir de 06 de junho de 2018;
A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 1º e § 1º da Lei Municipal nº 514/2001, RESOLVE:
Art. 1º Fica o servidor Celso Simões da Silva, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado no Setor de Manutenção de Despesas da Administração da Saúde, retornado ao seu cargo de origem a partir de 06 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 06 de junho de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:213C5A8D

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 3717/2018 " NOMEIA MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE DAÇÃO EM PAGAMENTO".

A prefeita municipal de desterro do melo, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o Executivo Municipal está a realizar dação em pagamento de imóvel de propriedade de Basílio Evandro Véspoli Cavaliere visando à quitação de débito do Sr. Lourenço Véspoli Cavaliere com o Município de Desterro do Melo, reconhecido através de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos autos de nº. 0056.03.054596-8, em tramitação na 2ª Vara Cível da Comarca de Barbacena;
Considerando a necessidade de se nomear uma comissão especial, formada por servidores efetivos, para proceder à avaliação do valor do imóvel a ser dado em dação em pagamento para quitação do débito,
resolve:
Art.1º. Ficam nomeados os seguintes servidores efetivos da Prefeitura Municipal para proceder à avaliação do imóvel urbano situado na Av. Francisco Afonso Filho, s/n, centro, Desterro do Melo (MG), medindo área total de 18.003,00 metros quadrados, de propriedade do Sr. Basílio Evandro Véspoli, com objetivo de realização de dação em pagamento para quitação de débito para com o Município de Desterro do Melo:
I – Robert Pereira Grillo, *ocupante do cargo de Engenheiro Civil;*
II – Flávio da Silva Coelho, *ocupante do cargo de Fiscal Municipal;*
III – Antônio Carlos de Souza, *ocupante do cargo de Fiscal de Obras.*
Art.2º. Os membros desta Comissão Especial terão o prazo de até 30 (trinta) dias para emitir laudo de avaliação do imóvel a que se refere o artigo anterior, devendo tal laudo conter a descrição do imóvel, suas características e seu valor de mercado em avaliação.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 18 de junho de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:583E9F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 189, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE PERDERAM A SERVENTIA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ÀS ASSOCIAÇÕES DE DIAMANTINA QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando nº 312/2017 da Diretoria de Desenvolvimento Agropecuário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente que justifica a necessidade e importância da doação dos bens móveis ora referidos às associações que especifica e que se fez acompanhar pelos pedidos formalizados pelas associações;

Considerando o teor do Laudo de Vistoria e Reavaliação Patrimonial – LVRP emitido pela Comissão de Levantamento e Registro dos Bens Patrimoniais do Município de Diamantina que aponta que os bens móveis objeto da presente doação "constituem bens antieconômicos de manutenção onerosa, de rendimento precário, em virtude de uso prolongado, perdendo assim a serventia para a administração pública, por se tornarem inviáveis na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados";

Considerando o teor do Memorando 01 de 2018 da Seção de Gestão de Material de Patrimônio que informa, por meio de documentação comprobatória, que foi realizado leilão dos bens móveis inservíveis objeto da presente doação e que os objetos não foram retirados pelos arrematantes, bem como que parte do equipamento já foi objeto de furto pela dificuldade de alocação;

Considerando o teor dos Memorandos de números 142 e 143 de 2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que apontam a regularidade de funcionamento das Associações às quais se destina a doação;

Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município;

Considerando o disposto no artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal n° 148/2008; e ainda

Considerando o interesse social e a oportunidade e conveniência sócio-econômica da presente doação para a Administração, eis que assim contribuirá para o fomento de Associações muito importantes para comunidades de baixa renda do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a doação das sucatas diversas de cadeiras e carteiras descritas no LVRP 03/2017 à Associação Comunitária de Capoeirão, inscrita no CNPJ sob o número 07.856.794/0001-39 e à Associação de Artesãos e Produtores Caseiros de Planalto de Minas, inscrita no CNPJ sob o número 05.380.245/0001-05, a serem divididos em partes equânimes, eis que terão serventia para o desenvolvimento das atividades de apicultura nas localidades rurais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de junho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C0CD4653

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 185, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016 e os memorandos internos números 168/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e 340/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 05 de julho de 2018, o servidor **ADOMILSON DOS SANTOS SILVA** na função gratificada de Assessor de Gabinete – FGD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de junho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:B97556D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 184, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, o memorando interno s/n° do Gabinete do Prefeito e o memorando interno número 332/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 01º de junho de 2018, o servidor **EDILSON DE ALMEIDA** no cargo comissionado de Diretor de Ação Cultural – DAD 4, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01° de junho de 2018.

Diamantina (MG), 18 de junho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:32939253

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 183, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E, considerando o Memorando Interno número 170/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e o Memorando Interno número 332/2018, datado de 12/06/2018, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 31 de maio de 2018, o servidor **EDILSON DE ALMEIDA** do cargo comissionado de Diretor de Desenvolvimento Agropecuário – DAD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2018.

Diamantina (MG), 18 de junho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:AD990CA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 186, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor da servidora **LUCILENE DA PAZ DE AZEVEDO GONÇALVES,** matrícula 2666, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 26/2018, de 25 de maio de 2018, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora P1, Nível 10, Padrão 07, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de junho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:FD0DA4E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 187, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E, considerando o Memorando Interno número 123/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 311/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 06 de junho de 2018, a servidora **TÂNIA AUXILIADORA DA MATA OLIVEIRA** do cargo comissionado de Gerente de Média Complexidade do CAPS – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2018.

Diamantina (MG), 18 de junho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:51882F1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 188, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o memorando interno número 312/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 28 de maio de 2018, a servidora **BETÂNIA CAROLINA BARREIROS VIEIRA** do cargo efetivo de Fonoaudióloga, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2018.

Diamantina (MG), 18 de junho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:AF83E911

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 181, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. A movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Educação vinculado ao CNPJ 30.624.714/001-3, deverá ser realizada pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. SEBASTIÃO FERNANDES DOS SANTOS, nomeado pelo Decreto nº. 001, de 02 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/01/2017, CPF nº. 010.586.906-63 e RG nº MG-4.030.904, em CONJUNTO com a Diretora do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda MARINA LUCIA SOARES nomeada pelo Decreto nº 11**,** de 02 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/01/2017, CPF nº. 897.326.346-34 e RG nº M- 6578211. Na ausência ou impossibilidade de algum deles, a referida movimentação será realizada pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Sr. ARLISSON DE SOUZA, nomeado pelo Decreto nº 06, de 02 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/01/2017**,** CPF nº. 054.126.436-20 e RG nº MG- 11.894844, em conjunto ao menos com um dos dois servidores autorizados que não estiver em período de afastamento (Secretário de Fazenda ou Diretora do Tesouro Municipal). Os poderes para os autorizados são para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de

investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade e encerrar contas de depósito.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina-MG, 14 de junho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:33A74006

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 150/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 057/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lanches e refeições durante o festival de apanhadores de Sempre Vivas: HS Alimentação Hospedagem Comércio e Serviços LTDA ME, valor global R$16.656,00.

Diamantina 19 de junho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:FD7899DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 130/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 058/2018. Objeto: Aquisição de peças para instalação de ar condicionado na UAITEC, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 04/07/2018 ás 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 19 de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B0EA4FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo n° 035/2018 – Empresa Contratada: Actcon Soluções Web Ltda – EPP, CNPJ-07.051.313/0001-18, Objeto: Contratação da empresa para Prestação de serviços de locação de programas de informática (softwares) para o portal da transparência online, atendendo ao pedido da Secretaria de Administração. Valor Global do Contrato R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência do Contrato: 18/06/2018 até 18/06/2019,

Dionísio/MG, 18 de Junho de 2018

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:1500EE95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 065/2018, de 16 de maio de 2018, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9901542-7, **com efeitos retroativos a 19 de março de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de junho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D09F60F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 065/2018, de 16 de maio de 2018, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI**, detentor do cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral Plantonista (12 horas semanais), matriculado sob o nº 9902377-3, **com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de junho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90003F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 065/2018, de 16 de maio de 2018, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **HÉDER MENDES DE SOUSA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9902457-6, **com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de junho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2AFE72A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JANETE RABELO RIOS**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista, matriculada sob o nº 9903352-2, **com efeitos retroativos a 25 de abril de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de junho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9DA5199

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **WILFREDO ILLANES AMURRIO**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (PSF), matriculado sob o nº 9903351-0, **com efeitos retroativos a 02 de maio de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de junho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F13F7BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Objeto**:** Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade institucional e comunicação social visando à elaboração de projetos e campanhas para a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG**.** COMUNICADO: Comunicamos que m virtude do expediente do Poder Executivo Municipal durante a realização da Copa do Mundo da FIFA 2018 estabelecido pelo Decreto Municipal nº 12.950/2018 altera-se a data anteriormente estabelecida para o recebimento das propostas e documentos do referido certame, sendo redesignada nova data para o dia 04/07/2018 às 13h - horário de Brasília, tendo como local à Av. Paraná, 2.777- 4º andar- sala 411- Bairro Belvedere, Divinópolis-MG.

Divinópolis, 18 de junho de 2018.

EVANDRO PEREIRA ARAÚJO.
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52C1B54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DO DIA 14/06/2018, PÁG. 39, EDIÇÃO 2272. ONDE SE LÊ...

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018 – SEMAG – ou até a distribuição total de calcário especificada neste edital, e deverá ser protocolada no Banco de Alimentos de Divinópolis **LEIA – SE...** e deverá ser protocolada no Banco de Alimentos de Divinópolis.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B0DFF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA – SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA SEMAG DO CONTRATO 003/2018 AO PL 040/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2017 publicada no dia 14/06/2018, Edição 2272, Pág. 39.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C6C4C8B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 02/2018 – PL 093/2018.

CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2018, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94. **ASS:** 06/06/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE29A5B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de LICITAÇÃO no dia e horário abaixo relacionados:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada global, para a execução de serviços de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico em CBUQ de diversas vias públicas na cidade de Dona Euzébia, conforme planilha aprovada projeto convênio assinado com o Município e SETOP.

TIPO: EMPREITADA GLOBAL
ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/07/2018
HORÁRIO: 13:00 horas

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro – CEP 36784-000, pelo telefone (32) 3453-1714, no horário de 11:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitação.donaeuzebia@gmail.com

Dona Euzébia, 19 de junho de 2018

SORAYA AP. RIBEIRO SASSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:76C62D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato, Processo no 000138/2017, Pregão Presencial nº 0056/2017 – Objeto: Aquisição de materiais para a adequação na infraestrutura mobiliária do memorial "Octavio Silva" conforme o protocolo: 0013/03/2016 - FEC**.**

Empresa Contratada : ANDRÉ AMÂNCIO DE SOUSA LOPES - ME Pelo valor global: R$8.777,26 (Oito mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos). Vigência: 21/12/2018 à 21/02/2019. Estrela do Indaiá/MG, 21 de dezembro de 2017. Comissão Permanente de Licitação.

Empresa Contratada : ASTEM MÓVEIS DE SOUSA LOPES - ME Pelo valor global: R$10.226,66 (Dez mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 21/12/2018 à 21/02/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 21 de dezembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:EF367913

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 15.147, em 19-06-2018, a Srª. **ÁGATA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, Funcionária Pública Municipal, a conversão de 01 (hum) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 4º (quarto) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de junho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:31BF7165

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 15.148, em 19.06.2018, a Srª. **CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS**, Funcionária Pública Municipal, a conversão de 01 (hum) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 2º (segundo) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de junho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Admin

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:8094496B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 15.146, em 19-06-2018, o Sr. **JOSÉ ADAUTO LOPES DA SILVA**, Funcionário Público Municipal, a conversão de 01 (hum) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao seu 1o (primeiro) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de junho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL 45452
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:8C43C617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 0001/2018

Aditivo 001/2018
Procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial **nº 00001/2018**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o aditivo de nº 001/2018 do contrato n° 0006/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0007/2018, Pregão Presencial nº 0001/2018. Objeto: Aquisição de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo, para atender os centros de custo da Administração no município de Estrela do Sul/mg. Contratado: AUTO POSTO BAGAGEM. Reajuste devido ao aumento de preço na Gasolina comum. Valor do aditivo: R$ 14.662,55 (Quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:49AF7F07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2018

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial **nº 0025/2018**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 0078/2018, referente ao procedimento licitatório nº 0038/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 0025/2018. Objeto: Aquisição de produtos de panificadora para suprir as necessidades das Secretarias e das escolas municipais do município de Estrela do Sul. Contratado: **VANIA MARA SISCATO 08181468694.** Valor: R$ 31.350,00 (Trinta e um mil trezentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6E7F53A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 066/18 – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 045/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 066/18 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 045/18 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinfecção dos reservatórios e das caixas d'água, dedetização, desinsetização e desratização de áreas internas e externas, para atender as Secretarias Municipais. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 04/07/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:81474712

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 002/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/18 – PREGÃO Nº. 002/18.

EXTRATO de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 002/18, Processo Licitatório nº. 002/18 – Pregão nº. 002/18 – Contratada: **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO-ME>** R$64.699,20**.** Vigência: 08/06/2018 a 09/11/2018.

ELIMAR APARECIDA FERREIRA ROCHA
Presidente do Caixa Escolar Nelson Alvarenga

JULIANA APARECIDA LEAL SANTOS
Presidente do Caixa Escolar Lídia Braga – Formiga .

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FA0CE020

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/18 – PREGÃO Nº. 002/18.

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO-ME,** vencedora no Processo Licitatório nº. 002/18 – Pregão nº. 002/18.

ELIMAR APARECIDA FERREIRA ROCHA
Presidente do Caixa Escolar Nelson Alvarenga

JULIANA APARECIDA LEAL SANTOS
Presidente do Caixa Escolar Lídia Braga – Formiga .

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9AA07387

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 26º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº053/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2017. MODALIDADE PREGÃO Nº 054/2017 - SAAE FORMIGA/MG

Extrato do 26º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº053/2017. Processo Licitatório nº 064/2017. Modalidade Pregão nº 054/2017 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: o litro do óleo diesel comum, passando de R$3,327 para R$3,288, a partir de 15/06/2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 15 de junho de 2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:274BF934

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0046/2018** – Pregão Presencial Nº **042/2018** – **Registro de Preço** – Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **referente eventual e futura contratação de empresa especializada em ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS E CONSULTORIA para esta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **02/07/2018**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5F6BDE13

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG E A EMPRESA AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME . FIRMADA EM 05/04/2018.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME **,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o nº 68.513.084/0001-09, com sede de suas atividades na Av. Abílio Machado, 941 – Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pela Sr. Anderson Modesto de Souza, portador do CPF nº 608.998.831-68, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 028/18– Pregão PRP nº: 021/18**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL

1.1. Conforme contrato social constante de fls. 247/266 do processo licitatório, a razão social fica alterada para **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA- EPP**, sendo mantido o mesmo número de CNPJ:68.513.084/0001-09, com sede na Av. Abílio Machado, 941, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 35.570-000 Formiga – MG.
1.2. O capital social passa a ser de R$ 50.000,00. (cinquenta mil reais) representados por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.
1.3. Resolve admitir com o sócio Guilherme Modesto de Souza, brasileiro, solteiro, estudante, CPF nº 140.071.336-62 e RG nº MG-20.461.805, residente e domiciliado na AV. Abílio Machado, 941, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 35.570.000, Formiga-MG, representado pela mãe Miriam Madalena de Souza, brasileira, casada, vendedora, portadora do RG n° M-10.000.798 e CPF n° 031.774.316-39 e pelo seu pai Anderson Modesto de Souza acima qualificado.
1.4. O Capital Social passa a ser distribuído da seguinte forma:
Anderson Modesto de Souza: 49.500 quotas
Guilherme Modesto Souza: 500 quotas
Totalizando 50.000 cotas com responsabilidade restrita ao valor de suas cotas
1.5. Fica alterado o objeto social para comércio varejista de carnes e derivados-açougue, mercearia, armazém, hortifrutigranjeiros, de aves abatidas e derivados, produtos de limpeza, artigos de papelaria, de produtos panificados e a prestação de serviços de locação de automóveis, utilitários e caminhões sem condutor e o transporte exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de cargas

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 15 de Junho de 2018.

Município de Formiga-MG
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Andorinha Alimentos LTDA- EPP
SR. ANDERSON MODESTO DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:
Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CF62D2D0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG E A EMPRESA AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME . FIRMADA EM 09/02/2018.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME , inscrita no C.N.P.J./ MF sob o nº 68.513.084/0001-09, com sede de suas atividades na Av. Abílio Machado, 941 – Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pela Sr. Anderson Modesto de Souza, portador do CPF nº 608.998.831-68, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 003/18– Pregão PRP nº: 002/18**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL

1.1. Conforme contrato social constante de fls. 247/266 do processo licitatório, a razão social fica alterada para **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA- EPP**, sendo mantido o mesmo número de CNPJ:68.513.084/0001-09, com sede na Av. Abílio Machado, 941, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 35.570-000 Formiga – MG.
1.2. O capital social passa a ser de R$ 50.000,00. (cinquenta mil reais) representados por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.
1.3. Resolve admitir com o sócio Guilherme Modesto de Souza, brasileiro, solteiro, estudante, CPF nº 140.071.336-62 e RG nº MG-20.461.805, residente e domiciliado na AV. Abílio Machado, 941, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 35.570.000, Formiga-MG, representado pela mãe Miriam Madalena de Souza, brasileira, casada, vendedora, portadora do RG n° M-10.000.798 e CPF n° 031.774.316-39 e pelo seu pai Anderson Modesto de Souza acima qualificado.
1.4. O Capital Social passa a ser distribuído da seguinte forma:
Anderson Modesto de Souza: 49.500 quotas
Guilherme Modesto Souza: 500 quotas
Totalizando 50.000 cotas com responsabilidade restrita ao valor de suas cotas
1.5. Fica alterado o objeto social para comércio varejista de carnes e derivados-açougue, mercearia, armazém, hortifrutigranjeiros, de aves abatidas e derivados, produtos de limpeza, artigos de papelaria, de produtos panificados e a prestação de serviços de locação de automóveis, utilitários e caminhões sem condutor e o transporte exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de cargas

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 15 de Junho de 2018.

Município de Formiga-MG
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Andorinha Alimentos LTDA- EPP
SR. ANDERSON MODESTO DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7E8DEB74

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 229/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG E A EMPRESA AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME . FIRMADA EM 18/01/2018.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME , inscrita no C.N.P.J./ MF sob o nº 68.513.084/0001-09, com sede de suas atividades na Av. Abílio Machado, 941 – Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pela Sr. Anderson Modesto de Souza, portador do CPF nº 608.998.831-68, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 165/17– Pregão PRP nº: 129/17**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL

1.1. Conforme contrato social constante de fls. 247/266 do processo licitatório, a razão social fica alterada para **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA- EPP**, sendo mantido o mesmo número de CNPJ:68.513.084/0001-09, com sede na Av. Abílio Machado, 941, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 35.570-000 Formiga – MG.
1.2. O capital social passa a ser de R$ 50.000,00. (cinquenta mil reais) representados por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.
1.3. Resolve admitir com o sócio Guilherme Modesto de Souza, brasileiro, solteiro, estudante, CPF nº 140.071.336-62 e RG nº MG-20.461.805, residente e domiciliado na AV. Abílio Machado, 941, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 35.570.000, Formiga-MG, representado pela mãe Miriam Madalena de Souza, brasileira, casada, vendedora, portadora do RG n° M-10.000.798 e CPF n° 031.774.316-39 e pelo seu pai Anderson Modesto de Souza acima qualificado.
1.4. O Capital Social passa a ser distribuído da seguinte forma:
Anderson Modesto de Souza: 49.500 quotas
Guilherme Modesto Souza: 500 quotas

Totalizando 50.000 cotas com responsabilidade restrita ao valor de suas cotas
1.5. Fica alterado o objeto social para comércio varejista de carnes e derivados-açougue, mercearia, armazém, hortifrutigranjeiros, de aves abatidas e derivados, produtos de limpeza, artigos de papelaria, de produtos panificados e a prestação de serviços de locação de automóveis, utilitários e caminhões sem condutor e o transporte exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de cargas

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 15 de Junho de 2018.

Município de Formiga-MG
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

ANDORINHA ALIMENTOS LTDA- EPP
Sr. Anderson Modesto de Souza
Contratada

Testemunhas:
Nome: _____
C.P.F.:
Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EC7B08F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
2.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0152/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG E A EMPRESA AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME . FIRMADA EM 04/10/2017.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME **,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o nº 68.513.084/0001-09, com sede de suas atividades na Av. Abílio Machado, 941 – Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pela Sr. Anderson Modesto de Souza, portador do CPF nº 608.998.831-68, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 112/2017– Pregão PRP nº: 091/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL

1.1. Conforme contrato social constante de fls. 247/266 do processo licitatório, a razão social fica alterada para **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA- EPP**, sendo mantido o mesmo número de CNPJ:68.513.084/0001-09, com sede na Av. Abílio Machado, 941, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 35.570-000 Formiga – MG.
1.2. O capital social passa a ser de R$ 50.000,00. (cinquenta mil reais) representados por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.
1.3. Resolve admitir com o sócio Guilherme Modesto de Souza, brasileiro, solteiro, estudante, CPF nº 140.071.336-62 e RG nº MG-20.461.805, residente e domiciliado na AV. Abílio Machado, 941, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 35.570.000, Formiga-MG, representado pela mãe Miriam Madalena de Souza, brasileira, casada, vendedora, portadora do RG n° M-10.000.798 e CPF n° 031.774.316-39 e pelo seu pai Anderson Modesto de Souza acima qualificado.
1.4. O Capital Social passa a ser distribuído da seguinte forma:
Anderson Modesto de Souza: 49.500 quotas
Guilherme Modesto Souza: 500 quotas
Totalizando 50.000 cotas com responsabilidade restrita ao valor de suas cotas
1.5. Fica alterado o objeto social para comércio varejista de carnes e derivados-açougue, mercearia, armazém, hortifrutigranjeiros, de aves abatidas e derivados, produtos de limpeza, artigos de papelaria, de produtos panificados e a prestação de serviços de locação de automóveis, utilitários e caminhões sem condutor e o transporte exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de cargas

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 15 de Junho de 2018.

Município de Formiga-MG
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Andorinha Alimentos LTDA EPP
SR. ANDERSON MODESTO DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AB9473D3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 178/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG E A EMPRESA AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME . FIRMADA EM 30/10/2017.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME **,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o nº 68.513.084/0001-09, com sede de suas atividades na Av. Abílio Machado, 941 – Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pela Sr. Anderson Modesto de Souza, portador do CPF nº 608.998.831-68, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 122/17– Pregão PRP nº: 098/17**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL

1.1. Conforme contrato social constante de fls. 247/266 do processo licitatório, a razão social fica alterada para **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA- EPP**, sendo mantido o mesmo número de CNPJ:68.513.084/0001-09, com sede na Av. Abílio Machado, 941, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 35.570-000 Formiga – MG.

1.2. O capital social passa a ser de R$ 50.000,00. (cinquenta mil reais) representados por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

1.3. Resolve admitir com o sócio Guilherme Modesto de Souza, brasileiro, solteiro, estudante, CPF nº 140.071.336-62 e RG nº MG-20.461.805, residente e domiciliado na AV. Abílio Machado, 941, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 35.570.000, Formiga-MG, representado pela mãe Miriam Madalena de Souza, brasileira, casada, vendedora, portadora do RG n° M-10.000.798 e CPF n° 031.774.316-39 e pelo seu pai Anderson Modesto de Souza acima qualificado.

1.4. O Capital Social passa a ser distribuído da seguinte forma:
Anderson Modesto de Souza: 49.500 quotas
Guilherme Modesto Souza: 500 quotas
Totalizando 50.000 cotas com responsabilidade restrita ao valor de suas cotas

1.5. Fica alterado o objeto social para comércio varejista de carnes e derivados-açougue, mercearia, armazém, hortifrutigranjeiros, de aves abatidas e derivados, produtos de limpeza, artigos de papelaria, de produtos panificados e a prestação de serviços de locação de automóveis, utilitários e caminhões sem condutor e o transporte exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de cargas

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 15 de Junho de 2018.

Município de Formiga-MG
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Andorinha Alimentos LTDA- EPP
SR. ANDERSON MODESTO DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2B543690

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3563, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Portaria nº. 3490, de 07 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº. DC-SC 017/18,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria nº. 3490 de 07 de março de 2018, passando a vigorar com a seguinte alteração:

- Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de junho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F44B9ED7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3564, DE 19 JUNHO DE 2018.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Trânsito, através da Comunicação Interna nº. 015/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GERALDO ALEXANDRE CASTRO FONSECA, para fiscalizar e acompanhar o processo licitatório e a execução do contrato de compra de peças, componentes e acessórios originais para reposição nas máquinas pesadas: moto niveladora RG140B New Holland, pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de junho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F38A5EE2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3565, DE 19 JUNHO DE 2018.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. 326/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor Comissão de Avaliação Técnica dos Medicamentos e Procedimentos solicitados por via judicial, a qual será composta por 01 médico e 01 farmacêutico, sem ônus adicional para o erário.
- Ronan Rodrigues de Castro Junior;
- Lorena Pedrosa Gomes.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade avaliar o estado de saúde dos pacientes e documentos apresentados por este, com emissão de parecer, a fim de se verificar a possibilidade de substituição por medicamentos e procedimentos oferecidos pelo Sistema único de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de junho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C47226A1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3566, DE 19 JUNHO DE 2018.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. 329/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores ELESSANDRA COSTA SILVA e WEYNDERSOHN DA SILVA FONSECA, para fiscalizar e acompanhar o processo licitatório e a execução do contrato de empresa especializada em assistência técnica em equipamentos médico-hospitalares da Secretaria municipal de Saúde, incluindo manutenções preventivas e corretivas, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de junho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:17C2870C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3567, DE 19 JUNHO DE 2018.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. 329/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores ALESSANDRO GERALDO LEAL e ELISABETE GUIMARÃES MACHADO, para fiscalizar e acompanhar o processo licitatório e a execução do contrato de prestação de serviços para realização de exames laboratoriais especializados, voltados para atender pacientes do Sistema único de Saúde - SUS, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de junho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9EEDFC31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 061/2018 – Pregão Presencial SRP nº 037/2018 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das secretarias do município de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia **03 de Julho de 2018 às 09h00min.** Telefone: 38 – 3233-1325 ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:70F3E3DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de Atas de Registro de Preço, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2018, objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e expediente para a Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio. ARP nº 52/2018 – SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ 17.855.375/0001-36, vencedor dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 15, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 85, 86, 87, 90, 91, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 127, 131, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 175, 176, 177, 178, 179, 183, 184, 186, 187, 190, 191, 192, 193, 195, 198, 199, 200, 201, 202 e 203, com valor global de R$589.773,00 (quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e setenta e três reais); ARP nº 53/2018 - ESCOBRASIL EDUCACIONAL LTDA EPP, CNPJ 23.481.766/0001-30, vencedor dos itens 03, 07, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 31, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 50, 55, 58, 65, 66, 72, 81, 82, 84, 88, 89, 92, 93, 96, 97, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 122, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 134, 135, 141, 142, 145, 146, 148, 156, 158, 172, 173, 174, 180, 181, 182, 185, 188, 189, 194, 196, 197, 204 e 205, com valor global de R$595.589,50 (quinhentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos).

Data da assinatura das Atas em 12/06/2018. Validade da Ata – 12 meses.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:4FEECBD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

O Município realizará no dia 03/07/2018, às 09:00 horas, o Pregão Presencial 012/2018 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA, ADMINISTRATIVA E DE PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 19 de Junho de 2018,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:4A747FF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 207/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 207/2017, Tomada de Preços nº. 022/2017 – Processo nº. 076/2017,** Contratado: **CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME**, com sede na Rua C, nº. 09, Andar 2 Sala 201, no município de Salinas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ de nº. 10.741.886/0001-88, representada pelo Sr. Ailton Sousa Mendes, inscrito no CPF de nº. 849.759.706-009, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 207/2017, conforme discriminação a seguir:
O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo de promover acréscimo constante na cláusula terceira do contrato original nº. 207/2017 no valor de **R$ 453,52 (quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).**

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 19 de Junho de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:25DB1F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2018 originado da realização da Chamada Pública nº 001/2018, firmado com Virgínio Paulo Martins Objeto: aquisição de gêneros alimenticios siretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, até dezembro de 2018, para comporem a alimentaão escolar destinada aos aproximadamentes 5.530 alunos das 23 escolas do Municipio de Guaxupé/MG nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDEMEC nº 04/2015.

Guaxupé/MG, 15/06/2018.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CDD6D598

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 003/2018 - Processo nº 105/2018. O Município de Guaxupé – MG, torna público que realizará no **dia 25 de junho de 2018, as 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, sessão pública destinada à apuração das Propostas Comerciais das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS 003/2018, Processo nº 105/2018, tipo menor preço global, destinada a **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de reforma na cobertura do Centro Integrado de Educação de Guaxupé – CIEG,** localizado na Rua Nova Rezende, nº 180, bairro Parque dos Municípios II, no município de Guaxupé-MG**.** Caso não ocorra pedido(s) de recurso, será dada continuidade aos procedimentos do certame nessa mesma sessão.

Guaxupé, 19 de junho de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B64CD854

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 142/2018, Dispensa de Licitação nº 045/2018. Objeto: fornecimento de etanol, em caráter emergencial, para abastecer os veículos destinados à prestação de serviços essenciais à população, notadamente de Saúde e Segurança Pública do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Posto Don Inácio Ltda. Valor: R$ 4.406,48. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 30/05/2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:9DE982F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 154/2018, Dispensa de Licitação nº 048/2018. Objeto: fornecimento de alimentação enteral e suplementos (dieta) alimentar aos pacientes com desnutrição ou resistência alimentar para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Espaço Vida Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda; Uber Médica e Hospitalar Ltda; Leone e Salles Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda; Baroni Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Eireli. Valor: R$ 22.989,80. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 18/06/2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:EC3E3FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 155/2018, Dispensa de Licitação nº 049/2018. Objeto: aquisição de material de pintura para reforma e manutenção do Parque de Exposições, Dr Geraldo de Souza Ribeiro, para as festividades do evento "Expoagro 2018" do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Super Tintas São José Ltda. Valor: R$ 4.336,05. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 18/06/2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:3C69A6ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018 = ALIENAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - RESULTADO

O Município de Inhaúma, nos autos do Processo Licitatório nº 37/2018, Pregão Presencial nº 24/2018, cujo objeto é a Alienação da Folha de Pagamento, torna público aos interessados que não houve nenhuma licitante interessada em ofertar para a Administração Municipal. Assim, o certame foi declarado deserto. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 19 de junho de 2018.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:139CC268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 075/2018,CONVÊNIO Nº 1491000418/2017 com a empresa **TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.873.238/0001-64** – do **Processo Licitatório Nº027/2018: Pregão Presencial nº 018/2018** - Objeto: **O objeto do presente contrato consiste na AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, ARTICULADA, NOVA, ANO E MODELO 2018 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos**. Valor do contrato: **R$: 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 18.06.2018**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 30 (Trinta) dias**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **nº 02.07.26.606.0025.2.256.4.4.90.52.00 – Ficha nº 626 – Equipamento e Material Permanente – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:1465ACA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 126/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 126/2017, Processo nº 12/2017, Tomada de Preços nº 02/2017. **CONTRATADA:** BRS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**. Objeto:** Construção da CASA DE QUÍMICA – SAAE , à Rua Geraldo Oliveira Lima, nº 110, Bairro Alto Santa Cruz, Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse 822176/2015/MCIDADES/CAIXA – Operação 1024708-63 – Ampliação e Melhoria no Sistema de Abastecimento de Água. **Vigência:** 12/06/2018 a 11/12/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

12/06/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:8B8AF91B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 125/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 125/2017, Processo nº 29/2017, Tomada de Preço nº 05/2017. **CONTRATADA:** TNS APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ nas seguintes vias urbanas: trecho da Av. Eliziário Ramos, Rua Antônio Paulino, Rua Guarino Brugnara e Rua Dona Dinha, Bairro Centro; e Rua Capitão Ferreira Pinto, Bairro Liberdade; no Município de Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse 830216/2016/MCIDADES/CAIXA – Operação 1029585-92 – Pavimentação Asfáltica em CBUQ, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **Aditivo de Acréscimo. Valor: R$ 41.682,46**.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

19/06/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F723652B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 118/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato de Fornecimento n° 118/2018, Processo nº 56/2018, Dispensa nº 09/2018. **CONTRATADA:** ANICÉRSIO PEREIRA DUARTE. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios: laranja, através da agricultura familiar. **Valor:** R$ 5.480,00. **Vigência:** Até 31/12/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

30/05/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D329E833

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 119/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato de Fornecimento n° 119/2018, Processo nº 56/2018, Dispensa nº 09/2018. **CONTRATADA:** CELMA APARECIDA DE JESUS RABELO. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios: rosquinha e biscoito de polvilho, através da agricultura familiar. **Valor:** R$ 6.002,00. **Vigência:** Até 31/12/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

30/05/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A5498F87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 120/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato de Fornecimento n° 120/2018, Processo nº 56/2018, Dispensa nº 09/2018. **CONTRATADA:** MÁRIO LUCIO. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios: ovos, chuchu, abacate, Banana prata, abobrinha, limão thaiti, mexerica, através da agricultura familiar. **Valor:** R$ 6.787,54. **Vigência:** Até 31/12/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

30/05/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:DEA49987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 121/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato de Fornecimento n° 121/2018, Processo nº 56/2018, Dispensa nº 09/2018. **CONTRATADA:** SELMA MARIA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios: cará ou inhame, e feijão, através da agricultura familiar. **Valor:** R$ 1.818,00. **Vigência:** Até 31/12/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

30/05/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:8B402EE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 42/2018 NOVA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PL 42/18 PP 29/18 SRP– Objeto: Aluguel de som, iluminação, palco, tendas, barracas e gerador de energia. Será convocado o 2º colocado para os itens: 8, 9 e 10. Fica agendado para o dia 26/06/2018, às 09:00 hs, nova sessão para abertura dos envelopes de habilitação Ficam desde já convidadas todas as empresas participantes do pregão 29/2018 convidadas à participarem da sessão. Maiores informações www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:8DE037CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018.

Impugnante: REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA.

Decisão: Ante todo o exposto, DECIDO ACATAR EM PARTE os argumentos utilizados pela impugnante e determinar a retificação do Edital para, no tocante à qualificação técnica das licitantes, exigir o registro da licitante no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, bem como para acrescentar ao Edital que "no que tange à prova da aptidão para o objeto licitado, os profissionais de arquitetura e urbanismo poderão apresentar Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A), emitida pelo CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo e/ou Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo Sistema COFEA-CREA até 31 de dezembro de 2011, antes da promulgação da Lei 12.378/2010, quando ainda estavam vinculados a este sistema, eis que a Certidão de Acervo Técnico não possui prazo de validade".

Considerando que a referida alteração não interfere na elaboração das propostas, não há necessidade de alteração da data de realização da sessão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Itambé do Mato Dentro, 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A64F3D4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018.

ONDE SÉ LÊ:

6.1.1.5 **– Qualificação Técnica**

a) Comprovação de Aptidão de desempenho técnico operacional da licitante, através de atestado(s), em características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a prestar os serviços licitados, bem como a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos serviços;

b) Atestado de que o(s) profissional(is), comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante, executou(ram), na qualidade de responsável(is) técnico(s), serviços e obras de

características semelhantes às parcelas de maior relevância, discriminadas abaixo:

OBSERVAÇÃO: a comprovação de integração ao quadro permanente será feita através de cópia da ficha de registro de emprego ou CTPS ou contrato social ou registro no CREA como RT da licitante ou contrato de profissional autônomo.

6.1.1.6 – **Outros Documentos**

c) Certidão de Acervo Técnico emitida pelo conselho profissional competente.

LEIA – SE:

6.1.1.5 **– Qualificação Técnica**

a) Comprovação de Aptidão de desempenho técnico-operacional da licitante, através de atestado(s) acompanhados da(s) respectiva(s) certidões emitida (s) pelo CREA/CAU, fornecidos por pessoa de direito público (órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do distrito federal) ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), comprovando a execução de serviços de característica, quantidades e técnicas similares as do objeto da presente licitação serviços licitados, bem como a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos serviços;

b) Prova de inscrição ou registro da empresa e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) , junto ao conselho Regional de Arquitetura (CAU), comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante, executou(ram), na qualidade de responsável(is) técnico(s), serviços e obras de características semelhantes às parcelas de maior relevância.

OBSERVAÇÃO: a comprovação de integração ao quadro permanente será feita através de cópia da ficha de registro de emprego ou CTPS ou contrato social ou registro no CREA/CAU como RT da licitante ou contrato de profissional autônomo.

6.1.1.6 – **Outros Documentos**

c) Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A), emitida pelo CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo e/ou Certidão de Acervo Técnico –CAT emitida pelo Sistema COFEA-CREA até 31 de dezembro de 2011, antes da promulgação da Lei 12.378/2010, quando ainda estavam vinculados a este sistema, eis que a Certidão de Acervo Técnico não possui prazo de validade.

As demais condições permanecem INALTERADAS.

Visto que as alterações acima não interferem na elaboração das propostas por parte das empresas interessadas, fica mantida a data de 02/07/2018 para e entrega dos envelopes

Itambé do Mato Dentro, 18 de junho de 2018.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:FC4D0036

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 052/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO EVB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do Contrato nº 052/2018.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 64 (sessenta e quatro) dias, contados a partir de 02/06/2018, com vencimento em 04/08/2018 nos termos do disposto em sua Cláusula Terceira e no art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

DA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA

A apresentação de Show da BANDA VILLA BAGGAGE fica alterada para o dia 03 de agosto de 2018 na XXX Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro – MG, no horário de 23h30min as 01h10min, no campo Municipal José Aurélio Gomes.

Itambé do Mato Dentro, 30 de maio de 2018.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:6AF10EFB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO E BRENO MOURA E EVENTOS LTDA.

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do Contrato nº 051/2018.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 63 (sessenta e três) dias, contados a partir de 04/06/2018, com vencimento em 05/08/2018 nos termos do disposto em sua Cláusula Terceira e no art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

DA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA

A apresentação do artista BRENO MOURA fica alterada para o dia 05 de agosto de 2018 na XXX Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro – MG, no horário de 02h00min as 04h00min, no campo Municipal José Aurélio Gomes.

Itambé do Mato Dentro, 30 de maio de 2018.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:1AD2170A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO E AÇÃO EVENTOS & MARKETING EIRELI – ME.

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do Contrato nº 056/2018.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 63 (sessenta e três) dias, contados a partir de 05/06/2018, com vencimento em 06/08/2018 nos termos do disposto em sua Cláusula Terceira e no art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O evento acontecerá em nova data prevista para os dias 03, 04 e 05 de agosto do decorrente ano, no campo Municipal José Aurélio Gomes, e os serviços a serem prestados permanecem de acordo com o contrato Nº 056/2018 e as responsabilidades da CONTRATADA estão previstas na **CLAUSULA NONA –** do referido contrato.
A equipe de bombeiro civil / brigadista deverá apresentar no local do evento às 20h30min nos dias 03 e 04 de agosto de 2018, e às 13 horas no dia 05 de agosto de 2018.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 056/2018.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO,** em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Itambé do Mato Dentro, 30 de maio de 2018.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:436842A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – **Aviso de Licitação** - Pregão Presencial 045/2018 – Objetivando a contratação de empresa especializada em promoção e execução de corrida de aventura de regularidade, a ser realizado no município de Itanhandu. Sessão dia 03/07/2018, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CE5DB03F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Dispensa de Licitação nº 016/2018, Chamada Pública nº 002/2018, que tem como objeto a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2018, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2018, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição, onde foi vencedor o agricultor **SEBASTIÃO VELOSO SOBRINHO**, no valor global de R$ 6.551,50 (seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 24 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 19 de junho de 2018

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:454A693D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 068/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2018, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Sebastião Veloso Sobrinho.
VALOR TOTAL: R$ 6.551,50 (seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

Japaraíba/MG, 19 de junho de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:ED62ED62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESPACHO PREFEITO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018 - ADESÃO AO PREGÃO N° 035/2017

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 035/2017, junto ao Governo do Estado, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da Farmácia Municipal, conforme circular 1/2018/SES/SUBPAS-SAF-DMB, que aprova a estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) e as normas de financiamento e execução do componente básico da assistência Farmacêutica (CBAF), junto às empresas: BH Farma Comércio Ltda., no valor global de R$ 1.828,55 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), Alfalagos Ltda., no valor global de R$ 337,20 (trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), CIMED Indústria de Medicamentos Ltda., no valor global de R$ 145,10 (cento e quarenta e cinco reais e dez centavos), ATONS do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., no valor global de R$ 243,60 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), Cristal Pharma Ltda., no valor global de R$ 135,70 (cento e trinta e cinco reais e setenta centavos), Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., no valor global de R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), SOLUMED Distribuidora de Medicamentos e Produtos Ltda., no valor global de R$ 1.743,95 (hum mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), NUNESFARMA Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., no valor global de R$ 442,40 (quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), Prati Donaduzzi e Cia. Ltda., no valor global de R$ 473,98 (quatrocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), BIOHOSP Produtos Hospitalares Ltda., no valor global de R$ 1.884,96 (hum mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), Multifarma Comercial Ltda., no valor global de R$ 1.516,98 (hum mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda., no valor global de R$ 1.199,75 (hum mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda., no valor global de R$ 288,45 (duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), Dimaster Comércio de Produtos

Hospitalares Ltda., no valor global de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) e Accord Farmaceutica Ltda., no valor global de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), **HOMOLOGO** a referida adesão, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 27 de fevereiro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018.

Leia – se: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018.

Japaraíba, 19 de Junho de 2018.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:A6F4E7E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– CONTRATO N° 057/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Andréia Maria do Vale, Período de vigência: 14/06/2018 à 13/06/2019. Valor global R$ 19.959,67(dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Dotações: 02006003 123060309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 00206.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 19/06/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– CONTRATO N° 058/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e André Rodrigo de Jesus, Período de vigência: 14/06/2018 à 13/06/2019. Valor global R$ 15.175,59(quinze mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Dotações: 02006003 123060309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 00206.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 19/06/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– CONTRATO N° 065/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Thais Cristina Ferreira Barboza, Período de vigência: 14/06/2018 à 13/06/2019. Valor global R$ 15.835,76 (quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos). Dotações: 02006003 123060309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 00206.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 19/06/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– CONTRATO N° 059/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Adelson Antônio de Oliveira, Período de vigência: 14/06/2018 à 13/06/2019. Valor global R$ 7.091,99 (sete mil , noventa e um reais e noventa e nove centavos). Dotações: 02006003 123060309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 00206.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 19/06/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– CONTRATO N° 047/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Multifarma Comércio e Representação Ltdaernanh, Período de vigência: 06/06/2018 à 05/06/2019. Valor global R$ 26.067,00(vinte e seis mil e sessenta e sete reais). Dotações: 02007004 103020320 2.111 3.3.90.32.00Ficha 00270 Fonte 102 e 154.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 19/06/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:6AC92168

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA -Extrato do QuartoTermo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 058/2015, Processo nº 006/2015, Credenciamento nº 001/2015. Contratada: Clínica Radiológica Dr. Davi Rezende. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/03/2018, para a nova data de 30/06/2018.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba. 19/06/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA -Extrato do QuartoTermo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 071/2015, Processo nº 006/2015, Credenciamento nº 002/2015. Contratada: Clínica Radiológica Dr. Davi Rezende. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/03/2018, para a nova data de 30/06/2018.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba. 19/06/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA -Extrato do PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 083/2017, Processo nº 054/2017, Pregãonº 037/2017. Contratado: José Geraldo da Cunha. Objeto: acréscimo de 3.080 km total da quilometragem contratada.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba. 19/06/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:CFBA8AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA- RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação da data de publicação do extrato publicado em 19/06/2018,**que onde se lê:**CONTRATO N° 033/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Zenite Comercial Ltda–ME, Período de vigência: 04/05/2018 à 03/05/2018. Valor global R$ 7.865,00 (sete mil e oitocentos e sessenta e cinco resis). Dotações: 02006004 123650302 2.432 3.3.90.30.00 Ficha 182. Fábio Vasconcelos-Prefeito. Jeceaba. 18/06/2018, **leia-se:**CONTRATO N° 033/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Zenite Comercial Ltda–ME, Período de vigência: 04/05/2018 à **03/05/2019**. Valor global R$ 7.865,00 (sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). Dotações: 02006004 123650302 2.432 3.3.90.30.00 Ficha 182. Fábio Vasconcelos-Prefeito. Jeceaba. 18/06/2018.

Jeceaba, 19/06/2018 .

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA- RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação da data de publicação do extrato publicado em 19/06/2018,**que onde se lê:**CONTRATO N° 054/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Conceitos Comércio de Arrtigos de uso Comercial Ltda-EPP, Período de vigência: 13/06/2018 à 12/06/2018. Valor global R$ 400.000,00 (quatrocetos mil reais). Dotações: 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221/ 02007004 101220320 2.046 4.4.90.52.00 Ficha 229. Fábio Vasconcelos-Prefeito. Jeceaba. 18/06/2018,**leia-se:**CONTRATO N° 054/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Conceitos Comércio de Arrtigos de uso Comercial Ltda-EPP, Período de vigência: 13/06/2018 à **12/06/2019**. Valor global R$ 400.000,00 (quatrocetos mil reais). Dotações: 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221/ 02007004 101220320 2.046 4.4.90.52.00 Ficha 229. Fábio Vasconcelos-Prefeito. Jeceaba. 18/06/2018.

Jeceaba, 19/06/2018 .

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA- RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação da data de publicação do extrato publicado em 19/06/2018,**que onde se lê:**CONTRATO N° 056/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Depósito Conara Ltda, Período de vigência: 13/06/2018 à 12/06/2018. Valor global R$ 8.088,00 (qoito mil e oitenta e oito reais). Dotações: 02006001 123650302 1.031 4.4.90.51.00 Ficha 00175. Fábio Vasconcelos-Prefeito. Jeceaba. 18/06/2018,**leia-se:**CONTRATO N° 056/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Depósito Conara Ltda, Período de vigência: 13/06/2018 à **12/06/2019**. Valor global R$ 8.088,00 (oito mil e oitenta e oito reais). Dotações: 02006001 123650302 1.031 4.4.90.51.00 Ficha 00175. Fábio Vasconcelos-Prefeito. Jeceaba. 18/06/2018.

Jeceaba, 19/06/2018 .

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:CA85A9C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 360 /2018- LDO 2019

LEI MUNICIPAL Nº 360 /2018

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2019 e dá Outras Providências.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2019, será elaborado e executado observando a legislação aplicável à matéria, em especial os princípios estabelecidos em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as disposições da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - Das Prioridades da Administração Municipal;
II - Da Organização e da Estrutura do Orçamento;
III - Das Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município;
IV - Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
V - Das Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
VI - Das Disposições sobre Alteração na Legislação Tributaria;
VII – Das disposições Gerais.

Parágrafo Único - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, em conformidade com o disposto na Portaria do STN.

I - DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal em consonância com o art. 165, § 2º da Constituição Federal, são especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei e que constarão do projeto de Lei Orçamentária, para o exercício financeiro de 2019, as quais terão precedência na alocação de recursos na referida Lei e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas:

I – Investir em administração geral – organizar os serviços públicos tornando-os acessíveis e eficientes para a sociedade, promover ações de fortalecimento de arrecadação própria, buscando a redução de custeio e a viabilização de investimentos.

II – Investir na promoção integral da Educação – assegurara o atendimento educacional com prioridade absoluta para educação infantil e fundamental.

III - Promover o pleno desenvolvimento de saúde pública – garantir a toda população do município os serviços básicos de saúde, desenvolver aa estruturas físicas do sistema, priorizar as ações preventivas e o saneamento básico.

IV - Sistematizar a assistência Social – propiciar o atendimento às pessoas carentes tendo como base o conselho municipal de assistência social, minimizando as dificuldades e segurando o respeito à cidadania;

V - Promover o desenvolvimento urbano, a integração social e comunitária e assegurara os serviços urbanos – desenvolver ações de planejamento e desenvolvimento urbano, promover melhorias urbanísticas, viabilizar a integração social, por vias urbanas e transportes , garantir serviços urbanos

VII – Promover e executar políticas habitacionais em parceira com órgãos dos governos Federal e Estadual, priorizando a população de baixa renda.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá alterar as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Unidade da Administração Municipal.

Art. 4º - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos e Consórcios, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN.

Art. 5º A proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único da Lei 4.320, de 1964, será enviada ao Legislativo até o dia 30 de setembro de 2018.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, DE 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal) o Prefeito apresentará à Câmara Municipal, até o dia 30 de julho de

2018, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 6º - O Projeto de Lei Orçamentária que o executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documento referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal nº 4320/64;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – quadros do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – documentos a que se refere o art. 5º, II da Lei Complementar 101/00.
VI - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

III - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 7º - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 8º - Na fixação da despesa e na previsão da receita a lei orçamentária dispensará atenção para:

I - atendimento nas áreas de educação, saúde e assistência social;
II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - modernização na ação governamental.

Art. 9º - Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

Art. 10 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo:

I – que constituam obrigações constitucionais e legais:
II – destinados ao pagamento do serviço da dívida;
III – destinadas às áreas de educação, saúde e o social.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 11 - O Orçamento para o exercício de 2019 destinará recursos para a Reserva de Contingência, no máximo 5,0% (cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Parágrafo único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, se até o início do último trimestre de 2019 não for utilizada, na forma determinada pelo caput do artigo.

Art. 12 - Os créditos suplementares e especiais ao Orçamento serão autorizados por lei, para atender o poder Executivo e Legislativo de acordo com o art. 42 da Lei 4.320/64 e dependerá da existência de recursos disponíveis.

§ 1º - Os recursos referidos no “caput” são provenientes de:
I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - excesso de arrecadação;
III - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente ao Poder Executivo realizá-las;
V - reserva de contingência.

§ 2º - O aproveitamento dos recursos originários de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, dependerá de fiel observância dos termos do § 3º, do art. 43, da Lei 4.320/64.

§ 3º - Sempre que ocorrer excesso de arrecadação e este for acrescentado adicionalmente ao exercício, por meio de crédito suplementar ou especial, destinar-se-á, obrigatoriamente, parcela de 25% (vinte e cinco por cento) à manutenção e o desenvolvimento do ensino, proporcionalmente ao excesso de arrecadação utilizado, quando proveniente de impostos.

§ 4º - Por não se constituírem autorizações de despesas na forma do art. 42 da Lei 4.320/64, não são considerados créditos suplementares as alterações nas destinações de recursos realizadas no exercício.

§ 5º - As alterações nas destinações de recursos poderão, se realizadas, mediante decreto.

Art. 13 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Parágrafo Único - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 14 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 15 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo estabelecido a termo, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal.

Art. 16 – As transferências de recursos a União e Estado, consignados na Lei Orçamentária Anual, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira serão realizados exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere, na forma da legislação vigente.

Art. 17 - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite de 0,3% (três décimos por cento) da receita estimada.

Art. 18 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 19 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 20 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 21 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 22 - Durante a execução orçamentária de 2019, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 23 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Art. 24 - As despesas serão fixadas no mesmo valor da receita proposta e serão distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e suas unidades orçamentárias, destinando-se parcela, ainda que pequena, para despesa de capital.

§1º Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo encaminhará ao órgão central de contabilidade do Poder Executivo, até o dia 30 (trinta) de agosto de 2018, o orçamento de suas despesas acompanhado de quadro de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

§2º Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2019, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2018, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2019.

Art. 25 - Destinar-se-á a manutenção e ao desenvolvimento de ensino, a parcela de receita resultante de impostos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), bem como das transferências do Estado e da União, que serão procedentes da mesma fonte.

Parágrafo Único - O Município atuará, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil, mas também poderá atuar no ensino médio e superior sem prejuízo daqueles.

Art. 26 - Aos alunos de ensino básico obrigatório e gratuito da rede municipal será garantido o fornecimento de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Parágrafo Único - A garantia contida no "caput", não impede o município de assegurar estes direitos aos alunos da rede estadual de ensino fundamental e médio.

Art. 27 - Quando a rede estadual de ensino fundamental e médio for insuficiente para atender a demanda, poderão ser concedidas bolsas de estudo para o atendimento pela rede particular de ensino.

Art. 28 - A manutenção de bolsa de estudo é condicionada ao aproveitamento mínimo do aluno.

Art. 29 – O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, é o fundo que contempla todas as etapas e modalidades da educação básica no Município, evidenciando pela Portaria n. 48, de 31 de janeiro de 2007, a necessidade de proporcionar melhor classificação e maior transparência das etapas de movimentação dos recursos do FUNDEB, para melhor controle das respectivas aplicações.

Art. 30 – Os recursos do FUNDEB poderão ser utilizados indistintamente entre as etapas e modalidades e aplicados exclusivamente na área de atuação prioritária no ensino fundamental e educação infantil.

Parágrafo Único – Os recursos supracitados serão destinados, no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), para o pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Art.31 – Estão assegurados os objetivos estabelecidos no Plano acional de Educação NE, Lei Federal n. 13.005/2014 e o Plano Municipal de Educação (PME), especialmente no que diz respeito às metas 1, 9 e 18 do PNE, atendendo o art. 206, V e VIII c/c ar. 214 da Constituição de 1988 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 59/2009.

Art. 32 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no caso de despesas já existentes e destinadas à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 33 – O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 34 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública e que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde educação esporte e cultura;
II – sejam vinculadas aos organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, além da respectiva lei autorizativa, a entidade privada sem fins lucrativos deverá a apresentar de declaração de funcionamento regular, emitido por no mínimo uma autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria e documentos em conformidade com o Decreto Municipal pertinente.
§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com os recursos públicos a qualquer título, submeter à fiscalização do Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3º - As transferências efetuadas na forma deste artigo deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio.

Art. 35 – É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios e contribuições para entidades privadas.

Art. 36 – É vedada a inclusão dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de subvenções econômicas ou transferências de capital para entidades privadas.

Art. 37 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 38 – As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, para Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente

poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento aos interesses aos interesses locais, atendidos os dispositivos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/00.

IV - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 40 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 41 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 42 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, fica autorizados os Poderes Legislativo e Executivo, nas respectivas esferas de governo, mediante lei autorizativa a conceder de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal.
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 43 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, contratar de acordo com o disposto no inciso IX, da Carta Magna, para manter os serviços essenciais de saúde, educação e assistência social, e outras áreas afins da Administração Municipal, poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 44 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - não sejam inerentes à categoria funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 45 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 46 – Para atender a consolidação dos gastos com pessoal, nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, com vistas ao cumprimento da norma estabelecida no inciso III, do art. 19 da LC 101/2000:

I. 6% (seis por cento) da despesa total com pessoal, mencionada no “caput”, para a Câmara Municipal;
II. 54% (cinquenta e quatro por cento) da total com pessoal, mencionada no “caput”, para os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 47 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Parágrafo Único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 48 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período Legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 50 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 51 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 52 – A Lei Orçamentária de 2019 discriminará em programas de trabalho as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judiciais observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 53 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 14 de maio de 2018.

SANCIONADA EM: 19/JUNHO/2018

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO
AÇÕES DE GOVERNO
(Lei de Diretrizes Orçamentárias – Exercício de 2019)
Poder Legislativo
AÇÃO LEGISLATIVA
Ações que visam o desenvolvimento e o bem social da comunidade, através do processo legislativo e de fiscalização dos atos do Poder Executivo.
Poder Executivo
GABINETE
Ações relacionadas ao exercício de direção, supervisão, coordenação e assessoramento técnico e jurídico, em nível de gabinete e chefias do Poder Executivo e que visam a manutenção das atividades da modernização administrativa.
PROCURADORIA JURÍDICA
Ações que visam representar o Município judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente.
Pagamento de sentenças judiciais, precatórios, acordos judiciais, defesa do interesse público no processo judicial, aquisição de equipamentos e material permanente e capacitação de pessoal, inclusão de precatórios com valores acima do estipulado em RPV, pagamento de Sentenças Judiciais transitadas em julgado de valor até o definido como de pequeno valor, pagamento de acordo judicial;

CONVÊNIOS
Ações que, através de instrumentos que disciplinem a transferência de recursos públicos para execução de obras ou serviços de interesse comum com a União, Estado, com outro município, bem como com entidade da iniciativa privada, visando os programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, dentro das suas respectivas unidades orçamentárias.

POLÍTICA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Ações necessárias à administração de recursos humanos e que visam o aprimoramento dos servidores públicos, de forma a aumentar a eficiência, eficácia e a produtividade, investir no desenvolvimento organizacional nos seguintes termos:
a) propiciar o desenvolvimento institucional, a modernização e a racionalização administrativa da Prefeitura Municipal, principalmente através de:
1. desenvolvimento de programas de qualificação e profissionalização do servidor;
2. informatizar e reaparelhar as unidades, capacitando-as a realizar, de forma integrada, o conjunto básico dos serviços de informática necessários;
3. aquisição de bens e equipamentos, para melhor desempenho da máquina administrativa.
4. investir no desenvolvimento organizacional
5. reajuste salarial dos servidores públicos municipais;
6. adequação do espaço físico de acordo com as necessidades de cada setor,
7. qualificação profissional, direitos e deveres trabalhistas.
MATERIAL E PATRIMÔNIO
Ações que visam resguardar o patrimônio público, proporcionando ao servidor plenas condições, tornando-o diligente quanto aos bens que se encontram sob sua responsabilidade, para que possibilite atender o NBCASP – NBCT 16 e Manuais da STN.
SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO
Modernização da Administração e Saneamento das finanças públicas.
Ações que visam a arrecadação dos tributos de competência do Município e o aperfeiçoamento da ação fiscal do sistema financeiro.
1- Recadastramento e reavaliação do imobiliário do Município;
2- Atualização do Código Tributário;
3- Intensificar acompanhamento do VAF;
4- Instituir equipe para fiscalização tributária no Município;
5- Capacitação de servidores para fiscalização e acompanhamento da arrecadação municipal;
6- Estabelecer normas e procedimentos para cobrança da Dívida Ativa.

SERVIÇOS DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Conjunto de ações que visam o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e, o atendimento aos órgãos fiscalizadores.
TESOURARIA
Compreende ações que visam o controle dos créditos e débitos do Município, a guarda e aplicação dos recursos públicos.
SERVIÇO DA DÍVIDA
Ações que objetivam o resgate e o controle da dívida do Município, possibilitando o pagamento das parcelas;

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
a) desenvolver ações que induzam o crescimento acelerado do setor agrícola local, principal sustentáculo da economia do Município;
b) estimular novos investimentos no Município, especialmente naqueles seguimentos com maior capacidade de geração de emprego, em especial com ações do Programa de Aceleração do Crescimento;
c) fomentar o desenvolvimento de novos setores econômicos emergentes;
d) estimular o crescimento da oferta de novos postos de trabalhos no Município, desde que sejam compatíveis com a realidade urbana e com a preservação da qualidade de vida da população;
e) desenvolver ações de fomento ao desenvolvimento do comércio local;
f) estimular a modernização dos setores econômicos tradicionais, com intuito de melhorar sua competitividade;
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ENSINO

Compreende as atividades de planejamento, execução, coordenação e controle das ações relacionadas com a Educação no Município, e para atender os objetivos estabelecidos no Plano acional de Educação NE, Lei Federal n. 13.005/2014 e o Plano Municipal de Educação (PME), especialmente no que diz respeito às metas 1, 9 e 18 do PNE, atendendo o art. 206, V e VIII c/c ar. 214 da Constituição de 1988 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 59/2009, como se segue:
a) construir, reformar, ampliar escolas como uma das formas de universalizar o acesso ao ensino fundamental, para todas as crianças e jovens, garantindo-lhes oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento, contribuindo para a formação da cidadania;
b) promover e incentivar a Educação, com a colaboração da sociedade., visando o pleno desenvolvimento da pessoa, o seu preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho;
c) atender às determinações legais dos Governos Federal e Estadual, com relação às obrigações municipais no que se refere ao ensino fundamental;
d) expandir gradativamente a educação infantil, direta ou indiretamente em creches e pré-escola, potencializando o desenvolvimento dos alunos para. o ensino fundamental, especialmente nas áreas de concentração de pobreza;
e) integrar as ações voltadas para infância, evitando duplicação de gastos e fragmentação de atividades;
f) promover a valorização dos profissionais da educação e garantir-lhes direito a qualificação e aprimoramento;
e) aquisição de mobiliário, equipamentos, vasilhame, material didático e de consumo para funcionamento das escolas de Educação Básico;
g) aquisição de veículos escolares

MERENDA ESCOLAR
Administração, controle e fortalecimento da merenda escolar.
1- Comprar equipamentos e utensílios para cozinha;
2- Adquirir os gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros necessários ao preparo da merenda escolar.

TRANSPORTE ESCOLAR
Manutenção do transporte escolar para alunos das redes municipal e estadual, residentes na zona rural.
1- Adquirir veículos escolares.
EDUCAÇÃO INFANTIL
Compreende as ações que objetivam atender às necessidades assistenciais e educacionais da população infantil, em sua primeira fase de vida, visando a melhoria da qualidade do atendimento educacional, na creche e educação pré-escolar.
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Compreende as ações que objetivam proporcionar à população, na faixa etária em que não há obrigatoriedade escolar, oportunidade de acesso à educação.

ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO

Conjunto de ações que objetivam atender as necessidades educacionais da população, na faixa de obrigatoriedade escolar, visando a ampliação do acesso ao Ensino Fundamental, sendo que esta garantia, não obsta o Município de assegurar estes direitos aos alunos da rede estadual de ensino fundamental e médio, como também o superior.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Compreende as ações que objetivam atender as crianças com necessidades especiais, promovendo e desenvolvendo diretamente, ou em parceria com entidades especializadas em programas educativos, que possam proporcionar a integração social às pessoas que requeiram cuidados especiais;

FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, é o fundo que contempla todas as etapas e modalidades da educação básica no Município, contemplando a Portaria n. 48, de 31 de janeiro de 2007, a necessidade de proporcionar melhor classificação e maior transparência das etapas de movimentação dos recursos do FUNDEB, para o controle mais eficaz das respectivas aplicações. Os recursos do FUNDEB poderão ser utilizados indistintamente entre as etapas e modalidades, e aplicados exclusivamente na área de atuação prioritária do ensino fundamental e educação infantil.

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Apoio aos estudantes dos níveis universitário e técnico.

DESPORTO AMADOR, LAZER E TURISMO

Compreende as ações que tenham por objetivo a melhoria da aptidão física da comunidade, bem como o desenvolvimento das atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores, estimular e apoiar a prática de diversas modalidades esportivas incrementar o lazer e o turismo, estimular e apoiar a prática de diversas modalidades esportivas, desenvolver projetos e ações para promover o turismo

a) promover a distribuição de recursos, serviços e equipamentos de maneira descentralizada, atendendo demandas regionalizadas e, objetivando áreas multifuncionais, para esporte, lazer e turismo;
b) favorecer o acesso da população à prática do esporte e do lazer, desenvolvê-los como instrumento de participação, integração comunitária e socialização;
c) expandir os espaços físicos destinados ao lazer e recreação, propiciando a elevação do bem estar e da qualidade de vida da população, promovendo o turismo regional.
d) criação do calendário anual das atividades esportivas do Município;
e) construção de áreas de esporte e lazer;
f) incentivo e apoio à reativação dos clubes de futebol do Município;
g) apoio as escolinhas de futebol e outras modalidades esportivas;
h) promoção de competições regionais em diversas modalidades.
i) estimular o setor econômico às iniciativas inovadoras de "Eco-turismo";
j) criação do calendário anual das atividades esportivas do Município;
k) construção de áreas de esporte e lazer;
l) incentivo e apoio à reativação dos clubes de futebol do Município;
m) apoio as escolinhas de futebol e outras modalidades esportivas;
n) promoção de competições regionais em diversas modalidades.

CULTURA

Ações que visam a realização de eventos que tenham por objetivo preservar a cultura do Município, investimento no programa de desenvolvimento cultural nas formas a seguir:

a) resgatar e proteger o patrimônio cultural do Município, mormente as raízes inseridas no âmago da comunidade;
b) manter e conservar os equipamentos culturais a disposição da comunidade;
c) incentivar a produção cultural do Município, com vista a viabilizar a instalação de instrumentos culturais estáveis;
d) promover eventos religiosos, culturais, tradicionais, folclóricos e cívicos
e) investimento no programa de desenvolvimento cultura;
f) apoio aos grupos de congado, folia de reis e quadrilha de rua;
g) incentivo e apoio aos artesãos e artistas plásticos do município;
h) reestruturação das novas instalações do sistema de retransmissão dos sinais de TV;
i) apoio e incentivo ao carnaval, encontro de bandas, festa do folclore e encontro de motoqueiros;
j) apoio e ampliação do Patrimônio Histórico Cultural;
l) manutenção e restauração da Igreja Matriz.

ADMINISTRAÇÃO GERAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Compreende as ações de caráter administrativo, exercidas continuamente, que garantam a execução dos programas relacionados com a manutenção das estradas, vias e logradouros públicos e o desenvolvimento geral do Município, bem como a construção e reforma dos próprios municipais, inclusive com aquisição de imóveis;

VIAS URBANAS

Compreende as ações relativas ao planejamento, construção, implantação e manutenção de áreas destinadas à circulação de veículos e de pessoas no perímetro urbano, melhorando as condições das vias públicas em benefício da comunidade.

SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Ações relacionadas com a manutenção e administração de cemitério, envolvendo a prestação de serviços funerários.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Compreende as ações relacionadas à iluminação dos logradouros públicos e ampliação dos serviços.

ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL

Compreende as ações desenvolvidas com o objetivo de ampliar as redes energia elétrica ao meio urbano e rural.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Ações relacionadas com o planejamento, instalação, ampliação e manutenção de serviços e sistemas de abastecimento de água e, o controle de sua qualidade.

SISTEMAS DE ESGOTOS

Compreende as ações relacionadas com o planejamento, instalação, ampliação, operação e manutenção de sistemas públicos de esgotamentos sanitários.

TRANSPORTE

Compreende as ações relativas à abertura, ampliação e manutenção de estradas vicinais, para proporcionar o escoamento da produção agrícola e a melhoria do trânsito de veículos em geral, construção de um terminal rodoviário, nas seguintes ações:

*melhoria, adequação e ampliação das vias existentes, especialmente na zona rural;
*assegurar o acesso para outros logradouros, quando da implantação das novas vias ou da ampliação das existentes, nos seguintes termos:
a) o acesso e livre circulação da comunidade com o restante;
b) a pavimentação e o tratamento compatível com a hierarquia da via;

EXTENSÃO RURAL

Compreende as ações relativas à assistência ao produtor rural, visando orientá-lo para a adoção de novos processos de produção e para a utilização de crédito e de incentivos, para melhor desempenho do setor, bem como o apoio às feiras agropecuárias e ao pequeno produtor.

INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS

Compreende as ações desenvolvidas com o objetivo de fazer cumprir a legislação relativa a inspeção de produtos agropecuários, quanto aos aspectos higiênicos, sanitários, qualidade e padronização para comercialização. Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores - Produção/Armazenagem/ Comercialização - cooperativas, fábricas.

MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Compreende as ações relacionadas com a introdução de processos mecânicos no meio rural, visando obter maior produtividade do trabalho agrícola.

SEMENTES E MUDAS

Compreende as ações que visam incentivar o pequeno produtor rural, colocando à sua disposição sementes e mudas para o cultivo em sua propriedade.

ABASTECIMENTO

a) fomentar no âmbito da administração Municipal, a execução de políticas de abastecimento e segurança alimentar, baseando-se conceitualmente na promoção do direito universal à alimentação suficiente e de boa qualidade;

b) estimular o associativismo, objetivando o aumento da oferta de alimentos e a redução de preços;

c) fomentar o auto abastecimento em escolas municipais e associações comunitárias com difusão de técnicas agrícolas, visando redução dos custos dos alimentos, à melhoria das condições nutricionais, ao estímulo do associativismo e ao gosto pelo cultivo ecológico;

d) desenvolver parcerias à rede municipal de ensino, centros de saúde, creches, trabalhadores e famílias que dele necessitem;

e) estimular e fomentar a comercialização de produtos agrícolas diretamente dos produtores aos consumidores e varejistas;

f) estimular a parceria com órgãos da administração direta e indireta do Estado, União e Instituições Privadas para criação de novas áreas para armazenamento e conservação da produção agrícola do Município.

MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA

Ações correlacionadas com meio ambiente, preservando e conservando o meio ambiente, bem como ações que visem dotar o Município dos serviços essenciais para a manutenção da limpeza das vias e logradouros públicos, na seguinte forma:

a) assegurar o acesso universal da população às ações e serviços adequados de saneamento, em associação a programas de educação sanitária, em consonância com as normas de proteção ao meio ambiente e à saúde pública;

b) assegurar a adequada prestação dos diversos de limpeza urbana;

c) promover a manutenção, ampliação e melhoramento dos serviços que garantem o saneamento básico do Município;

d) promover a manutenção, ampliação e melhoramento dos serviços de abastecimento de água do Município;

e) promover a construção de usinas de tratamento do esgoto sanitário;

f) promover a manutenção e a recuperação da cobertura vegetal;

g) controlar a supressão, poda ou transplante de vegetação situada no Município, restringindo essas medidas aos casos de riscos às pessoas, dano ao patrimônio ou necessidade de obra pública ou privada conforme a Lei;

h) estabelecer o controle sobre as obras e atividades causadoras de impacto urbanístico;

I) promover a educação ambiental informal e assegurar o acesso da população às informações ambientais básicas, inclusive sobre níveis de poluição e de qualidade ambiental do Município.

GESTÃO DA SAÚDE

Compreende as ações de caráter administrativo, exercidas continuamente, que garantam o apoio necessário à execução dos diversos programas e projetos na área de saúde, na forma a seguir:

a) estruturar os diversos níveis de assistência à saúde, estabelecendo mecanismo de referência e contra referência, buscando a articulação e a integração das instituições envolvidas, especialmente dos Municípios vinculados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde;

b) garantir por meio da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela implantação dos pressupostos do Sistema Único de Saúde - SUS - no Município, o acesso igualitário e gratuito de toda população do Município aos serviços de qualidade e, com capacidade instalada de acordo com o porte do Município;

c) priorizar o atendimento à saúde das crianças, adolescentes, gestantes, portadores de doenças crônicas degenerativas, idosos, por meio do SUS, assegurando o acesso universal e equitativo às ações e serviços, para promoção, proteção e recuperação da saúde:

d) propiciar a conclusão e ampliação de projetos, que envolvam construção e aquisição de equipamentos que visem garantir pleno atendimento à população, buscando parcerias com outros níveis de governo para obtenção de recursos;

e) avaliar o impacto das ações de saúde propostas, em especial dos indicadores epidemiológicos clássicos, como a mortalidade infantil, mortalidade materna e cobertura das ações preventivas como vacinação e exames preventivos.

f) melhoria da capacidade físico-funcional de Estabelecimento Assistencial de Saúde.

ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA - ATENÇÃO BÁSICA

Compreende as ações relacionadas com a criação e manutenção de infraestrutura, para a prestação de serviços médicos e odontológicos nos postos de saúde, visando ampliação e aperfeiçoamento do atendimento aos usuários.

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

Compreende as ações pertinentes à criação e à manutenção de atividades de prevenção e combate às doenças transmissíveis, quer sejam elas previsíveis por vacinas, quer sejam outras de caráter endêmico, que exijam tratamento de indivíduos e o controle do meio ambiente, assim como medidas de vigilância epidemiológica.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Compreende as ações que objetivam a criação e manutenção de infraestrutura, destinada ao desenvolvimento de atividades voltadas para a garantia de qualidade, da eficácia e da segurança dos produtos de interesse da saúde.

SAÚDE MATERNO INFANTIL

Compreende as ações pertinentes à criação e manutenção de infra-estrutura, destinada ao desenvolvimento de atividades voltadas à promoção, preservação ou recuperação da saúde da criança e da mulher.

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Compreende ações que proporcionam o acesso da população à farmácia básica, com distribuição de medicamentos às pessoas carentes.

GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual e coletivamente, prioritariamente as das classes mais carentes.

Prestar assistência social a quem dela necessitar, objetivando apoio à família, à infância, à adolescência, à terceira idade e à pessoa com necessidade de cuidados especiais, cumprindo seus respectivos estatutos, atendendo as reivindicações dos conselhos pertinentes.

Desenvolver políticas direcionadas à pobreza, que garantam aos grupos populares meios, capacidade produtiva e gestão para a melhoria das condições gerais de subsistência e organização social, inclusive através de projetos de geração de trabalho e renda, garantindo, nos termos da legislação pertinente, a concessão de benefícios eventuais.

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Compreende as ações que visam promover a melhoria do padrão alimentar das famílias de baixa renda, com a oferta de cestas básicas de alimentos.

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ações sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, visando adequada aplicação da legislação vigente.

HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS

Ações relacionadas ao planejamento, promoção e construção de residências para pessoas de baixa renda, atendendo as necessidades habitacionais locais.

Compreende as ações relacionadas ao planejamento e construção de residências para pessoas de baixa renda no meio rural, a fim de proporcionar condições de habitação para o homem do campo.

a) implantar novos assentamentos de interesse social, lotes urbanizados, ou conjuntos habitacionais, utilizando, preferencialmente, pequenas áreas inseridas na malha urbana, dotada de infraestrutura básica e de equipamentos comunitário;

b) promover a urbanização, regularização através da infraestrutura urbana e loteamentos populares;

c) promover parcerias que visem à redução do déficit habitacional no Município, favorecendo a população de nível de renda mais baixo.

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2018

LRF, Art. 4º, § 3º

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO		DESCRIÇÃO	
Despesas oriundas de situação de emergência e/ou calamidade pública decorrente de fenômenos naturais imprevisíveis, epidemias, pandemias, enchentes e outras calamidades que necessitam de ações emergenciais.	100.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da "Reserva de Contingência" e/ou redução de dotações de despesas discricionárias.	100.000,00
Demandas judiciais oriundas de processos pertinentes à administração municipal, como ações de pequeno valor entre outras.	100.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da "Reserva de Contingência" e/ou redução de dotações de despesas discricionárias.	100.000,00
TOTAL	**200.000,00**	**TOTAL**	**200.000,00**

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:ABB9A5AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº050/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018

EXONERA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 15/2017, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Kênia Mara Dias, Ficha de Registro 481, ocupante do quadro Efetivo de Agente Administrativo, a partir do dia 03 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 03 de Abril de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:A24906BA

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº057/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018

EXONERA SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 15/2017, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Leandro de Oliveira Batista, Ficha de Registro 971, ocupante do quadro Efetivo de Ajudante Operacional, a partir do dia 11 de maio de 2018, de acordo com correspondência em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 11 de Maio de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:38167A41

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS E PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

O DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público a Retificação referente a Exoneração a pedido de Candidato aprovado em Concurso Público Nº 001/2016 do DAE, publicado no dia 26/02/2018,código verificador 4419720D, alterando – se o trecho abaixo.
Onde se lê: "Portaria Nº 082/2017 ".
Ler-se-á: " Portaria Nº 032/2018".

Ratificam - se às cláusulas anteriores não modificadas pela presente " Retificação".

João Monlevade, 19 de Junho de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:50DA0EA3

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que altera a data de abertura do Processo Licitatório Nº 042/2018, Pregão Nº 039/2018, cujo objeto é aquisição de válvulas em Ferro Fundido, para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, tudo em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus respectivos anexos.
Valor Estimado: R$ 252.666,13 (Duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e treze centavos).

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as **09:00 horas do dia 04/07/2018**, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 18 de junho de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:8E7F995F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo de Reequilíbrio a Ata de Registro de Preços nº. 013/2018 – CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, CNPJ n° 01.593.821/000-10-32 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro da Emulsão Asfáltica RL1C em 12,9%, passando o valor da tonelada para R$ 1.883,21 (Hum mil e oitocentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos). Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 18 de junho de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:98A37EB9

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 018/2018, com a **IVANIR TORRES CUNHA LOCAÇAO DE RETROESCAVADEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.379.969/0001-80.**Objeto: Serviço de retirada de terra com retroescavadeira para interligação de rede de adução. Valor Global: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

João Monlevade, 19 de junho de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:81D29A4C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 15/2017 do TCU, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de equipamentos coletores de dados compatíveis com o software contratado pelo DAE para leitura e emissão de faturas públicas, tudo em conformidade com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.
Valor Estimado: R$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais).
A republicação do instrumento convocatório dar-se-á devido a alterações no corpo do Edital, mais precisamente acrescentando dados do software contratado pela Autarquia. Portanto em atendimento ao princípio da publicidade e ao art. 21, §4° LF 8666/93, republica-se o edital e reabre-se o prazo inicial.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br; ou ainda pelo site www.daejoaomonlevade.com.br, sendo a entrega das propostas até as 09 horas do dia 05/07/2018, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 19 de junho de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:93F088A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 152/2018, modalidade **Tomada de Preços nº 04/2018**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL em atendimento á Secretaria Municipal de Fazenda"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR
"Especializar Soluções Empresariais Ltda – ME"	R$ 4.800,00/mês

João Monlevade, 18 de Junho de 2018.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:6894C148

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE ABERTURA

Às 08:00 horas do dia 19 de junho de 2.018, no Auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a finalidade de realizar a abertura dos envelopes "*Documentação*" referente ao processo administrativo de licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 03/2018** cujo objeto é a **"**Seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão da Prefeitura Municipal João Monlevade, para Prestação de Serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiros em motocicletas – Moto Táxi, neste Município*"*. Iniciados os trabalhos, verificou-se que o edital foi devidamente publicado em todos os meios legais oportunidade na qual manifestaram interesse as seguintes pessoas relacionadas abaixo, que protocolaram os envelopes "*Documentação*" e "*Proposta de Preços*" no Setor de Compras e Licitação:

Nº	NOME
1	ABDO FABIANO MENDONÇA
2	ADÃO DA PENHA DOS ANJOS
3	AILTON MOURA MARCOLINO
4	ANTÔNIO CARLOS FERNANDES RAMOS
5	ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS
6	CRISTIANO DE SOUZA
7	CRISTIANO MADUREIRA DA SILVA
8	DARLAN GOMES DE MIRANDA
9	DENNER COUTO SANTOS
10	DIEGO QUARESMA DA SILVA OLIVEIRA
11	DIENERSON JONATHAS DO PRADO
12	EDISON FERNANDES DA COSTA
13	EDSON ZUNZARREN FILHO
14	ELMAR GERALDO FELIX
15	ÉZIO LÚCIO SILVA DE OLIVEIRA
16	FABRÍCIO PEREIRA DA CRUZ
17	GERALDO EUSTÁQUIO DE SOUZA
18	GERALDO MAGELA VIEIRA
19	GLEIDSON THIAGO DA SILVA
20	ISAQUE JOSÉ DE AGUIAR
21	JARDELL JUNIOR DE OLIVEIRA
22	JOSÉ APARECIDO GONÇALVES
23	JOSÉ COELHO FERREIRA
24	JULIANO ELIAS CABRAL
25	JÚLIO CESAR SOUZA SANTOS
26	LORRAINE CRISTINA DE FREITAS
27	MÁRCIO GERALDO ROSA
28	MARIA HELENA DA SILVA
29	MATEUS FILIPE ALVES COSTA
30	MONTOURO FRANCO DA SILVA

31	PEDRO AUGUSTO VIEIRA LINHARES
32	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MENDES
33	POLLYANNA LINHARES DUARTE
34	RODRIGO DOS ANJOS
35	TIAGO GABRIEL DOS SANTOS MENDONÇA
36	TIAGO PEREIRA DE SOUZA
37	VANDERLI DE FÁTIMA RODRIGUES
39	WAGNER MAYCON MARTINS
38	WALLACE ADRIANO LIMA
40	WEBERT DA SILVA MAGALHÃES
41	WILLIAM MACIEL ROCHA
42	YURI JÚNIO ALVES NUNES

Diante do grande número de participantes no certame, a CPL solicita que os mesmos elejam no máximo 03 (três) representantes dos licitantes para analisar, rubricar os documentos e acompanhar o processo junto a Comissão Permanente de Licitação. Assim, foram indicados os seguintes representantes: Thiago Gabriel dos Santos Mendonça e Adão da Penha dos Anjos. A CPL informa que está presente a sessão o representante do SETTRAN, Sr. José Eustáquio Campos. Adiante, os lacres dos envelopes foram rubricados pelos membros da CPL, representantes dos licitantes e representante do SETTRAN, para conferência do horário e data de protocolo. Não havendo nenhum questionamento, foram abertos os envelopes "*Documentação*", sendo rubricados pelos representantes acima referenciados. Considerando o número de interessados na licitação e a quantidade de documentos apresentados, a CPL decide suspender a sessão para analisar a documentação e proceder na conferência dos documentos emitidos por transmissão eletrônica de dados via internet, comprovando a autenticidade dos mesmos. Decide ainda, marcar a sessão de deliberação dos documentos de habilitação, para o dia 21 de junho, às 14:00. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 09:30 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação, além de afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.

ANGÉLICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND	***TÂNIA MARA ANSELMO***
Membro - CPL	Membro - CPL
PRISCILA DAS GRAÇAS DA SILVA	***CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL***
Membro - CPL	Membro - CPL
ELISÂNGELA GERALDA DE OLIVEIRA SILVEIRA	***JOSÉ EUSTÁQUIO CAMPOS***
Membro - CPL	Representante SETTRAN
THIAGO GABRIEL DOS SANTOS MENDONÇA	***ADÃO DA PENHA DOS ANJOS***
Representante Licitantes	Representante Licitantes

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:07E76124

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº66/2014 – SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME. **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Colombo, nº 251, Bairro Sion, João Monlevade – MG, para funcionamento do Albergue Municipal, decorrente do **Ato de Dispensa 07/2014. - Valor:** R$ 23.518,20. **- Vigência:** 04/06/2018 a 03/06/2019 **- Dotação Orçamentária:** 08.244.0803.2044 – 33.90.39.00 - F. 348 – F. R. 1.00. **– Fundamentação:** Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93. - **Data:** 29/05/2018.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:6BDFDADA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº69/2015 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Nova York, nº 428, Bairro Novo Cruzeiro – João Monlevade/MG, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do Processo Licitatório nº83/2015, **Ato de Dispensa nº 27/2015 – Fund.:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **– Vigência**: 03/06/2018 a 02/06/2019**– Valor:** R$ 111.543,12. **– Dotação Orçamentária:** 08.244.0802.2039 – 3.3.90.39.00 F. 317 – F.R. 1.00.**– Data:** 29/05/2018.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:A2D5D66B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 02/2018 - FESTIVAL DA CANÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO BICENTENÁRIO DA CHEGADA DE "JEAN-ANTOINE FELIX DISSANDES DE MONLEVADE" AO BRASIL

EDITAL Nº 02/2018

FESTIVAL DA CANÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO BICENTENÁRIO DA CHEGADA DE "JEAN-ANTOINE FELIX DISSANDES DE MONLEVADE" AO BRASIL

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 18.401.059/0001-57, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade/MG - CEP 35.930-027, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Simone Carvalho, em parceria com a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.857.115/0001-77, com sede na Rua Timóteo, nº 172, bairro Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade/ MG, CEP 35.930-039, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. Claira Poliane Ferreira Moreira, torna público o **FESTIVAL DA CANÇÃO DO BICENTENÁRIO**, tendo como objetivo a seleção e premiação das três melhores canções populares inéditas que possuam como tema central a Comemoração ao Bicentenário da chegada de Jean-Antoine Felix Dissandes de Monlevade ao Brasil e o pioneirismo dele no Município de João Monlevade, com observância na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), no que couber, bem como toda a legislação complementar relacionada ao Tema, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO OBJETO

Seleção e premiação das três melhores canções populares inéditas, nas quais serão avaliados a letra, o arranjo, a melodia e a apresentação em público, em ordem de classificação do 1º ao 3º lugar e que possuam como tema central a Comemoração ao Bicentenário da chegada de Jean-Antoine Felix Dissandes de Monlevade ao Brasil e o pioneirismo dele no município de João Monlevade.

A Assessoria de Comunicação do Município e a Fundação Casa de Cultura serão responsáveis pela Coordenação do Festival.

DAS DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

Música popular é a interpretação vocal de qualquer gênero ou estilo de música popular, acompanhada ou não de qualquer tipo de instrumento. A música deve ser composta em língua portuguesa;

Proponente é a **pessoa física** que venha a inscrever a CANÇÃO neste Festival, conforme as condições descritas no presente edital.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente poderá se inscrever nesse Festival pessoa física, de qualquer faixa etária.

Aos candidatos menores de 18 (dezoito) anos, estes deverão ser autorizados pelos pais ou responsáveis legais, através de formulário no anexo "IV" do presente edital.

Cada candidato poderá inscrever somente 01 (uma) CANÇÃO neste Festival, sob pena de exclusão das CANÇÕES inscritas pelo mesmo proponente.

É vedada a participação, como proponentes, de servidores pertencentes ao quadro da Assessoria de Comunicação e da Fundação Casa de Cultura.

A participação no Festival será voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos.

A participação no Festival sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste edital.

O participante deverá garantir desde o ato da inscrição que é autor da CANÇÃO apresentada e que o mesmo não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, bem como que possui todas as autorizações para divulgação da CANÇÃO inscrita, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados ao ORGANIZADOR e/ou terceiro lesado.

Será de livre escolha a forma de apresentação musical da CANÇÃO nas fases do Festival, podendo o autor terceirizar a apresentação, cujas responsabilidades ou eventuais gastos serão todos por sua conta e risco, não restando aos produtores e coordenadores do Festival qualquer responsabilidade e/ou gastos com o ato.

Ao participar do Festival, tanto o autor da CANÇÃO quanto seu intérprete, caso o autor opte pela terceirização da apresentação musical, autorizam a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome e imagem, em qualquer meio/veículo escolhido pela Coordenação do Festival, para divulgação do Festival, dos prêmios recebidos ou de outras ações similares relacionadas a este Festival, por período indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus.

As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do Município.

Todos os candidatos deverão cumprir, de forma integral, todas as exigências constantes no Decreto Municipal nº 40/2018.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO CORPO DE JURADOS

A Comissão de Seleção do Festival, será composta por 06 (seis) pessoas, cujos nomes constam no Decreto Municipal nº 40/2018.

A comissão de seleção será responsável pela realização da seleção das 10 (dez) canções que serão apresentadas em público para serem avaliadas pelo Corpo de Jurados.

As decisões deverão ser tomadas em conjunto e sempre serão lavradas em atas assinadas por todos os membros da Comissão presentes nas reuniões e deverão ser publicadas no diário oficial do Município, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal.

O Corpo de Jurados para a avaliação ao vivo das 10 (dez) canções selecionadas no Festival é composto por 06 (seis) profissionais do ramo musical, cujos nomes constam no Decreto Municipal nº 40/2018.

DAS CANÇÕES A SEREM INSCRITAS NO FESTIVAL

A composição deverá ser um trabalho resultado da criação intelectual do participante, não sendo aceita cópia (total ou parcial) de trabalhos de terceiros, sob pena de desclassificação imediata do participante, exceto em caso de citações.

Qualquer CANÇÃO de conteúdo impróprio será automaticamente desclassificada pela Comissão de Seleção.

Não é permitido o envio de composições contendo palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes, ou ainda que façam menção pejorativa, direta ou indireta, ao Município, hipótese na qual o autor da CANÇÃO será automaticamente desclassificado do presente Festival.

Serão automaticamente desclassificadas as canções de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso, trabalho que assedie ou invada a privacidade alheia, seja vulgar, profano, sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou, de qualquer outra forma, inaceitável por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais ao Município, seus servidores, qualquer um dos seus colaboradores ou terceiros.

ACANÇÃO que sugerir ou encorajar atividade ilegal, assim como, a divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais, serão imediatamente desclassificados.

DA PREMIAÇÃO

Os vencedores do Festival, ocupantes dos três primeiros lugares, receberão prêmios em dinheiro, por meio de transferência eletrônica para as contas bancárias em nome dos participantes, seus pais e/ou responsáveis legais (no caso de menores de 18 anos), sendo que os pagamentos ocorrerão em até 10 (dez) dias úteis do evento de encerramento do Festival, cujos valores serão os seguintes:

Primeiro lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais);
Segundo lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
Terceiro lugar: R$ 1.000,00 (mil reais).

No dia da apresentação ao vivo, os três vencedores receberão um documento simbólico dos prêmios financeiros apenas como forma de divulgação midiática.

DA INSCRIÇÃO

O prazo de inscrição vai do dia 21 de maio de 2018 até o dia 15 de junho de 2018, na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, no horário de 8 às 11 horas e 13 às 17 horas, sediada na Rua Timóteo, nº 172, bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG.

Não serão aceitas quais quer inscrições protocoladas fora da Fundação Casa de Cultura ou recebidas por via postal.

As inscrições serão feitas exclusivamente por meio de entrega, via protocolo presencial, em dois envelopes pardos, tamanho Ofício, devidamente lacrados nos seguintes moldes:

No primeiro envelope deverá conter, sem qualquer identificação do candidato, somente a letra da música, na formatação: **margem de 3cm em todos os lados / fonte Arial / título em letras maiúsculas, com tamanho da fonte 12 / corpo do texto em estilo maiúscula e minúscula, com tamanho da fonte 12 / espaçamento entre parágrafos de 2,0 / espaçamento entre linhas de 1,5; bem como um CD contendo somente o áudio gravado da CANÇÃO**, nos moldes que a mesma será apresentada na segunda fase do Festival, caso a mesma seja selecionada.

No segundo envelope deverão conter a letra da CANÇÃO e os demais documentos listados a seguir.

Ficha de inscrição preenchida, conforme Anexo I;

Cópia do documento de identidade (oficial) do proponente que contenha R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe);

Cópia do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF;

Cópia do comprovante de endereço;

Termo de autorização dos pais ou responsáveis legais, em caso de participante ou intérprete menor de 18 (dezoito) anos, conforme Anexo IV;

Declaração de autoria e de ineditismo referente à CANÇÃO, bem como a aceitação ao regulamento do Edital, conforme Anexo III;

Termo de autorização de gravação e Uso de imagem do intérprete, conforme Anexo II;

Termo de cessão de direitos autorais, conforme Anexo V.

Não serão aceitas quaisquer complementações, modificações, substituições ou supressões de documentos após a entrega dos envelopes.

Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

DAS FASES DO FESTIVAL

O Festival da Canção do Bicentenário dar-se-á por meio de duas fases assim descritas:

PRIMEIRA FASE: composta de procedimento de seleção prévia, a ser executado pela Comissão de Seleção do Festival, que deverá avaliar os seguintes quesitos, para a escolha de 10 (dez) canções que passarão para a segunda fase:

Atendimento ao tema;
Qualidade e originalidade da composição;
Qualidade e originalidade musical;
Qualidade e originalidade dos arranjos;

SEGUNDA FASE: composta por apresentação musical ao vivo, das dez canções escolhidas pela Comissão de Seleção do Festival, que ocorrerá no evento de encerramento, cuja entrada será gratuita.

A apresentação das canções será avaliada pelo Corpo de Jurados, nomeado através do Decreto Municipal nº 40/2018,em formulário próprio, cujas notas serão somadas e colocadas em ordem decrescente, sendo que os vencedores do Festival, ocupantes do 1º, 2º e 3º lugar serão os que obtiverem as três maiores notas,

Os quesitos de avaliação os seguintes:

Atendimento ao tema;
Qualidade e originalidade da composição;
Qualidade e originalidade musical;
Qualidade e originalidade dos arranjos;
Performances musicais dos participantes.

DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA PRIMEIRA FASE

O julgamento das canções e das documentações enviadas para análise da Comissão de Seleção será realizado em sessão oficial, na data provável de 18/06/2018.

A sessão de seleção será fechada e ficará sob a supervisão da Coordenação do Festival.

A pontuação total será de 100 (cem) pontos, distribuídos na forma abaixo, de acordo com os seguintes critérios:

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Atendimento ao tema	Até 25 pontos
Qualidade e originalidade da composição	Até 25 pontos
Qualidade e originalidade musical	Até 25 pontos
Qualidade e originalidade dos arranjos	Até 25 pontos

A avaliação de cada CANÇÃO será realizada de forma individual por cada membro da comissão de avaliação, sendo que a nota final de cada CANÇÃO será equivalente ao somatório das notas de todos os membros.

As dez canções que atingirem as maiores notas finais serão classificadas para a próxima fase do festival.

Em caso de empate total na classificação, o desempate será resolvido considerando-se a pontuação recebida na seguinte ordem:

Maior número de pontos obtidos na qualidade e originalidade da composição;

Maior número de pontos obtidos na qualidade e originalidade musical;

Maior número de pontos obtidos na qualidade e originalidade dos arranjos.

A ata de julgamento e escolha das 10 (dez) canções selecionadas será lavrada pela Comissão e publicada no diário oficial do Município e no site oficial da prefeitura, na data provável de 20/06/2018.

Na data provável do dia 21/06/2018, às 9 horas, a Comissão de Seleção do Festival irá se reunir, em sessão pública a ser realizada na sede da Prefeitura de João Monlevade, para proceder a abertura dos envelopes identificados para a conferência da documentação e identificação da autoria das CANÇÕES inscritas e avaliadas.

Na sessão do dia 21/06/2018, citada no item anterior, será realizado o sorteio da ordem da apresentação ao vivo para o Corpo de Jurados das 10 (dez) canções selecionadas para a segunda fase do Festival.

O resultado final da Primeira Fase do Festival será divulgado na data provável do dia 22/06/2016, no diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura de João Monlevade.

DA SEGUNDA FASE – APRESENTAÇÃO PÚBLICA

Os critérios de avaliação e os valores de pontuação das canções classificadas na primeira fase pelo Corpo de Jurados serão os seguintes:

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Atendimento ao tema	Até 20 pontos
Qualidade e originalidade da composição	Até 20 pontos
Qualidade e originalidade musical	Até 20 pontos
Qualidade e originalidade dos arranjos	Até 20 pontos
Performances musicais dos participantes	Até 20 pontos

A ordem e horário das apresentações de cada CANÇÃO serão definidos pelo sorteio que consta no item 9.8.

Se o intérprete/grupo não comparecer no dia da apresentação, a CANÇÃO estará automaticamente desclassificada.

A Coordenação do Festival disponibilizará a aparelhagem de som necessária à apresentação dos candidatos, bem como o corpo da bateria, excluídos os demais instrumentos musicais, que serão de responsabilidade de cada participante.

As passagens de som e afinação de instrumentos deverão ocorrer no dia da apresentação, no horário de 10 às 16 horas, por ordem de chegada, não sendo permitida passagem de som e afinação de instrumentos durante o evento.

As canções selecionadas pela Comissão de Seleção não poderão ser modificadas no ato da apresentação para o Corpo de Jurados, sob pena de desclassificação.

Após anunciada a apresentação da CANÇÃO, o intérprete/grupo terá no máximo 05 (cinco) minutos para iniciar sua apresentação, sob pena de desclassificação. As apresentações deverão ser executadas da forma como as CANÇÕES foram inscritas, ou seja, com o(s) mesmo(s) cantor(es) e o(s) mesmo(s) instrumento(s).

Todos os candidatos selecionados se obrigam a:

Estar à disposição da Coordenação do Festival no local das apresentações, no mínimo 30(trinta) minutos antes do início do evento, inclusive se dispondo a fornecer entrevistas individuais e coletivas para os registros do evento.

Comportar-se respeitosamente e com zelo, antes, durante e depois as apresentações, não difamando os integrantes de outras bandas, bem como os coordenadores e apoiadores do Festival, ou quaisquer outras pessoas, mantendo sempre postura ética e profissional dentro e fora dos palcos.

Não consumir bebidas alcoólicas, drogas ou qualquer outra substância entorpecente durante a permanência no palco, que possam de qualquer forma prejudicar as apresentações.

Não permitir ou favorecer a presença no palco de terceiros não autorizados pela Coordenação do Festival.

Não fazer menção ou apologia a quaisquer questões de caráter apelativo, político, partidário, religiosos, racial e/ou de orientação sexual.

Os participantes que não respeitarem essas obrigações serão desclassificados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Coordenação poderá, em qualquer momento, excluir o proponente do Festival.

Eventuais esclarecimentos referentes a este Festival serão prestados via e-mail: casadeculturamonlevade@gmail.com**.**

Integram o presente Edital:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO (PESSOA FÍSICA);

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA O USO DA IMAGEM EM TRANSMISSÕES AUDIO VISUAIS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CANÇÃO INÉDITA E DE ACEITE;

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO PARA MENOR DE 18 ANOS;

ANEXO V – CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS;

Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Coordenaçãodo Festival.

João Monlevade, 18 de maio de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Diretor Presidente da Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:38643172

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DE LARANJEIRA– LEI 13.019/14.

João Monlevade, 18 de junho de 2018.

Órgão Responsável: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, através do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural
Parceiro: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DE LARANJEIRA, CNPJ sob o nº. 18.266.106/0001-05.
Objeto: Repasse financeiro para colaboração com as atividades culturais desenvolvidas pela Associação Cultural do Congado de Laranjeira e salvaguarda de Patrimônio Cultural, bem imaterial registrado de João Monlevade.
Vigência: 8 (oito) meses
Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado em 2 (duas) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação orçamentária a ser utilizada: 13.391.1302.2112 – 3.3.50.43.00 – FICHA 0000011, FONTE 1.00

No ano de 2017 entrou em vigor a lei 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório", que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. O Decreto Municipal 90/2017 Regulamentou esta lei no âmbito Municipal.
No entanto, compreendemos que a Associação Cultural do Congado de Laranjeira deve merecer um tratamento especial às luzes da Lei nº 13.019/2014, pois trata-se de entidade com tradição cultural secular, que atua no município de João Monlevade há quase50 anos, sendo considerada bem imaterial patrimonial da nossa cidade, reconhecida pelo Decreto Municipal nº 128/2015, conforme cópia da Inscrição nº 02 no Livro de Registro dos saberes, das formas de expressão, das celebrações e dos lugares que consta em anexo.
A Associação Cultural do Congado de Laranjeira é primeira Guarda de Congado constituída em João Monlevade, tendo iniciado suas atividades no início da década de 1960, com cerca de 12 integrantes. Advindos da cidade vizinha de Rio Piracicaba, o grupo aqui formado se apresentava em festas particulares, fazia levantamento de mastro em residências e também se apresentava nas instituições religiosas da região, quando convidados.
O registro oficial da guarda ocorreu em 15 de julho de 1970 e, com a oficialização, veio a necessidade de organizar legalmente o grupo, disciplinando o comportamento de seus componentes, especialmente durante as apresentações em festejos. Logo após a regulamentação da guarda no munícipio, a mesma foi registrada na Federação de Congadeiros de Belo Horizonte.
Importante ressaltar que, na oficialização da guarda, em 1970, bem como nas posteriores alterações estatutárias, um dos artigos principais do primeiro estatuto rege que "Constitui, finalidade desta organização, divulgar, por todos os meios possíveis a história e as atividades folclóricas", sendo essa, ainda hoje, a principal atividade desta associação.
Portanto, diante do reconhecimento de que o maior objetivo da guarda seria preservar as tradições do Congado no município, difundindo também informações sobre a história e o folclore do Congado para a comunidade de João Monlevade, a Administração Municipal, a Fundação Casa de Cultura e o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de João Monlevade consideram a tradição conga um bem imaterial.
Outro fato histórico que merece atenção é que, após cerca de 10 anos dos ensaios sendo realizados na casa de um integrante/fundador do grupo, no início da década de 1980, o então prefeito Germin Loureiro, por meio do poder público, doou um lote, localizado à Rua Pontal, número 52, para construção da Sede da Guarda de Nossa Senhora Santana, bem como o portão exterior e os padrões de água e luz. Esta é a localização da sede da guarda até os dias atuais e prova a importância da Associação para a história a cidade, visto que, àquela época, a Administração Municipal já reconhecia sua relevância cultural.
Este formal reconhecimento do Município à Associação Cultural do Congado de Laranjeira adveio do Registro da entidade como Bem Imaterial de João Monlevade, tendo por base as Leis Municipais nº 1.622/2005 e 2.156/2015, o Decreto Municipal nº 128/2015 e, no que couber, a Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto

nº 100, de 13 de dezembro de 2010, do IEPHA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.
No registro da supracitada entidade como Bem Imaterial de João Monlevade, identificou-se os fatores que poderiam levar a risco de desaparecimento das manifestações histórico/artísticos, dentre eles podemos citar:
Escassez de recursos destinados ao transporte e alimentação da guarda para a participação de eventos em outras localidades, especialmente nas regiões vizinhas a João Monlevade;
Escassez de recursos destinados àaquisição e manutenção dos instrumentos musicais, das indumentárias, dos ornamentos e adornos das vestimentas;
Escassez de recursos destinados à realização das celebrações das festividades, organizadas pela guarda no município;
Ausência de projetos de educação patrimonial, especialmente direcionados ao público jovem, para divulgar a tradição e a cultura que permeia o grupo, com o intuito de trazer a participação desta parcela da sociedade, diminuindo o preconceito contra o uso do saiote pelos dançantes.

Diante disso, o Município de João Monlevade traçou diretrizes para a sobrevivência da Associação Cultural do Congado de Laranjeira, no sentido de realizar ações para manutenção dessa forma de expressão na nossa cidade, dentre as quais podemos citar:
Necessidade de conhecimento, reconhecimento e transmissão da história e memória do Grupo, não somente para a comunidade externa, mas também entre os próprios membros congadeiros, por meio de projetos e oficinas de educação patrimonial que contemplem essa temática.
Realização de projetos de educação patrimonial sobre a cultura do Congado e a cultura do congadeiro e sua relação com a história de João Monlevade, com o intuito de divulgar o trabalho dos grupos de congado do município e de diminuir o preconceito dos jovens em participar das guardas, especialmente por causa da obrigatoriedade do uso do saiote.
Ampliação das subvenções às viagens do Grupo de Congado, bem como de investimento à manutenção e compra de novos instrumentos e uniformes, cujas demandas devem ser definidas pelo Grupo de Congo.
Fornecimento de auxílio financeiro para a realização das festas organizadas pela guarda, no intuito de melhorar constantemente sua promoção. Fornecimento financeiro para produção de material de divulgação das guardas, informando se tratar de um bem cultural imaterial registrado em âmbito municipal, e do cronograma de eventos das festas promovidas pelo respectivo grupo de congado.

Ressaltamos que essas diretrizes vêm sendo cumpridas pelo Município de João Monlevade, visto que a Fundação Casa de Cultura e o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural vêm trabalhando para reforçar o entendimento da comunidade, por meio de trabalhos de educação patrimonial, de que o Congado é uma expressão brasileira, que foi constituída no ambiente de diáspora negra como forma de resistência e, por isso, trata-se de uma manifestação genuinamente brasileira de influência cultural africana. Além disso, neste trabalho de difusão, a Administração Municipal busca fortalecer o entendimento de que esta também é uma tradição muito forte em João Monlevade e em toda a região, motivo pelo qual o grupo foi reconhecido como bem imaterial da nossa cidade.
Vale ressaltar que, dentre as atividades da guarda, estão a celebração da Consciência Negra, a organização da Assembleia Regional dos Congadeiros da Região do Médio Rio Piracicaba junto ao Subdiretório, a participação nos festejos em que são convidados. Por isso, uma das principais atividades de salvaguarda desta entidade é fazer-se presente em municípios da região, em festividades próprias à tradição, quando carregam o nome de João Monlevade para as cidades circunvizinhas e apresentam essa forte e influente cultura reconhecidamente importante para a comunidade monlevadense. Tal manifestação concede prestígio sociocultural à comunidade que representa, atribuindo grande valor a uma tradição de descendência africana que ainda permanece ativa e sendo realizadas por pessoas afrodescendentes que, muitas vezes, não conseguem a compreensão geral da sua manifestação pela população brasileira.
Cabe informar ainda que o município de João Monlevade é partícipe do ICMS Patrimônio Cultural (Lei Estadual nº 18.030/2009) que trata-se de um programa de incentivo à preservação do patrimônio cultural do Estado, por meio de repasse do recursos para os municípios que preservam seu patrimônio esuas referências culturais através de políticas públicas relevantes.O programa estimula as ações de salvaguarda dos bens protegidos pelos municípios por meio do fortalecimento dos setores responsáveis pelo patrimônio das cidades e de seus respectivos conselhos em uma ação conjunta com as comunidades locais.
Sendo a Associação Cultural do Congado de Laranjeira um desses bens a serem protegidos, o município deve destinar parte dos recursos recebidos pelo programa para as ações de salvaguarda acima propostas, devendo o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, por meio da aprovação dos seus membros, garantir e gerir os investimentos do fundo municipal específico para tal fim, em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (CONEP) Nº 01/2016 e Nº 03/2017 (em anexo). Tal aprovação peloConselho Municipal de Patrimônio Culturalconsta em ata em anexo, lavrada em reunião ordinária realizada em 13 de abril de 2018, bem como na Resolução Nº 02/2018, ambas publicadas no site oficial do município de João Monlevade.
Por fim, a Associação Cultural do Congado de Laranjeiraé organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria ora proposto.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Diretora Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:EB0E08F8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE– LEI 13.019/14.

João Monlevade, 18 de junho de 2018.

Órgão Responsável: **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, através do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural**
Parceiro: ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE, CNPJ sob o nº. 18.267.369/0001-20
Objeto:Repasse financeiro para colaboração com as atividades culturais desenvolvidas pela Associação Cultural Marujos de João Monlevade e salvaguarda de Patrimônio Cultural, bem imaterial registrado de João Monlevade
Vigência: 8 (oito) meses
Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado em 2 (duas) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Dotação orçamentária a ser utilizada: 13.391.1302.2112 – 3.3.50.43.00 – FICHA 0000011, FONTE 1.00

No ano de 2017 entrou em vigor a lei 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório", que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização

de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. O Decreto Municipal 90/2017 Regulamentou esta lei no âmbito Municipal.

No entanto, compreendemos que a Associação Cultural Marujos de João Monlevade deve merecer um tratamento especial às luzes da Lei nº 13.019/2014, pois trata-se de entidade com tradição cultural secular que atua no município de João Monlevade há quase 60 anos, sendo considerada bem imaterial patrimonial da nossa cidade, reconhecida pelo Decreto Municipal nº 005/2010, conforme cópia da Inscrição nº 01 no Livro de Registro dos saberes, das formas de expressão, das celebrações e dos lugares que consta em anexo.

A Associação Cultural Marujos de João Monlevadefoi criada em 1961 na Fazenda do "Bexiga", localizada no município vizinho de São Gonçalo do Rio Abaixo, tendo como base uma guarda de marujos existente em Nova Lima. Logo após a instituição da Guarda, a mesma filiou-se à Federação de Congadeiros de Belo Horizonte.

No ensejo de, nas suas tradições, nomear um rei e uma rainha-conga, a Guarda transferiu-se para João Monlevade, local da residência dos primeiros rei e rainha-conga. A sede do grupo passou a ser na residência do casal (Firmino Gonçalves Macedo e Tereza de Jesus Gonçalves Macedo) e funciona neste mesmo local até os dias atuais.

Importante ressaltar que, na oficialização da guarda de marujos, em 1961, bem como nas posteriores alterações estatutárias, um dos artigos principais do primeiro estatuto rege que "Constitui, finalidade desta organização, divulgar, por todos os meios possíveis a história e as atividades folclóricas", sendo essa, ainda hoje, a principal atividade desta associação.

Portanto, diante do reconhecimento de que o maior objetivo da guarda seria preservar as tradições dosMarujos no município, difundindo também informações sobre a história e o folclore dos Marujos para a comunidade de João Monlevade, a Administração Municipal, a Fundação Casa de Cultura e o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de João Monlevade consideram a tradição conga um bem imaterial.

Este formal reconhecimento do Município à Associação Cultural Marujos de João Monlevade adveio do Registro da entidade como Bem Imaterial de João Monlevade, tendo por base as Leis Municipais nº 1.622/2005 e 2.156/2015, o Decreto Municipal nº 005/2010 e, no que couber, a Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº 100, de 13 de dezembro de 2010, do IEPHA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.

Após a morte do rei e da rainha-conga, surgiu a necessidade de se desocupar o espaço para que a família do casal pudesse dar destinação à área, momento em que o município de João Monlevade realizou formalmente a doação de uma área pública para que a entidade pudesse constituir a sua sede (no bairro Mangabeiras). A Associação Cultural Marujos de João Monlevade já finaliza as questões legais de registro e posse desta área, a fim de que possam dar início à edificação para o desenvolvimento das suas atividades.

Ressaltamos que a Guarda de Marujos é a única da nossa cidade no estilo "marujo", que cultural e historicamente se reconhece como uma das sete irmãs das guardas (congo, Moçambique, marujo, catopé, caboclinho, cavaleiro de São Jorge e vilão). E a Associação Cultural Marujos de João Monlevade mantém vivaz a sua manifestação cultural uma vez que uma série de características do grupo denotam a boa condição em que se encontra a manutenção da tradição histórica e cultural dentre vários aspectos, como a participação de crianças e adolescentes junto aos adultos e idosos, o que certamente sugere a possibilidade de continuidade da entidade para as gerações futuras.

Entretanto, no registro da supracitada entidade como Bem Imaterial de João Monlevade, identificou-se os fatores que poderiam levar a risco de desaparecimento das manifestações histórico/artísticos, dentre eles podemos citar:

Escassez de recursos destinados ao transporte e alimentação dos marujos para a participação de eventos em outras localidades, especialmente nas regiões vizinhas a João Monlevade;

Escassez de recursos destinados àaquisição e manutenção dos instrumentos musicais, das indumentárias, dos ornamentos e adornos das vestimentas;

Escassez de recursos destinados à realização das celebrações das festividades, organizadas pelos marujos no município;

Ausência de projetos de educação patrimonial, especialmente direcionados ao público jovem, para divulgar a tradição e a cultura que permeia a manifestação cultural.

Diante disso, o Município de João Monlevade traçou diretrizes para a sobrevivência da Associação Cultural Marujos de João Monlevade, no sentido de realizar ações para manutenção dessa forma de expressão na nossa cidade, dentre as quais podemos citar:

Colaborar com a Guarda de Marujos na reforma e adaptação do galpão existente no terreno doado pelo município ao grupo, para assim realizar a mudança da sede da Guarda para o local.

Realizar atividade de Educação Patrimonial em Escolas da rede Municipal ou Estadual de ensino ou mesmo em outros Espaços Culturais do município no qual a Guarda de Marujos seja o tema central dos trabalhos escolares.

Fornecer transporte à Guarda de Marujo de Nossa Senhora do Rosário, pautado no objetivo de possibilitar o grupo a participar das Festas e demais Celebrações associadas à manifestação cultural para as quais são convidados.

Subvenções para a manutenção e compra de novos instrumentos e uniformes.

Ressaltamos que essas diretrizes vêm sendo cumpridas pelo Município de João Monlevade, visto que a Fundação Casa de Cultura e o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural vêm trabalhando para reforçar o entendimento da comunidade, por meio de trabalhos de educação patrimonial, de que os marujos são uma expressão brasileira, que foi constituída no ambiente de diáspora negra como forma de resistência e, por isso, trata-se de uma manifestação genuinamente brasileira de influência cultural africana. Além disso, neste trabalho de difusão, a Administração Municipal busca fortalecer o entendimento de que esta também é uma tradição muito forte em João Monlevade e em toda a região, motivo pelo qual o grupo foi reconhecido como bem imaterial da nossa cidade.

Vale ressaltar que, dentre as atividades do grupo, estão a realização de uma série de apresentações ao longo do ano, participando de festas no próprio município e também se apresentando em festividades religiosas realizadas nos municípios vizinhos para as quais são convidadas recorrentemente. Por isso, uma das principais atividades de salvaguarda desta entidade é fazer-se presente em municípios da região, em festividades próprias à tradição, quando carregam o nome de João Monlevade para as cidades circunvizinhas e apresentam essa forte e influente cultura reconhecidamente importante para a comunidade monlevadense. Tal manifestação concede prestígio sociocultural à comunidade que representa, atribuindo grande valor a uma tradição de descendência africana que ainda permanece ativa e sendo realizadas por pessoas afrodescendentes que, muitas vezes, não conseguem a compreensão geral da sua manifestação pela população brasileira.

Cabe informar ainda que o município de João Monlevade é partícipe do ICMS Patrimônio Cultural (Lei Estadual nº 18.030/2009) que trata-se de um programa de incentivo à preservação do patrimônio cultural do Estado, por meio de repasse do recursos para os municípios que preservam seu patrimônio esuas referências culturais através de políticas públicas relevantes.O programa estimula as ações de salvaguarda dos bens protegidos pelos municípios por meio do fortalecimento dos setores responsáveis pelo patrimônio das cidades e de seus respectivos conselhos em uma ação conjunta com as comunidades locais.

Sendo a Associação Cultural Marujos de João Monlevade um desses bens a serem protegidos, o município deve destinar parte dos recursos recebidos pelo programa para as ações de salvaguarda acima propostas, devendo o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, por meio da aprovação dos seus membros, garantir e gerir os investimentos do fundo municipal específico para tal fim, em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (CONEP) Nº 01/2016 e Nº 03/2017 (em anexo). Tal aprovação peloConselho Municipal de Patrimônio Culturalconsta em ata em anexo, lavrada em reunião ordinária realizada em 13 de abril de 2018, bem como na Resolução Nº 02/2018, ambas publicadas no site oficial do município de João Monlevade.

Por fim, aAssociação Cultural Marujos de João Monlevade é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014,

cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria ora proposto.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Diretora Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8D1B49B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2157/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 - Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.2735 - Custeio MAC Proposta 36000138706201700
02.07.02.10.302.1002.2735.3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$100.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação, proveniente da Transferência Advinda de Emenda Parlamentar Individual, realizada pelo Fundo Nacional de Saúde, depositado na Conta 624049-5, Caixa Econômica Federal, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

Fonte de Recurso – **1.49.00** - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de junho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:54B0078F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2158/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$92.150,00 (noventa e dois mil, cento e cinquenta reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 - Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.2734 - Custeio MAC Proposta 36000158745201700
02.07.02.10.302.1002.2734.3.3.90.30.00 Material de Consumo...R$92.150,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação, proveniente da Transferência de Emenda da Bancada do Estado de Minas Gerais, realizada pelo Fundo Nacional de Saúde, depositado na Conta 624049-5, Caixa Econômica Federal, no valor de R$92.150,00 (noventa e dois mil cento e cinquenta reais).

Fonte de Recurso – **1.49.00** - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de junho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2AFE2ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2159/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 - Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.2736 - Custeio MAC Proposta 36000171590201800
02.07.02.10.302.1002.2736.3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$500.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a previsão de Excesso de Arrecadação, proveniente da Transferência Advinda de Emenda Parlamentar Individual, realizada pelo Fundo Nacional de Saúde.

Fonte de Recurso – **1.49.00** - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de junho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:25752C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2160/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 - Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.2737 - Custeio MAC Proposta 36000171600201800
02.07.02.10.302.1002.2737.3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$100.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a previsão de Excesso de Arrecadação, proveniente da Transferência Advinda de Emenda Parlamentar Individual, realizada pelo Fundo Nacional de Saúde.

Fonte de Recurso – **1.49.00** - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de junho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6D404057

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2161/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 - Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.2738 - Custeio MAC Proposta 36000185632201800
02.07.02.10.302.1002.2738.3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$100.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a previsão de Excesso de Arrecadação, proveniente da Transferência Advinda de Emenda Parlamentar Individual, realizada pelo Fundo Nacional de Saúde.

Fonte de Recurso – **1.49.00** - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de junho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:551035C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2162/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$132.271,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e setenta e um reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 - Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.2740 - Custeio MAC Proposta 36000185637201800
02.07.02.10.302.1002.2740.3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$132.271,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a previsão de Excesso de Arrecadação, proveniente da Transferência Advinda de Emenda Parlamentar Individual, realizada pelo Fundo Nacional de Saúde.

Fonte de Recurso – **1.49.00** - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de junho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:36CBFC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2163/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$19.895,94 (dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2731 – Gestão do Suas - AFM
02.14.01.08.244.0801.2731.3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$19.895,94

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação, proveniente da Transferência do Apoio Financeiro aos Municípios (AFM) realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), depositado na Conta 35.229-2 - Banco do Brasil, no valor de R$19.895,94 (dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Fonte de Recursos 1.29.00 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de junho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E9EB7420

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2164/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.12 - Educação
02.11.12.361 – Ensino Fundamental
02.11.12.361.1202 – Gestão do Ensino Fundamental
02.11.12.361.1202.2741 – Manutenção Ensino Fundamental Rec. AFM
02.11.12.361.1202.2741.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$40.000,00
02.11.12.361.1202.2741.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....R$145.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R$173.426,81 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), proveniente da Transferência do Apoio Financeiro aos Municípios (AFM) realizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, depositado na conta corrente 36876-8, Banco do Brasil, agência de João Pinheiro;
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$11.573,19 (onze mil, quinhentos e setenta e três reais e dezenove centavos).

Fonte de Recursos - 1.46.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de junho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B2E33C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2165/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$289.044,68 (duzentos e oitenta e nove mil, quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 - Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.2733 - Manutenção Saúde MAC - AFM
02.07.02.10.302.1002.2733.3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$289.044,68

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação, proveniente da Transferência do Apoio Financeiro aos Municípios (AFM) realizada pelo Fundo Nacional de Saúde, depositado na Conta 624049-5, Caixa Econômica Federal, no valor de R$289.044,68 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Fonte de Recurso – **1.49.00** - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na

Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de junho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C4C8F3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2166/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$85.721,93 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei

Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2730 – Proteção Social Básica - AFM
02.14.01.08.244.0801.2730.3.3.90.30.00 Material de Consumo .....R$85.721,93

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação, proveniente da Transferência do Apoio Financeiro aos Municípios (AFM) realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), depositado na Conta 35.232-2 - Banco do Brasil, no valor de R$85.721,93 (Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Três Centavos);

Fonte de Recursos 1.29.00 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na

Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de junho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5E707E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2167/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$10.000,00 (Dez Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2732 – Proteção Social Especial - AFM
02.14.01.08.244.0801.2732.3.3.90.30.00 Material de Consumo ...R$10.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação, proveniente da Transferência do Apoio Financeiro aos Municípios (AFM) realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), depositado na Conta 36.641-2 - Banco do Brasil, no valor de R$10.000,00 (Dez Mil Reais).

Fonte de Recursos 1.29.00 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de junho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:469C119D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2168/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01.20 – Agricultura
02.13.01.20.606 – Extensão Rural
02.13.01.20.606.2001 – Desenvolvimento Rural e dos Distritos
02.13.01.20.606.2001.1435 - Patrulha Mecanizada Convênio 860657
02.13.01.20.606.2001.1435.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$155.000,00

Art. 2º. - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R$146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) proveniente da Transferência do Convênio número 860657 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II - Anulação parcial de dotação constante do orçamento vigente, na Fonte de Recursos Ordinários, no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados à contrapartida do Município;

III - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Fonte de Recursos:
1.24.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R$152.500,00
1.00.00 - Recursos Ordinários.....R$2.500,00

Art. 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotações autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de junho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:83635008

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 246/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$ 470,39 (quatrocentos e setenta reais e trinta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marcelo da Silva Alves	01.08.225.0003.000	IPTU	2010, 2011 e 2012	470,39

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de junho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AA27BD32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 247/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$ 1.474,06 (mil quatrocentos e setenta e quatro reais e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Vanda Martins de Araújo	01.01.068.0024.000	IPTU	1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012	1.474,06

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de junho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:10F342A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 248/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$ 417,29 (quatrocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Luciana da Cunha Faria	01.09.500.0004.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011 e 2012	417,29

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de junho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1B1E4EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 115/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora SELVA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES, portadora do CPF nº 642.683.576-53, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DE DIVISÃO, a partir de 15 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 15/06/2018.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de junho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:214D2349

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 116/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor UELTON ANTÔNIO DE MENDONÇA, portador do CPF nº 016.422.886-16, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DE DIVISÃO, a partir de 15 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 15/06/2018.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de junho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:347BA7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REVOGA CHAMADA PÚBLICA 006 2018

CHAMADA PÚBLICA nº 006/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,

1) Considerando os interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;

2) Considerando a plausibilidade de se **REVOGAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;

3) Considerando ofício do sr. Secretário de Saúde solicitando a revogação desta Chamada Pública, alegando erro de digitação no pedido/ofício que originou o processo, especificamente no cálculo da forma de pagamento, alterando de mensal para diária;

RESOLVE:

Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **REVOGAR** o referido procedimento licitatório.

Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

Registre-se e publique-se.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

João Pinheiro/MG, 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:3BCC4FBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA torna pública **ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018**. Na publicação do aviso de licitação Pregão Presencial nº 009/2018, **ODE SE LÊ:** *PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL 009/2018, SRP – Sistema de Registro de Preços, TIPO: menor preço por item. Objetivando a Objetivando a aquisição de equipamentos permanentes, para estruturar serviços de saúde, em atendimento às necessidades da rede municipal de saúde do município de Jordânia MG.* ***Data: 28/06/2018*** *às 08:00 horas.*

LEIA-SE: *PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL 009/2018, SRP – Sistema de Registro de Preços, TIPO: menor preço por item. Objetivando a Objetivando a aquisição de equipamentos permanentes, para estruturar serviços de saúde, em atendimento às necessidades da rede municipal de saúde do município de Jordânia MG.* ***Data: 03/07/2018*** *às 08:00 horas.*

Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras/Licitação, em dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00 horas, e das 14:00 às 16:00 horas pelo telefone (33)3726-1470 ou site: jordania.mg.gov.br.

Jordânia/MG, 19 de junho 2018

Pregoeiro.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:66CF18D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 038/2018. Processo Licitatório nº 018/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x BRASNET MULTI INFORMÁTICA LTDA CNPJ.: 10.919.107/0001-91. Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet, com fornecimento e suporte técnico de link dedicado full 100% download e 100% upload, em atendimento às necessidades das diversas secretarias do município de Jordânia/MG. Valor Global: R$22.505,00. Assinatura: 18/06/2018 – Vigência: 31/12/2018.

Jordânia/MG, 19 de junho de 2018.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:B8CE9769

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
TERMO DE ANULAÇÃO

REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDANIA/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar vício encontrado no processo licitatório nº 001/2018, Chamada Pública – Credenciamento nº 001/2018;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade e transparência;

CONSIDERANDO parecer jurídico final emitido pela Assessoria Jurídica desta Administração, o qual adota como fundamentação;

RESOLVE:

ANULAR processo licitatório nº 0001/2018, e consequentemente a licitação na modalidade chamada pública – Credenciamento nº 001/2018, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de profissionais de saúde para prestação de serviços nas seguintes áreas: Médico Clínico Geral PSF, Plantões Médicos, Endocrinologista, Oftalmologista, Urologista, Cardiologista, Pediatra, Psiquiatra, Ginecologista, Ultrassonografia, Ortopedista, Médico do Trabalho, Veterinário, Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Educador Físico, Cirurgião Dentista, Bioquímico/Farmacêutico, Enfermeiro PSF e Farmacêutico para Farmácia Popular, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia/MG.

Jordânia 09 de abril de 2018.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:C08CFA49

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 033/2018. Processo Licitatório nº 017/2018 – Carta Convite nº 001/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x MANOEL MATIAS ARAUJO CNPJ.: 19.014.108/0001-61. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na produção musical (promoção, produção e agenciamento de bandas e grupos musicais) e sonorização para as festas de São João no Município de Jordânia/MG nos dias 23 e 24 de Junho de 2018, de acordo com as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Jordânia/MG. Valor Global: R$40.000,00. Assinatura: 19/06/2018 – Vigência: 31/08/2018.

Jordânia/MG, 19 de junho de 2018.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:0D8881A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 39/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 85/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 39/2018, Processo Licitatório 85/2018 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA PARA ATENDER SETORES DA SAÚDE E CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXAS CONFORME DISCRIMINADO, PARA IDENTIFICAÇÃO DA CRECHE PRO-INFANCIA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitante Vencedores:

ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA – ME E

GILSON PEREIRA & CIA LTDA

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

19/06/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:BF81A532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 34/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 79/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 34/2018, Processo Licitatório 79/2018 cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE LIXOS E ENTULHOS NA PRAIA MUNICIPAL, PRAÇA DE ESPORTES, ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitante Vencedor:

AREIÃO SILVA LACERDA LTDA – ME

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

19/06/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:EE5D21BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 35/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 80/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 35/2018, Processo Licitatório 80/2018 cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE LIXOS E ENTULHOS NA PRAIA MUNICIPAL, PRAÇA DE ESPORTES, ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitante Vencedor:

MINAS – CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA – ME

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

19/06/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:077F9023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA CÉLULA Nº 3 (TRÊS) DO ATERRO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do **TOMADA DE PREÇOS nº. 03/2018.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA CÉLULA Nº3 (TRÊS) DO ATERRO SANITÁRIO. PRAZO ESTIMADO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Data de abertura: 05/07/2018, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

CPL, 19/06/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D28D94C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 41/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 90/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 41/2018, Processo Licitatório 90/2018 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA ORNAMENTAÇÃO DA PRAIA MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitante Vencedor: **SÍTIO MORRINHOS LTDA**

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

19/06/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A2117E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO TOMADA DE PREÇOS 09/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 74/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do TOMADA DE PREÇOS 09/2018, Processo Licitatório 74/2018 cujo objeto é: **OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO. CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 841879/2016/FNAS/CAIXA – PROCESSO N° 2603.1037255-90/2016 E PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. TIPO: MENOR PREÇO.**

Licitante Vencedor: **MGB SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** que apresentou proposta no valor de R$ R$ 414.223,03 (Quatrocentos e quatorze mil, duzentos e vinte e três reais e três centavos).

CPL, 19/06/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:7352BE1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação enviada à Street Comércio de Peças Automotivo Ltda - ME - CNPJ: 02.900.331/0001-03, Contrato de Fornecimento nº 055/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 4359/2018. Em 19/06/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:F87C4CD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SANÇÃO ADMINSTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Sanção Administrativa enviada à Biohosp Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 18.269.125/0001-87, Ata RP nº 009/2017. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1539/20148. Em 19/06/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:ECC360AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SANÇÃO ADMINSTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Sanção Administrativa enviada à NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 11.034.934/0001-60, Ata RP nº 033/2017. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1540/20148.

Em 19/06/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:9D886282

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ANÁLISE E JULGAMENTO DA DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Análise e Julgamento de Defesa enviada à Alfalagos Ltda - CNPJ: 05.194.502/0001-14, Ata RP nº 020/2017. A Análise e Julgamento de Defesa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 151/2018. Em 19/06/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:8E5B9E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2018

Ratificação e Homologação da Dispensa de Licitação 09/2018, Processo Licitatório 69/2018. Empresa: Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde Cias, CNPJ: 97.550.393.0001-49. Objeto: celebração de Contrato de Programa com o Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, com cessão de um micro-ônibus marca Agrale ano 2014/2014, para transporte exclusivo de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, pelo período de 12 meses. Fundamentação legal: inciso XXVI do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

Lagoa Santa em 18/06/18.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário M. de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:73A7A548

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 044/2018

Abertura do Pregão Presencial 044/2018, no dia 03/07/2018 às 09h 30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, dedetização contra baratas, formigas, piolhos de passeriformes, escorpiões, desalojamento de pombos e desratização nas unidades escolares da rede de ensino, unidades de saúde e demais unidades/prédios da prefeitura municipal de lagoa santa/mg. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:74895224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2018

Abertura do Pregão Presencial 040/2018, no dia 04/07/2018 às 09h 30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto registro de preços para fornecimento de insumos para o programa ambientação, para atender a demanda do município de lagoa santa/mg. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3258F5A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/18

Abertura da Concorrência Pública 006/18 no dia 23/07/18 às 9h30min, com credenciamento a partir das 9h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Dona Marucas, com recurso próprio do município, conforme relação constante do projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290- Centro, no horário de 12h as 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6B33CEBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/18

Abertura da Concorrência Pública 008/18 no dia 25/07/18 às 9h30min, com credenciamento a partir das 9h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de adequação que consiste em reforma e implantação das futuras instalações da Creche Residencial Lagoa Santa com recurso próprio do município, conforme relação constante do projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290- Centro, no horário de 12h as 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:79F1A9B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/18

Abertura da Concorrência Pública 009/18 no dia 31/07/18 às 9h30min, com credenciamento a partir das 9h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da reforma e retomada da obra UBS Vila Maria, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290- Centro, no horário de 12h as 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:962F704B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.094 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

Adriana Maria Araújo Ferreira do cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar II.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2018.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de junho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:8CE08DA9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.095 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

Letticia Oliveira Ribeiro da Silva do cargo de provimento em comissão de **Vice-Diretor Escolar II.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2018.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de junho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:6D9CB503

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.096 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

Mislene Dias Ferreira do cargo de provimento em comissão de **Vice-Diretor Escolar II.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2018.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de junho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:2E992D34

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.097 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEIA**

Adriana Maria Araújo Ferreira no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar III**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2018.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de junho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:B209A667

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.098 DE 12 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEIA**

Letticia Oliveira Ribeiro da Silva no cargo de provimento em comissão de **Vice-Diretor Escolar III.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2018.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de junho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:FBC77DF4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.099 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEIA**

Mislene Dias Ferreira no cargo de provimento em comissão de **Vice-Diretor Escolar III.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2018.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de junho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:6A04FC77

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A/ CONTRATO 035/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e PASCHOAL COSTA NETO - CPF: 012.596.846-95. Finalidade do T.a: Prorrogação por 12 (doze) meses, passando a vigorar até 09/07/2019.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:105D31C3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° T.A/ CONTRATO 041/2016

Partes: Mun. de Lagoa Santa e MC MEDICINA E CONSULTORIA OCUPACIONAL EIRELI - EPP - CNPJ: 01.963.440/0001-07. Finalidade do T.a: Prorrogação por 06 (seis) meses, passando a vigorar até 28/12/2018.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:940ACF07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00003/2013
Modalidade: Inexigibilidade nº 00001/2013
CONTRATO Nº 00002/2013
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Jurídica nas áreas administrativas: licitação e contratos administrativos, convênios, recursos humanos, organização administrativa, direito financeiro: abordagem ao PPA, LDO, LOA, LRF e demais casos da Lei Federal 4.320/64 além de implicações constitucionais nos aspectos que envolvem a gestão publica.
8º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato até 31/12/2018
Valor do Termo: R$ 48.170,26 (quarenta e oito mil, cento e setenta reais e vinte e seis centavos)
Data da assinatura: 30/05/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : AMARAL, CHAVES E ELIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ nº 05.390.744/0001-83
Dotação orçamentária: 02.01.02.03.092.0003.2.006.3390.35.00 – 33 (Manutenção das Atividades da Ass. Jurídica)

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:0EB04CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: STATUS INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para aquisição de material permanente (eletrodomésticos e eletroeletrônicos), para as Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.
Valor: R$ 22.170,00 (Vinte e dois mil cento e setenta reais).
Vigência: 24/05/2019.
Processo Licitatório: 058/2018
Pregão: 038/2018
Data: 25/05/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Rozane Maria de Moura Lage.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:CE463656

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 047/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2018

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para a aquisição de materiais Odontológicos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

Empresa:DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - ME
CNPJ:16.366.888/0001-10
Endereço: RuaLuiz Barbato, nº 80 – Bairro Aristeu da Costa Rios – CEP 37.558-466 – Pouso Alegre – MG
Itens:01, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89.
Valor:R$ 19.187,42 (Dezenove mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

Empresa:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO EIRELI - ME
CNPJ:13.540.210/0001-14
Endereço: Avenida Gumercindo Iglesias, nº 5150 – Bairro Silvestre – CEP 36.570-000 – Viçosa – MG
Itens:02, 05, 09, 12, 13, 15, 16, 17, 22, 26, 34, 36, 40, 42, 46, 47, 48, 54, 57, 59, 72, 74, 76, 85, 90.
Valor:R$ 13.420,35 (Treze mil quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 19/06/2018

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:7BB45425

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018

A Administração Municipal, convoca a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO EIRELI - ME**, CNPJ nº **13.540.210/0001-14**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 19 de Junho de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:560348D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018

A Administração Municipal, convoca a empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - ME**, CNPJ nº **16.366.888/0001-10**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 19 de Junho de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:0CC5CA1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2018 – PRC Nº 077/2018. Considerando o Parecer Favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a Contratação de empresa para prestação de serviços Mecânicos no veiculo Micro Ônibus Marca VALOREV8L 4X4 EO, Placa PUM-7552 ano 2014 CHASSI 9PB58M1MEC052867, para atendimento dos serviço de transporte escolar aos alunos da rede publica Municipal, conforme justificativa e discriminação dos serviços em anexo, contratando pelo valor, a empresa LUCIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA OLIVEIRA 28076303672, (AUTOPEÇAS CITY) CNPJ 19.777.616/0001-00, no endereço Rua Geraldo Dias de Oliveira nº 60 – centro na cidade de Laranjal/MG no Valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 18 de Junho de 2018.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:BE25B9BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: Horizonte Transporte Logística e Peças LTDA.
Objeto: O objeto da presente Licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fabrica dos TRATORES E MAQUINAS SEMI-PESADAS E PESADAS da frota do Município de Laranjal conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.
Descontos: 28%, 23%, 21%, 21% e 20% de desconto.
Vigência: 05/06/2019.
Processo Licitatório: 049/2018
Pregão: 032/2018
Data: 06/06/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Demosthenes Menezes de Oliveira Junior

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:5BCF8E30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: Luz Braz Ribeiro De Carvalho - Me.
Objeto: O objeto da presente Licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fabrica dos TRATORES E MAQUINAS SEMI-PESADAS E PESADAS da frota do Município de Laranjal conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.
Descontos: 25% e 22% de desconto.
Vigência: 05/06/2019.
Processo Licitatório: 049/2018
Pregão: 032/2018
Data: 06/06/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Marly De Fátima Lamoia De Carvalho.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:662C8ECB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2018 – PRC Nº 077/2018. Considerando o Parecer Favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a Contratação de empresa para prestação de serviços Mecânicos no veiculo Micro Ônibus Marca VALOREV8L 4X4 EO, Placa PUM-7552 ano 2014 CHASSI 9PB58M1MEC052867, para atendimento dos serviço de transporte escolar aos alunos da rede publica Municipal, conforme justificativa e discriminação dos serviços em anexo, contratando pelo valor, a empresa LUCIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA OLIVEIRA 28076303672, (AUTOPEÇAS CITY) CNPJ 19.777.616/0001-00, no endereço Rua Geraldo Dias de Oliveira nº 60 – centro na cidade de Laranjal/MG no Valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 18 de Junho de 2018.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:B6487A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 024/2018**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para manutenção dos eventos/atividades esportivas do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 04 de julho de 2018. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:BE23CB09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 31/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 031/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: VITOI & RONZANI SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA. ME.
CNPJ n.º 04.166.040/0001-69
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 031/2017, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 06 (seis) meses, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 19/06/2018.
Vigência: 18/12/2018
Credenciamento nº 017/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2017, Processo Licitatório nº 021/2017
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Silvio Caetano Vitoi

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3C5165A2

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 32/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 032/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: SITCON – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.ME.
CNPJ n.º 10.308.170/0001-91
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 032/2017, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente

autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 19/06/2018.
Vigência: 18/06/2019
Presencial n.º 002/2017, Processo Licitatório n.º 020/2017
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Jorge José Ramalho Júnior

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B53C1414

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.366 DE 11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA, Rússia 2018, o horário de expediente das repartições públicas municipais, será da seguinte forma:

Jogos da Primeira Fase (Fase de Grupos)

I – Dia 22/06 às 09:00h – Brasil x Costa Rica – Não haverá Expediente.

II – Dia 27/06 às 15:00h – Brasil x Sérvia – Expediente no horário de 07:00 às 13:00h .

Art. 2º Nestes dias permanecerão em funcionamento apenas os serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 junho de 2018, 164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DB22994B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 50 de 12 de março de 2018 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com o **CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - CEPS**, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1. Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base na Lei Municipal nº. 4.418 de 05 de junho de 2018, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, autoriza-se a concessão de repasse ao Centro de Educação e Promoção Social - CEPS, adequando-se ao disposto no artigo 31, II da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: junho de 2018 a dezembro 2018.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: manutenção do Centro de Educação e Promoção Social e assistência à educação, no trabalho que é desenvolvido pela entidade.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$60.000,00 (sessenta mil reais)

5. Dotação orçamentária: 02 10 01 12 365 0007 2.119 3350 43 – Ficha 240.

Leopoldina, MG, aos 19 de junho de 2018.

FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

SARAH FONSECA BARBOSA LIMA
Membro

AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E4BF0534

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2018

PREGÃO Nº 036/2018 - Processo Licitatório nº 0377/2018.
Partes: Município de Leopoldina e a empresa RC Rodrigues Locações – ME.
Objeto: Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas especializadas em locação de banheiros químicos, para atender ao Encontro Nacional de Motociclistas 2018, na cidade de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Contratada: - RC RODRIGUES LOCAÇÕES - ME/ **CNPJ:** 19.597.029/0001-20.
Valor Total: R$ 2.100,00.
Recursos: Próprios.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Vigência: A contratação será pelo período de 02 dias (22/06/2018 a 23/06/2018) e o contrato com prazo de validade de 06 meses, a contar de sua assinatura.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina - Contratante
Rudieli Camerino Rodrigues - RC Rodrigues Locações - ME - Contratada
Data da assinatura do contrato:12/06/2018.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C8B735C5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/18

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/18 **O Município de Leopoldina - Pregão Presencial nº 042/18, PRC 0428/18. Retificação do Resumo Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 08/06/2018 pág. 100 e 101 COM ALTERAÇÃO no objeto e no Termo de referência - Anexo I Croquis dos locais de execução dos serviços. Objeto:** contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas especializadas na prestação de serviços de Extensão de Rede de Iluminação Pública para atender a rua 125 do bairro

Imperador - Loteamento Solar Leopoldina, conforme solicitação da Secretaria de Obras. **Dia da Licitação: 09/07/2018 às 08:30**. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. - Centro - Leopoldina - MG. O Edital encontra-se disponível no site
www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email
pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 19 de junho de 2018.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E0E16C02

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 0426/2018- DISPENSA Nº 04/2018. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de clínica especializada para realização de procedimento,tratamento em câmara hiperbárica com sessões de oxigenoterapia para o paciente José Emílio Bittencourt Azevedo, em atendimento ao mandado judicial nº0004960-47.2018.8.13.0384,ficha 329, da Secretaria Municipal de Saúde,no valor total de R$ 18.900,00(dezoito mil e novecentos reais),sendo 60(sessenta) sessões no valor unitário de R$315,00(trezentos e quinze reais) junto a empresa OHB Sabin Clínica de Medicina Hiperbárica e Tratamento de Feridas de Juiz de Fora-LTDA, CNPJ:25.464.596/0001-01.

Prefeitura de Leopoldina,14 de junho de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:894CE389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 069/18. PRC Nº. 70/2017 - CONCORRÊNCIA Nº. 002/18.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 069/18. **PRC Nº. 70/2017 - CONCORRÊNCIA Nº. 002/18.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME.** OBJETO: "**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."** VALOR: **R$108.074,29** (CENTO E OITO MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). VIGENCIA: 04 MESES.

LUZ/MG 18.06.18.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C3621214

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO Nº 06/2018

CONTRATO Nº 06/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E JOSÉ MACIEL 31146422687

CONTRATANTE: ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG***, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, em Luz/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Luiz Augusto Mendes Carvalho, brasileiro, casado, professor, CPF nº 741.129.706-25, residente e domiciliado na Rua Vigário Parreira, 400 em Luz/MG,

CONTRATADO: JOSÉ MACIEL 31146422687, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 30.709.512/0001-92, com endereço na Estrada Luz a Lagoa da Prata, Povoado do Brejinho, zona rural do município de Luz/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de limpeza do filtro da motobomba da estação de abastecimento de água da Comunidade do Brejinho, cujo sistema abastece essa localidade, de forma a manter os serviços de responsabilidade da autarquia Contratante.
1.2 - Os serviços de limpeza que são objeto do presente instrumento consistem em:
a) desligamento da bomba do poço artesiano, abertura dos registros 2 e 3 e ligação da bomba de retrolavagem;
b) realização da retrolavagem do filtro zeólito para remoção de ferro e manganês presentes na água;
c) acionamento da bomba do poço artesiano para funcionamento do serviço de abastecimento de água.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGÊNCIA DO CONTRATO
2.1 - O presente contrato será regido pelas cláusulas nele contidas e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o disposto no art. 24, II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
3.1 - Os serviços serão executados diretamente pelo Contratado, vedada a cessão ou a subcontratação do seu objeto a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor global para o presente Contrato é de R$ 2.925,00, sendo a 1ª parcela no valor de R$ 225,00 e as demais no valor de R$ 450,00, mediante a emissão de nota fiscal de prestação de serviços.
4.2 - O pagamento pelos serviços se dará até o dia 10 do mês subsequente à sua execução.
4.3 - Será considerado como inadimplemento o atraso superior a trinta dias. Neste caso será aplicado ao Contratante o acréscimo monetário de 0,10% (dez centésimos por cento) ao dia de atraso incidente sobre a parcela. Será devida ainda multa de 2% após o trigésimo primeiro dia do vencimento incidente sobre a parcela.
4.4 - No preço descrito no item 4.1 estão incluídos todos os custos operacionais e encargos financeiros e tributários para a execução dos serviços que são objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
5.1 - A prestação dos serviços, objeto do presente contrato, dar-se-á no período de 15/06/2018 a 31/12/2018.
5.2 - Os serviços de limpeza do filtro serão executados diariamente, preferencialmente na parte da manhã.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal alocados na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018.

Dotação	Ficha
03.03.2.223 - 3.3.90.39.00	Ficha 24

CLÁUSULA SETIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1 - DO CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta;
b) Conferir a qualidade dos serviços prestados;
c) Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.2 - DO CONTRATADO:
a) Suspender, eventual ou definitivamente, a prestação dos serviços em caso de descumprimento da Cláusula Quarta deste Contrato.
b) Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento;
c) Ressarcir o Contratante por perdas e danos, decorrentes de atraso em relação à data prevista para prestação dos serviços. Tal compensação será apurada aplicando-se multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo acumulado de 15% (quinze por cento). As obrigações do Contratado não serão afetadas pelo pagamento de multas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS
8.1 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado, o Contratado incorrerá na multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, em caso de prestação de serviços em desacordo com a proposta de preços, observando-se o art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
9.1 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
a) Unilateralmente pela Contratante quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por aquela Lei;
b) Por acordo das partes quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem o correspondente fornecimento dos bens.
c) Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 - As penalidades contratuais serão as de advertências verbal ou escrita, multas, declarações de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93.
10.2 - As advertências verbais ou escritas serão aplicadas, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
10.3 - Poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação assumida, além da multa prevista na Cláusula Oitava deste Contrato.
10.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma da Lei 8.666.
10.5 - Rescisão do termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:
a) Amigável: por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Contratante.
b) Administrativa: por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e incisos XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
c) Judicial: nos termos da legislação processual.
11.2 - O Contratado reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
12.1 - Fica designado o servidor Héder Bernardo de Morais, para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
13.1 - Aplicam-se ao presente Contrato a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas atualizações, e o Código Civil Brasileiro, principalmente aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luz - MG, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas.

Luz/MG, 15 de junho de 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUZ
Contratante

JOSÉ MACIEL 31146422687
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2- _____

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F2A55703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **Processo 032/2018** - **Pregão Presencial Nº005/2018- Registro de preço**–**Tipo Menor Preço -** Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de pavimentação de vias dos municípios consorciados. - Cf. especificações detalhadas no Edital. Data abertura dos envelopes: 04/07/2018 às 8:30 horas - **Consórcio Intermunicipal de Especialidades "CIESP"**, Rua Morvan Dias de Figueiredo, 11, Centro, Bicas/MG. Fone: (32) 3271.2999 – **Sendo que o Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@ciesp.mg.gov.br**

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:6E5B400B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 10/2018 – Contratada: Nilma Batista Dias Rodrigues – ME, CNPJ: 41.861.030/0001-70, no valor global de R$ 43.863,00 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais); Contrato n°. 11/2018 – Contratada: Sidonio de Jesus Silva – ME, CNPJ: 02.010.654/0001-21, no valor global de R$ 61.492,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais). Processo Administrativo de Licitação nº. 12/2018, Pregão n°. 04/2018, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar. Dot. Orçamentárias:
2821.12.0361.0022.2021-100.000-0209 - 3.3.90.30.00.00,
2821.12.0361.0022.2021-144.000-0210 - 3.3.90.30.00.00

e 2822.12.0365.0022.2033-100.000-0307- 3.3.90.30.00.00
e 2822.12.0365.0022.2033-144.000-0308 - 3.3.90.30.00.00 –

Material de Consumo. Vigência: 27 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Mendes Pimentel. 18/06/2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5060444C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 16/2018 – Contratada: Mol Servipeças Ltda, CNPJ: 22.323.505/0001-20, no valor global de R$ 137.400,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos reais); Contrato n°. 17/2018 – Contratada: Moto Scarton Ltda, CNPJ: 30.736.946/0007-77, no valor global de R$ 12.896,66 (doze mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). Processo Administrativo de Licitação nº. 13/2018, Pregão n°. 05/2018, objetivando a aquisição de veículos, conforme propostas de aquisição de equipamentos/material permanente nº 11563.099000/1140-01, nº 11563.099000/1160-01, nº 11563.099000/1170-05, do Ministério da Saúde. Dot. Orçamentária: 2921.10.0301.0024.1027.123.000 – 0399 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Vigência: 14 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Mendes Pimentel. 18/06/2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:3314E691

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº. 14/2018, de 02 de maio de 2018, oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº. 15/2018, Pregão n°. 06/2018, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e Demetrio Gabriel Mendes – ME, CNPJ: 11.902.055/0001-03, no valor global de R$ 56.287,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais), objetivando a prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública. Dot. Orçamentária: 3110.04.0122.0028.2080.100.000-0646-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 03 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Mendes Pimentel, 18/06/2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:33F2D8B9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n°. 49/2017, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Lister Advocacia e Sociedade de Advogados, CNPJ: 21.102.653/0001-51. Processo Administrativo n° 46/2017 – Tomada de Preços n° 02/2017, objetivando a prestação de serviços de assessoria para recuperação de ativos, por meio judicial ou administrativo. Vigência: 31/03/2018 a 30/06/2018.

Mendes Pimentel, 18 de junho de 2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:70EEC072

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo n° 36/2014, oriundo do Processo Administrativo de Licitação n°. 29/2014 – Pregão n°. 12/2014, objetivando a prestação de serviços médicos para o Programa Saúde da Família – PSF, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e Dra. Ione Pena Ferreira – CRM MG 32378, com efeitos a contar de 01/06/2018. Fundamentação legal: Cláusula Nona do Contrato Administrativo e art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

Mendes Pimentel, 18 de junho de 2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:B3CD6FCE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1° termo aditivo ao contrato n°. 03/2018, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Construtora Franco & Franco Ltda – ME, CNPJ nº 24.921.401/0001-42. Processo Administrativo de Licitação n°. 54/2017 – TP n° 03/2017, objetivando a execução de fechamento em gradil metálico dos acessos à Quadra Escolar Coberta, com recursos oriundos do saldo residual do Termo de Compromisso PAC 2 n°. 4255/2013/FNDE. Valor do aditivo: R$ 12.784,05 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos). Dotação orçamentária: 2821.12.0301.0022.1055.100.000-0206-4.4.90.51.00.00. Vigência: 30/09/2018.

Mendes Pimentel, 18 de junho de 2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:2CA18C9A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 2° termo aditivo ao Contrato n° 59/2017, oriundo do Processo Administrativo de Licitação n° 58/2017 – Pregão nº 20/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e José Barbosa Filho – EPP, CNPJ: 21.710.298/0001-01, objetivando o fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes e outros produtos. Haverá reajuste no valor do Óleo Diesel Comum, no percentual de 5,30 % (cinco vírgula trinta por cento), passando para R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) o litro, e do Óleo Diesel S-10, no percentual de 7,81 % (sete vírgula oitenta e um por cento), passando para R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) o litro, sendo aditado por este Aditivo o valor de R$ 28.543,09 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos) à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R$ 760.725,43 (setecentos e sessenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), com efeitos a partir de 07 de maio de 2018. Assinatura: 04/05/2018. Fund. Legal: art. 65, II, “d” da Lei Federal n°. 8.666/93.

Mendes Pimentel, 18 de junho de 2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:288080C2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 3° termo aditivo ao Contrato n° 59/2017, oriundo do Processo Administrativo de Licitação n° 58/2017 – Pregão nº 20/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e José Barbosa Filho – EPP, CNPJ: 21.710.298/0001-01, objetivando o fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes e outros produtos. Haverá reajuste no valor da Gasolina, no percentual de 7,13% (sete vírgula treze por cento), passando para R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) o litro, sendo aditado por este Aditivo o valor de R$ 10.599,01 (dez mil, quinhentos e noventa e nove reais e um centavo) à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R$ 771.324,44 (setecentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com efeitos a partir de 12 de junho de 2018. Fund. Legal: art. 65, II, "d" da Lei Federal n°. 8.666/93. Assinatura: 11/06/2018.

Mendes Pimentel, 18 de junho de 2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:F738A6A4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 21/2018 – Fornecedor: Edson Borges Soares, CPF: 811.226.917-34, no valor global de R$ 12.589,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e nove reais); Contrato nº. 22/2018 – Fornecedor: Gedeane da Silva Oliveira, CPF: 079.395.726-52, no valor global de R$ 14.744,40 (quatorze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); Contrato nº. 23/2018 – Fornecedor: José Dias de Freitas, CPF: 243.853.366-87, no valor global de R$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais); Contrato nº. 24/2018 – Fornecedor: Juvenil Carlos de Souza, CPF: 040.815.566-36; no valor global de R$ 6.577,50 (seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); Contrato nº. 25/2018 – Fornecedor: Maria Clementina Gonçalves Ramos, CPF: 064.781.956-27, no valor global de R$ 4.814,00 (quatro mil, oitocentos e quatorze reais); Contrato nº. 26/2018 – Fornecedor: Maria Narciza Agenor, CPF: 892.217.686-49, no valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais); Contrato nº. 27/2018 – Fornecedor: Márcio Martins Cabral, CPF: 041.621.906-31, no valor global de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais); Contrato nº. 28/2018 – Fornecedor: Sônia Pereira Glória, CPF: 631.358.686-72, no valor global de R$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais). Processo Administrativo nº. 18/2018, Dispensa n°. 06/2018, objetivando a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Dot. Orçamentária: 2821.12.0306.0022.2021.144.000-0210-3.3.90.90.30.00.00 – FNDE/PNAE. Vigência: 13 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Mendes Pimentel, 18 de junho de 2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:6DFD7D31

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°. 11/2018

Pregão n°. 11/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço Por Item. Abertura: 04/07/2018, às 09h00min. Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta, via e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 02 de fevereiro de 2018.

BERNARDINO PEREIRA SIMÕES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:21BF34EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 041/2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 041/2018**, para **aquisição de instrumentos musicais, com recursos provenientes do Convênio nº1271000133/2018, firmado com a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais,** com **abertura às 09:00 horas do dia 03/07/2018**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 8 às 12 e 14 às 17 horas.

Minas Novas (MG), 18 de junho de 2018

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:CE1E62C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação Processo nº 085/2018 - Pregão nº 052/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PECAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA-MG.** Extrato de ARP **nº 059/2018**, Detentora: **ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA** CNPJ/MF sob o nº 09.132.375/0001-80, Valor global: R$ 12.558,00. Vigência de 12 meses.

Mirabela, 19 de junho de 2018

NAIR IGNA MOREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0E31E154

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2018 – Processo n° 0106/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Item 08** - Prestação de serviços médico **Pediatria** com atendimento mínimo de 140 consultas mensais, carga horária de 04 horas semanais nas unidades básicas de saúde e 04 horas por semana no Hospital Municipal São Sebastião. Através do credenciamento 001/2018, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93. Contratada: Marcelo Eustáquio Campos de Oliveira, CNPJ: 29.783.807/0001-20.

Mirabela, 19 de junho de 2018.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0FD9539A

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2018 – Processo n° 0106/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Item 08** - Prestação de serviços médico **Pediatria** com atendimento mínimo de 140 consultas mensais, carga horária de 04 horas semanais nas unidades básicas de saúde e 04 horas por semana no Hospital Municipal São Sebastião. Através do credenciamento 001/2018, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93. Contratada: Marcelo Eustáquio Campos de Oliveira, CNPJ: 29.783.807/0001-20.

Mirabela, 19 de junho de 2018.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D03B0DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 18/2018

"Concede Férias Regulamentares à Servidora que menciona e dá outras providências".

O vereador **PAULO SILVEIRA DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente da disposta no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003:

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto no art. 95 §1º, da Lei Complementar Municipal nº 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG, correspondente ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares à servidora **ISLAIA TEIXEIRA DE SOUZA**, no período de 22/06/2018 a 21/07/2018.

Art. 2º - O Setor de Pessoal tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 19 de junho de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:DAEA7EF6

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Miradouro, 15 de junho de 2018.

À Servidora Clênia Maria da Cruz Pereira,

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro-MG, Paulo Silveira de Lima, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 38, II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, determina a interrupção das férias concedidas à servidora Clênia Maria da Cruz Pereira, Assessora Contábil, por motivo de superior interesse da administração, conforme estabelece o art. 98 da LC 04/07 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Miradouro-MG), determina, ainda, que a servidora retome suas atividades no dia 20 de junho de 2018. Informa que os dias remanescentes serão gozados pela servidora oportunamente.

Atenciosamente,

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:6D144A4C

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO AUXÍLIO DE TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO.

DECRETO Nº199 DE 01 DE JUNHO DE 2018 .

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO AUXÍLIO DE TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, e na forma da Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste do subsídio de transporte repassado mensalmente aos estudantes do município.

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedido um reajuste de 40% do valor repassado mensalmente aos estudantes.

Art. 2°. Em até 30 (trinta) dias será reajustado 20% do repasse.

Art. 3°. Será concedido em janeiro de 2019 10% do valor.

Art. 4°. Em fevereiro de 2020 mais 10%.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e dê Ciência.

Miradouro, 01 de junho de 2018.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:6B61B3C2

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 180.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Exercício: 2018
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 191 - de 09 de Maio de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 180.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração
2.02.00.04.122.0039.2.0013 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS - - R$ 180.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 180.000,00
Total da Unidade 2 - - - - - - - - - R$ 180.000,00

Total Geral - - - - - - - R$ 180.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	20.000,00
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0902.2.0017 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL----- R$	
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	20.000,00
Total da Unidade 2---------- R$	20.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.364.0026.2.0038 - 3.3.90.18.00 PROGRAMA DE P/ APERF. PROFISSIONAL---------- R$	
2.04.00.12.365.0205.1.0023 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL---------- R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	60.000,00
Total da Unidade 4---------- R$	60.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	30.000,00
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
2.07.00.20.606.0926.1.0223 - 4.4.90.51.00 CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS---------- R$	
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	30.000,00
Total da Unidade 7---------- R$	30.000,00
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	50.000,00
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
2.10.00.23.695.0302.2.0058 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT---------- R$	
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	50.000,00
Total da Unidade 10---------- R$	50.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	20.000,00
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0090.2.0122 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS---------- R$	
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	20.000,00
Total da Unidade 14---------- R$	20.000,00
Total Geral---------- R$	**180.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 09 de Maio de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:F913ACF9

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.061.500,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 194 - de 28 de Maio de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.061.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.061.500,00 (um milhão, sessenta e um mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0202.2.0044 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 21.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049 - 3.1.90.11.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 22.500,00
Total da Unidade 4 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 22.500,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.15.452.0112.1.0047 - 4.4.90.51.00 ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO - - - - - R$ 750.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 750.000,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 750.000,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO
2.10.00.13.392.0017.2.0055 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 28.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 28.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 28.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.122.0040.2.0094 - 3.3.90.48.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$ 50.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$ 80.000,00
2.11.01.10.301.0921.1.0217 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - - - - - R$ 128.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 258.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 261.000,00

Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.061.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0202.2.0044 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- - - - - R$	22.500,00
otal da Sub-Unidade 00 - R$	22.500,00
Total da Unidade 4 - R$	22.500,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.26.782.0606.1.0051 - 4.4.90.52.00 AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA - - - - - R$ 750.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	750.000,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - - R$	750.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.301.0923.2.0214 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA----- R$	258.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	258.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	261.000,00
Unidade 18 - Fundo Municipal de Habitação	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Habitação	
2.18.00.16.482.0160.1.0209 - 4.4.90.61.00 PROGRAMA HABITACIONAL------- R$	28.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	28.000,00
Total da Unidade 18---------- R$	28.000,00
Total Geral---------- R$	**1.061.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 28 de Maio de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:4E750B50

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO.

Exercício: 2018

Endereço: PÇA SANTA RITA, 288 CENTRO, MIRADOURO - MG
CNPJ: 17.947.623/0001-79
Telefone: (32) 3753-1160
E-mail: prefeito@miradouro.mg.gov.br
Página(s): 1/1

Decreto nº 195, de 28 de Maio de 2018

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Art. 1 - O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, altera a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de MIRADOURO:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
4.4.90.51.00.2.06.00.15.452.0112.1.0047 ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO	00.01.90 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	00.01.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	750.000,00
TOTAL			**750.000,00**

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 28 de Maio de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:2C7C4866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 014/2016. Objeto: acréscimo de valor de R$1.517,22 (um mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e dois centavos). Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Data da assinatura 25/05/2018 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:579937B6

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 013/2018, objeto: contratação de instituição financeira para o pagamento de vencimentos e similares; pagamento de fornecedores e prestadores de serviços para a Administração Municipal, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. Licitante Vencedor: Itaú Unibanco S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, Valor R$130.000,00 (cento e trinta mil reais). Data da adjudicação e homologação: 18/06/2018. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CD87273D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.591, DE 13 DE JUNHO DE 2018

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores municipais, relacionados abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
587-001	MARIA SONIELY DE S RODRIGUES	ASSIST ADMINISTRATIVO	PAA12ESP
349-001	NORBERTO RAIMUNDO DA SILVA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM15
580-001	STELAMARIS SCHUENCK B REZENDE	ASSIST ADMINISTRATIVO	PAA14 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE LEI 4182/2011			
73-001	JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM12

59-001	JOSE LUIZ MENDES	MOTORISTA	PEFM 25
2.050-001	RODRIGO DOMINGOS DA SILVA	AUX.GER.SERV.OBRAS (VIG.RONDANTE)	PEFM07
3.884-001	VANILDO JOSE DA SILVA FILHO	TEC AGRICOLA	PNT04 INT
1.677-001	WESLEY GOMES DA SILVA ANDRADE	OPER MAQ PESADAS	PEFM20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI 4182/2011			
2.139-001	MARTA MARTINS DA CUNHA DOMINGOS	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM06
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4182/2011			
3.899-001	ALEXANDRE DE SOUZA FIALHO	OF.GER.SERV.OBRAS(BOMBEIRO HIDRAULICO)	PEFM11
3.275-001	FABIO MACHADO DA SILVA	MOTORISTA	PEFM14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4182/2011			
350-001	JOANA DARC DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAA12 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
909-003	ANTONIO JOSE DA SILVA	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM04
3.882-001	ELEICE DIAS DE OLIVEIRA BRANQUINHO	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM04
806-001	JOAO FERNANDES FRITZ	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM13
1.971-003	JOHNNY SILVA DA COSTA	TECNICO ENFERMAGEM	PNT04 INT
890-001	JOSE TEOFILO SILVA JUNIOR	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM18
1.584-003	LOURDES APARECIDA MORAIS	TECNICO ENFERMAGEM	PNT04 INT
2.115-002	LUZIA DA CONCEICAO DE JESUS	TECNICO ENFERMAGEM	PNT05 INT
3.881-001	MARIA HELENA DA SILVA FREITAS	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM04
3.900-001	RODRIGO FERREIRA SOUZA	MEDICO REUMATOLOGISTA	PMED04 INT
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			
3.883-001	CARLOS FELIPE STOQUE GOMES	OFICIAL GERALSERVIÇOS E OBRAS (CARPINTEIRO)	PEFM11
72-001	GILMAR DE ASSIS FERREIRA	OPER MAQ PESADAS	PEFM 29
3.898-001	PAULO SERGIO ALVES	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM04

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Maio de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Junho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

* Decreto Republicado por motivo de incorreção, tornando sem efeito o decreto publicado em 19/06/2018*

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:227DA74F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.600, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a revogação de autorização de uso de espaço público

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imprescindíveis para assegurar à população os direitos sociais constitucionalmente previstos, de forma a garantir a segurança e ordem pública;

CONSIDERANDO que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, e é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através, dentre outros, das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 76.063/18 - 76ª Cia/47º BPM/4ª RPM/PMMG;

CONSIDERANDO os Processos Administrativos nº 35.193/2018, 34.702/2018 e 34.717/2018;

CONSIDERANDO o Poder de Polícia do Município para proceder o ordenamento dos bens de uso comum do povo;

CONSIDERANDO que a autorização para a utilização de bens públicos possui caráter precário e se encontra atrelada às condicionantes de oportunidade e conveniência da Administração Pública, sendo, portanto, revogável a qualquer tempo;

DECRETA

Art. 1º Ficam REVOGADOS os atos de autorização de uso de espaço público, consubstanciados nos Alvarás Especiais de Licença para realização de Evento de nºs 35.193/2018, 34.702/2018 e 34.717/2018, com validade para os dias 17, 22 e 27 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de junho de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:637C01C9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.596, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial com a finalidade de propor medidas sobre aprimoramento da Lei de Uso e Ocupação do Solo.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 5.441, de 21 de junho de 2.017;

CONSIDERANDO que esta comissão será constituída de 05 (cinco) membros, com mandato de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO que o funcionamento da comissão será regido por regimento interno editado por Decreto.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial com a finalidade de propor medidas para aprimoramento da Lei de Uso e Ocupação do Solo, e será constituída de 05 (cinco) membros, com mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ	
TITULAR	LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
SUPLENTE	RICARDO RESENDE BERSAN
TITULAR	CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
SUPLENTE	CÍNTHIA NOBRE DE ALMEIDA JUSTI

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
TITULAR	ADEMAR CAMERINO
SUPLENTE	DEVAIL GOMES CORREA

REPRESENTANTES DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS	
TITULAR	ANTÔNIO EUGÊNIO COSTA ALMEIDA
SUPLENTE	GUSTAVO FERREIRA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA	
TITULAR	MARIO HENRIQUE PEÇANHA RAMOS
SUPLENTE	DANIELLE DE SÁ GREDILHA COELHO

REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU	
TITULAR	FABIO ALMEIDA VIEIRA
SUPLENTE	REGINA COELI GOUVEIA VARELLA

Parágrafo único: O trabalho dos membros da Comissão não será remunerado, sendo seu exercício considerado serviço de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Junho de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3A814DA0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS Nº 27/2018

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vaga para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital n.03 de 02 de março de 2018

Dia: 20/06/2018
Horário: 16: 00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CRECHE

CURSO	ESCOLA	TURNO	PERÍODO
PEDAGOGIA	E. M. RICARDO O. M. DE AZEVEDO	VESPERTINO	21/06/2018 a 14/12/2018

Muriaé, 19 de junho de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FB53B1AB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 33, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Homologa o resultado definitivo da fase de seleção do edital de chamamento público nº 003/2018.

O Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o edital de chamamento público nº 003/2018;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Edital de Chamamento Público nº 003/2018;

CONSIDERANDO as disposições do art. 19, parágrafo único do Decreto Municipal nº 8.110 de 07 de agosto de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado definitivo da fase de seleção nos termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2018, conforme tabela abaixo:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ 11.112.3855/0001-03
Projeto Social Boas Novas	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no D.O.M., no sítio oficial e arquive-se.

Muriaé, 19 de junho de 2018

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B7602C82

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 089/2018

Conceder estabilidade a servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:

CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê cumprimento do tempo exigido e os demais requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder estabilidade aos servidores relacionados abaixo:

MASP	NOME	CARGO	DATA DA ADMISSÃO
1321	**NORMANDES ROSA DA SILVA**	Auxiliar de Serviços de Saneamento	**26/05/2015**
1322	**ALESSON ALVES FILGUEIRAS**	Auxiliar de Serviços de Saneamento	**26/05/2015**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 30 de maio de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:415071FC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 093/2018

Concessão de progressão a servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regido pela Lei nº 4.183/2011, referente ao período 2015/2017.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11, § 2º, da Lei nº 4.183/2011, "perderá o direito à progressão por merecimento o servidor público municipal que no período do interstício possuir mais de 20 (vinte) faltas ao trabalho, intercaladas ou não, sem justificativa, iniciando

assim a contagem de um novo período de interstício; terá adiada por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a progressão por merecimento o servidor que no período do interstício possuir mais de 10 (dez) faltas ao trabalho, intercaladas ou não, sem justificativa";
CONSIDERANDO que o servidor não recebeu sua progressão conforme os demais servidores, referente ao período 2015/2017, devido às 11 (onze) faltas no período;
CONSIDERANDO o decurso do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a concessão desta progressão, findado em 25 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder progressão** ao servidor efetivo, **ALESSON ALVES FILGUEIRAS**, matrícula nº 1.322, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saneamento, passando-o para o padrão de vencimento **PEFM-02**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta progressão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 04 de junho de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:8D881604

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 097/2018

Conceder estabilidade a servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê cumprimento do tempo exigido e os demais requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder estabilidade ao servidor **JOSÉ MAURO DA COSTA**, MASP 1.325, no cargo de Auxiliar Administrativo, admitido em 08 de junho de 2015.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 08 de junho de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:EFAE76F1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 098/2018

Conceder estabilidade a servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê cumprimento do tempo exigido e os demais requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder estabilidade ao servidor **IVO GONÇALVES DOS SANTOS**, MASP 1.326, no cargo de Auxiliar de Serviço de Limpeza Urbana, admitido em 09 de junho de 2015.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 09 de junho de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:8A931F8F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 099/2018

Conceder estabilidade a servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê cumprimento do tempo exigido e os demais requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder estabilidade ao servidor **WELLINGTON COUTINHO DIAS DE SOUZA**, MASP 1.327, no cargo de Auxiliar de Serviço de Limpeza Urbana, admitido em 10 de junho de 2015.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 10 de junho de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:EFBCE571

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 102/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2102018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS SEM FIO (COM DOIS RAMAIS) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 15.000,00 - PRAZO: 05/06/2018 A 04/06/2019 -

MURIAÉ/MG, 05 DE JUNHO DE 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:485FD06B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 030/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2018 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de empresa com disponibilidade de um psiquiatra para atendimentos psiquiátricos na Unidade Básica de Saúde, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 222 – 020801 10302 0008 2.377 339039; Ficha 243 – 020802 10301 0008 2.340 339039; Ficha 251 – 020802 10302 0008 2.375 339039 - Contratada: IPATINGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 10.919.833/0001-04 – Valor Global: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 01/06/2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:6D45244C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018, REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 031/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2018, REGISTRO DE PREÇOS n° 005/2018 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta administração, mediante Catálogos de referência Cilia e AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG - Dotação Orçamentária: Ficha 037 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 040 – 020301 04122 0001 2.364 339039; Ficha 046 – 020301 06181 0000 0.009 339030; Ficha 048 – 020301 06181 0000 0.009 339039; Ficha 067 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 070 – 020401 08244 0004 2.105 339039; Ficha 081 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 084 – 020402 08244 0004 2.343 339039; Ficha 1157 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 159 – 020702 12361 0002 2.317 339039; Ficha 178 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 180 – 020703 12361 0002 2.321 339039; Ficha 197 – 020704 12361 0002 2.319 339030; Ficha 199 – 020704 12361 0002 2.319 339039; Ficha 201 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 203 – 020704 12361 0002 2.325 339039; Ficha 215 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 217 – 020801 10301 0008 2.330 339039; Ficha 241 – 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 243 – 020802 10301 0008 2.340 339039; Ficha 268 – 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 273 – 0209 04122 0001 2.234 339039. - Contratada: INCA LANTERNAGEM E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ Nº 19.795.533/0001-35 – Percentual de Desconto: 25% para o Item 1 – Volkswagen – Catálogo de Referência para peças AUDATEX; Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 14/06/2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:FB63C978

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018, REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 032/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2018, REGISTRO DE PREÇOS n° 005/2018 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta administração, mediante Catálogos de referência Cilia e AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG - Dotação Orçamentária: Ficha 037 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 040 – 020301 04122 0001 2.364 339039; Ficha 046 – 020301 06181 0000 0.009 339030; Ficha 048 – 020301 06181 0000 0.009 339039; Ficha 067 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 070 – 020401 08244 0004 2.105 339039; Ficha 081 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 084 – 020402 08244 0004 2.343 339039; Ficha 1157 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 159 – 020702 12361 0002 2.317 339039; Ficha 178 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 180 – 020703 12361 0002 2.321 339039; Ficha 197 – 020704 12361 0002 2.319 339030; Ficha 199 – 020704 12361 0002 2.319 339039; Ficha 201 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 203 – 020704 12361 0002 2.325 339039; Ficha 215 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 217 – 020801 10301 0008 2.330 339039; Ficha 241 – 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 243 – 020802 10301 0008 2.340 339039; Ficha 268 – 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 273 – 0209 04122 0001 2.234 339039. - Contratada: GNM SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ Nº 24.274.414/0001-77 – Percentual de Desconto: 25% para o Item 1 e 3 – Renault e Chevrolet – Catálogo de Referência para peças CILIA; Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 14/06/2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:DF6D75FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018, REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 033/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2018, REGISTRO DE PREÇOS n° 005/2018 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta administração, mediante Catálogos de referência Cilia e AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG - Dotação Orçamentária: Ficha 037 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 040 – 020301 04122 0001 2.364 339039; Ficha 046 – 020301 06181 0000 0.009 339030; Ficha 048 – 020301 06181 0000 0.009 339039; Ficha 067 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 070 – 020401 08244 0004 2.105 339039; Ficha 081 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 084 – 020402 08244 0004 2.343 339039; Ficha 1157 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 159 – 020702 12361 0002 2.317 339039; Ficha 178 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 180 – 020703 12361 0002 2.321 339039; Ficha 197 – 020704 12361 0002 2.319 339030; Ficha 199 – 020704 12361 0002 2.319 339039; Ficha 201 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 203 – 020704 12361 0002 2.325 339039; Ficha 215 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 217 – 020801 10301 0008 2.330 339039; Ficha 241 – 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 243 – 020802 10301 0008 2.340 339039; Ficha 268 – 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 273 – 0209 04122 0001 2.234 339039. - Contratada: FINAME PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.981.724/0001-21 – Percentual de Desconto: 26% para o Item 4 – Fiat – Catálogo de Referência para peças CILIA; Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 14/06/2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:5D4B3F38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018, REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 034/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2018, REGISTRO DE PREÇOS n° 005/2018 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta administração, mediante Catálogos de referência Cilia e AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG - Dotação Orçamentária: Ficha 037 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 040 – 020301 04122 0001 2.364 339039; Ficha 046 – 020301 06181 0000 0.009 339030; Ficha 048 – 020301 06181 0000 0.009 339039; Ficha 067 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 070 – 020401 08244 0004 2.105 339039; Ficha 081 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 084 – 020402 08244 0004 2.343 339039; Ficha 1157 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 159 – 020702 12361 0002 2.317 339039; Ficha 178 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 180 – 020703 12361 0002 2.321 339039; Ficha 197 – 020704 12361 0002 2.319 339030; Ficha 199 – 020704 12361 0002 2.319 339039; Ficha 201 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 203 – 020704 12361 0002 2.325 339039; Ficha 215 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 217 – 020801 10301 0008 2.330 339039; Ficha 241 – 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 243 – 020802 10301 0008 2.340 339039; Ficha 268 – 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 273 – 0209 04122 0001 2.234 339039. - Contratada: ELLER & ELLER LTDA – EPP, CNPJ Nº 20.601.878/0001-90 – Percentual de Desconto: 22% para o Item 5 – Honda - Catálogo de Referência para peças CILIA; 22% para o item 6 – Scania - Catálogo de Referência para peças AUDATEX; 33 % para o item 7 – Iveco - Catálogo de Referência para peças AUDATEX; e 23 % para o Item 10 – Ford – Catálogo de Referência para peças CILIA; Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 14/06/2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:4505D8BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018, REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 035/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2018, REGISTRO DE PREÇOS n° 005/2018 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta administração, mediante Catálogos de referência Cilia e AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG - Dotação Orçamentária: Ficha 037 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 040 – 020301 04122 0001 2.364 339039; Ficha 046 – 020301 06181 0000 0.009 339030; Ficha 048 – 020301 06181 0000 0.009 339039; Ficha 067 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 070 – 020401 08244 0004 2.105 339039; Ficha 081 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 084 – 020402 08244 0004 2.343 339039; Ficha 1157 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 159 – 020702 12361 0002 2.317 339039; Ficha 178 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 180 – 020703 12361 0002 2.321 339039; Ficha 197 – 020704 12361 0002 2.319 339030; Ficha 199 – 020704 12361 0002 2.319 339039; Ficha 201 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 203 – 020704 12361 0002 2.325 339039; Ficha 215 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 217 – 020801 10301 0008 2.330 339039; Ficha 241 – 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 243 – 020802 10301 0008 2.340 339039; Ficha 268 – 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 273 – 0209 04122 0001 2.234 339039. - Contratada: LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI - ME, CNPJ Nº 13.551.967.0001-03 – Percentual de Desconto: 32% para o Item 8 – Mercedes Benz - Catálogo de Referência para peças AUDATEX; 33% para o item 9 – Citroën - Catálogo de Referência para peças CILIA; Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 14/06/2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:D186F499

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 02/07/2018 às 12h30min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de diárias de hospedagem e refeição, em atendimento às Secretarias de Administração, Esporte, Saúde e Obras do Município de Naque. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo Site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 19 de Junho de 2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:6E9597A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. Extrato do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 095/2017. Tomada de Preços nº 002/2017. Processo Licitatório nº 063/2017. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 095/2017 por mais 30 (Trinta) dias, passando a vigorar até 24/07/2018. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas.

Nepomuceno, 18/06/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D2DF947D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 034/2018. Processo Licitatório nº 055/2018. Objeto: Registro de Preços de leite pasteurizado e gêneros alimentícios, para serem adquiridos somente quando necessário, pelas Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social, por um período de 12 meses. Data de abertura: 03/07/2018 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br e site www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 14/06/2018.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:618AA439

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato Julgamento de Recurso. Tomada de Preço nº 006/2018. Processo Licitatório nº 042/2018. Tendo em vista que as alegações da recorrente encontram-se providas de amparo legal e jurisprudencial, cabe a CPL reconsiderar sua decisão e decide por HABILITAR a licitante CONSTRUTORA ALVES EIRELI ME e prosseguir com o certame, visando os princípios da legalidade, da razoabilidade havendo razões para o atendimento à peça impetrada pela recorrente. Isso posto, a CPL, após análise do processo, das razões e contrarrazões, julga PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa licitante CONSTRUTORA ALVES EIRELI ME, e reconsidera sua decisão proferida em ata anterior mantendo-a HABILITADA. Sendo assim, a CPL convoca as licitantes e as demais interessadas a dar prosseguimento ao presente processo com sessão no dia 04/07/2018, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pela CPL.

Nepomuceno, 19/06/2018.

FÁBIO ASSUNÇÃO DE FREITAS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6C25E77F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 067/2018. Objeto: contratação de serviços especializado de Hospedagem, Manutenção e Suporte do sistema de gestão de portal institucional "web site" já implantado na Prefeitura Municipal de Nepomuceno, para disponibilizar de maneira prática e eficiente o controle de informações geradas por todos os departamentos e secretarias através de site, lançamentos diversos, programação, agenda, controles, documentos e relatórios quantitativos e estatísticos para que o usuário ou cidadão tenha acesso rápido e preciso à informação, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 ano. Valor Global: R$ 7.800,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Barnabé Soares Neto ME.

Nepomuceno, 19/06/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B8E7A511

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Tomada de Preço nº 007/2018. Processo Licitatório nº 057/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução da obra de perfuração e construção de um poço artesiano, conforme convênio nº 1471001384/2017 feito com Secretaria de Estado de Cidades e Integração Regional, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Data de abertura: 05/07/2018 às 9:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 19/06/2018.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:61338730

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 033/2018. Processo Licitatório nº 054/2018. Objeto: Registro de preços de fórmula alimentar completa para dieta oral ou enteral para distribuição gratuita aos pacientes de acordo com prescrição médica e fraldas geriátricas em conformidade com os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. Data de abertura: 09/07/2018 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br e site www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 14/06/2018.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AC243520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO PP 031-2018

PROCESSO 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, torna público para reconhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso do Pregão Presencial 031/2018, publicada no Diario dos Municípios 11 de Junho de 2018.
Onde se lê:
PROCESSO 051/2017 ,PREGÃO PRESENCIAL 031/2017,NOVA PONTE 08 DE JUNHO 2017
Leia-se:
PROCESSO 051/2018 ,PREGÃO PRESENCIAL 031/2018,NOVA PONTE 08 DE JUNHO 2018

Nova Ponte, 19 de Junho de 2018

ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:52944301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.018 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o requerimento de nº. 0001608/2018, protocolizado em 07/02/2018, onde o proprietário **Cesar Petri de Oliveira, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do CPF nº 257.452.716-04 e CI nº M-1.122.243 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Henrique Furtado Portugal, 145, Apto 102, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30.493-175,** solicita a aprovação de projeto de **MEMBRAMENTO dos lotes 03,04,37 e 38, todos da quadra 47 todos** localizados no Bairro Vale do Engenho, Ouro Branco/MG.

Considerando que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e de acordo com o Parecer Técnico 03/2018, emitido pela Secretaria de Municipal de Meio Ambiente.

Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 50 e seguintes da Lei Municipal 1.619/07 e art. 63 e seguintes da Lei Municipal nº 1.794/10;

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica aprovado o **membramento** dos Lotes dos terrenos contíguos, um pertencente ao senhor **Cesar Petri de Oliveira, brasileiro, viúvo, portador do CPF nº 257.452.716-04 e CI nº M-1.122.243 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Henrique Furtado Portugal, 145, Apto 102, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30.493-175, a saber**: Lotes de terreno nº 03, matrícula 9.797, com área de 300,00m2, lote 04, matrícula 9.798, com área de 300,00m2, lote 37, matrícula 3.433, com área de 150,00m2, Lote 38, matricula 3.434, com área de 306,43m2, todos localizados na quadra 47, totalizando uma área de 1.056,43m2, conforme planta e memorial descritivo, parte integrante deste decreto.

Descrição Perimétrica:
O perímetro tem Início no ponto 1 coordenadas N 7.728.954,5398 E 637.184,4746, situado na divisa do lote 36 com a Rua Maria José Pinto**. " Deste ponto** parte com azimute 224º52'00" perfazendo uma distância de 7,50m confrontando com a Rua Maria José Pinto até **o ponto 02. Do ponto 2,** parte com azimute 240º57'30" perfazendo uma distância de 21,00m pela mesma Rua até **o ponto 3. Do ponto 3**, parte com azimute 340º01'02" perfazendo uma distância de 19,30m confrontando com o lote 39 até o **ponto 4. Do ponto 4** parte com azimute 316º46'03" perfazendo uma distância de 30,00m confrontando com o **lote 2 até o ponto 5. Do ponto 5** parte com azimute 44º51'55" perfazendo uma distância de 20,00m confrontando com a Rua Levindo Costa Carvalho até **o ponto 6. Do ponto 6**, parte com azimute 134º50'05" perfazendo uma distância de 30,00m confrontando com o lote 5 até **ponto 7. Do ponto 7,** parte com azimute 225º50'44" perfazendo uma distância de 2,50m confrontando com o lote 36 até o **ponto 8. Do ponto 8,** parte com azimute 134º51'55" perfazendo uma distância de 20,00m confrontando com o mesmo lote até **o ponto 1 de inicio.**

Parcelamento Primitivo

Lote 37 – quadra 47 – matricula 3.433
Área: 150,00m2
Frente: 7,50m confrontando com a Rua Maria José Pinto
Fundo: 7,50 confrontando com o lote 4;
Lateral Direita: 20,00 m confrontando com o lote 38.
Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com o lote 36.

Lote 38, quadra 47, matricula 3.434
Área: 306,43m2
Frente: 21,00m confrontando com a Rua Maria José Pinto.
Fundo: 10,00m confrontando com o lote 03.
Lateral Direita: 19,30m confrontando com o lote 39.
Lateral Esquerda: 20,00 confrontando com o lote 37.

Lote 3, quadra 47, matricula 9.797
Área: 300,00m2
Frente: 10,00m confrontando com a Rua Levindo Costa Carvalho.
Fundo: 10,00 confrontando com o lote 38.
Lateral Direita: 30,00m confrontando com o lote 4.
Lateral Esquerda: 30,00m confrontando com o lote 2.

Lote 4, quadra 47, matricula 9.798
Área: 300,00m2
Frente: 10,00m confrontando com a Rua Levindo Costa Carvalho;
Fundo: 10,00m confrontando com o lote 36 e lote 37;
Lateral Direita: 30,00m confrontando com o lote 05;
Lateral Esquerda: 30,00m confrontando com o lote 03.

§1º. O Membramento das áreas descritas neste artigo, se fará em 01 (um) lote denominado: **Lote 3A, da quadra 47, com área de 1.056,43m2,** com os limites e confrontações seguintes:

Descrição da área membrada:

LOTE 03 A com área de 1.056,43m2, da quadra 47.

Frente = 28,50 confrontando com a Rua Maria José Pinto;
Fundo = 20,00 confrontando com a Rua Levindo Costa Carvalho;
Lateral Direita = 49,30 (19,30+30,00) confrontando com os lotes 2 e 39;
Lateral Esquerda = 52,75m (20,25m +2,50+30,00m) confrontando com os lotes 5 e 36.

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de junho de 2018

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:EAD6297A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.020, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

REGULAMENTA O TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.981, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

O Prefeito de Municipal de Ouro Branco - MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso V do art. 77, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Nas licitações públicas no âmbito da Administração Direta e Indireta, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, definidos neste Decreto como beneficiários, objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - a ampliação da eficiência das políticas públicas;

III - o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como beneficiários dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo ser exigida dessas empresas a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e o produtor rural pessoa física e o agricultura familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, estando aptas a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar.

§ 2º Aplica-se o disposto neste Decreto às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior ao da realização da licitação, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados.

§ 3º A declaração a que se refere o § 1º deste artigo deve ser apresentada no envelope de habilitação, para as modalidades de licitação regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 4º Em se tratando de licitação na modalidade pregão, a declaração a que se refere o § 1º desde artigo deve ser apresentada no ato do credenciamento e da habilitação.

§ 5º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§ 6º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
II - âmbito regional - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e
III - microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do caput do art. 13.
§ 7º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.

Art. 2º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, poderá ser dispensada dos beneficiários deste Decreto a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 3º A prorrogação do prazo, previsto em lei, de regularidade fiscal dos beneficiários deste Decreto, deverá ser feita nos autos do processo licitatório por escrito, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal, devendo tal exigência constar do instrumento convocatório.

Art. 4º Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação dos beneficiários deste Decreto, quando os itens de contratação forem orçados em até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo tal condição estar expressamente prevista no instrumento convocatório.

Parágrafo único. A decisão de utilização do benefício da licitação exclusiva será tomada após a definição do preço referência, definido neste decreto.
Art. 5º Nas licitações públicas destinadas à aquisição de obras e serviços, os órgãos e entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação dos beneficiários deste Decreto, sob pena de desclassificação, determinando:

I - o percentual de exigência de subcontratação do valor licitado, bem como a discriminação dos serviços que serão autorizados a subcontratação pela Administração Pública, cujo detalhamento constará do edital de licitação;

II - que os beneficiários deste Decreto a serem subcontratados deverão estar indicados e qualificados pelos licitantes com a descrição das obras e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III - que os beneficiários deste Decreto indicados como subcontratados se submeterão à fase de habilitação conforme determinar o instrumento convocatório e, sua inabilitação implicará a inabilitação do licitante que o indicou;

IV - que, no momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação da regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários deste Decreto subcontratados, sob pena de desclassificação, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º deste Decreto;

V - que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada por outro beneficiário deste decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, total ou parcial, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

VI - que a empresa contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - beneficiário deste Decreto;

II - consórcio composto em sua totalidade por beneficiários deste Decreto, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93;

§ 2º O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado na etapa de habilitação.

§ 3º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente aos beneficiários deste Decreto subcontratados.
§ 4º São vedadas:
I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;
III - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante; e

IV - a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas não determinadas nos termos do edital.

Art. 6º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, os órgãos e entidades contratantes deverão estabelecer cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação dos beneficiários deste Decreto.

§ 1º O objeto poderá ser composto de itens individuais e/ou lote de itens, independentemente do seu valor individual, respeitadas as peculiaridades do mercado.

§ 2º A cota de até 25% prevista no caput desse artigo poderá ser subdividida em tantas parcelas, quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando a economicidade e a ampliação da competitividade.

§ 3º Na hipótese da mesma empresa apresentar a melhor proposta para a cota reservada e para a cota principal, deverá prevalecer o menor valor proposto, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor;

§ 4º Havendo vencedores distintos para as cotas principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços ofertados não poderá ser superior a 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor.

§ 5º O instrumento convocatório deverá prever que:

I - não havendo vencedor para a cota principal, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota reservada;

II - não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota principal.

§ 6º O disposto neste artigo não impede a contratação dos beneficiários deste Decreto na totalidade do objeto caso vençam também a licitação na cota principal.

Art. 7º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para os beneficiários deste Decreto, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:
a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;
b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
e) nas licitações a que se refere o art. 6º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;
g) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 8º Não se aplica o disposto nos artigos 4º ao 6º deste Decreto, sem prejuízo ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, quando:

I - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 1º deste Decreto, justificadamente.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

Art. 9º Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os beneficiários deste Decreto deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de Junho de 2018

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

REGULAMENTA O TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.981, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

O Prefeito de Municipal de Ouro Branco - MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso V do art. 77, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Nas licitações públicas no âmbito da Administração Direta e Indireta, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, definidos neste Decreto como beneficiários, objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - a ampliação da eficiência das políticas públicas;

III - o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como beneficiários dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo ser exigida dessas empresas a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e o produtor rural pessoa física e o agricultura familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, estando aptas a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar.

§ 2º Aplica-se o disposto neste Decreto às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior ao da realização da licitação, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados.

§ 3º A declaração a que se refere o § 1º deste artigo deve ser apresentada no envelope de habilitação, para as modalidades de licitação regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 4º Em se tratando de licitação na modalidade pregão, a declaração a que se refere o § 1º desde artigo deve ser apresentada no ato do credenciamento e da habilitação.

§ 5º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§ 6ºPara efeitos deste Decreto, considera-se:
I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
II - âmbito regional - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões,

conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e
III - microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do **caput** do art. 13.
§ 7º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.

Art. 2º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, poderá ser dispensada dos beneficiários deste Decreto a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 3º A prorrogação do prazo, previsto em lei, de regularidade fiscal dos beneficiários deste Decreto, deverá ser feita nos autos do processo licitatório por escrito, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal, devendo tal exigência constar do instrumento convocatório.

Art. 4º Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação dos beneficiários deste Decreto, quando os itens de contratação forem orçados em até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo tal condição estar expressamente prevista no instrumento convocatório.

Parágrafo único. A decisão de utilização do benefício da licitação exclusiva será tomada após a definição do preço referência, definido neste decreto.
Art. 5º Nas licitações públicas destinadas à aquisição de obras e serviços, os órgãos e entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação dos beneficiários deste Decreto, sob pena de desclassificação, determinando:

I - o percentual de exigência de subcontratação do valor licitado, bem como a discriminação dos serviços que serão autorizados a subcontratação pela Administração Pública, cujo detalhamento constará do edital de licitação;

II - que os beneficiários deste Decreto a serem subcontratados deverão estar indicados e qualificados pelos licitantes com a descrição das obras e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III - que os beneficiários deste Decreto indicados como subcontratados se submeterão à fase de habilitação conforme determinar o instrumento convocatório e, sua inabilitação implicará a inabilitação do licitante que o indicou;

IV - que, no momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação da regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários deste Decreto subcontratados, sob pena de desclassificação, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º deste Decreto;

V - que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada por outro beneficiário deste decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, total ou parcial, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

VI - que a empresa contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - beneficiário deste Decreto;

II - consórcio composto em sua totalidade por beneficiários deste Decreto, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93;

§ 2º O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado na etapa de habilitação.

§ 3º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente aos beneficiários deste Decreto subcontratados.
§ 4º São vedadas:
I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;
III - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante; e

IV - a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas não determinadas nos termos do edital.

Art. 6º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, os órgãos e entidades contratantes deverão estabelecer cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação dos beneficiários deste Decreto.

§ 1º O objeto poderá ser composto de itens individuais e/ou lote de itens, independentemente do seu valor individual, respeitadas as peculiaridades do mercado.

§ 2º A cota de até 25% prevista no caput desse artigo poderá ser subdividida em tantas parcelas, quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando a economicidade e a ampliação da competitividade.

§ 3º Na hipótese da mesma empresa apresentar a melhor proposta para a cota reservada e para a cota principal, deverá prevalecer o menor valor proposto, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor;

§ 4º Havendo vencedores distintos para as cotas principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços ofertados não poderá ser superior a 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor.

§ 5º O instrumento convocatório deverá prever que:

I - não havendo vencedor para a cota principal, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota reservada;

II - não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota principal.

§ 6º O disposto neste artigo não impede a contratação dos beneficiários deste Decreto na totalidade do objeto caso vençam também a licitação na cota principal.

Art. 7º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para os beneficiários deste Decreto, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:
a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;
b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c)na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
d)no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
e) nas licitações a que se refere o art. 6º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;
g) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 8º Não se aplica o disposto nos artigos 4º ao 6º deste Decreto, sem prejuízo ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, quando:

I - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 1º deste Decreto, justificadamente.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

Art. 9º Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os beneficiários deste Decreto deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de Junho de 2018

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:DF697D2E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.021 , DE 18 DE JUNHO DE 2018.

REVOGA OS DECRETOS 9.006, 9.007, 9.010 E 9.012/2018 QUE TRATAM DO ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EM RAZÃO DA PARALISAÇÃO NACIONAL DOS CAMINHONEIROS E DAS REQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS FEITAS EM FACE DO POSTO MASSIMA COMBUSTÍVEIS LTDA

O Prefeito de Municipal de Ouro Branco - MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere a Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos 9.006, 9.007, 9.010 e 9.012/2018 que tratam do estado de emergência no Município de Ouro Branco, em razão da paralisação nacional dos caminhoneiros e das requisições de combustíveis feitas em face do posto Massima Combustíveis LTDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindoo a produção de seus efeitos ao dia 11 de Junho de 2018.

Ouro Branco 18 de Junho de 2018

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:EEEA8642

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.023, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

NOMEIA JENNIFER DE SOUZA LEITE PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **JENNIFER DE SOUZA LEITE,** RG MG-46866981-4 - SSP/SP, C.P.F Nº 089.994.186-93, residente e domiciliada à Rua Leôncio de Paula Almeida, 276 – Centro, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I,** Nível TV002.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de Junho de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:AA4FB1A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.398/2018

LEI N.º 3.398, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Altera dispositivos à Lei n.º2.810, de 14 de setembro de 2010, que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Os §§1º e 2º do artigo 2º- A da Lei Municipal nº 2.810, de 14 de setembro de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

*"**Art. 2º- A** (...)*

***§1º.** As multas que constituirão receitas do Fundo Municipal de Proteção do Consumidor serão recolhidas aos cofres públicos municipais mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda em decorrência do processo administrativo competente.*

***§2º.** Os valores das multas de que trata este artigo, não pagos até a data do vencimento, serão pagos de acordo com os critérios estabelecidos no art. 216, da Lei Complementar n.º37, de 28 de dezembro de 2001.*

Art. 2º. Revoga-se a Lei n.º 3.378, de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de junho de 2018, aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:E5712873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 – PRC Nº 652/18

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 – PRC Nº 652/18.** Objeto: Aquisição e instalação de toldos e fita de demarcação. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 06/07/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 19 de junho de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:45BACC56

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO - VISTAS PARA CONTRARRAZOES - CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - PRC Nº 227/2018

CO 002/2018 – PRC 227/2018 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS COM ÊNFASE EM MOBILIDADE URBANA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

Ficam notificadas as empresas credenciadas para apresentar contrarrazões diante da manifestação expressa de recurso por parte das empresas MARCOS AUGUSTO G. CASTRO e CONSTRUTORA MINASCON LTDA conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 19 de junho de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:EE582DB1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 45/18 – PROCESSO (PRC) Nº 380/18

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do Pregão n.º 45/2018 – PRC nº 380/2018. Foi considerada vencedora para o seguinte item, sendo o mesmo adjudicado, à empresa: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, item 01.

Pará de Minas, 19 de junho de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:8268FB32

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO - VISTAS PARA CONTRARRAZÕES - PREGÃO Nº 054/2018 - PRC Nº 481/2018

PREGÃO 054/2018 – PROCESSO 0481/18 – RP 031/18 – FORNECIMENTO DE CARNES, FRANGO, SALSICHAS E OVOS

Ficam notificadas as empresas credenciadas para apresentarem contrarrazões diante da manifestação expressa de recurso protocolizado nos termos do edital, por parte da empresa FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, conforme art. 4º inc. XVIII da lei 10.520/02.

Pará de Minas, 19 de junho de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:5DC678E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 048/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL 031/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de recomposição de calçamento com fornecimento de mão de obra para prestar serviços de reparo e manutenção, em conformidade com as disposições contidas no Edital.
Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 032/2018, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **Adjudica** a empresa **3G Locações e Edificações LTDA – ME** o valor total estimado de R**$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais)**.**

Pedra do Indaiá/MG, 14 de Junho de 2018.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:758EFD62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 048/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de recomposição de calçamento com fornecimento de mão de obra para prestar serviços de reparo e manutenção, em conformidade com as disposições contidas no Edital.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 14 de Junho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:2677581B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 047/2018 – PROCESSO 048/2018

EXTRATO DE ARP 047/2018

N.º Processo: 048/2018 – Pregão Presencial: 031/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **3G Locações e Edificações LTDA – ME** - CNPJ: 13.017.176/0001-06 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de recomposição de calçamento com fornecimento de mão de obra para prestar serviços de reparo e manutenção, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. **R$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais). Data de assinatura: 14 de Junho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:BB17454C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 081/2018 – PROCESSO 048/2018

EXTRATO DE CONTRATO 081/2018

N.º Processo: 048/2018 – Pregão Presencial: 031/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **3G Locações e Edificações LTDA – ME** - CNPJ: 13.017.176/0001-06 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de recomposição de calçamento com fornecimento de mão de obra para prestar serviços de reparo e manutenção, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado R**$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais). Data de assinatura: 14 de Junho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:6EB75778

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 054/2018 - PREGAO 036/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 054/2018**, modalidade **Pregão 036/2018,** que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa e filtros para manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal e conveniados, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até 29/06/2018 às 09:00 horas

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 18 de Junho de 2018.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:3F40DC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 037/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 037/2018
PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria na confecção de pastas documentais referentes à habilitação do município ao ICMS Turístico, ICMS Esportivo e ICMS Patrimônio, em conformidade com as disposições contidas no Edital.
Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 032/2018, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **Adjudica** a empresa **MGTM LTDA** o valor total estimado de **R$ 24.096,00** (Vinte e quatro mil noventa e seis reais)**.**

Pedra do Indaiá/MG, 19 de Junho de 2018.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:00502E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 037/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria na confecção de pastas documentais referentes à habilitação do município ao ICMS Turístico, ICMS Esportivo e ICMS Patrimônio, em conformidade com as disposições contidas no Edital.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 19 de Junho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:680792DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 084/2018 – PROCESSO 037/2018

EXTRATO DE CONTRATO 084/2018

N.º Processo: 037/2018 – Pregão Presencial: 021/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **MGTM LTDA** - CNPJ: 73.610.594/001-26 - Objeto: contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria na confecção de pastas documentais referentes à habilitação do município ao ICMS Turístico, ICMS Esportivo e ICMS Patrimônio, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 24.096,00** (Vinte e quatro mil noventa e seis reais). Data de assinatura: 19 de Junho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:D8540363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 063/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 063/2018, oriundo do processo licitatório nº 043/2018, pregão presencial nº 032/2018, Constitui objeto deste instrumento a Aquisição de PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis no Ano de 2.018, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital, tendo como contratado UNIÃO TRATORPARTS LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.886.972/0001-37, pelo valor global de R$ 38.536,28 (trinta e oito mil quinhentos e trinta seis reais e vinte e oito centavos), na dotação orçamentária
496 02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00.00
506 02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 07 de junho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:F1619A69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 032/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2018

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 032/2018 Processo Licitatório 043/2018.
Constitui objeto deste instrumento a Aquisição de PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis no Ano de 2.018, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital.
Licitante Vencedor:
UNIÃO TRATORPARTS LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.886.972/0001-37

Pedrinópolis 07de junho de 2018.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:FA9ED3E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 064/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 064/2018, oriundo do processo licitatório nº 045/2018, pregão presencial nº 034/2018, Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa EXCLUSIVA ME EPP para prestação de serviços de lavação, limpeza, higienização e lubrificação, para manutenção e conservação da Frota de veículos e máquinas do Município de Pedrinópolis, durante o ano de 2018, que deverão ser executados de forma parcelada, tendo como contratado ELISABETH DE ABREU PONTES 53959973691, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.331.434/0001-20, pelo valor global de R$ 38.536,28 (trinta e oito mil quinhentos e trinta seis reais e vinte e oito centavos), na dotação orçamentária
320 02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.36.00.00
321 02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.39.00.00
286 02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.36.00.00
287 02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.39.00.00
219 02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.36.00.00
220 02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.39.00.00
323 02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.36.00.00
324 02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.39.00.00
309 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.36.00.00
310 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00
497 02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.36.00.00
498 02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.39.00.00
507 02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.36.00.00
508 02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.39.00.00
570 02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.36.00.00
571 02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.39.00.00
585 02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.36.00.00
586 02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.39.00.00
688 02.11.01.20.601.0315.2.0057.00.00.3.3.90.36.00.00
689 02.11.01.20.601.0315.2.0057.00.00.3.3.90.39.00.00
134 02.02.01.10.301.0150.2.0074.00.00.3.3.90.36.00.00
135 02.02.01.10.301.0150.2.0074.00.00.3.3.90.39.00.00
188 02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.36.00.00
189 02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.39.00.00
70 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.36.00.00
71 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.39.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 07 de junho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:97708304

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 045/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2018

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 034/2018 Processo Licitatório 045/2018.
Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa EXCLUSIVA ME EPP para prestação de serviços de lavação, limpeza, higienização e lubrificação, para manutenção e conservação da Frota de veículos e máquinas do Município de Pedrinópolis, durante o ano de 2018.
Licitante Vencedor:
ELISABETH DE ABREU PONTES 53959973691, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.331.434/0001-20

Pedrinópolis 07de junho de 2018.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:4CCC7F0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2018

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 035/2018
O Município de Pedrinópolis MG torna publico a retificação do edital

referente ao Pregão Presencial 035/2018 Objeto: Constituem objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMPUTADOR, IMPRESSORA E ESTABILIZADOR, a ser entregues de acordo com as requisições, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I do edital. Designando novo julgamento para 05 de julho de 2018, ás 09h00 min. O Edital Retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues, 224, Bairro Centro - tel. (34) 3355 2000 / 3355 1303 ou pelo licitaçãopedrinopolis@hotmail.com.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:6766948E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2018

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 047/2018, pregão presencial nº 036/2018, Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de medicamentos, entregues de forma parcelada, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência**, do tipo menor preço por item. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 05 de julho de 2018, às 13h30min Demais informações pelo tel. (34) 3355 1303 ou pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com

Pedrinópolis/MG, 19 de junho de 2018.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:D9499451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº 000043/2018, Pregão Presencial nº 000036/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE MATÉRIA ORGÂNICA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM ATERRO SANITÁRIO/CONTROLADO DA CONTRATANTE. Foi vencedora a empresa*:* PLANA LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME no valor de R$ 148.800,00, CNPJ: 10.680.757/0001-27, venceu o item.

PERDIGAO - MG, 18 de junho de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:5459C9C0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000049/2018, Pregão nº 000042/2018, Registro de preços: 000028/2018. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CERCA CONCERTINA 45 CM DUPLA CLIPADA GALVANIZADA PARA AMPLIAR A SEGURANÇA NOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. Entrega dos Envelopes: 02/07/2018, ás 08:30. Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 19 de junho de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:FEF32040

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000050/2018, Pregão nº 000043/2018, Registro de preços: 000029/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETRO ESCAVADEIRA, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Entrega dos Envelopes: 03/07/2018, às 08:30. Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 19 de junho de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:14918496

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000051/2018, Pregão nº 000044/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO SENDO ESTE UM SOFTWARE PARA GESTÃO, MANIPULAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E PESQUISA DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS DIGITAIS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE OTIMIZAR E AGILIZAR O PROCESSO DE ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS QUE SÃO DIARIAMENTE GERADOS, ESCANEADOS E POSTERIORMENTE GERENCIADOS PELO REFERIDO SISTEMA DE FORMA A MANTER A ORGANIZAÇÃO DOS MESMOS PERMITINDO QUE QUALQUER DOCUMENTO SEJA FACILMENTE LOCALIZADO. Entrega dos Envelopes: 04/07/2018, ás 08:30. Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 19 de junho de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:8AF07ECB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº 000036/2018, Pregão Presencial nº 000029/2018, Registro de preços: 000022/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM COM ROÇADEIRA HIDRAULICA PARA MANTER CONSERVADAS E LIMPAS AS ESTRADAS VICINAIS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO. Foi vencedora a empresa*:* ADEGIL COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME no valor de R$ 120.000,00, CNPJ: 04.111.559/0001-40.

PERDIGAO - MG, 19 de junho de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:3F213FAB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório nº 000036/2018, Pregão Nº: 000029/2018, REGISTRO DE PREÇOS: 000022/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM COM ROÇADEIRA HIDRAULICA PARA MANTER CONSERVADAS E LIMPAS AS ESTRADAS VICINAIS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO. Empresa vencedora*:* ADEGIL COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME no valor de R$ 120.000,00, CNPJ: 04.111.559/0001-40, venceu o item. Vigência: 12 meses.

PERDIGAO - MG, 19 de junho de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:D8631C01

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Contrato nº 056/2018 referente ao processo licitatório nº 000016/2018, Tomada de Preço, Nº: 000003/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG ELABORADO DENTRO DAS NORMAS DA FUNASA. Empresa vencedora*:* RODRIGUES E SOUZA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO SS LTDA no valor de R$ 15.077,00, CNPJ: 11.479.849/0001-06, venceu o valor global. Vigência: 12 meses.

PERDIGAO - MG, 18 de junho de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:A18BCD30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Pregão Presencial Nº 001/2018. Processo Nº 003/2018. Pregão Presencial Nº 001/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço de 25,0965% do valor unitário inicial de R$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) do Item 35 (Leite Integral Pasteurizado), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Laticínios Taquari Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 35 (Leite Integral Pasteurizado) passará o valor unitário de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) o litro, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 13 de Junho de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:58F7499F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Pregão Presencial Nº 026/2018. Processo Nº 110/2017. Pregão Presencial Nº 086/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço de 24,615% do valor unitário inicial de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) do Item 02 (Leite Integral Pasteurizado), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Laticínios Taquari Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 02 (Leite Integral Pasteurizado) passará o valor unitário de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) o litro, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 13 de Junho de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:11D408EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 081/2018. Origem: Pregão Presencial Nº: 058/2018, Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura tendas, grades disciplinadora e outros serviços, para realização de Eventos Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo, Esporte e Lazer, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: DM Rodeios Ltda ME, Marcela Perim de Moraes Lucindo – ME. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 15 de Junho de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D703AE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 082/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 059/2018, Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de locação e atendimento técnico de Sistemas de informática, sendo de Convênios e Cooperação, Portal do Servidor e Backup e armazenamento de dados em nuvens, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Perdizes – MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologado: Publicenter Informática Comercio e Locação Ltda. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 12 de Junho de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:97D88186

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 083/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 060/2018, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente, atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: Automatiza Brasil Ltda. Jadson Alfredo Goncalves de Morais ME, Prisma Infomóveis e Equipamentos Ltda. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 13 de Junho de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:559E0415

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato Processo Nº 070/2018. Origem: Pregão Presencial Nº: 048/2018, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de peças originais, para a manutenção e conservação de máquina moto niveladora Caterpillar 12G do Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Lincetractor Comercio, Importação e Exportação Eireli com o valor global de R$ 16.659,56 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 06 de Junho de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F742009B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE I TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 189/2018. Processo Nº 032/2018. Pregão Presencial Nº 024/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço de 1,73% do valor unitário inicial mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Skina Auto Posto Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 02 (gasolina) passará o valor unitário para R$ 4,751 (quatro reais e setenta e cinco centavos) o litro.

Perdizes MG, 04 de maio de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:2DDD9AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE II TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 189/2018. Processo Nº 032/2018. Pregão Presencial Nº 024/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço de 2,29% do valor unitário inicial mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Skina Auto Posto Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 02 (gasolina) passará o valor unitário para R$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos) o litro.

Perdizes MG, 17 de maio de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:3F7BAD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE III TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 189/2018. Processo Nº 032/2018. Pregão Presencial Nº 024/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço de 0,61% do valor unitário inicial mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Skina Auto Posto Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 02 (gasolina) passará o valor unitário para R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) o litro.

Perdizes MG, 18 de maio de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:0BB33BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato – IV Termo Aditivo de Contrato Nº 189/2018. Processo Nº 032/2018. Pregão Presencial Nº 024/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o redução de preço de 6,5% do valor unitário inicial mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Skina Auto Posto Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 01 (etanol) passará o valor unitário para R$ 3.089 (três reais e oito centavos) o litro.

Perdizes MG, 21 de maio de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:5DEB032D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato – V Termo Aditivo de Contrato Nº 189/2018. Processo Nº 032/2018. Pregão Presencial Nº 024/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço de 1.84% do valor unitário inicial mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Skina Auto Posto Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 02 (gasolina) passará o valor unitário para R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) o litro.

Perdizes MG, 22 de maio de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:B4636939

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 067/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 046/2018, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de 02 Veículo automotor 4portas, Motor mínima de 1.0 Flex, Zero km, 5 lugares, ano e fabricação 2018/2018, cambio manual, freio ABS, direção hidráulica, ar condicionado, aparelho de som com Pendrive, cor branco, de acordo com a Proposta nº 12426.141000/1170-04 firmada em o Ministério da Saúde e o Município de Perdizes MG, atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologado: Ponto Alto Veiculos Eireli ME. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 14 de Junho de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:43087117

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 076/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 053/2018, Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados para análise e emissão de Laudo de Médico de Raio X e Laudo Médicos de pericia Judicial, para atendimentos da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, que deverão ser executados de forma parcelada, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Telepacs Diagnóstico Por Imagem Ltda. Vigência: da assinatura à 12 (doze) meses.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 15 de Junho de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:2D3C4183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.223/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO DE FOMENTO Nº 6.223/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Antônio Mendes da Silveira, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2018, referente ao mês de junho, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de julho de 2018, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086 33.50.43 ficha 370.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 19 DE JUNHO DE 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO MENDES DA SILVEIRA
Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A559A797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 54/2018 NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA DESCARTE

PORTARIA Nº 054 / 2018.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA DESCARTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG, no uso de suas atribuições legais, visando avaliar e dar destinação a móveis escolares que possam estar totalmente danificados e inservíveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para efeito de Avaliação de Avaliação de bens quanto sua utilidade, se estão inservíveis em qual classificação para destinação à leilão ou descarte direto ou outra que a comissão indicar. A comissão será composta pelos seguintes membros:
I – ROSANIE MIRANDA NOGUEIRA; presidente
II – MARLUCIA DE OLIVEIRA;
III – ANTÔNIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA

Art.. 2º- A presente Comissão terá como membros suplentes:
I – NIXON CARLOS PROFIRIO
II – VALDILENE MARIA CÂMARA

Art.. 3º- O objetivo desta Comissão aqui nomeada será o de avaliar bens móveis inventariados e patrimoniados com vinculação a Diretoria de Educação do município.

Art.. 4º - A Comissão ora criada terá o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, para avaliar os bens, indicar a quantidade, o registro ou número de patrimônio, se houver e a localização exata para que seja dada a destinação que a comissão julgar pertinente. Até o limite de 10(dez) dias a comissão deverá redigir e assinar ata com as informações acima indicadas.

Art. 5º - Os bens poderão ser classificados em bens inservíveis Ociosos, Recuperáveis, Antieconômicos ou Irrecuperáveis/Inutilizáveis;
Parágrafo único: A inutilização e o descarte consistem na destruição total ou parcial de material que ofereça ameaça vital para pessoas, risco de contaminação ambiental, ou inconveniente de qualquer natureza, para a Administração.

Art. 6º - Caso os bens sejam avaliados como inservíveis irrecuperáveis a comissão deverá arrecadar todas as etiquetas e/ou plaquetas de patrimônio que estiverem fixadas e entregá-las sob protocolo ao chefe de controladoria, na pessoa do Sr. Dimas para proceder a baixa patrimonial.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, MG, 19 de junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Benjamim Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D367667F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 055 / 2018. ESTABELECE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018.

PORTARIA Nº 055 / 2018.

ESTABELECE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018.

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização da Copa do Mundo FIFA 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente da administração pública municipal dar-se-á da seguinte forma:
I - nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente terá início a partir das 12h00 (horário de Brasília); e
II - nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente se encerrará às 12h00 (horário de Brasília).
Parágrafo primeiro. As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no *caput* serão objeto de compensação até o dia 31 de outubro de 2018.
Parágrafo segundo. As horas não trabalhadas serão abatidas das horas extras dos servidores que as tiverem de fato executadas.

Art. 2º Caberá às diretorias, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem o funcionamento dos serviços considerados essenciais, tais como: saúde e educação.
Parágrafo único A Diretoria Municipal de Educação, por decisão interna e com observância da necessidade de atingir a meta de dias letivos do calendário escolar 2018, manterá horário normal de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, da Copa do Mundo FIFA 2018, sem qualquer suspensão ou interrupção das aulas.

Art. 3º Fica determinado que para o atendimento dos serviços considerados essenciais à cidade, os setores responsáveis deverão organizar escalas especiais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, MG, 19 de junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Benjamim Teixeira Ribeiro
Código Identificador:869322FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP 045/2018- REEQUILÍBRIO DE PREÇO. POSTO 7

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- 1º Termo de Apostilamento à Ata SRP 045/2018- Reequilíbrio de preço. POSTO 7 ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM - PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS E CONVENIADOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E AGRICULTURA.** Reequilíbrio de preço, passando de R$ 4,58 para R$ 4,79 o litro. Vigência: 17/05/2018 a 17/05/2019. Data: 18/06/2018.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:C9E43061

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018. AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS ZERO KM

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 043/2018. AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS ZERO KM MODELO HATCH DESTINADOS AS EQUIPES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA – ESF – PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPO DE PIRANGUINHO/MG. Data de abertura: 03/07/2018 às 13:00 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br ou licitacao@piranguinho.mg.gov.br Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Port. 369/2017 - Pregoeira.

19/06/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:16A1E33E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2018

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para aquisição de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através das empresas ARTEMINAS COMÉRCIO EIRELI ME – CNPJ: 24.638.547/0001-85, no valor total de R$14.467,91; CLIPS SETE LTDA ME – CNPJ: 20.434.214/0001-83, no valor total de R$53.991,55; ERIC G SILVA PAPELARIA, ARMARINHO E INFORMÁTICA – ME – CNPJ: 26.591.064/0001-06, no valor total de R$55.697,95; PACTUAL COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME – CNPJ: 22.910.893/0001-45, no valor total de R$156.045,49; PHZ DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ: 28.705.681/0001-02, no valor total de R$114.579,80, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 06/06/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:5861E432

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2018

Homologo o Processo Licitatório autorizando a contratação de empresa especializada para confecção de camisetas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, através da empresa MENDONÇA CARVALHO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME – CNPJ: 14.906.165/0001-31 no valor total de R$65.636,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 21/05/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:869EAE74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017

Objeto: Prestação de serviços de calçamento em bloco sextavado de diversas ruas do Bairro Sagrada Família no município de Pirapora/MG. A Prefeitura Municipal de Pirapora CONVOCA o

representante legal da empresa CONSTRUTORA JOLAVI EIRLI – ME – CNPJ: 27.405.084/0001-08 para assinar o contrato referente ao processo em epígrafe, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados dessa publicação.

Pirapora/MG, 19/06/2018

AILTON BARRETO
Presidente CPL.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:454E0F42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 243 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Portaria n° 243 de 18 de Junho de 2018.

Exonera servidor comissionado.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Fidelis da Silva Morais Filho,** servidor afastado das funções do cargo comissionado de Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico conforme Portaria nº459 de 29 de Novembro de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Junho de 2018.

Pirapora, 18 de Junho de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:353A904E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 28 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO n° 28 de 18 de Junho de 2018.

Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquicas e Fundacionais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018©.

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018©, o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal ocorrerá na forma estabelecida no Anexo Único deste decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 18 de junho de 2018.

MARCELA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO DO JOGO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Primeira fase	22 de junho	Sexta-feira	09h	12h-18h
	27 de junho	Quarta-feira	15h	8h-14h
Oitavas de final	02 de julho ou 03 de julho	Segunda-feira ou Terça-feira	11h	14h-18h
Quartas de final	06 de julho	Sexta-feira	15h	8h-14h
Semi-final	10 de julho ou 11 de julho	Terça-feira ou Quarta-feira	15h	8h-14h

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:0F48A871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS N º 02/18

Ata da Centésima Quadragésima Sétima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.018, referente ao Processo Licitatório N° 120/18, Tomada de Preços nº 02/18, tendo como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA VEREADOR ANTÔNIO BATISTA DE CARVALHO (MORRO DA ÁGUA LIMPA) EXTENSÃO 740,00 METROS E PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO GONÇALVES DE LIMA (ESTRADA DA PONTE AZUL) EXTENSÃO 784,67 METROS, CONFORME RECURSO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A (BDMG), CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 240.906/17, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS PLANILHAS DO EDITAL. Aos dezenove dias de junho de 2018, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 20, de 04 de janeiro de 2017, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Nayara Ferreira e Edson Nogueira Luz Filho convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar este certame. Participaram deste certame as empresas PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA representada pelo Sr. João Paulo Petruci, DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo Sr. Anderson Cleiton Santos de Lima, CONSTRUTORA SOUZA DIAS LTDA representada pelo Sr. Roque P. S. Dias e PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA representada pelo Sr. Rafael Gonçalves Rabelo. Passando para abertura do envelope Nº 1, contendo a documentação para habilitação, as empresas foram devidamente habilitadas. Os representantes credenciados manifestaram-se pelo não-interesse na interposição de recurso, referente à fase de habilitação, renunciando expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, outrossim, com a continuidade do certame, conforme Termos de Renúncia em anexo e Art. 43, Inciso III da leí nº 8.666/93. Passando para abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços,as empresas licitantes apresentaram os seguintes valores: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA o valor global de R$ 1.113.495,46; DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA o valor global de R$ 1.199.909,64; CONSTRUTORA SOUZA DIAS LTDA o valor global de R$ 1.079.078,21 e PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA o valor global de R$ 1.127.390,16. A CPL analisou as propostas apresentadas e julgou como proposta mais vantajosa para o município, o valor global de R$ 1.079.078,21 (um milhão, setenta e nove mil, setenta e oitoi reais e vinte e um centavos) apresentado pela empresa CONSTRUTORA SOUZA DIAS LTDA. Diante disso, a CPL declarou a empresa CONSTRUTORA SOUZA DIAS LTDA vencedora deste certame. O Secretário Municipal de Obras, Sr. Wladimir Corrêa de Morais, acompanhou em todo o tempo este certame. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Presidente da CPL membros, secretário e participantes.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C7FEAB31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR PREGÃO 76/2017

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 198/17. Decorrência: PREGÃO nº 76/17 - Objeto: "Aquisição de serviços de cópias xerográficas para projetos de engenharia e encadernações espirais " - Contratada: LAFE LTDA - ME. Valor: R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), representando um acréscimo de 25%. Data assinatura: 18/06/2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:43E72F98

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO PREGÃO 54/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/18 – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFE BREAK STANDARD**". Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 21 de junho de 2018 às 09h, na Sala de Licitações, situada na Rua dos Carijós, nº 45, Centro. Informações: tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F599DC99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.264, DE 14 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESINCORPORAÇÃO DE BENS PERMANENTES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, Dr. Anuar Arantes Amui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando que o bem permanente a seguir descrito foi alvo de acidente de trânsito, conforme Boletim de Ocorrência em anexo a ofício realizado pelo Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica desincorporado do patrimônio da Prefeitura Municipal de Prata o seguinte bem permanente:

1 – PAS/AUTOMOVEL – RENAULT/SANDEIRO AUT.1.0/16V – PLACA: OQM-8444 – COR BRANCA – 04 PORTAS COMBUSTIVEL: FLEX – ANO FAB. 2013 MODELO: 2014 – CHASSI: 93YBSR6RHEJ775083 – RNAVAM 559293291 – INCORPORADO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO SOB O N. ° 13.626;

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 14 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:91628DE8

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.265, DE 14 DE JUNHO DE 2018

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - *Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal,* ***no dia 22.06.2018 (Sexta–feira)****, em virtude do jogo Brasil x Costa Rica,* ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - *Fica estabelecido o horário de expediente das 07h30m à 12h00m,* ***no dia 27.06.2018 (quarta–feira)****, no âmbito da Administração Pública Municipal, em virtude do jogo Brasil x Sérvia, ressalvados* os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 3º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 14 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ED34ED72

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.263, DE 14 DE JUNHO DE 2018

SUBSTITUI MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PRATA.

O Prefeito Municipal de Prata, usando de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 3.134 de 13 de março de 2017, que nomeou membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Prata :

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o membro abaixo relacionado para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Prata como Membro Suplente, em substituição a Samila Nunes de Freitas:

a) SILEIDA PAIVA GONÇALVES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata-MG, 14 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal de Prata

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:81F21749

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2018

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A Jânio José da Silva

A Câmara Municipal do Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata-MG, por justa homenagem e gratidão a Jânio José da Silva.

Art. 2º A outorga do Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2018.

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Presidente

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
1º Secretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:E6C3B4AF

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº018/2018

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, NO DIA 21/06/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 142, da Resolução nº003/2004.

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente na Câmara Municipal do Prata, durante o dia 21/06/2018, será das 08 às 12 horas, em virtude do comunicado da CEMIG, informando que haverá interrupção do fornecimento de energia, entre as 12 e 17 horas, instalação nº3006020900 – nº da manobra 158730308.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de junho de 2018.

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:EE28D110

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 139/2018.

Processo Licitatório nº 097/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de som com iluminação, bem como locação de tendas, disciplinadores e banheiros químicos para atender as demandas provenientes dos eventos da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **CLAUDIO TANNUS ROCHA - ME**, o valor total global dos lotes 01, 02, 03 e 04 em **R$169.022,00 (cento e sessenta e nove mil e vinte e dois reais)**, da seguinte forma: **LOTE 01 – BANHEIROS QUÍMICOS:** valor total global **R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**; **LOTE 02 – DISCIPLINADORES:** valor total global **R$12.000,00 (doze mil reais)**; **LOTE 03 – SOM:** valor total global **R$111.727,00 (cento e onze mil setecentos e vinte e sete reais)**; **LOTE 04 – TENDAS:** valor total global **R$41.095,00 (quarenta e um mil e noventa e cinco reais).**
Vigência: 19/06/2018 até 31/12/2018.
Data da assinatura: 19/06/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:6AFCB4C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 078/2018, modalidade Chamada Pública nº 002/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do FNDE, alterada pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, do FNDE. Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 19 de junho de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:58A5FC89

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prata/MG torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 090/2018, Pregão Presencial nº 031/2018, em que objetiva a **Aquisição de uma máquina motoniveladora nova de fábrica, ano 2017 ou posterior, nos termos do processo de Habilitação de Operação de Crédito constantes do Edital de habilitação 2017 – Linha de Financiamento BDMG MAQ, Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 240.938/2017, assinado em 28 de dezembro de 2017**. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata/MG, 19 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:26DD851C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 036/2018 Pregão Presencial 035/2018

Abertura: 15/06/2018 Julgamento: 15/06/2018

Objeto: Aquisição parcelada e conforme necessidade de peças para manutenção das máquinas do Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal de Pratinha. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da lei complementar 147 /2014.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto aos licitantes vencedores, a saber:

HORIZONTE TRANSPORTE LOGÍSTICA E PEÇAS LTDA (CNPJ: 27.602.170/0001-00) com o valor total de R$-14.783,16 (Quatorze Mil Setecentos e Oitenta e Três Reais e Dezesseis Centavos);
WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-EPP (CNPJ: 27.614.905/0001-08) com o valor total de R$-19.080,77 (Dezenove Mil Oitenta Reais e Setenta e Sete Centavos);
UNIÃO TRATORPARTS LTDA (CNPJ: 08.886.972/0001-37) com o valor total de R$-22.158,00 (Vinte e Dois Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais).

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 19 de Junho de 2018.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:6AE20B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** da publicação feita no dia 19 de junho de 2018. Onde lê-se . Data de entrega dos envelopes: dia **04/07/2018**, até as **13h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **04/07/2018** de **13h:00mim às 13h:10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **13h:10min** do mesmo dia. Leia-se Data de entrega dos envelopes dia 04/07/2018 até as 14:30min. Data e horário de credenciamento dos licitantes dia 04/07/2018 de 14:30 às 14:40min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **14h:40min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 19/06/2018.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7C2C6288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2018 PREGÃO 024/2018

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2018
PREGÃO 024/2018

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito às oito horas reuniu-se o pregoeiro e sua equipe nomeada pela Portaria 208/2018 de 26 de março de 2018, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para a Prefeitura Municipal de Recreio com as especificações contidas no termo de referencia e conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.
Os envoltórios do licitante do certame foram devidamente protocolizados àsoito horas, tudo conforme consta nos autos.
O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.
O Senhor pregoeiro comunica a todos que não há recursos impugnatórios do edital convocatório.
O Senhor pregoeiro comunica que tendo em vista sua indisposição em prosseguir com os tramites licitatórios e na ausência do pregoeiro substituto recebe os envelopes de habilitação e proposta devidamente lacrados e rubricados por todos os licitantes presentes. Comunica que a sessão retornará no dia 11/05/2018 ás 13h00min.
Às oito horas e cinco minutos em atendimento ao disposto no Edital Convocatório compareceu no setor de licitações os representantes dos licitantes:
-METRA CATAGUASES MEDICINA DO TRABALHO;
- CAMET CONSULTORIA E ASSESSORIA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME
-MC MEDICINA E CONSULTORIA OCUPACIONAL EIRELI - EPP
- DINÂMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
-FOX SYSTEM LTDA-ME
-MEDICINA E ENGENHARIA EMPRESARIAL LTDA
-MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME.
Nada mais havendo se tratar, lavramos a seguinte ata.

Pregoeiro

Equipe de Apoio

METRA CATAGUASES MEDICINA DO TRABALHO

CAMET CONSULTORIA E ASSESSORIA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME

MC MEDICINA E CONSULTORIA OCUPACIONAL EIRELI – EPP

DINÂMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

FOX SYSTEM LTDA-ME

MEDICINA E ENGENHARIA EMPRESARIAL LTDA

MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:690E1F2C

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 070/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 039/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n ° 070/2018
Pregão Presencial n° 048/2018
Registro de Preço n° 039/2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pelo Pregoeiro Municipal Luís Otávio Guilherme Silva em 14 de junho de 2018, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo n° 070/2018 – Pregão 048/2018 Registro de Preço nº 039/2018, com vistas à futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em publicações nos diários oficiais da união, estado e jornais de grande circulação inscrita no CNPJ Nº 12.251.837/0001-92, CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA.

Recreio, 19 de junho de 2018.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:1C18344D

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro, pela revogação do processo licitatório em epígrafe, conforme documentos de fls 123 a 125,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, conforme documento de fls 128,

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório tombado sob. nº. 072/2018 e consequentemente a licitação por Pregão Presencial com o nº 050/2018, cujo objeto é a aquisição de material permanente e equipamentos – material hospitalar, **determinando, de imediato a abertura de novo certame, escoimado dos fatos que deram razão à impugnação e à decisão ora proferida.**
Vistas ao licitantes para efeito do que dispõe o §3º do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se.

Recreio, MG, 18 de junho de 2.018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:EB0B2F2C

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 073/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 040/2018

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 073/2018
Pregão Presencial n° 051/2018
Registro de Preço n° 040/2018
Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 225 de 09 de maio de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em material de consumo cama, mesa e banho.

MULTICENTRAL LTDA-ME
CNPJ: 07.608.362/0001-09
VALOR: R$ 72.924,00 (setenta e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 12 de junho de 2018.

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:A1F74065

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017-REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE RECREIO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Administração, Senhora Daniela Cerqueira de*Oliveira Cardozo* vem pelo presente termo,**NOTIFICAR** a empresa **C & C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Amazonas, nº 5.460, Loja 5 , Bairro Nova Suissa, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 08.369.442/0001-11, para concluir a execução de suas obrigações contraídas em virtude da assinatura da Ata de Registro de Preço 001/2018, especialmente para treinamento e suportes previstos contratualmente, bem como para a devolução , em perfeitas condições de uso, de um relógio de ponto retirado da Unidade de Saúde Dr. Samuel Siqueira de Oliveira, não devolvido até a presente data, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta **Notificação**, tudo conforme o Processo Licitatório nº 086/2017, Pregão Presencial nº 059/2017, Registro de Preços nº 054/2017, Ata de Registro de Preço nº 001/2018 com fundamento no que dispõe a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/02 sob pena da aplicação das sanções previstas na Cláusula 13 do Edital de Chamamento do referido processo licitatório e Item da Ata de Registro de Preços 001/2018, tudo de acordo com o Memorando Interno nº 0316/2018 do Senhor Secretário Municipal de Saúde.

Recreio, MG, 15 de junho de 2.018.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:7E399307

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 078/2018 PREGÃO PRESENCIAL 052/2018 REGISTRO DE PREÇO 041/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL 052/2018
REGISTRO DE PREÇO 041/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 078/2018 / Pregão Presencial nº 052/2018, Registro de Preço 041/2018 para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semi-pesados da frota do Município de Recreio, e aqueles decorrentes de convenio celebrado com o Município com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Recreio-MG, na data do dia 06/07/2018 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345,
www.recreio.mg.gov.br e e-mail
licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, Minas Gerais, em 19 de junho de 2018.

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:65D90888

SETOR JURÍDICO
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº007/2018

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº007/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018**, para contratação temporária de pessoal para compor o quadro da Secretaria Municipal de Saúde para preenchimento de **03 (TRÊS) VAGAS PARA AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE, 40 HORAS SEMANAIS, SALÁRIO DE R$ 954,00.** As inscrições estarão abertas no período de **04 a 06 de Julho de 2018** das**12h00min as 17h00min**na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, Rua Prefeito José Antonio n° 126, Centro, Recreio – MG. Maiores informações o interessado deverá procurar na sede da Prefeitura Municipal de Recreio e nos endereços eletrônicos www.recreio.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ .

Recreio, Minas Gerais, em 19 de Junho de 2018.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 007/2018

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:_____
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Recreio:
Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Recreio-MG, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação:

( ) Prova Escrita;

Sob os seguintes argumentos:

_____

Recreio, Minas Gerais, _____de_____2018.

_____
Assinatura do Candidato(a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 007/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA ISENÇÃO

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG n _____, Número de Identificação Social (NIS) _____, declaro, para fins, ser membro de família de baixa renda.
Declaro ainda que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam a presente seleção e que a declaração de informações falsas sujeitam-se às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Recreio, Minas Gerais, ____de_____2018.

_____
Assinatura do Candidato(a)

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:89083F06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA GERAL MUNICIPAL
PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 7310/18
PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 044/2018
Processo instaurado dia 18/06/2018.

Comissão Processante:

GIOVANI CÉSAR ACORRONI ROMUALDO,

SILVANA APARECIDA COSTA SILVA E

ALYNE GUEDES DOS SANTOS.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:0233823C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA GERAL MUNICIPAL
PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 7311/18
PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 045/2018
Processo instaurado dia 18/06/2018.

Comissão Processante:

GIOVANI CÉSAR ACORRONI ROMUALDO,

SILVANA APARECIDA COSTA SILVA E

ALYNE GUEDES DOS SANTOS.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:47A42F47

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 7314/18
Processado: E.C.G.

Portaria Pad Instauração nº 031/2018

Comissão Processante:

ANA FLÁVIA ESTEVES DA SILVA,

SUELEN MESQUITA DE JESUS PEREIRA,

CLÁUDIA MARIA FERREIRA

Processo instaurado dia: 18/06/2018

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:DF343C09

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA GERAL MUNICIPAL
PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 7312/18
PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 046/2018
Processo instaurado dia 18/06/2018.

Comissão Processante:

GIOVANI CÉSAR ACORRONI ROMUALDO,

SILVANA APARECIDA COSTA SILVA E

ALYNE GUEDES DOS SANTOS.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:F3D2F591

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA GERAL MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7313/18
PORTARIA/PAD/INSTAURAÇÃO Nº 037/2018
Processo em desfavor de K.C.C.S., instaurado dia 18/06/2018.

Comissão Processante:

GIOVANI CÉSAR ACORRONI ROMUALDO,

SILVANA APARECIDA COSTA SILVA E

ALYNE GUEDES DOS SANTOS

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:3DDC8237

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 7319/18
Processado: C.A.M.B.

Portaria Pad Instauração nº 032/2018

Comissão Processante:

ANA FLÁVIA ESTEVES DA SILVA,

SUELEN MESQUITA DE JESUS PEREIRA,

CLÁUDIA MARIA FERREIRA

Processo instaurado dia: 18/06/2018

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:4D0EF3FE

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 7315/18
Processado: A.V.G.
Portaria Pad Instauração nº 036/2018

Comissão Processante:

ANA FLÁVIA ESTEVES DA SILVA,

SUELEN MESQUITA DE JESUS PEREIRA,

CLÁUDIA MARIA FERREIRA

Processo instaurado dia: 18/06/2018

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:A0AC9BFF

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 7318/18
Processado: F.B.A.
Portaria Pad Instauração nº 033/2018

Comissão Processante:

ANA FLÁVIA ESTEVES DA SILVA,

SUELEN MESQUITA DE JESUS PEREIRA,

CLÁUDIA MARIA FERREIRA

Processo instaurado dia: 18/06/2018

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:E926E474

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 7317/18
Processado: M.C.R.
Portaria Pad Instauração nº 034/2018

Comissão Processante:

ANA FLÁVIA ESTEVES DA SILVA,

SUELEN MESQUITA DE JESUS PEREIRA,

CLÁUDIA MARIA FERREIRA

Processo instaurado dia: 18/06/2018

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:325BE8BE

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 7316/18
Processado: P.G.G.
Portaria Pad Instauração nº 035/2018

Comissão Processante:

ANA FLÁVIA ESTEVES DA SILVA,

SUELEN MESQUITA DE JESUS PEREIRA,

CLÁUDIA MARIA FERREIRA

Processo instaurado dia: 18/06/2018

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:5A03D8F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 115/2018.

Altera o Decreto 109 de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento nos artigos 32, 141 e 198, da Lei Complementar n.º 142 de 2013;
DECRETA:
Art. 1º Os prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e as Taxas de Serviços Urbanos - TSU no exercício de 2018, ficam prorrogados da seguinte forma:
I - O pagamento à vista poderá ocorrer até o dia 29 (vinte e nove) de junho de 2018, com desconto de 10% (dez por cento);
II - O pagamento parcelado em até 07 (sete) vezes iguais, mensais e consecutivas deverá observar as seguintes datas:
a) 1ª Parcela: 29/06;
b) 2ª Parcela: 20/07;
c) 3ª Parcela: 08/08;
d) 4ª Parcela: 10/09;
e) 5ª Parcela: 08/10;
f) 6ª Parcela: 08/11;
g) 7ª Parcela: 10/12.
Art. 2º Em caso de reclamação contra o lançamento, o crédito tributário terá sua exigibilidade suspensa nos termos da lei, até o julgamento final, ocasião em que o contribuinte será novamente notificado sobre a nova data do vencimento do tributo.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de junho de 2018

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:8A2EBEDB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 021/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 021/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a íntegra da ata de sessão do Pregão 021/2018, visando o registro de preço para aquisição de combustiveis, por um período de 12 (doze) meses, que ocorreu no dia 18 de junho 2018, sendo declarado o certame frustrado.

KARINA MONTEIRO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CB59D6D0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 065/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 065/2018** Objeto: **Credenciamento de Instituições Bancárias, nos termos da lei 8666/93 e alterações, para prestação de serviços arrecadação de tributos e demais receitas municipais**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda (CONTRATANTE) e a empresa **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.** (CONTRATADA). Data: 19 de Junho de 2018.

CÁSSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F8E42994

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 039/2018 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 039/2018** Objeto: **Credenciamento de Instituições Bancárias, nos termos da lei 8666/93 e alterações, para prestação de serviços arrecadação de tributos e demais receitas municipais**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda (CONTRATANTE) e a empresa **BANCO BRADESCO S.A** (CONTRATADA). Data: 27 de Abril de 2018.

CÁSSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8FE10455

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO NORMATIVA – 05/2018

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves - COMSEA/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.681/2015 de 04 de maio de 2015;
RESOLVE:
Artigo 1° - Altera a data da Conferência Municipal SAN+2 (denominada Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional + 2 anos) de Ribeirão das Neves/MG, que deverá ser realizada no dia **30 de junho de 2018** no horário de 08h00min às 13h00min no Centro de Convenções do CAIC – Ribeirão das Neves/MG.
Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 12 de junho de 2018.

ANA PAULA XAVIER DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves – COMSEA/RN

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:3C78C3CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna pública a **retificação da publicação da suspensão do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018** no dia 19/06/2018. Onde lê-se

"suspensão" o correto é "redesignação", sendo a nova data de abertura do processo no dia 29/06/2018, mantido o horário anteriormente previsto no edital. O despacho de redesignação e maiores informações poderão ser obtidas na CPL. A retomada da tramitação processual, para a continuidade do certame será objeto de nova publicação.

Rio Doce, 19 de junho de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:E07A72CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO TP 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG, Processo Administrativo nº 42/2018, Tomada de Preços nº 01/2018, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DA PUBLICAÇÃO para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação onde se lê: "***CONTRATO DE REPASSE N° 83009/2016 /PROCESSO N° 1029.951-58"***, passa-se a ler:"***CONTRATO DE REPASSE N° 830092/2016 /PROCESSO N° 1029.951-58***". As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 19 de junho de 2018.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:66B2870E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
HOMOLOGAÇÃO TP 01/2018

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO ESPERA/MG,** em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 42/2018, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de engenharia visando a pavimentação com pedras irregulares e drenagem pluvial profunda em ruas do Município - Convênio CT Nº 830092/2016 operação : 1029.951-58, celebrado entre o Município de Rio Espera e o Ministério das Cidades com intermédio da Caixa Econômica Federal, houve por bem **HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Rio Espera/MG, 04 de junho de 2018.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:A1B24B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 027/2018. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 12:00h do dia 05 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados para fornecimento de **MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 19 de junho de 2018.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:8D9943D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2018, na data de 03/07/2018, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 040/2018, objetivando o Registro de Preço para futuras aquisições, locações e recargas de extintores de incêndio, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento de todas as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 19 de junho de 2018.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A5FC11A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/18

Processo n.º 173/2018
Modalidade: Tomada de Preços n.º 004/2018

Objeto: Escolha de empresa para execução da implantação, adequação ou ampliação de calçadas e calçadões em áreas centrais e passeios públicos em Santa Bárbara – MG.
Licitante vencedor: GD Horizonte Ltda – ME.

Valor: R$ 236.074,01 (duzentos e trinta e seis mil setenta e quatro reais e um centavo).

Santa Bárbara, 19 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:4C6DBACF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/18

Após o julgamento da Licitação Tomada de Preços nº. 004/18, Processo nº. 173/18, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a escolha de empresa para execução da implantação, adequação ou ampliação de calçadas e calçadões em áreas centrais e passeios públicos em Santa Bárbara - MG; tendo sido adjudicada á empresa GD Horizonte Ltda – ME, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santa Bárbara, 19 de junho de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:810B65F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3612/2018

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 45.159,03 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0015.2.039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	780		100	5.000,00
02.02.04.122.0015.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE VICE-PREFEITO				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	781		100	1.000,00
02.04.01.04.122.0052.2.155 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	782		100	10 , 00
02.07.01.12.368.0008.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	769	ENSINO	101	20.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.170 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	783	SAUDE	102	10 , 00
02.10.01.10.302.0059.2.183 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	784	SAUDE	102	6.139,03
02.11.01.04.122.0044.2.118 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	785		100	1.000,00
02.11.04.13.392.0046.2.218 - PROM/REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS FUMPAC				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	681	FUMPAC	100	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**45.159,03**

Saldo reduzido das seguintes dotações:
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA
DECRETO Nº 03612, de 14 de junho de 2018

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0015.2.039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	10		100	5.000,00
02.02.04.122.0015.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE VICE-PREFEITO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	32		100	1.000,00
02.04.01.04.122.0052.2.155 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	54		100	10 , 00
02.07.01.12.368.0008.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	287	ENSINO	101	20.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.170 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	457	SAUDE	102	10 , 00
02.10.01.10.302.0059.2.183 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO				
319013 - Obrigacoes Patronais	728	SAUDE	102	6.139,03
02.11.01.04.122.0044.2.118 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	584		100	1.000,00
02.11.04.13.392.0046.2.218 - PROM/REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS FUMPAC				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	680	FUMPAC	100	12.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**45.159,03**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 14 de junho de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:BFD684D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3613/2018

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil duzentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.27.812.0054.2.161 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339030 - Material de Consumo	78		100	5.400,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	81		100	16.000,00
02.06.04.122.0015.1.094 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAM ADMINIST.SEC.ADM.FAZ				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	195		100	10.000,00
02.08.04.122.0036.1.042 - AQUIS MOVEIS E EQUIP ADM DA SEC OBRAS E SERVICOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	330		100	300,00
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	736	SAUDE	102	4.000,00
02.11.04.13.392.0046.2.218 - PROM/REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS FUMPAC				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	681	FUMPAC	100	19.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**55.200,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.04.122.0052.2.154 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49		100	21.400,00
02.06.04.123.0019.2.215 - GESTAO DOS CUSTOS OPERACIONAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	219		100	10.000,00
02.08.15.451.0039.1.048 - CONST REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - SEDE E DISTRITO				
449051 - Obras e Instalacoes	353		100	300,00
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339030 - Material de Consumo	542	SAUDE	102	4.000,00
02.11.03.20.602.0050.2.148 - PROMOCAO E REALIZACAO DA CAVALGADA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	645		100	19.500,00
TOTAL DE RECURSOS				**55.200,00**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 14 de junho de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:C525F0BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03616/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 250.882,32 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.131.0016.2.045 - PUBLICACAO OFICIAL-PRODUCAO E EXECUCAO DE ACAO GOV				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19		200	85.000,00
02.05.03.08.244.0024.1.039 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAM. CADASTRO UNICO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	165	FNAS	229	15.000,00
02.09.17.512.0031.1.024 - EXEC OBRA CANALIZACAO INTERLIGACAO REDES DE ESGOTO				
449051 - Obras e Instalacoes	421		200	150.882,32
TOTAL DE CRÉDITOS				**250.882,32**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.18.542.0034.1.034 - REALIZ OBRA INFRA ESTRUT INTERNA PARQUE REC. VERDE				
449051 - Obras e Instalacoes	437		200	150.882,32
TOTAL DE ANULAÇÃO				**150.882,32**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**100.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**250.882,32**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 18 de junho de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:1ABE6DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 048/2018
DE: 02/04/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2018
CONTRATADO: CLAUDIANO MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 27.565.535/0001-66, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 335 B, Centro, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia para veículos de pequeno, médio e grande porte que integram a frota municipal e soldagem a arco elétrico, oxiacetilênica e arco elétrico com proteção gasosa, para atender as necessidades do município, durante o exercício de 2018.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 37.242,00 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais).

EXECUÇÃO: Gabinete do Prefeito
VIGÊNCIA: 31/05/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.06.181.08.2026.339039-F-50	02.01.04.06.183.08.2027.339039-F-53
02.01.04.122.03.2421.339039-F-500	02.04.01.12.122.20.2051.339039-F-118
02.04.01.12.122.18.2041.339039-F-91	02.07.10.122.78.2071.339039-F-235
02.08.06.08.122.29.2099.339039-F-344	02.012.26.122.07.2454.339039-F-495

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C5FCBBB8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL CONCORRÊNCIA 001/2018

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Aviso de Licitação. Concorrência Pública nº 001/2018. Objeto: Concessão onerosa de espaços públicos destinados ao funcionamento de bares/lanchonetes localizados em praças públicas da sede do Município e do Distrito de Ribeirão de São Domingos. Tipo Melhor Oferta. Entrega dos envelopes: até 02/08/2018–13:00 hs, na Sala de Reuniões da C.P.L., à ´Praça Cônego Arnaldo, 78, Centro, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000, onde deverá ser retirado o Edital. Fundamento Legal Lei 8.666/93. Informações: Prefeitura Municipal de Santa Margarida - Telefone (31) 3875-1337.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:AE10E9C5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de um veículo 0 km adaptado para ambulância (simples remoção) destinada para a Secretaria Municipal de Saúde.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. as 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 20/06/2018; informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776, também pelo *e-mail: licitacao20172020@gmail.com.*
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 04/07/2018 (quarta feira), até 08h30min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 04/07/2018, as 08hs40min, a sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:E6BB1B3B

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjucação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de profissionais de diversas áreas para atuarem como facilitadores de oficina para desenvolvimento de trabalho nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, um serviço de proteção social básico, ofertado pelo CRAS "Rita Fontoura Campos" em Santa Margarida e CRAS "José Higino de Oliveira em Ribeirão de São Domingos, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as licitantes: **ELIANE COSTA DE CARVALHO,** inscrita no CPF: 895.929.726-72, com o valor de R$ 3.815,20 (três mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos), **MARGARIDA VIRGINIA COSTA VENTURA,** inscrita no CPF: 938.329.406-00, com o valor de R$ 3.815,20 (três mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos), **REGINA APARECIDA DOS SANTOS PASSOS**, inscrita no CPF: 277.956.538-12, com o valor de R$ 7.630,40 (sete mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos), **MARIANE EUZEBIO PORTES,** inscrita no CPF: 115.974.496-36, com o valor de R$ 7.630,40 (sete mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos) e **TIAGO OLIVEIRA SOUZA,** inscrita no CPF: 127.314.056-78, com o valor de R$ 7.630,40 (sete mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).

Santa Margarida/MG, 23 de Maio de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:1C82195B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA PROCESSO 027/2018 PREGÃO 012/2018

PROCESSO: 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 012/2018
Objeto:Prestação de serviços de acesso à Internet e comunicação de dados através de fibra óptica com estrutura de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.
Empresas:ZIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº. 02.683.706/0001-20.

Vigência: 19/06/2018 a 18/06/2019

Autorização:
RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:50421A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 052/2018

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 052/2018.
DATA DA ABERTURA: 03 de julho de 2018, 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de material de limpeza pesada e consumo para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ME, EPP OU EQUIPARADAS. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:09E2BFB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - FASE DE PROPOSTA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

ATA DE JULGAMENTO
Fase de Proposta
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 08hs20min, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, para continuação da sessão pública suspensa após a fase de habilitação do processo ocorrida no dia 12/06/2018, do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por finalidade a contratação de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e para conclusão da construção da quadra escolar coberta situado na Rua Prefeito Antônio Vieira de Rezende, Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, tudo conforme restabelecido no termo de Compromisso PAC 205052/2013.
Inicialmente esclarece que todos os atos da sessão pública realizada no dia 12/06/2018 foram devidamente publicados, em especial sobre a realização da sessão em 1906/2018, caso não haja recursos em decorrente da faze de habilitação.
Naquela sessão pública foram apreciados os documentos dos licitantes SVC CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na AVENIDA RIO BAHIA, nº 5325, Bairro BARRA, na cidade de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu procurador Senhor WDSON LUIZ SILVA LEITE, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº MG-17.648.672, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 117.421.926-29; DOUGLAS SENRA GOMES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.227.477/0001-75, com sede na Rua José Attademo, s/nº, Bairro Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo Senhor Douglas Senra Gomes, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.644.550 e CPF sob o nº 067.620.746-42 e SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.848.286/0001-10, com sede na Rua Carmélio Raposo, nº 16, no Distrito de Aparecida, na cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Sr. Marco Túlio Junqueira de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 063185821, expedida pelo Instituto Felix Pacheco e inscrito no CPF sob o nº 751.490.447-68, sendo os mesmos considerados habilitados.
Não consta nos autos recursos apresentados na fase de licitação pelos licitantes.
Presente na sessão pública os representantes dos licitantes SVC CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº

20.429.849/0001-92, com sede na AVENIDA RIO BAHIA, nº 5325, Bairro BARRA, na cidade de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, Senhor Paulo Roberto Portilho Varella, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº M-3.038.219, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 514.513.876-87 e DOUGLAS SENRA GOMES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.227.477/0001-75, com sede na Rua José Attademo, s/nº, Bairro Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo Senhor Douglas Senra Gomes, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.644.550 e CPF sob o nº 067.620.746-42, e ausente o representante do licitante SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.848.286/0001-10, com sede na Rua Carmélio Raposo, nº 16, no Distrito de Aparecida, na cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro.

Feito as considerações, a Comissão Permanente de Licitante entrega os envoltórios de propostas para os licitantes afim de verificarem a integridade dos lacres.

Presente na sessão pública o Secretário de Obras, Senhor Morizalber Gomes Luiz para acompanhar os trabalhos.

Após a Comissão Permanente de Licitação faz abertura dos envelopes de habilitação e entrega aos licitantes para as devidas averiguações.

Os dados das propostas dos licitantes encontram-se no Mapa de Apuração.

Em face ao resultado apontado no Mapa de Apuração constata-se o melhor proposta do licitante SVC CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na AVENIDA RIO BAHIA, nº 5325, Bairro BARRA, na cidade de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 194.827,20 (Cento e noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Desta forma a Comissão Permanente de Licitação considera como vencedor do certame o licitante SVC CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na AVENIDA RIO BAHIA, nº 5325, Bairro BARRA, na cidade de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, informando aos presentes que após os tramites legais será formalizado os trâmites legais do processo.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão, sendo lavrado a respectiva ata, que vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:1E6D9C1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - FASE DE PROPOSTA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2.018 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2.018

ATA DE JULGAMENTO
Fase de Proposta
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2.018
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2.018

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 08hs50min, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, para continuação da sessão pública suspensa após a fase de habilitação do processo ocorrida no dia 12/06/2018, do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por finalidade a contratação de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e para construção de infraestrutura e pavimentação da Rua Prefeito Antônio Vieira de Rezende e Ruas Projetadas 1 e 2, Bairro São Vicente, sede do Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. Estabelecido no Convênio nº 1491000997/2017 e Plano de Trabalho 001539/2017.

Inicialmente esclarece que todos os atos da sessão pública realizada no dia 12/06/2018 foram devidamente publicados, em especial sobre a realização da sessão em 19/06/2018, caso não haja recursos em decorrente da fase de habilitação. Desta forma, consta nos autos certidão de não apresentação de recursos, ocorrendo o transcurso in albis.

Naquela sessão pública foram apreciados os documentos dos licitantes: ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.050.943/0001-45, com sede na Rua Geraldo de Souza Camara, nº 328 A, Ulisses Lemgruber, na cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. PAULO CÉSAR DE ALMEIDA FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 116778440 expedida pelo Instituto Félix Pacheco/RJ e inscrito no CPF sob o nº 087.490.047-60; SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.015.461/0001-42, com sede na Rua João Dornelas, nº 419, Loja A, Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo bastante procurador, Sr. WELERSON SCALLA, brasileiro, casado, empresário, portador da ária de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 006.620.536-05; DOUGLAS SENRA GOMES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.227.477/0001-75, com sede na Rua José Attademo, s/nº, Bairro Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo Senhor Douglas Senra Gomes, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.644.550 e CPF sob o nº 067.620.746-42 e SVC CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na AVENIDA RIO BAHIA, nº 5325, Bairro BARRA, na cidade de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu procurador Senhor WDSON LUIZ SILVA LEITE, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº MG-17.648.672, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 117.421.926-29, sendo os mesmos considerados habilitados.

Presente na sessão pública os representantes dos licitantes SVC CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na AVENIDA RIO BAHIA, nº 5325, Bairro BARRA, na cidade de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, Senhor Paulo Roberto Portilho Varella, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº M-3.038.219, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 514.513.876-87 e DOUGLAS SENRA GOMES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.227.477/0001-75, com sede na Rua José Attademo, s/nº, Bairro Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo Senhor Douglas Senra Gomes, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.644.550 e CPF sob o nº 067.620.746-42, e ausente os representantes dos licitantes ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.050.943/0001-45, com sede na Rua Geraldo de Souza Camara, nº 328 A, Ulisses Lemgruber, na cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro e SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.015.461/0001-42, com sede na Rua João Dornelas, nº 419, Loja A, Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Feito as considerações, a Comissão Permanente de Licitante entrega os envoltórios de propostas para os licitantes afim de verificarem a integridade dos lacres.

Presente na sessão pública o Secretário de Obras, Senhor Morizalber Gomes Luiz para acompanhar os trabalhos.

Após a Comissão Permanente de Licitação faz abertura dos envelopes de habilitação e entrega aos licitantes para as devidas averiguações.

Os dados das propostas dos licitantes encontram-se no Mapa de Apuração.

Em face ao resultado apontado no Mapa de Apuração constata-se o melhor proposta do licitante DOUGLAS SENRA GOMES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.227.477/0001-75, com sede na Rua José Attademo, s/nº, Bairro Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo

Senhor Douglas Senra Gomes, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.644.550 e CPF sob o nº 067.620.746-42, no valor de R$ 86.497,29 (Oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).
Desta forma a Comissão Permanente de Licitação considera como vencedor do certame o licitante DOUGLAS SENRA GOMES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.227.477/0001-75, com sede na Rua José Attademo, s/nº, Bairro Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo Senhor Douglas Senra Gomes, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.644.550 e CPF sob o nº 067.620.746-42, informando aos presentes que após os tramites legais será formalizado os trâmites legais do processo.
Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão, sendo lavrado a respectiva ata, que vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:24DCF38C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018
Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 09hs00min, reúne-se o Pregoeiro com sua equipe, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por objetivo o registro de preço e futura para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro e ainda em atendimento aos convênios com os demais órgãos (Policia Militar e outros).
O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado no Hall do Paço Municipal, através de Aviso de Licitação, na Imprensa Oficial do Município de Santo Antônio do Aventureiro, na Imprensa Nacional, tudo conforme consta nos autos.
O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes, sendo encaminhado via e-mail ou mesmo retirados através da página oficial do Município.
Às 09hs00min comparecem na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro os seguintes licitantes:

• ***LUIZ BRAZ RIBEIRO CARVALHO-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.198.566/0001-15, com sede na Rua Projetada, BR 116, Km 773, Bairro Zona Rural, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pela procuradora DIANI LAMOIA DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 12.691.295, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 073.870.476-85, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação

• ***OFICINA MEDEIROS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.105.820/0001-97, com sede na Rodovia BR 116, s/nº, KM 765,5, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Administrador LEANDRO MARTINS MEDEIROS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.373.577, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 048.746.276-92, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação;

• ***AGRIFAMA LTDA-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.720.213/0001-30, com sede na Rodovia BR116, s/nº, km 770, Bairro Caiçaras, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Sócio, Aldner Monteiro de Andrade, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-7.619.680, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 855.053.316-53, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação;

• ***G. F. R. AUTO PEÇAS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Senhor Olavo Onofre Souza Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-2.842.426, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 454.722.706-34, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação;

• **ALDO SÉRGIO ZÓFFOLI CAÇADOR-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.742.513/0001-21, com sede na Rua Darcy Carlos da Cunha, nº 109, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Aldo Sérgio Zóffoli Caçador, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº M-4.546.015, inscrito no CPF sob o nº 625.022.806-30, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação;

O licitante ***JOSÉ MARIA RODRIGUES MEDEIROS-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.145.270/0001-39, com sede na Rua Alan Kardeck, nº 809, Bairro Quinta Residência, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, entregou os envoltórios do Processo de Licitação na sede da prefeitura municipal, não havendo representante credenciado, contudo a documentação e proposta serão devidamente analisadas.

Às 09hs05min inicia a fase de credenciamento.
Às 09hs15min o Pregoeiro decide pelo credenciamento dos licitantes: ***LUIZ BRAZ RIBEIRO CARVALHO-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.198.566/0001-15, com sede na Rua Projetada, BR 116, Km 773, Bairro Zona Rural, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pela procuradora DIANI LAMOIA DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 12.691.295, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 073.870.476-85; ***OFICINA MEDEIROS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.105.820/0001-97, com sede na Rodovia BR 116, s/nº, KM 765,5, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Administrador LEANDRO MARTINS MEDEIROS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.373.577, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 048.746.276-92; ***AGRIFAMA LTDA-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.720.213/0001-30, com sede na Rodovia BR116, s/nº, km 770, Bairro Caiçaras, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Sócio, Aldner Monteiro de Andrade, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-7.619.680, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 855.053.316-53; ***G. F. R. AUTO PEÇAS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Senhor Olavo Onofre Souza Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-2.842.426, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 454.722.706-34; **ALDO SÉRGIO ZÓFFOLI CAÇADOR-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.742.513/0001-21, com sede na Rua Darcy Carlos da Cunha, nº 109, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Aldo Sérgio Zóffoli Caçador, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº M-4.546.015, inscrito no CPF sob o nº 625.022.806-30 e ***JOSÉ MARIA RODRIGUES MEDEIROS-ME***, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.145.270/0001-39, com sede na Rua Alan Kardeck, nº 809, Bairro Quinta Residência, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o atendimento ao disposto no edital convocatório, bem como ao disposto no item 3.2. do respectivo edital, que estabelece a distância máxima de 60 km da sede do Município de Santo Antônio do Aventureiro.
O pregoeiro suspende os trabalhos, ficando acertado o reinicio às 10hs30min, tendo em visa a finalização da sessão licitatória anterior.
Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão.

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C53F89E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - RETOMADA DO CERTAME - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018
Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 10hs59min, reúne-se o Pregoeiro com sua equipe, para prosseguimento da sessão suspensa do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por objetivo o registro de preço e futura para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro e ainda em atendimento aos convênios com os demais órgãos (Policia Militar e outros).
Presente os licitantes ***LUIZ BRAZ RIBEIRO CARVALHO-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.198.566/0001-15, com sede na Rua Projetada, BR 116, Km 773, Bairro Zona Rural, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pela procuradora DIANI LAMOIA DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 12.691.295, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 073.870.476-85; ***OFICINA MEDEIROS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.105.820/0001-97, com sede na Rodovia BR 116, s/nº, KM 765,5, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Administrador LEANDRO MARTINS MEDEIROS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.373.577, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 048.746.276-92; ***AGRIFAMA LTDA-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.720.213/0001-30, com sede na Rodovia BR116, s/nº, km 770, Bairro Caiçaras, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Sócio, Aldner Monteiro de Andrade, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-7.619.680, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 855.053.316-53; ***G. F. R. AUTO PEÇAS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Senhor Olavo Onofre Souza Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-2.842.426, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 454.722.706-34; **ALDO SÉRGIO ZÓFFOLI CAÇADOR-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.742.513/0001-21, com sede na Rua Darcy Carlos da Cunha, nº 109, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Aldo Sérgio Zóffoli Caçador, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº M-4.546.015, inscrito no CPF sob o nº 625.022.806-30.
Ausente o representante do licitante ***JOSÉ MARIA RODRIGUES MEDEIROS-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.145.270/0001-39, com sede na Rua Alan Kardeck, nº 809, Bairro Quinta Residência, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.
Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro rompe os lacres dos envoltórios dos licitantes ***LUIZ BRAZ RIBEIRO CARVALHO-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.198.566/0001-15, com sede na Rua Projetada, BR 116, Km 773, Bairro Zona Rural, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais; ***OFICINA MEDEIROS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.105.820/0001-97, com sede na Rodovia BR 116, s/nº, KM 765,5, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais; ***AGRIFAMA LTDA-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.720.213/0001-30, com sede na Rodovia BR116, s/nº, km 770, Bairro Caiçaras, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais; ***G. F. R. AUTO PEÇAS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais; **ALDO SÉRGIO ZÓFFOLI CAÇADOR-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.742.513/0001-21, com sede na Rua Darcy Carlos da Cunha, nº 109, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais; ***JOSÉ MARIA RODRIGUES MEDEIROS-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.145.270/0001-39, com sede na Rua Alan Kardeck, nº 809, Bairro Quinta Residência, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, sendo entregue aos presentes para as devidas averiguações e assinaturas.
Os dados das propostas e respectivos lances encontram-se lavrados no Mapa de Apuração.
Após a fase de lances, inicia a fase de habilitação, com abertura dos envoltórios de habilitação dos licitantes vencedores.
Em decisão o Pregoeiro, decide pela habilitação dos licitantes: ***LUIZ BRAZ RIBEIRO CARVALHO-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.198.566/0001-15, com sede na Rua Projetada, BR 116, Km 773, Bairro Zona Rural, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais; ***OFICINA MEDEIROS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.105.820/0001-97, com sede na Rodovia BR 116, s/nº, KM 765,5, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais; ***AGRIFAMA LTDA-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.720.213/0001-30, com sede na Rodovia BR116, s/nº, km 770, Bairro Caiçaras, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais; ***G. F. R. AUTO PEÇAS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais tendo em vista atender as normas estabelecidas no edital convocatório e quanto ao licitante **ALDO SÉRGIO ZÓFFOLI CAÇADOR-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.742.513/0001-21, com sede na Rua Darcy Carlos da Cunha, nº 109, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, apresentou certidão da Receita Federal vencida, desta forma, em atendimento ao disposto na Lei Federal 123/2006, o Pregoeiro concedeu o prazo de cinco dias úteis para apresentar a certidão de regularidade.
Em face ao resultado o pregoeiro questiona aos presentes sobre interposição de recursos, sendo manifestado pela renúncia nos termos estabelecidos na Legislação.
Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão, sendo lavrado a presente ata, que lida e achada conforme, todos os presentes assinam.

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A4328953

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 040/2018/Pregão Presencial nº 021/2018 para aquisição de um veículo zero km em atendimento ao Termo de Compromisso de Transporte Sanitário Eletivo nº 3160001712290915253 – firmado com o Ministério da Saúde, destinado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. O Certame será realizado no dia 03/07/18, às 09hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 19 de junho de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:250E5BCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 041/2018/Pregão Presencial nº 022/2018 para aquisição de uniformes oficiais do Clube Esportivo América Mineiro, destinado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. O Certame será realizado no dia 03/07/18, às 10hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 19 de junho de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:65EB0D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO E CHAMADA PUBLICA

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2018
Processo administrativo nº 030/2018

O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG comunica aos interessados que a partir do dia **21 Junho de 2018**, às **08:00hs**, estará aberto o Credenciamento n° 004/2018 com o objetivo **de Credenciamento, para a contratação de Empresa com sede no município de Santo antônio do Jacinto, para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Santo antônio do Jacinto,** visando qualidade na prestação de serviço a população do Município.
O credenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, de qualquer interessado, Pessoa Juridica, que preencha as condições mínimas exigidas no presente edital até o prazo final de sua validade 31 de Dezembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, em horário de expediente, compreendido entre 08:00 ás 17:00hs.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site **http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br/.**
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3747 - 1268.

Santo Antônio do Jacinto - MG, 19 de Junho de 2018**.**

THAINAN RODRIGUES DE CARVALHO
Portaria Nº 024 de 18 de abril de 2018
Comissão Permanente De Licitação

AVISO DE EDITAL
CHAMADA PUBLICA 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG** realizará no dia **11 de julho de 2018 ás 09h00min**, na prefeitura Municipal, localizada á praça da Comig, nº 05, Bairro Centro, a**Chamada Pública nº 001/2018,** objetivando **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE**, para o período compreendido na data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) retirar cópia Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto, secretaria Municipal de Educação, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, na sede da EMATER ou solicitar pelo site: http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br/licitacoes.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3747 – 1268 ou pelo e-mail: licitasaja@gmail.com.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de junho de 2018.

THAINAN RODRIGUES DE CARVALHO
Decreto Nº 024 de 18 de junho de 2018
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:E68BFF5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 034/2018 Carta Convite nº. 003/2018, cujo vencedor foi a empresa MUDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUÇÕES - ME, CNPJ: 21.313.475/0001-08 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA para ME's, EPP's e EQUIPARADA PARA A ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS, NOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO DE 2018, pelo valor global de R$ 68.870,00 (sessenta e oito oitocentos e setenta reais).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do termo contratual.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 18 de junho de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:B8C9C2C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 028 2018 RETIFICA PENSÃO ROBERTO

DECRETO Nº. 028 / 2018

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO N°. 032/2017, QUE TRATA DO ATO DE PENSÃO DE ROBERTO DE CASTRO".

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a Intimação do Tribunal de Contas, bem como o Parecer Jurídico do Assessor do GLORIAPREV, RESOLVE:

Art. 1° Retificar o Decreto n° 032/2017, que trata do Ato de Pensão de Roberto de Castro, para dar nova redação ao seu Art. 1º que segue:

Art. 1° Fica concedida Pensão por morte do Servidor Cleosmar Rodrigues Leocádio, ao seu companheiro ROBERTO DE CASTRO, RG: MG-15.743.900, CPF: 010.656.116-25, nos termos do **Art. 40, §7º, I da CR/88 com redação dada pela EC nº.41/03** e Art. 25, inciso II da Lei Municipal 948/08.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 16 de maio de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:B9AA4F36

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 030 18 RETIFICA APOSENTADORIA LUZIA

DECRETO Nº. 030, DE 23 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO N°. 031/2017, QUE TRATA DO ATO DE APOSENTADORIA DA SRA. LUZIA MADALENA DE ANDRADE*"*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Retificar o Decreto n° 031/2017, que trata do Ato de Aposentadoria da Servidora SRA. LUZIA MADALENA DE ANDRADE, para dar nova redação ao seu Art. 1º que segue:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria à Servidora SRA. LUZIA MADALENA DE ANDRADE, **AUXILIAR DE SAÚDE**, CPF: 423.462.586-87, RG: M-5.533.386, nos termos do **Art. 40, § 4º, III da Constituição Federal** e Art. 20 da Lei Municipal nº. 948/2008.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 23 de maio de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito de São Francisco do Glória/MG

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:54703DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2018. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93, necessária à contratação de profissional do setor artístico "Flávio Henrique Folgado Nunes" na apresentação de show artístico para realização da Quadrilha da Melhor Idade, na quadra ao lado da Prefeitura Municipal, no dia 07 de julho de 2018, neste Município. VALOR: R$ 700,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.2.2.8.244.9.2105 – Serviço de Proteção Social Básica/3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física. (a)

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:EF3B4A49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR NA OFICINA DE JOGOS DE TABULEIRO, DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 19/06/2018 A 30/11/2018. VALOR: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

FERNANDO MIGUEL DOMICIANO RIBEIRO
Contratado

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:F8F65356

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR NA OFICINA DE JOGOS DE TABULEIRO, DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADO: FERNANDO MIGUEL DOMICIANO RIBEIRO, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2018.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E222F550

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS 106/2018,107/2018 E 108/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS N° 106/2018 , 107/2018 e 108/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 106/2018, 107/2018 E 108/2018, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, NO VALOR GLOBAL DE R$ 463.044,00(QUATROCENTOS E SESSENTA TRES MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS). VIGÊNCIA 19 DE JUNHO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CONTRATADAS: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA NO VALOR DE R$ 13.878,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E SETENTA OITO REAIS) MP INFORMÁTICA LTDA NO VALOR DE R$ 423.976,00 (QUATROCENTOS E VINTE TRES MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). KLEBER ARRABAÇA BARBOSA NO VALOR DE R$ 25.190,00 (VINTE E CINCO MIL CENTO E NOVENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 19/06/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – MARILENE TEODORO SILVA E SILVA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO – DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO. CÉSAR JOSÉ BARBOSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. JOSÉ CARLOS DO AMARAL- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ROBERTO HONÓRIO DA COSTA-PATOS DISTRIBUIDORA LTDA. JOÃO BATISTA PINTO-MP INFORMÁTICA LTDA E KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- CONTRATADAS.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:723D6AF4

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO GOTARDO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 049/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA-ME NO VALOR TOTAL DE R$ 13.878,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS). MP INFORMATICA LTDA NO VALOR TOTAL DE R$ 423.976,00 (QUATROCENTOS E VINTE TRES MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). KLEBER ARRABAÇA BARBOSA NO VALOR TOTAL DE R$ 25.190,00 (VINTE E CINCO MIL CENTO E NOVENTA REAIS). VALOR GLOBAL DE R$ 463.044,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA TRES MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2018.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:79ED2775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 028-2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO E O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO,
OBJETO: PROMOVER O APOIO DE SERVIÇOS EM BENEFICÊNCIA ÀS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER , COM O OBJETIVO ÚNICO DE ACOLHIMENTO E APOIO ATRAVÉS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLÓGICA AOS PACIENTES E FAMILIARES, QUE RESIDEM EM SÃO GOTARDO, QUE PROCURAM BARRETOS PARA RECEBEREM O TRATAMENTO DO HOSPITAL DO CÂNCER.

SÃO GOTARDO- MG, 19 DE JUNHO DE 2018

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VALOR: R$24.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:167F69F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 067/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de conduta praticada pelo Servidor Adelicio Fiuza Napomaceno, na Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso das atribuições legais que lhe competem, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando, a necessidade de Instauração de Processo Processo Administrativo Disciplinar, para apurar conduta de servidor municipal, em tese, praticada em desacordo com a Lei 1.842/2008;
Considerando, que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, já foi nomeada por meio da Portaria nº. 076/2017;
Considerando, os termos da Súmula 473 do STF que assegura o poder/dever que o Poder Público possui, de anular/revogar seus próprios atos quando eivado de vícios que os tornam ilegais;
Considerando ainda, que o Exmo. Prefeito municipal tomou conhecimento, via oficio nº 001/2018/RH solicitando providências em virtude de solicitação de licença para tratamento de saúde de forma indevida; faltas injustificadas ao serviço e informações de que tomara posse irregularmente no concurso publico municipal (Edital 01/2015), haja vista, que foi empossado em vaga destinado a deficientes, sem, contudo, preencher os requisitos para tanto;
RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar os fatos relacionados a CONDUTA funcional do servidor **Adelicio Fiuza Napomaceno – Motorista Categoria "D"**; conforme descrita no citado oficio do RH nº001/2018, laudos médicos e termo de posse em anexo.
Art. 2º - Para conclusão do processo fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente, admitido a prorrogação nos termos legais.
§ 1º - Na instrução do processo administrativo a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações e todas as medidas e diligências necessárias para a coleta de prova e elucidação das irregularidades apontadas, assegurado aos investigados direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador e de exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 18 de junho de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:C01DF28B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018.

O Município de São João da Ponte-MG, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo alusivo ao Processo Administrativo nº 034/2018, Dispensa de Licitação nº 007/2018. EMPRESA CONTRATADA: POSTO UNIÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE LTDA, inscrita no CNPJ N.º 25.252.915/0001-41.Ficam repactuados os preços registrados do litro de combustível **GASOLINA** em 7,39% (sete inteiros e trinta e nove por cento) do valor contratado, o que corresponde a seguinte forma: **Gasolina comum** passa a ser R$ 4,94(quatro reais e noventa e quatro centavos) o litro; **DIESEL S-500** em 4,01% (quatro inteiros e zero virgula um por cento) do valor contratado, o que corresponde a seguinte forma: **Diesel Comum S-500** passa a ser R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) o litro e o **DIESEL S-10** em 3,83%(três inteiro e oitenta e três por cento),do valorcontratado, o que corresponde a seguinte forma: **Diesel S-10** passa a ser R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) o litro, passando a vigorar a partir da data de assinatura do citado termo aditivo.Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como foram pactuadas as obrigações e deveres no instrumento original.

São João da Ponte/MG, 04 de junho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:02A69CEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCACÃO PARA A REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de obras de Construção de Quadras Poliesportivas, nas localidades de Barreiro Grande, Bom Jardim e Taboquinha, zona rural do Município de São João da Ponte - MG.
Considerando o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI – ME, Considerando que a Comissão de Licitação buscou seu posicionamento baseado em critérios técnicos contábeis, considerando que a Comissão de Licitação manteve sua decisão acerca da inabilitação da empresa: K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI – ME. Fica a empresa Equaliza Comércio e Construtora Ltda-ME convocada para a reunião de abertura do envelope e julgamento da proposta de preços, a ocorrer dia 27/06/2018 às 08h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG.

São João da Ponte – MG, 18 de junho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:22E969EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de obras de Construção de Quadras Poliesportivas, nas localidades de Santa Clara (Escola Municipal João Marcelino Nascimento) e João Moreira, zona rural do Município de São João da Ponte - MG.

Considerando o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA NOBRE LTDA. – EPP, Considerando que a Comissão de Licitação buscou seu posicionamento baseado em critérios técnicos contábeis, considerando que a Comissão de Licitação manteve sua decisão acerca da inabilitação da empresa: CONSTRUTORA NOBRE LTDA. – EPP. Fica a empresa R & D CONSTRUTORA LTDA-ME *CONVOCADA* para a reunião de abertura do envelope e julgamento da proposta de preços, a ocorrer dia 27/06/2018 às 10h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG.

São João da Ponte – MG, 18 de junho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:A5DE885C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATORIO 040/2018 TOMADA DE PREÇO 007/2018

OBJETO: Contratação de Empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de obras de Construção de Quadras Poliesportivas, nas localidades de Vera Cruz (Escola Municipal Fausto Ferreira), Araruba (Escola Municipal Leopoldo Fernandes de Souza), Santa Luzia e Brejinho, zona rural do Município de São João da Ponte - MG.

Considerando o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA NOBRE LTDA. – EPP, Considerando que a Comissão de Licitação buscou seu posicionamento baseado em critérios técnicos contábeis, considerando que a Comissão de Licitação manteve sua decisão acerca da inabilitação das empresas: CONSTRUTORA NOBRE LTDA. – EPP e R & D CONSTRUTORA LTDA-ME. Determina encerrado o Processo Licitatório supra citado.

São João da Ponte – MG, 18 de junho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:DFEBF830

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
MODIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, TORNA PÚBLICA A modificação do edital do Processo Licitatório nº 055/2018 Pregão Presencial SRP nº 030/2018, Retirando a exigência editalícia **DA ALÍNEA C**, referente ao título XI-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ITEM 1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, página 19. As demais condições permanecem inalteradas.

SÃO JOÃO DA PONTE – MG, 19 de junho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:85B11712

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018

O Município de São João da Ponte/MG torna pública a Revogação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **Fornecimento de produtos de bomboniere,** a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte - MG, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, uma vez que o certame realizado na data de 18/06/2018, restou DESERTO.

São João da Ponte/MG, 19 de junho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:43169469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 082/2018 TOMADA DE PREÇO 03/2018

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Alpha Construtora Ltda - ME CNPJ: 17.515.595/0001-10, R$ 249.734,27 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) licitante vencedor do processo licitatório nº 0082/2018, Tomada de Preço nº 03/2018. São Lourenço, 19 de junho de 2018. Leonardo de Barros Sanches – Prefeito Municipal
Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0082/2018, Tomada de Preço nº 03/2018, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de calçamento de vias urbanas com pavimentação de blocos de concreto sextavados e obras complementares, conforme descrição no projeto, planilha orçamentária e Termo de Referência.

São Lourenço, 19 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:AC1D7FCF

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 106/2018

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: 4 Print Comunicação Visual LTDA, CNPJ: 28.375.950/0001-10, R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinqüenta reais), Fabiano Bittencourt dos Santos - ME, CNPJ: 17.242.477/0001-86 – R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), João Marcos Sabino de Souza, CNPJ: 29.412.571/0001-15 – R$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0106/2018, Pregão Eletrônico nº 0039/2018.

São Lourenço, 04 de Junho de 2018.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Substituto.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0106/2018, Pregão Eletrônico nº 0039/2018, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Banners, fita zebrada e crachás para mototaxistas, atendendo a solicitação da Gerência de Trânsito e Transporte Públicos.

São Lourenço, 04 de Junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:44ADBDD2

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº0137/2018

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Discom Distribuição e Comércio Ltda – ME - CNPJ: 21.712.570/0001-84 – R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0137/2018, Pregão Eletrônico nº 0056/2018.

São Lourenço, 11 de Junho de 2018.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0137/2018, Pregão Eletrônico nº 0056/2018, que tem como objeto: Aquisição de caixas de isopor de 05 litros para atender as necessidades da Gerência de Vigilância Epidemiológica. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

São Lourenço, 11 de Junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:598F5190

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº0111/2018

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Discom Distribuição e Comércio Ltda – ME - CNPJ: 21.712.570/0001-84 – R$ 4.815,00 (quatro mil e oitocentos e quinze reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0111/2018, Pregão Eletrônico nº 0042/2018.

São Lourenço, 11 de Junho de 2018.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Substituto.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0111/2018, Pregão Eletrônico nº 0042/2018, que tem como objeto: Aquisição de lâmpadas para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

São Lourenço, 11 de Junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:4A64C12E

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº0035/2018

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Discom Distribuição e Comércio Ltda – ME - CNPJ: 21.712.570/0001-84 – R$ 935,80 (novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), Fabiano Bitencourt dos Santos – ME – CNPJ: 17.242.477/0001-86 - R$ 14.290,80 (quatorze mil e duzentos e noventa reais e oitenta centavos) licitante vencedora do processo licitatório nº 0095/2018, Pregão Eletrônico nº 0035/2018.

São Lourenço, 11 de Junho de 2018.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Substituto.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0095/2018, Pregão Eletrônico nº 0035/2018, que tem como objeto: Aquisição de ventiladores, caixas agrícola vazadas, pulverizador costal e telefones para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 11 de Junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:BD956CE1

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº0135/2018

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Máxima Dental Importação e Exportação de Produtos Odontológicos Eireli - ME - CNPJ: 28.857.335/0001-40 – R$ 13.396,00 (treze mil e trezentos e noventa e seis reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0135/2018, Pregão Eletrônico nº 0053/2018.

São Lourenço, 11 de Junho de 2018.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0135/2018, Pregão Eletrônico nº 0053/2018, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas.

São Lourenço, 11 de Junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:284F077A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº0127/2018

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Hipertécnica Comércio e Serviços Ltda - CNPJ: 22.487.282/0001-36 – R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0127/2018, Pregão Eletrônico nº 0049/2018.

São Lourenço, 13 de Junho de 2018.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0127/2018, Pregão Eletrônico nº 0049/2018, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de ar condicionado para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Componente Verde da Farmácia Integrada. Contratação Exclusivamente para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

São Lourenço, 13 de Junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:FC31AE78

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº0131/2018

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: E&L Produções de Software Ltda , CNPJ: 39.781.752/0001-72, R$ 37.999,00 (trinta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0131/2018, Pregão Presencial nº 0018/2018.

São Lourenço, 19 de Junho de 2018.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0131/2018, Pregão Presencial nº 0018/018, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em Sistema de Informações Eletrônicas para uso em computador e que versará implantação, instalação e locação de softawre (sistema de folha de pagamento) para possibilitar a execução de tarefas para confecção de folha de pagamento dos funcionários municipais da Prefeitura Municipal de São Lourenço e demais atividades técnica-administrativas efetivadas pela área de pessoal e recursos humanos.

São Lourenço, 19 de Junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:29A328B3

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº0153/2018

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli - CNPJ: 26.334.347/0001-64 – R$ 10.935,00 (dez mil e novecentos e trinta e cinco reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0153/2018, Pregão Eletrônico nº 0063/2018.

São Lourenço, 15 de Junho de 2018.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0153/2018, Pregão Eletrônico nº 0063/2018, que tem como objeto: Aquisição de mesas, armários de escritório, estantes, longarinas e cadeiras para atender as necessidades da Policlínica Municipal de São Lourenço, conforme Emenda Parlamentar nº 20180007, Proposta nº 11367.641000/1170-05 ..

São Lourenço, 15 de Junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:4A032A82

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº0113/2018

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: MLB Comércio e Serviços de Materiais Hospitalares Eireli- CNPJ: 28.754.511/0001-18 – R$ 2.610,25 (dois mil e seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0113/2018, Pregão Eletrônico nº 0043/2018.

São Lourenço, 15 de Junho de 2018.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Substituto.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0113/2018, Pregão Eletrônico nº 0043/2018, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos farmacêuticos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 15 de Junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:C81660E0

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº0140/2018

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Vilson da Silva Brum – ME - CNPJ: 11.038.785/0001-08– R$ 6.940,00 (seis e novecentos e quarenta reais), Tallyta Cristina Silva Santos 07030625650 – CNPJ: 15.414.361/0001-51 - R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0140/2018, Pregão Eletrônico nº 0058/2018.

São Lourenço, 15 de Junho de 2018.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0140/2018, Pregão Eletrônico nº 0058/2018, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 15 de Junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:C0CC2FF3

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº0152/2018

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Vilson da Silva Brum – ME - CNPJ: 11.038.785/0001-08– R$ 1.376,00 (um mil e trezentos e setenta e seis reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0152/2018, Pregão Eletrônico nº 0062/2018.

São Lourenço, 18 de Junho de 2018.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0152/2018, Pregão Eletrônico nº 0062/2018, que tem como objeto: Aquisição de bebê conforto e cadeira de automóvel para atender as necessidades da Coordenação de Tratamento Fora do Domicílio.

São Lourenço, 18 de Junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:9D31164F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016 - CONCURSO PÚBLICO - 2016

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016

São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016 / Técnico de Informática

NOME	CPF	INSC	CLASSIF
PAULO FERNANDO MOREIRA DE CASTRO	04112878699	23336-6	2

São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016 / Aux. Administrativo II

NOME	CPF	INSC	CLASSIF
JULIANA CAMPOS FERREIRA	07792241670	20719-5	9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO EM 19/06/2018.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:121BACD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.049 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 89.133,33 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.049

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 89.133,33 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 89.133,33 (oitenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 02 - Serviços De Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0328.2.0125 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário - - - - - - - - - - - R$ 45.566,66

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 45.566,66

Sub-Unidade 03 - Serviços De Drenagem Urbana
6.03.03.17.512.0328.2.0126 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana -- - - - - - - - - - - -R$ 43.566,67

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - R$ 43.566,67

Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - - -R$ 89.133,33

Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - R$ 89.133,33

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão Do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão Do SAAE
6.01.00.04.122.0301.2.0123 - 3.3.90.35.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - - -- R$ 89.133,33

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -R$ 89.133,33

Total da Unidade 1 - - - - - - - - - -R$ 89.133,33

Total Geral - - - - - - - - - - - - - - R$ 89.133,33

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.049
Folha 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 12 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

EUGÊNIO FERRAZ
Diretor Presidente do SAAE

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

LBS/GCJ/CMV

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:50F7A3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.048 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.

DECRETO Nº 7.048

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho do Município de São Lourenço/MG.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes da Sessão IV, do Capítulo II, combinado com os incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, todos da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 3.279 de 22/03/2017 que "Institui o Conselho do Município de São Lourenço/MG"; **considerando** que o referido conselho tem como fundamental importância se pronunciar sobre os assuntos vitais para o Município, tais como: planejamento, obras e serviços, orçamento, turismo, dentre outros, sendo um órgão de caráter superior consultivo do Chefe do Poder Executivo Municipal; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Pública, inclusive, designação de membros para compor os Conselho Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho do Município de São Lourenço fica composto pelos seguintes membros:

I - nÃO o CUPADO
Vice-Prefeito Municipal

II - Ricardo de Mattos
Presidente da Câmara Municipal

III – NATANAEL PAULINO DE OLIVEIRA
Líder da maioria na Câmara Municipal

ricardo luiz nogueira
Líder da minoria na Câmara Municipal

IV - DR. ROBSON SOARES DE SOUZA
Procurador Geral do Município

V - josé roberto de araújo
1ª indicação do Prefeito Municipal

- MAURÍCIO DE SOUZA MORAIS
2ª indicação do Prefeito Municipal

- BENEDITO PEREIRA DE FARIA
3ª indicação do Prefeito Municipal

VI - CRISTIANI MIGUEL GUEDES
1ª indicação da Câmara Municipal

- DR. Alexandre Horta Maciel
2ª indicação da Câmara Municipal

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.408
Folha 02

- DÉBORA PAULA FURLANI
3ª indicação da Câmara Municipal

ViI – LUCRÉCIA ELIAS PEREIRA DA SILVA
Representante do Conselho das Associações de Moradores de Bairro

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho do Município constantes dos incisos V, VI e VII, do Art. 1º, deste Decreto, será de 02 (dois) anos, vedada a recondução.

Art. 3º. Cabe ao Conselho do Município pronunciar-se sobre as questões de relevante interesse do Município.

Art. 4º. O Conselho do Município será convocado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou seu Presidente, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, quando necessário, com o objetivo de se discutir todos os assuntos vitais para o Município, tais como: planejamento, obras e serviços, orçamento, turismo, dentre outros.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 6.530 de 05/07/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:51BF0B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS-CONCURSO PÚBLICO 001/2016

TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Conforme item 9.4 do Edital do Concurso Público 001/2016, do Município de São Lourenço, após a convocação através de carta registrada (AR), e publicação no site do Município e da AMM, o candidato tem 30 (trinta) dias para apresentação de documentos contados do recebimento do AR. Considerando que este prazo expirou na presente data; considerando, ainda, o item 9.4.1 do mesmo Edital, que trata da exclusão automática do candidato depois de respeitado o prazo mencionado acima; fica **excluído** do concurso:

Técnico em Informática

NOME	INSC	CLASSIF
RODRIGO AUSTIN CASCAO	13421-0	01

São Lourenço, 19 de junho de 2018

PAULO APARECIDO COTA
Gerente de Recursos Humanos
Decreto nº. 7.041/2018

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8EE67E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.576 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº 2.576

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 03 (três) anos, através do protocolo nº. 308/GRH de 25/05/2018, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Marcos Vinícius de Castro Ferraz**, ocupante do cargo de **"Motorista"**, nomeado através do Decreto nº. 2.890 de 27/07/2007, a partir de 04/07/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BFEF211C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 059/2018

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº. 019/2018, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 010/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.888 de 16 de Março de 2018 e,

CONSIDERANDO o Contrato firmado em 06/06/2018 com a empresa RAMON DE A. PEREIRA-ME (R P CONSULTORIA E AUDITORIA), cujo objeto é a prestação de serviços de auditoria governamental jurídico-administrativa independente e preventiva em processos licitatórios, contratos administrativos, convênios/subvenções, parte orçamentária, financeira, patrimonial e pessoal dos últimos 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO o item 6.1.1 da Cláusula Sexta do Contrato nº 019/2018 – Da Coordenação, Fiscalização e Obrigações das Partes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores **Dr. Alexandre Ferreira Gonçalves, Assessor Jurídico; Engº Frederico Ferreira de Vasconcelos, Diretor de Engenharia** e **Matheus Fernandes Mello Piantino, Diretor Administrativo e Financeiro** para, sob a Presidência do primeiro, fiscalizar o objeto constante do Contrato nº 019/2018 firmado com a empresa RAMON DE A. PEREIRA-ME (R P CONSULTORIA E AUDITORIA).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº SAAE/SLO- 056/2018, esta portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço-MG, 18 de Junho de 2018.

EUGÊNIO FERRAZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:967B1C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO 040/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Pregão Presencial de Origem N.º: 040/2017, Processo Administrativo Local nº 01191/2017 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, exclusivamente para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro empreendedor para a prestação de serviço em manutenção e reparos no sistema de sinais de TV, incluindo retransmissores, módulos, antenas, cabos e demais equipamentos relativos ao sistema, inclusive ferramentas necessárias para regulagem/calibragem dos canais deste município, pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 11/06/2018 a 10/06/2019 . CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. CONTRATADO: **JOSÉ AMÉRICO MAFRA-ME**.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:58344568

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ERRATA PREGÃO 077/17

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **ERRATA** do Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 077/2017, Processo nº 1831/2017 . Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de processamento de autuações e recursos de trânsito no âmbito do município de São Sebastião do Paraíso-MG, por intermédio de sistema informatizado (software) com interface compatível com o banco de dados da PRODEMGE (atual mantenedora do DETRAN-MG), pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e das determinações dos órgãos superiores de trânsito (DENATRAN, CONTRAN, CETRAN-MG e DETRAN-MG), sendo os dados respectivos colhidos mediante a ocorrência das infrações de trânsito presencialmente identificadas pelos Guardas Municipais e Policiais Militares (conforme convênios) com o uso de talões manuais e eletrônicos, por equipamentos de fiscalização eletrônica (radares, lombadas, bandeiras, avanço de vermelho e etc.), e demais instrumentos atribuídos à autoridade de trânsito local. **No Anexo VIII, onde se lê 8.1.1 Características Mínimas do Módulo Portátil: Memória RAM de 32MB , leia –se : Memória RAM de 1 MB e 32 MB de Memória Interna. E em outra qualquer parte integrante do edital. No mesmo Anexo VIII, onde se lê: 3.Justificativa ... Resolução nº 536/2015, Leia –se : ...Resolução nº 560/2015. E em outra qualquer parte integrante do edital.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini ,60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 14 de junho de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:9066EFBF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RATIFICAÇÃO - EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. "TERMO DE RATIFICAÇÃO" - Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 023/2018, Processo nº 0584/2018, Registro de Preços nº 018/2018, tipo Menor Preço por Item/Km. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando a locação com disponibilidade de motorista de van, micro-ônibus e ônibus, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo que integram este município, pelo período de 12 (doze) meses, com prestação parcelada de acordo com as necessidades da Administração. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso através da Gerência de Compras e Licitações "RATIFICA" a data da entrega dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que estava marcada para o dia 26 de junho de 2018, às 14:00 horas, para o dia 12 de julho de 2018, às 14:00 horas, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente na mesma hora e local aqui mencionado. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de junho de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeiro (a).

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:20D80319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 12° ADITIVO PREGÃO 034/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 034/2014. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 120 dias.
Contratado: **Construtora Empreendimentos Quaresma e CIA LTDA ME**, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, Zona Rural, Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:8DF29207

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 13° ADITIVO PREGÃO 034/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 034/2014. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 120 dias.
Contratado: **Construtora Empreendimentos Quaresma e CIA LTDA ME**, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, Zona Rural, Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:845AE087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO PROCESSO 100

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018
Carta Convite nº 01/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em serviços de cessão de sistema informatizado aplicado ao setor público, para o município reprocessar os dados e

informações orçamentárias e financeiras, referente aos exercícios financeiros de 2016 e 2017, compreendendo as seguintes atividades:
a) Implantação do software informatizado aplicado ao setor público;
b) Migração e importação nos termos da Instrução Normativa 03 de 25/11/2015, conforme descrição constante do anexo I do edital de licitação
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Cortes /MG através de seu Prefeito Municipal torna público na forma da Lei Federal nº 8.666/93, consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da Carta Convite nº 01/2018, conforme abaixo:
PROPOSTA VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
VENCEDORA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Senador Cortes, 18 de junho de 2018.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:F9651F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PAL 034/2018 PP 024/2018

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão n° 024/2018, Processo 034/2018, tipo menor preço. Objeto AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM, MOTOR 1.0, ANO 2018/2018, FLEX, CAPACIDADE 05 LUGARES, 8 VÁLVULAS, 4 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA 70CV EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel.: (038) 3547-1222) ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:4E0EDD72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PAL 036/2018 PP 026/2018

LICITAÇÃO DESERTA Processo nº: 36/2018. Modalidade: Pregão. 026/2018. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, QUE TENHA COBERTURA NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, NAS MODALIDADES LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS POR COMODATO. Motivo: nenhuma empresa se fez presente, para participar do certame no dia 06/06/2018.

Serra Azul de Minas/MG, 06 de junho de 2018.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:CEDC3C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 47/2018. Processo n.º 140/2018. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de mudas hortaliças e fertilizantes. Empresas vencedoras: a) Agropecuária Boa Safra Ltda CNPJ 41.937.665/0001-03 valor R$ 10.885,00. B) Suellen Comercial Ltda-ME, CNPJ 11.843.208/0001-33, valor R$ 29.215,80.

Serrania, 19 de junho de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D820286C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 47/2018. Processo n.º 140/2018. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de mudas hortaliças e fertilizantes. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto ás empresas vencedoras.

Serrania, 19 de junho de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:74A83CAB

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 77/2018. Pregão nº 47/2018. Processo nº. 140/2018. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de mudas hortaliças e fertilizantes. Detentora: a) Agropecuária Boa Safra Ltda CNPJ 41.937.665/0001-03 valor R$ 10.885,00. Vigência: 19/06/2018 a 18/06/2019. Serrania, 19 de junho de 2018. Rodrigo Silva Candido-Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 78/2018. Pregão nº 47/2018. Processo nº. 140/2018. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de mudas hortaliças e fertilizantes. Detentora: B) Suellen Comercial Ltda-ME, CNPJ 11.843.208/0001-33, valor R$ 29.215,80. Vigência: 19/06/2018 a 18/06/2019.

Serrania, 19 de junho de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A88E287A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 49/2018. Processo n.º 142/2018. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Material médico hospitalar. Empresas vencedoras: a) Acácia Comercio De Medicamentos Ltda CNPJ 03.945.032/0001-91 valor R$ 10.839,46. B) Alfalagos Ltda CNPJ 05.194.502/0001-14 valor R$ 15.501,70. c) BH Farma Comercio Ltda CNPJ 42.799.163/0001-26 valor R$ 5.395,00. D) Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda-EPP CNPJ/MF 24.826.631/0001-22 valor R$ 14.473,90. e) Med Center Comercial Ltda CNPJ nº. 00.874928/0001-40 valor R$ 90.906,41.

Serrania, 20 de junho de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6E96EC54

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 49/2018. Processo n.º 142/2018. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Material médico hospitalar. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto ás empresas vencedoras:a) Acácia Comercio De Medicamentos Ltda CNPJ 03.945.032/0001-91 valor R$ 10.839,46. B) Alfalagos Ltda CNPJ 05.194.502/0001-14 valor R$ 15.501,70. c) BH Farma Comercio Ltda CNPJ 42.799.163/0001-26 valor R$ 5.395,00. D) Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda-EPP CNPJ/MF 24.826.631/0001-22 valor R$ 14.473,90. e) Med Center Comercial Ltda CNPJ nº. 00.874928/0001-40 valor R$ 90.906,41.

Serrania, 20 de junho de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C40A34D4

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 79/2018. Pregão nº 49/2018. Processo nº. 142/2018. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Material médico hospitalar. Detentora: a) Acácia Comercio De Medicamentos Ltda CNPJ 03.945.032/0001-91 valor R$ 10.839,46. Vigência: 20/06/2018 a 19/06/2019.

Serrania, 20 de junho de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 80/2018. Pregão nº 49/2018. Processo nº. 142/2018. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Material médico hospitalar. Detentora: B) Alfalagos Ltda CNPJ 05.194.502/0001-14 valor R$ 15.501,70. Vigência: 20/06/2018 a 19/06/2019.

Serrania, 20 de junho de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 81/2018. Pregão nº 49/2018. Processo nº. 142/2018. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Material médico hospitalar. Detentora: c) BH Farma Comercio Ltda CNPJ 42.799.163/0001-26 valor R$ 5.395,00. Vigência: 20/06/2018 a 19/06/2019.

Serrania, 20 de junho de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 82/2018. Pregão nº 49/2018. Processo nº. 142/2018. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Material médico hospitalar. Detentora: D) Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda-EPP CNPJ/MF 24.826.631/0001-22 valor R$ 14.473,90. Vigência: 20/06/2018 a 19/06/2019.

Serrania, 20 de junho de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 83/2018. Pregão nº 49/2018. Processo nº. 142/2018. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Material médico hospitalar. Detentora: e) Med Center Comercial Ltda CNPJ nº. 00.874928/0001-40 valor R$ 90.906,41. Vigência: 20/06/2018 a 19/06/2019.

Serrania, 20 de junho de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BB43CD7A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de contrato. Pregão 46/2018. P.l.131/2018. Objeto: Aquisição de PATRULHA MECANIZADA(implementos agrícolas). Contratados: a)Contrato 89/2018-Ecomap-Comercio de Máquinas CNPJ 13.986.995/0001-53 valor R$ 88.000,00. B)Contrato 88/2018-Comercial Licita Ltda CNPJ 15.513.036/0001-46 valor R$ 66.400,00. Vigência: 18/06/2018 a 17/12/2018.

Serrania, 19 de junho de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0227A57D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 038/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, torna-se público que o município firmou a seguinte ata de registro de preços.

Atanº:025/2018 **Registro de Preços nº:** 025/2018

ProcessoLicitatórionº: 038/2018 **Pregão Presencial nº:** 028/2018

Fundamento: art. 1º e 15 da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, FIGURINOS E ADEREÇOS, CABENDO AINDA A RESPONSABILIDADE DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO, PARA AS ATIVIDADES CULTURAIS 2018 , DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SIMÃO PEREIRA-MG"

Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Detentora do Registro de Preços à Empresa: FABIANA DA COSTA SILVA- **CNPJ**: **12.248.838/0001-88**

Valor previsto R$34.193,60 (trinta e quatro mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos)

Da Assinatura: 15 de junho de 2018
Da Vigência da ata: 15 de junho de 2019

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:18349F9B

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 038/2018, na modalidade de Pregão Presencial Nº 028/2018, a "Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de uniformes, figurinos e adereços, cabendo ainda a responsabilidade da aquisição dos materiais necessários para a realização do objeto, para as atividades culturais 2018 , de forma parcelada, para atender a demanda da secretaria municipal de cultura de Simão Pereira-MG" conforme especificações constantes do Termo de Referência em anexo, **HOUVE por bem HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação e pregoeiro, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Fabiana da Costa Silva - CNPJ: 12.248.838/0001-88
Valor Total de R$ 34.193,60 (trinta e quatro mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos)

CONTRATANTE: Município de Simão Pereira-MG

Simão Pereira, 12 de Junho de 2018.

ANTONIO JOSE GONCALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:ACA4DD9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018
14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Teixeiras, Dr. José Diogo Drumond Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, em listagem publicada, conforme determinado no Edital, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, centro, munida da documentação solicitada no Anexo I deste Edital, no **dia 25/06/2018 no horário definido abaixo** para assinatura do contrato de prestação de serviço por tempo determinado.

Cargo: Professor P I – Creche e Pré Escola
Horário: 15h50min

Nº	Candidato	CPF
29º	Maria Geralda Vieira Maximiano	757.841.816-53

OBSERVAÇÕES:

O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital de Convocação e não aceitação da vaga oferecida implicará reconhecimento da desistência do convocado, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.
Havendo dissonância entre as informações prestadas no ato da inscrição e o conteúdo dos documentos, não sendo apresentado no ato da convocação o documento exigido o candidato será desclassificado, sendo convocado para apresentação da documentação o candidato imediatamente seguinte.

Teixeiras, 20 de junho de 2018

JOSE DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

Anexo I

Documentos

Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia). Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, preencher o formulário que se encontra disponível no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais
Carteira de Identidade (Original e cópia).
Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
Comprovante de Escolaridade (Original e cópia).
CPF (Original e cópia).
Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais; (Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do T.R.E. – http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
Certidão de Casamento (Original e cópia).
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(ns) relacionado(s). (O modelo encontra-se no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais).
Declaração de Bons Antecedentes (Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou pelo site https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s).
Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.(O formulário deverá ser retirado no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais).
Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados. (O formulário deverá ser retirado no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais).

Declarações Diversas. (O formulário deverá ser retirado no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais).

Outros

1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. (O formulário deverá ser retirado no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais).
Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
Comprovante de Residência (Cópia da conta de luz, água ou telefone, em nome do candidato).
Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
Preenchimento da Ficha para contratação (A ficha encontra-se no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais
Registro no Conselho Profissional. (Original e cópia) para os cargos que exigem.

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:9B58C8F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº00074/2018. PROCESSO: N° 000292/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº00074/2018. Processo: N° 000292/2018. Objeto: Aquisição De Materiais E Serviços Para Instalar Som Da Rádio No Prédio Da Prefeitura. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes:Dia 04 De Julho De 2018 Às 9h:30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Dasecretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 19de Junhode 2018.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:7DDCD2BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
7º/2018 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00032/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 000010/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações. 7º/2018 Termo Aditivo. Contrato Nº 00032/2016 – Concorrência Nº 000010/2015. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Escola De Educação Infantil, Com Fornecimento De Materiais E Mão De Obra, Obedecendo Às Tipologias Dos Projetos Padrões Do Fnde - Projeto 2 Convencional - Proinfância - Termo De Compromisso Nº Pac2 5. Fornecedor: Rochedo Construtora Ltda – Epp. Cnpj: 06.249.778/0001-15. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração Aproximadamente 0,69% (Zero Vírgula Sessenta E Nove Por Cento) Do Valor Total Contratado, Em Função Do Acréscimo De Quantitativo. Autorização: Cláusula 18.4 Do Contrato Original, Oriundo Da Concorrência Nº 000010/2015. Início Vigência: 15/06/2018 Até 27/01/2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 15 De Junho De 2018.

Três Corações, 15 De Junho De 2018.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:C3CA1981

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA 00017/2018. INEXIGIBILIDADE: Nº 00011/2017. PROCESSO: N° 00372/2017. CREDENCIAMENTO: Nº00001/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Errata 00017/2018. Inexigibilidade: Nº 00011/2017. Processo: N° 00372/2017. Credenciamento: Nº00001/2017. Contrato Administrativo Nº 00062/2017. O Departamento De Licitações Na Presente Data, No Uso De Suas Atribuições, Em Análise Ao Contrato Nº00062/2017, Cujo Objeto É A Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais E Municipais Do Município De Três Corações/Mg, Que Tem Como Contratante A Prefeitura Municipal De Três Corações E Como Contratada A Empresa Clinica Médica Schlemper Ltda - Epp, Oficializa A Presente "Errata" Ao Contrato, Conforme Disposições A Seguir Alinhadas: No Contrato Nº000062/2017, Por Um Equívoco, Constou De Forma Errônea O Valor Limítrofe Do Contrato: Onde Constou: Até R$1.248.000,00 (Um Milhão E Duzentos E Quarenta E Oito Mil Reais). Passa A Constar: Até R$624.000,00 (Seiscentos E Vinte E Quatro Mil Reais). As Demais Cláusulas Permanecem Inalteradas.

Três Corações, 29 De Maio De 2018.

CÁTIA CRISTINA BORGES REIS.
Divisão De Contratos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:8045B33D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 010/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **LEAL & SAVALA TRANSPORTADORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.253.150/0001-20, estabelecida na Rua Raimundo Gonçalves dos Reis, nº. 56- Sala A – Bairro Conj. Hab. J. P. de Almeida, nesta cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, neste Ato representada, pelo seu procurador, Sr. Sebastião da Fonseca Leal, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. MG-1.597.618 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 337.230.796-87, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente contrato de prestação de serviços de transporte escolar, mediante **Processo Licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e, demais normas legais aplicáveis que se regerá nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de **2018**, incluindo motorista, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do

município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato.

DO PRAZO

O Prazo de vigência do presente contrato terá início em **05 de Fevereiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018**, conforme calendário escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018, podendo ser prorrogado, por tratar-se de serviço de natureza continuada, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO PREÇO

A Contratada receberá pelo serviço ora contratado a importância total de **R$ 54.908,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oito reais).**

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS
Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B76CD500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 011/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATO Nº. 011/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **ADRIANA F. VALADARES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.133.714/0001-70, estabelecida na Rua Cemig, nº. 343, sala A – Bairro Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Telefone: (38) 8828-1825, neste Ato representada, pela Sra. Adriana Franafon Valadares, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.569.863, inscrito no C.P.F. sob o nº 998.969.406-06, residente a Rua Cemig, nº. 343 – Bairro Centro, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente contrato de prestação, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente contrato de prestação de serviços de transporte escolar, mediante **Processo Licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e, demais normas legais aplicáveis que se regerá nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de **2018**, incluindo motorista, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato.

DO PRAZO

O Prazo de vigência do presente contrato terá início em **05 de Fevereiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018**, conforme calendário escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018, podendo ser prorrogado, por tratar-se de serviço de natureza continuada, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO PREÇO
A Contratada receberá pelo serviço ora contratado a importância total de **R$ 46.818,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais).**

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS
Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:05AEECC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 012/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATO Nº. 012/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **TRANSPORTADORA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MAX TUR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.829.776/0001-75, estabelecida na Rua B, nº. 08 – Bairro Nova Três Marias, nesta cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Telefone: (38) 98808-3389, neste Ato representada, pelo seu procurador, Sr. Maxsuel Fernandes Soares, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. MG-10.320.335 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 036.951.926-40, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente contrato de prestação de serviços de transporte escolar, mediante **Processo Licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e, demais normas legais aplicáveis que se regerá nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de **2018**, incluindo motorista, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato.

DO PRAZO

O Prazo de vigência do presente contrato terá início em **05 de Fevereiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018**, conforme calendário escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018, podendo ser prorrogado, por tratar-se de serviço de natureza continuada, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO PREÇO

A Contratada receberá pelo serviço ora contratado a importância total de **R$ 50.820,00 (cinquenta mil, oitocentos e vinte reais).**

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS
Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:43898078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 013/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **CRUZ & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.583.915/0001-81, estabelecida na Rua São Pedro, nº. 172 - A – Bairro Jardim dos Pescadores, nesta cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, telefone: (38) 99957-5450, neste Ato representada, pelo seu procurador, Sr. Edmar Dias da Cruz, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade nº. MG-11.366.171 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 041.519.986-75, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente contrato de prestação de serviços de transporte escolar, mediante **Processo Licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e, demais normas legais aplicáveis que se regerá nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de **2018**, incluindo motorista, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato.

DO PRAZO

O Prazo de vigência do presente contrato terá início em **05 de Fevereiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018**, conforme calendário escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018, podendo ser prorrogado, por tratar-se de serviço de natureza continuada, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO PREÇO

A Contratada receberá pelo serviço ora contratado a importância total de **R$ 132.202,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e dois reais).**

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS
Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:79A14F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 014/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **JF TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.331.842/0001-29, estabelecida na Rua Goitacazes, nº. 216-A – Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Buritizeiro/MG, CEP: 39.205-000, telefone: (38) 98816-3285, neste Ato representada, pelo seu procurador, Sr. José Augusto Pereira Dias, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador da Cédula de Identidade nº. MG-12.497.510 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 063.355.386-79, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente contrato de prestação de serviços de transporte escolar, mediante **Processo Licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e, demais normas legais aplicáveis que se regerá nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de **2018**, incluindo motorista, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato.

DO PRAZO

O Prazo de vigência do presente contrato terá início em **05 de Fevereiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018**, conforme calendário escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018, podendo ser prorrogado, por tratar-se de serviço de natureza continuada, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO PREÇO

A Contratada receberá pelo serviço ora contratado a importância total de **R$ 142.862,80 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).**

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS
Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:72190965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 015/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **AILTON VIEIRA LEAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.641.180/0001-06, estabelecida na Rua Antônio

Carlos Pedroso, nº. 60 – Bairro Centro, nesta cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Telefone: (38) 99852-4083, neste Ato representada, pelo Sr. Ailton Vieira Leal, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. M-5.556.246 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 728.751.196-72, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente contrato de prestação de serviços de transporte escolar, mediante **Processo Licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e, demais normas legais aplicáveis que se regerá nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de **2018**, incluindo motorista, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato.

DO PRAZO

O Prazo de vigência do presente contrato terá início em **05 de Fevereiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018**, conforme calendário escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018, podendo ser prorrogado, por tratar-se de serviço de natureza continuada, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO PREÇO

A Contratada receberá pelo serviço ora contratado a importância total de **R$ 55.594,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais).**

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS
Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A4F58CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 016/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **SANTOS & CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.330.620/0001-05, estabelecida na Rua São José, nº. 14 – Bairro Ipiranga, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. Flávio Adriano Rodrigues Silva, brasileiro, casado, operador de máquina, portador da Cédula de Identidade nº. MG-10.656.190, inscrito no C.P.F. sob o nº. 036.346.966-48, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente contrato de prestação de serviços de transporte escolar, mediante **Processo Licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e, demais normas legais aplicáveis que se regerá nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de **2018**, incluindo motorista, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato.

DO PRAZO

O Prazo de vigência do presente contrato terá início em **05 de Fevereiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018**, conforme calendário escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018, podendo ser prorrogado, por tratar-se de serviço de natureza continuada, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO PREÇO

A Contratada receberá pelo serviço ora contratado a importância total de **R$ 78.012,00 (setenta e oito mil e doze reais).**

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS
Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:15265847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 017/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **JF TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.331.842/0001-29, estabelecida na Rua Goitacazes, nº. 216-A – Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Buritizeiro/MG, CEP: 39.205-000, telefone: (38) 98816-3285, neste Ato representada, pelo seu procurador, Sr. José Augusto Pereira Dias, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador da Cédula de Identidade nº. MG-12.497.510 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 063.355.386-79, residente e domiciliada a Av. B, nº. 48 – Bairro Jardim dos Pescadores, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente contrato de prestação de serviços de transporte escolar, mediante **processo licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e, demais normas legais aplicáveis que se regerá nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de **2018**, incluindo motorista, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme

especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato.

DO PRAZO

O Prazo de vigência do presente contrato terá início em **05 de Fevereiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018**, conforme calendário escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018, podendo ser prorrogado, por tratar-se de serviço de natureza continuada, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO PREÇO

A Contratada receberá pelo serviço ora contratado a importância total de **R$ 66.830,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta reais).**

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS
Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7343FA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 018/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **AILTON VIEIRA LEAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.641.180/0001-06, estabelecida na Rua Antônio Carlos Pedroso, nº. 60 – Bairro Centro, nesta cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Telefone: (38) 99852-4083, neste Ato representada, pelo Sr. Ailton Vieira Leal, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. M-5.556.246 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 728.751.196-72, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente contrato de prestação de serviços de transporte escolar, mediante **Processo Licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e, demais normas legais aplicáveis que se regerá nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de **2018**, incluindo motorista, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato.

DO PRAZO

O Prazo de vigência do presente contrato terá início em **05 de Fevereiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018**, conforme calendário escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018, podendo ser prorrogado, por tratar-se de serviço de natureza continuada, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO PREÇO

A Contratada receberá pelo serviço ora contratado a importância total de **R$ 116.200,00 (Cento e dezesseis mil e duzentos reais).**

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS
Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1C2185B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 020/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **AILTON VIEIRA LEAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.641.180/0001-06, estabelecida na Rua Antônio Carlos Pedroso, nº. 60 – Bairro Centro, nesta cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Telefone: (38) 99852-4083, neste Ato representada, pelo Sr. Ailton Vieira Leal, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. M-5.556.246 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 728.751.196-72, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente contrato de prestação de serviços de transporte escolar, mediante **Processo Licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e, demais normas legais aplicáveis que se regerá nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de **2018**, incluindo motorista, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato.

DO PRAZO

O Prazo de vigência do presente contrato terá início em **14 de Fevereiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018**, conforme calendário escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018, podendo ser prorrogado, por tratar-se de serviço de natureza continuada, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO PREÇO

A Contratada receberá pelo serviço ora contratado a importância total de **R$ 61.904,70 (sessenta e um mil, novecentos e quatro reais e setenta centavos).**

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS
Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A1774767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 022/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **LEAL & SAVALA TRANSPORTADORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.253.150/0001-20, estabelecida na Rua Raimundo Gonçalves dos Reis, nº. 56- Sala A – Bairro Conj. Hab. J. P. de Almeida, nesta cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, neste Ato representada, pelo seu procurador, Sr. Sebastião da Fonseca Leal, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. MG-1.597.618 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 337.230.796-87, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente contrato de prestação de serviços de transporte escolar, mediante **Processo Licitatório nº. 113/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 083/2017**, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e, demais normas legais aplicáveis que se regerá nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de **2018**, incluindo motorista, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato.

DO PRAZO

O Prazo de vigência do presente contrato terá início em **13 de Março de 2018 até 14 de dezembro de 2018**, conforme calendário escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018, podendo ser prorrogado, por tratar-se de serviço de natureza continuada, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO PREÇO

A Contratada receberá pelo serviço ora contratado a importância total de **R$ 27.193,68 (vinte e sete mil, cento e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).**

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS
Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6B740ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **CRUZ & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,** firmado em 31 de janeiro de 2018, mediante **Processo Licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, Quinta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 013/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do trajeto do Itinerário tendo em vista acréscimo de quilometragem no Item 0006, a partir da assinatura do presente instrumento.

DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o trajeto do Itinerário referente o Item 0006 do contrato original, tendo em vista o acréscimo de 07,00 km (sete quilômetros), conforme discriminação abaixo, passando o Anexo I, do mencionado Contrato, a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente Termo:

Item 0006 do Itinerário: Faz. Tucano (Edvaldo) Faz. João Pereira, (Vicente) Faz. Forquilha dos Pereira, Faz. do César, *Fazenda 2 Capões* e Andrequicé.

Acréscimo: 07,00 km (sete quilômetros) Ida e volta
Percurso total: 131,00 km (cento e trinta e um quilômetros) Ida e volta

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à alteração citada na cláusula anterior, fica acrescido ao contrato inicial o valor total de **R$ 2.555,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, a seguir discriminada:

MÊS	TOTAL KM ACRESCIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR ACRESCIDO MENSALMENTE
Maio	07,00	22	R$ 2,50	R$ 385,00
Junho	07,00	21	R$ 2,50	R$ 367,50
Julho	07,00	12	R$ 2,50	R$ 210,00
Agosto	07,00	23	R$ 2,50	R$ 402,50
Setembro	07,00	20	R$ 2,50	R$ 350,00
Outubro	07,00	16	R$ 2,50	R$ 280,00
Novembro	07,00	21	R$ 2,50	R$ 367,50
Dezembro	07,00	11	R$ 2,50	R$ 192,50
TOTAL				**R$ 2.555,00**

DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 019/SEMEC/2018, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 02 de Maio de 2018.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1B236198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO Nº 3219 DE 15 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4752, de 15/06/2018, que Inclui Ações nas Leis Municipais nºs 4672, de 26/10/2017 (Lei Plano Plurianual 2018/2021), 4654, de 21/09/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO) para 2018 e 4685, de 30/11/2017 (Lei Orçamentária - LOA-2018), e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$198.696,92 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais, e noventa e dois centavos), no orçamento municipal do exercício de 2018, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.122.0052.2.083.000 Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5063 Fonte 229	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5064 Fonte 229	10.000,00
08.122.0052.2.354.000 Manutenção de Veiculos – Assitencia Social	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5065 Fonte 229	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5066 Fonte 229	2.000,00
08.243.0122.2.377.000 Manutenção da Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5067 Fonte 229	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5068 Fonte 229	2.000,00
08.243.0250.2.112.000 Manutenção do Programa de Alimentação Infantil	
3.3.90.32.00.00.00 MATERIA, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5069 Fonte 229	26.000,00
08.244.0125.2.095.000 Assistencia com Passagens a Pessoas Carentes	
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 5070 Fonte 229	3.000,00
08.244.0125.2.105.000 Progrma IGD – Indice de Gestão Descentralizada	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5071 Fonte 229	3.000,00
08.244.0125.2.106.000 Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5072 Fonte 229	13.696,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5073 Fonte 229	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5074 Fonte 229	25.000,00
08.244.0125.2.339.000 Centro de Referencia Especializada em Assistencia Social – CREAS	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5075 Fonte 229	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5076 Fonte 229	5.000,00
08.243.0122.2.479.000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 5077 Fonte 229	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5079 Fonte 229	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL 5060 Fonte 229	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 5061 Fonte 229	22.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5062 Fonte 229	10.000,00
08.244.0125.2.097.000 Assistencia com Auxilio Funeral	
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 5078 Fonte 229	2.000,92
TOTAL	198.696,92

Art. 2.º Como recursos à abertura de Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o Superavit Financeiro na Fonte 229 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS), no valor de R$198.696,92 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais, e noventa e dois centavos), conforme art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei complementar 101/2000, e Art. 43, § 1°, inciso l, da Lei nº 4.320/64, em face de recursos vinculados, conforme Demonstrativo de Superavit Financeiro, que passa integrar esta Lei.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança,15 de junho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, estado de Minas Gerais, e a empresa JF TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME, firmado em 31 de janeiro de 2018, mediante Processo Licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, Quinta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 014/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do trajeto do Itinerário tendo em vista acréscimo de quilometragem no Item 0008, a partir da assinatura do presente instrumento.

DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o trajeto do Itinerário referente o Item 0008 do contrato original, tendo em vista o acréscimo de 5,200 km (cinco, vírgula duzentos quilômetros), conforme discriminação abaixo, passando o Anexo I, do mencionado Contrato, a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente Termo.

Item 0008 do itinerário: Faz. Morrinhos, Forquilha, Calangau, Chácara, Faz. do Ozair, Estrada da Ical, Estrada de Morada Nova, Faz. Curral Velho Gleba 60 e Três Marias.

Acréscimo: 5,200 km (cinco vírgula duzentos quilômetros) Ida e volta
Percurso total: 145,200 km (cento e quarenta e cinco vírgula duzentos quilômetros) Ida e volta

DO VALOR

3.1. Devido à alteração citada na cláusula anterior, fica acrescido ao contrato inicial o valor total de R$ 2.624,13 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e treze centavos), a seguir discriminada:

MÊS	TOTAL KM ACRESCIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR ACRESCIDO MENSALMENTE
Abril	5,200	06	R$ 3,32	R$ 103,58
Maio	5,200	22	R$ 3,32	R$ 379,81
Junho	5,200	21	R$ 3,32	R$ 362,55
Julho	5,200	12	R$ 3,32	R$ 207,17
Agosto	5,200	23	R$ 3,32	R$ 397,07
Setembro	5,200	20	R$ 3,32	R$ 345,28
Outubro	5,200	16	R$ 3,32	R$ 276,22
Novembro	5,200	21	R$ 3,32	R$ 362,55
Dezembro	5,200	11	R$ 3,32	R$ 189,90
TOTAL				**R$ 2.624,13**

DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 017/SEMEC/2018, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 23 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS
Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C8F0C060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **AILTON VIEIRA LEAL,** firmado em 28 de julho de 2017, mediante **processo licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, Quinta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 015/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do trajeto do Itinerário tendo em vista acréscimo de quilometragem no Item 0003, a partir da assinatura do presente instrumento.

DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o trajeto do Itinerário referente o Item 0003 do contrato original, tendo em vista o acréscimo de 20,00 km (vinte quilômetros), conforme discriminação abaixo, passando o Anexo I, do mencionado Contrato, a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente Termo:

Item 0003 do Itinerário: Faz. Retiro Velho, Sítio do Reis e Faz. Araras, Faz. Tucano, *Fazenda Guará* e Andrequicé.

Acréscimo: 20,00 km (vinte quilômetros) Ida e volta
Percurso total: 153,00 km (cento e cinquenta e três quilômetros) Ida e volta

DO VALOR

3.1. Devido à alteração citada na cláusula anterior, fica acrescido ao contrato inicial o valor total de **R$ 8.325,00 (oito mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, a seguir discriminada:

MÊS	TOTAL KM ACRESCIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR ACRESCIDO MENSALMENTE
Março	20,00	18	R$ 2,25	R$ 810,00
Abril	20,00	21	R$ 2,25	R$ 945,00
Maio	20,00	22	R$ 2,25	R$ 990,00
Junho	20,00	21	R$ 2,25	R$ 945,00
Julho	20,00	12	R$ 2,25	R$ 540,00
Agosto	20,00	23	R$ 2,25	R$ 1.035,00
Setembro	20,00	20	R$ 2,25	R$ 900,00
Outubro	20,00	16	R$ 2,25	R$ 720,00
Novembro	20,00	21	R$ 2,25	R$ 945,00
Dezembro	20,00	11	R$ 2,25	R$ 495,00
TOTAL				**R$ 8.325,00**

DO DISPOSITO LEGAL
5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 014/SEMEC/2018, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 28 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS
Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F6357EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, estado de Minas Gerais, e a empresa SANTOS & CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, firmado em 31 de janeiro de 2018, mediante Processo Licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, Quinta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 016/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do trajeto do Itinerário tendo em vista acréscimo de quilometragem no Item 00010, a partir da assinatura do presente instrumento.

DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o trajeto do Itinerário referente o Item 00010 do contrato original, tendo em vista o acréscimo de 21,200 km (vinte e um quilômetros e duzentos metros), conforme discriminação abaixo, passando o Anexo I, do mencionado Contrato, a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente Termo.

Item 00010 do itinerário: Faz. do Nonato, Cristal, Faz. Bonfim, Arapuca, Faz. Ramalho, Estreminha, Faz. do Alan, Faz. Ozair, Faz. Magna Leal, Faz. Santa Cruz, *Faz. Buraco* e Três Marias.

Acréscimo: 21,200 km (vinte e um quilômetros e duzentos metros) Ida e volta
Percurso total: 219,200 km (Duzentos e dezenove quilômetros e Duzentos metros) Ida e volta

DO VALOR

3.1. Devido à alteração citada na cláusula anterior, fica acrescido ao contrato inicial o valor total de R$ 6.765,76 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), a seguir discriminada:

MÊS	TOTAL KM ACRESCIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR ACRESCIDO MENSALMENTE
Abril	21,200	16	R$ 1,97	R$ 668,22
Maio	21,200	22	R$ 1,97	R$ 918,81
Junho	21,200	21	R$ 1,97	R$ 877,04
Julho	21,200	12	R$ 1,97	R$ 501,17
Agosto	21,200	23	R$ 1,97	R$ 960,57
Setembro	21,200	20	R$ 1,97	R$ 835,28
Outubro	21,200	16	R$ 1,97	R$ 668,22
Novembro	21,200	21	R$ 1,97	R$ 877,05
Dezembro	21,200	11	R$ 1,97	R$ 459,40
TOTAL				**R$ 6.765,76**

DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 015/SEMEC/2018, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 09 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS
Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4D2E9DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **JF TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**, firmado em 31 de janeiro de 2018, mediante **Processo Licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, Quinta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 017/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do trajeto do Itinerário tendo em vista acréscimo de quilometragem no Item 0002, a partir da assinatura do presente instrumento.

DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o trajeto do Itinerário referente o Item 0002 do contrato original, tendo em vista o acréscimo de 12,00 km (doze quilômetros), conforme discriminação abaixo, passando o Anexo I, do mencionado Contrato, a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente Termo.

Item 0002 do itinerário: Buritizinho, Faz. Pindaíba, Faz. do Ariston, Faz. Santa Catarina, Faz. Santa Helena, Faz. do Zezé Pé de Cravo, Faz. São José, Faz. Vista Alegre, Faz. *São Francisco Chácara 16* e Três Marias.

Acréscimo: 12,00 km (doze quilômetros) Ida e volta
Percurso total: 217,00 km (duzentos e dezessete quilômetros) Ida e volta

DO VALOR

3.1. Devido à alteração citada na cláusula anterior, fica acrescido ao contrato inicial o valor total de **R$ 3.841,92 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)**, a seguir discriminada:

MÊS	TOTAL KM ACRESCIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR ACRESCIDO MENSALMENTE
Março	12,00	07	R$ 1,84	R$ 154,56
Abril	12,00	21	R$ 1,84	R$ 463,68
Maio	12,00	22	R$ 1,84	R$ 485,76
Junho	12,00	21	R$ 1,84	R$ 463,68
Julho	12,00	12	R$ 1,84	R$ 264,96
Agosto	12,00	23	R$ 1,84	R$ 507,84
Setembro	12,00	20	R$ 1,84	R$ 441,60
Outubro	12,00	16	R$ 1,84	R$ 353,28
Novembro	12,00	21	R$ 1,84	R$ 463,68
Dezembro	12,00	11	R$ 1,84	R$ 242,88
TOTAL				**R$ 3.841,92**

DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 002/SEMEC/2018, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 20 de março de 2018.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F61E5EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **AILTON VIEIRA LEAL,** firmado em 31 de janeiro de 2018, mediante **Processo Licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, Quinta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 018/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do trajeto do Itinerário tendo em vista acréscimo de quilometragem no Item 0001, a partir da assinatura do presente instrumento.

DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o trajeto do Itinerário referente o Item 0001 do contrato original, tendo em vista o acréscimo de 37,00 km (trinta e sete quilômetros), conforme discriminação abaixo, passando o Anexo I, do mencionado Contrato, a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente Termo.

Item 0001 do itinerário: Porto da Melancia, Faz. Luiz Tameirão, Faz. Sussuarana, Faz. Nogueira, Faz. Zé da Leia, Faz. do Gilson Pedroso, Frango (Br-040) Bar da Lú, Chácara, Chácara Vereda, Escola Joaquim Cândido, *Fazenda Paraíso, Balsa* e DGO.

Acréscimo: 37,00 km (trinta e sete quilômetros) Ida e volta
Percurso total: 203,00 km (duzentos e três quilômetros) Ida e volta

DO VALOR

3.1. Devido à alteração citada na cláusula anterior, fica acrescido ao contrato inicial o valor total de **R$ 22.403,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)**, a seguir discriminada:

MÊS	TOTAL KM ACRESCIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR ACRESCIDO MENSALMENTE
Março	37,00	06	R$ 3,50	R$ 777,00
Abril	37,00	21	R$ 3,50	R$ 2.719,50
Maio	37,00	22	R$ 3,50	R$ 2.849,00
Junho	37,00	21	R$ 3,50	R$ 2.719,50
Julho	37,00	12	R$ 3,50	R$ 1.554,00
Agosto	37,00	23	R$ 3,50	R$ 2.978,50
Setembro	37,00	20	R$ 3,50	R$ 2.590,00

Outubro	37,00	16	R$ 3,50	R$ 2.072,00
Novembro	37,00	21	R$ 3,50	R$ 2.719,50
Dezembro	37,00	11	R$ 3,50	R$ 1.424,50
TOTAL				**R$ 22.403,50**

DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 001/SEMEC/2018, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 21 de março de 2018.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:371DB614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **AILTON VIEIRA LEAL,** firmado em 14 de fevereiro de 2018, mediante **processo licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, Quinta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 020/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do trajeto do Itinerário tendo em vista acréscimo de quilometragem no Item 0004, a partir da assinatura do presente instrumento.

DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o trajeto do Itinerário referente o Item 0004 do contrato original, tendo em vista o acréscimo de 4,00 km (quatro quilômetros), conforme discriminação abaixo, passando o Anexo I, do mencionado Contrato, a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente Termo.

Item 0004 do itinerário: Ilha do Colo, Cabecinha, Barra do Rio de Janeiro e *Fazenda Cambaúba*.

Acréscimo: 4,00 km (quatro quilômetros) Ida e volta
Percurso total: 70,00 km (setenta quilômetros) Ida e volta

DO VALOR

3.1. Devido à alteração citada na cláusula anterior, fica acrescido ao contrato inicial o valor total de **R$ 3.694,08 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos)**, a seguir discriminada:

MÊS	TOTAL KM ACRESCIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR ACRESCIDO MENSALMENTE
Fevereiro	04,00	07	R$ 4,81	R$ 134,68
Março	04,00	18	R$ 4,81	R$ 346,32
Abril	04,00	21	R$ 4,81	R$ 404,04
Maio	04,00	22	R$ 4,81	R$ 423,28
Junho	04,00	21	R$ 4,81	R$ 404,04
Julho	04,00	12	R$ 4,81	R$ 230,88
Agosto	04,00	23	R$ 4,81	R$ 442,52
Setembro	04,00	20	R$ 4,81	R$ 384,80
Outubro	04,00	16	R$ 4,81	R$ 307,84
Novembro	04,00	21	R$ 4,81	R$ 404,04
Dezembro	04,00	11	R$ 4,81	R$ 211,64
TOTAL				**R$ 3.694,08**

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 013/SEMEC/2018, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 20 de fevereiro de 2018.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B455EAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **JF TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**, firmado em 31 de janeiro de 2018, mediante **Processo Licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, Quinta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 014/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do trajeto do Itinerário tendo em vista acréscimo de quilometragem no Item 0008, a partir da assinatura do presente instrumento.

DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o trajeto do Itinerário referente o Item 0008 do contrato original, tendo em vista o acréscimo de 12,00 km (doze quilômetros), conforme discriminação abaixo, passando o Anexo I, do mencionado Contrato, a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente Termo.

Item 0008 do itinerário: Faz. Morrinhos, Forquilha, Calangau, Chácara, Faz. do Ozair, Estrada da Ical, Estrada de Morada Nova, Faz. Curral Velho Gleba 60, *Faz. Riachinho (Sítio Jatobá)* e Três Marias.

Acréscimo: 12,00 km (doze quilômetros) Ida e volta
Percurso total: 157,200 km (cento e cinquenta e sete vírgula duzentos quilômetros) Ida e volta

DO VALOR
3.1. Devido à alteração citada na cláusula anterior, fica acrescido ao contrato inicial o valor total de **R$ 6.015,84 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e treze centavos)**, a seguir discriminada:

MÊS	TOTAL KM ACRESCIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR ACRESCIDO MENSALMENTE
Abril	12,00	05	R$ 3,32	R$ 199,20

Maio	12,00	22	R$ 3,32	R$ 876,48
Junho	12,00	21	R$ 3,32	R$ 836,64
Julho	12,00	12	R$ 3,32	R$ 478,08
Agosto	12,00	23	R$ 3,32	R$ 916,32
Setembro	12,00	20	R$ 3,32	R$ 796,80
Outubro	12,00	16	R$ 3,32	R$ 637,44
Novembro	12,00	21	R$ 3,32	R$ 836,64
Dezembro	12,00	11	R$ 3,32	R$ 438,24
TOTAL				**R$ 6.015,84**

DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 018/SEMEC/2018, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 24 de abril de 2018.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:AFE82769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2018

Objeto: **Contratação do musico Antônio Ângelo de Brito Junior, nome artístico "NUNA BRITO", para apresentação de show musical, no dia 24 de maio de 2018 no Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube, durante a realização da "1º SEMANA LITERÁRIA" da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **ANTÔNIO ÂNGELO DE BRITO,** inscrito no CPF sob o nº 076.488.956-76; Contrato nº 038/2018, R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). O contratado deverá apresentar o show artístico no dia 24/05/2018 com duração mínima de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, com inicio às 20 horas.

Publique-se.

Três Marias, 19 de junho de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5F54EEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **JF TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**, firmado em 31 de janeiro de 2018, mediante **Processo Licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, Quinta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 017/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do trajeto do Itinerário tendo em vista acréscimo de quilometragem no Item 0002, a partir da assinatura do presente instrumento.

DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o trajeto do Itinerário referente o Item 0002 do contrato original, tendo em vista o acréscimo de 04,00 km (quatro quilômetros), conforme discriminação abaixo, passando o Anexo I, do mencionado Contrato, a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente Termo.

Item 0002 do itinerário: Buritizinho, Faz. Pindaíba, Faz. do Ariston, Faz. Santa Catarina, Faz. Santa Helena, Faz. do Zezé Pé de Cravo, Faz. São José, Faz. Vista Alegre, Faz. São Francisco Chácara 16, *Faz. Água Limpa* e Três Marias.

Acréscimo: 04,00 km (quatro quilômetros) Ida e volta
Percurso total: 221,00 km (duzentos e vinte e um quilômetros) Ida e volta

DO VALOR

3.1. Devido à alteração citada na cláusula anterior, fica acrescido ao contrato inicial o valor total de **R$ 1.126,08 (hum mil, cento e vinte e seis reais e oito centavos)**, a seguir discriminada:

MÊS	TOTAL KM ACRESCIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR ACRESCIDO MENSALMENTE
Abril	04,00	07	R$ 1,84	R$ 51,52
Maio	04,00	22	R$ 1,84	R$ 161,92
Junho	04,00	21	R$ 1,84	R$ 154,56
Julho	04,00	12	R$ 1,84	R$ 88,32
Agosto	04,00	23	R$ 1,84	R$ 169,28
Setembro	04,00	20	R$ 1,84	R$ 147,20
Outubro	04,00	16	R$ 1,84	R$ 117,76
Novembro	04,00	21	R$ 1,84	R$ 154,56
Dezembro	04,00	11	R$ 1,84	R$ 80,96
TOTAL				**R$ 1.126,08**

DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 016/SEMEC/2018, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 20 de abril de 2018.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:76357DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 041/2018**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação de nº 009/2018**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 30 de maio de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:57F41408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2018

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, para a prestação de serviços de medicina do trabalho, para análises dos atestados entregues pelos servidores, para fins de licença, readaptação temporária ou permanente, reavaliação médica de servidores que se encontram em desvio de função há mais de 06 (seis) meses, além de consultas pré-admissionais com emissão de laudos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Públique-se:

Três Marias, 19 de junho de 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:70D14F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2018

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de desinsetização e desratização a serem executados nos setores e/ou órgãos das Secretarias Municipais do Município de Três Marias/MG, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Julgamento: 02/07/2018, às 16:00 horas**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 19 de junho de 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FDDE9937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar a Ata de Registro de Preços nº. 150/2017, firmada com a empresa **JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791- MEI**, nome Fantasia "**Azul Papel Suprimentos e Informática**", mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº. 150/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791- MEI**, nome Fantasia "**Azul Papel Suprimentos e Informática**", firmado em 11 de setembro de 2017, mediante **Processo Licitatório nº. 101/2017**, na modalidade **Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 075/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação do subitem 03.03, da Cláusula Terceira, descrita na cláusula seguinte do presente termo, previsto os dados bancários para pagamento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Com esta apostila, fica retificado o subitem 03.03, da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação:

"O pagamento será efetuado em favor da Fornecedora, mediante depósito bancário na conta bancária nº. 49.184-5 agência 2288-8, Banco do Brasil, através de ordem bancária."

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da Ata original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 24 de abril de 2018.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:030C16DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar a Ata de Registro de Preços nº. 009/2018, firmada com a empresa **CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA-EPP**, nome fantasia **"Gás Minas"**, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº. 009/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA-EPP**, nome fantasia **"Gás Minas"**, firmado em 16 de março de 2018, mediante **Processo Licitatório nº. 015/2018**, na modalidade **Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 007/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação do subitem 03.03, da Cláusula Terceira, descrita na cláusula seguinte do presente termo, previsto os dados bancários para pagamento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Com esta apostila, fica retificado o subitem 03.03, da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação:

"O pagamento será efetuado em favor da Fornecedora, mediante depósito bancário na conta bancária nº. 21.064-3 agência 3077-5, Banco Itaú, através de ordem bancária."

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da Ata original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 21 de maio de 2018.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:649BB97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2017 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **ADÃO WESLEY DA SILVA**, firmado em 16 de março de 2017, mediante **Processo Licitatório nº. 020/2017**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 002/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda e Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 011/2017 de Locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivada ao valor do contrato inicial a importância mensal de **R$ 14,44 (quatorze reais e quarenta e quatro centavos)**, passando o valor mensal a ser de **R$ 1.914,44 (hum mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Único: Os valores foram reajustados aplicando-se a variação do índice IGP-M da FGV (índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) conforme estabelecido no § 2° da Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 03 (três) meses, **com inicio em 16 de março de 2018 e término em 15 de junho de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n°. 011/2017 de Locação de Imóvel ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 26 de Fevereiro de 2018.

Município de Três Marias
Locatário
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADÃO WESLEY DA SILVA
Locador

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3428636C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, o **Registro de Preços para a aquisição de sementes e adubos agrícolas, para manutenção da Fazendinha Comunitária do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata que integram o presente Edital. Julgamento: 02/07/2018, às 13:00 horas**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 19 de junho de 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C0099C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **CRUZ & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,** firmado em 31 de janeiro de 2018, mediante **Processo Licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, Quinta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 013/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do trajeto do Itinerário tendo em vista acréscimo de quilometragem no Item 0006, a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o trajeto do Itinerário referente o Item 0006 do contrato original, tendo em vista o acréscimo de 07,00 km (sete quilômetros), conforme discriminação abaixo, passando o Anexo I, do mencionado Contrato, a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente Termo:

Item 0006 do Itinerário: Faz. Tucano (Edvaldo) Faz. João Pereira, (Vicente) Faz. Forquilha dos Pereira, Faz. do César, *Fazenda 2 Capões* e Andrequicé.

Acréscimo: 07,00 km (sete quilômetros) Ida e volta
Percurso total: 131,00 km (cento e trinta e um quilômetros) Ida e volta

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à alteração citada na cláusula anterior, fica acrescido ao contrato inicial o valor total de **R$ 2.555,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, a seguir discriminada:

MÊS	TOTAL KM ACRESCIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR ACRESCIDO MENSALMENTE
Maio	07,00	22	R$ 2,50	R$ 385,00
Junho	07,00	21	R$ 2,50	R$ 367,50
Julho	07,00	12	R$ 2,50	R$ 210,00
Agosto	07,00	23	R$ 2,50	R$ 402,50
Setembro	07,00	20	R$ 2,50	R$ 350,00
Outubro	07,00	16	R$ 2,50	R$ 280,00

Novembro	07,00	21	R$ 2,50	R$ 367,50
Dezembro	07,00	11	R$ 2,50	R$ 192,50
TOTAL				**R$ 2.555,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.47.00 – Transferência do Salário – Educação

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 019/SEMEC/2018, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.
6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 02 de Maio de 2018.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Cruz & Dias Empreendimentos LTDA-ME
Contratada
SR. EDMAR DIAS DA CRUZ
Procurador

TESTEMUNHAS:

_____

_____

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar
Número do Processo nº: 041/2017
Pregão Presencial nº: 029/2017

Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de 2018.

ITEM	LINHA / ITINERÁRIO	TOTAL DO PERCURSO APÓS ACRÉSCIMO	CAPACIDADE MÍNIMA (QTDE. ALUNOS)	TURNO MATUTINO VESPERTINO	VALOR MÉDIO KM
00006	Faz. Tucano (Edvaldo) Faz. João Pereira, (Vicente) Faz. Forquilha dos Pereira, Faz. do César, *Fazenda 2 Capões* e Andrequicé.	131,00	08	Matutino	R$ 2,50

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:33CB433D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M–3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SANTOS & CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.330.620/0001-05, estabelecida na Rua São José, nº. 14 – Bairro Ipiranga, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, neste ato representada, pelo Sr. Flávio Adriano Rodrigues Silva, brasileiro, casado, operador de máquina, portador da Cédula de Identidade nº. MG-10.656.190, inscrito no C.P.F. sob o nº. 036.346.966-48, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** a Ata de Registro de Preços 157/2017, firmada em 29 de setembro de 2017, em conformidade com o **Processo Licitatório nº. 113/2017** na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 083/2017**, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o Requerimento da empresa, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação à ata de Registro de Preços ora rescindida.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo por objeto a Rescisão Amigável referente à Ata de Registro de Preços nº. 157/2017 oriunda do Processo Licitatório nº. 113/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 083/2017, homologada na data de 26 de setembro de 2017, visando o Registro de Preços para serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias/MG, para o exercício de 2018, incluindo motorista, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I da referida Ata.
CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindida, a partir de **09/03/2018**, a Ata de Registro de Preços em epígrafe. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de março de 2018.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

SANTOS & CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Contratada

FLÁVIO ADRIANO RODRIGUES SILVA
Procurador

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8857761E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e **ANA SILVIA ANDRADE GOMES -ME**, firmado em 04 de maio de

2017, mediante **Processo Administrativo nº. 031/2017**, na modalidade **Credenciamento nº. 001/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusula Sexta e Décima Quinta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 019/2017 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 04 de maio de 2018 e término em 03 de maio de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: .....: 02 - Poder Executivo
Unidade.....: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Subunidade.....: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 - Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. Lab.
Fonte de Recurso: 1.49.00 - Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp.
Fonte de Recurso: 1.02.00 - Recursos Próprios- Saúde mínimo 15%
Tipo Despesa: 65- Prestação de Serviço - Saúde: 103- Recursos do SUS
Tipo Despesa: 65- Prestação de Serviço - Saúde: 101- Recursos Próprios- Saúde 15%

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n°. 019/2017 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 27 de abril de 2018.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7EAA166F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2015 DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 071/2015 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **EDSON MIRANDA ALVES**, firmado em 06 de julho de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 051/2015**, **Credenciamento nº. 005/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta e Décima Primeira, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 071/2015 de Credenciamento para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 07 (sete) meses, **com início em 15 de junho de 2018 e término em 14 de janeiro de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 2.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.48.00 – Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica
Tipo Despesa: 65 – Prestação de Serviços

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretária Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 071/2015 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:91F1DEB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE ENCERRAMENTO - CONCORRÊNCIA: 003/2018 - PROCESSO: 378/2018

Objeto: Concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente de uma área de 2.872,05 m² (dois mil oitocentos e setenta e dois metros quadrados e cinco centésimos por cento), localizada no bairro Village das Palmeiras, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 32.617, do Livro nº 02, pelo prazo de 12 (doze) anos ininterruptos, com posterior doação, mediante o cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais. Considerando que a empresa **Viação Trespontana EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.384.608/0001-74, com sede na Avenida Ipiranga, n.º 1014, Bairro Santana, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37190-000, representada pela Sra. Valleria Ferreira Andrade Mendonça, inscrita no CPF sob o n.° 053.988.216-01, portadora da Cédula de Identidade n.° MG-11.286.901 SSP/MG, vencedora do referido processo, protocolizou pedido de distrato em 22/05/2018 relativo ao processo em epígrafe, e em consonância com o Parecer Jurídico retro, sobre o qual me manifesto de acordo, e ante os critérios de conveniência e oportunidade, já que a única empresa licitante se manifestou negativamente quanto ao cumprimento do contrato que seria firmado, deixo de proceder com a homologação para determinar o arquivamento dos autos, restando frustrado o referido procedimento licitatório.

Três Pontas, 13 de junho de 2018

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2BBCFFEB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 091/2017 – PROCESSO N.º 833/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Promefarma Representações Comerciais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98. Altera-se o valor unitário registrado para o item 110 - NIFEDIPINA RETARD 20MG BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS, reajustando-se o mesmo para R$ 0,12 (doze centavos). Data: 18/06/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E5CB0F89

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 091/2017 – PROCESSO N.º 833/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Alfalagos Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14. Altera-se o valor unitário registrado para o **produto NIMESULIDE 50 MG/ML GOTAS 15ML**, reajustando-se o mesmo para R$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos). Data: 18/06/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2A2EEE0B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 025/2018, tipo menor preço unitário, obtido através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Carro de Som Volante.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **05 de julho de 2018, às 8:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 19 de junho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8CBB6906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO LICITATORIO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 79/2018 referente à aquisição de materiais permanentes para os setores da Câmara Municipal, conforme especificados no **Anexo I** deste Pregão decorrente do Processo Licitatório 06/2018, Pregão 06/2018. Contratado: ROSA MARIA SOUTO – ME. Valor Global: R$ 6.640,00 (Seis Mil Seiscentos e Quarenta Reais). Dotação: 01.01.01.01.031.0001.1902.4.4.90.52.00.
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 80/2018 referente à aquisição de materiais permanentes para os setores da Câmara Municipal, conforme especificados no **Anexo I** deste Pregão decorrente do Processo Licitatório 06/2018, Pregão 06/2018. Contratado: BERNARDO VIEIRA COMERCIAL LTDA - ME. Valor Global: R$ 9.420,00 (Nove Mil Quatrocentos e Vinte). Dotação: 01.01.01.01.031.0001.1902.4.4.90.52.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:5C0C1A72

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO LICITATORIO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 81/2018 referente à aquisição de materiais permanentes para os setores da Câmara Municipal, conforme especificados no **Anexo I** deste Pregão decorrente do Processo Licitatório 06/2018, Pregão 06/2018. Contratado: MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA - EPP. Valor Global: R$ 8.398,00 (Oito Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais). Dotação: 01.01.01.01.031.0001.1902.4.4.90.52.00.
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 82/2018 referente à aquisição de materiais permanentes para os setores da Câmara Municipal, conforme especificados no **Anexo I** deste Pregão decorrente do Processo Licitatório 06/2018, Pregão 06/2018. Contratado: DANILO S DA SILVA - ME. Valor Global: R$ 2.590,00 (Dois Mil Quinhentos e Noventa Reais). Dotação: 01.01.01.01.031.0001.1902.4.4.90.52.00.
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 83/2018 referente à aquisição de materiais permanentes para os setores da Câmara Municipal, conforme especificados no **Anexo I** deste Pregão decorrente do Processo Licitatório 06/2018, Pregão 06/2018. Contratado: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA - ME. Valor Global: R$ 2.890,00 (Dois Mil Oitocentos e Noventa Reais). Dotação: 01.01.01.01.031.0001.1902.4.4.90.52.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:A3FC27A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2018

Aprova Plano Anual de Capacitação da Assistência Social e registro de Organização da Sociedade Civil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere da Lei Complementar e seu Regimento Interno;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar Plano Municipal de Capacitação da Assistência Social de Tupaciguara a vigorar no ano de 2018;
Art. 2º - Aprovar o registro da Organização da Sociedade Civil – CEAMI, Reabilitação para a vida.

Tupaciguara MG, 30 de maio de 2018.

PATRÍCIA FERREIRA GODOI
Presidente do CMAS / Tupaciguara

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:1B48AF36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

AVISO DE ADIAMENTO – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG -** torna público nova data designada **25/06/2018 às 09:00** horas, para abertura da licitação na modalidade ***Pregão Presencial*** **para REGISTRO DE PREÇOS *n° 029/2018*,** para o Registro de preços para aquisições futuras de gases medicinais e material médico-hospitalar em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina-MG, considerando que

não haverá expediente no horário anteriormente designado, em razão de jogo da Seleção Brasileira, conforme item 17.6 do edital e DECRETO 37, de 12 de junho de 2018. Demais informações à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 20 de junho de 2018.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:E408ED11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 061/2018, na Modalidade de Pregão Presencial n° 044/2018.

ADJUDICAR AS EMPRESAS: RAUL VICTOR MENDES DA MATA – MEI - ITENS: 10 – R$ 235,00, 12 – R$ 84,00, 19 - R$ 180, 20 – R$ 217,00, 21 – R$ 165,00, 22 - R$ 170,00, 24 – R$ 213,00, 32 – R$ 15,40, 33 – R$ 13,75, 47 – R$ 119,09, 48 – R$ 180,70, 49 – R$ 153,14. **TOP CAR AUTO CENTRO LTDA – ME - ITENS**: 34 – R$ 400,00, 35 – R$ 283,00, 37 – R$ 333,00, 41 – R$ 536,00, 42 – R$ 198,00. **CURINGA DOS PNEUS LTDA - ITENS:** 03 – R$ 1.790,00, 04 – R$ 1.460,00, 06 – R$ 1.416,00, 08 – R$ 2.450,00, 13 – R$ 99,50, 14 – R$ 60,00, 15 – R$ 60,00, 16 – R$ 720,00, 17 – R$ 1.170,00, 18 – R$ 660,00, 23 – R$ 585,00, 25 – R$ 3.550,00, 26 – R$ 4.420,00, 27 – R$ 1.710,00, 28 – R$ 2.000,00, 36 – R$ 589,00, 38 - R$ 3.054,00, 40 – R$ 427,00, 43 – R$ 3.000,00, 44 – 1.460,00, 45 – R$ 2.640,00, 51 – R$ 1.985,00. **FJ PNEUS LTDA – ME - ITENS:** 01 – R$ 256,90, 02 – R$ 1.151,00, 05 – 1.010,00, 07 – R$ 855,00, 09 – R$ 150,00, 11 – R$ 560,00, 39 – R$ 1.240,00, 46 - R$ 215,00, 50 – 1.420,00.

Formalize os Contratos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 11 de Junho de 2018.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:1CE21F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 57/2018 - PP 19/2018

A Pregoeira julga vencedora e habilitada MR DESENTUPIDORA LTDA - ME: Lotes I e II.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2E5B0F7C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 097/18 – DISPENSA 026/18

Onde lê-se: Contrato de locação para almoxarifado e estacionamento da Secretaria Municipal de Educação. *Leia-se:* Contrato de locação de imóvel para almoxarifado e estacionamento da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3D0AADF8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 072/2018 - PP Nº 024/2018. ATA DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Vespasiano torna público aos interessados a **ATA DE JULGAMENTO** que se encontra disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DBC9F223

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 084/2018 - PP Nº 025/2018. ATA DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Vespasiano torna público aos interessados a **ATA DE JULGAMENTO** que se encontra disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:805D7585

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 072/2018 - PP Nº 024/2018. HOMOLOGAÇÃO

DAS PARTES: PMV e a empresa **APOTHEKE LTDA - ME**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos manipulados para atender as demandas judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano**. VLR:** R$ 10.578,00.

PATRÍCIA F. MACIEIRA.
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AEE73984

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 084/2018 - PP Nº 025/2018. HOMOLOGAÇÃO

DAS PARTES: PMV e a empresa **APOTHEKE LTDA - ME. OBJETO:** Aquisição de medicamentos manipulados para atender as Unidades de Saúde e UPA 24 HORAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano**. VLR:** R$ 1.638,00**.**

PATRÍCIA F. MACIEIRA.
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:78FE2BCB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 098/2018- PP 028/2018. AVISO DE LICITAÇÃO

Contratação de empresa prestadora em serviços de manutenção preventiva e corretiva das centrais telefônicas e redes de telefonia para os prédios púbicos municipais. O credenciamento será realizado às **13h30min** do dia **10/07/2018**. Edital disponível no site: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EADD0C29

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 503 DE 22 DE MAIO DE 2018

Considerando erro formal no preenchimento da data da emissão da Portaria de nº 503 de 22 de maio de 2016, onde se lê "2016", leia-se "2018", conforme abaixo.

PORTARIA N° 503 de 22 de maio de 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL".

*O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:*

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 4º, III, da CRFB/88 e Súmula Vinculante nº 33 do STF; fica concedido o benefício de Aposentadoria Especial com proventos integrais calculados pela média aritmética simples do período contributivo, ao servidor **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA,** CPF: 319.983.056-00, matrícula nº 443, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º junho de 2018.

Vespasiano, 22 de maio de 2018.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:4DA44835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 040/2018

Extrato de Contrato

Contrato n° 040/2018
Licitação n° 078/2018
Modalidade de Dispensa n° 046/2018

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Partes: Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE e CARLOS ROBERTO FERREIRA
CPF: 060.643.596-41- **Endereço** Logradouro: Sítio das Palmeiras Bairro Centro- Cidade: Volta Grande UF: MG CEP: 36.720-000

Objeto:

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	SV	Locação de Imóvel para aluguel social para a Sra. Luana Ferreira dos Santos	01	350,00	350,00

Valor: 350,00
Vigência: 15/07/2018

Dotação Orçamentária

3.3.90.36.00.2.11.00.08.244.0016.2.0078	**FONTE 00.01.00**	BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	**R$350,00**

Data da Assinatura 15/06/2018

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:17E65286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2018, na data de 02/07/2018, às 08h30min, Processo Licitatório nº 065/2018, Registro de Preço nº 041/2018, objetivando futuras aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao abastecimento da Farmácia Básica do município, pelo período de 01 (um) ano. O edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 19/06/2018.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:15009F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 050/2018, na data de 03/07/2018, às 09h00min, Processo Licitatório nº 066/2018, Registro de Preço nº 042/2018, objetivando a contratação de empresa para futuras prestações de serviços de tomografia, ultrassonografia, mamografia e ressonância, tudo em conformidade com o anexo I. O edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 19/06/2018.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:B7C16E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO PROCESSO Nº: 30/2018 EDITAL Nº: 1/2018

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

Processo nº: 30/2018
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 1/2018
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO DAEPA, EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 60/2009 - ESTATUTO DOS SERVIDORES, À LEI COMPLEMENTAR Nº 154/2017 E AO DECRETO Nº 3.425/2017.

A Comissão Permanente de Licitação da DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento, classificação da proposta e adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 30/2018, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO DAEPA, EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 60/2009 - ESTATUTO DOS**

SERVIDORES, À LEI COMPLEMENTAR Nº 154/2017 E AO DECRETO Nº 3.425/2017.

FORNECEDOR: VIAÇÃO CIDADE PARAISO LTDA - EPP

001 7000 SE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE R$ 3,100 R$ 21.700,00 VALE TRANSPORTE.

Patrocinio, 12 de junho de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6880F6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 01/2018

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 01/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patrocínio/MG e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Patrocínio/MG tornam público a todos os interessados que, no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 01/2018, o qual Convoca Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patrocínio/MG – CMDCA, biênio 2018/2020, altera o Art. 1º:**

Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio, biênio 2018/2010, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 17 de Julho de 2018, às 08 horas, no Salão Nobre Silvéria Caixeta Borges, da Obras Sociais São Geraldo, situado na Avenida dos Bálsamos, nº 471, bairro: Morada Nova.

LEIA – SE:

Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio, biênio 2018/2020, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 17 de Julho de 2018, às 08 horas, no Salão Nobre Silvéria Caixeta Borges, da Obras Sociais São Geraldo, situado na Avenida dos Bálsamos, nº 471, bairro: Morada Nova.

Patrocínio/MG, 19 de Junho de 2018.

ANA MARIA CRISTINA SILVA
Presidente do CMDCA
Gestão 2016/2018

ISAC LUIZ FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:821353B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.629/2018

Portaria Nº 11.629/2018

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, Karina Gomes da Silva, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Manutenção de Vias Urbanas, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 20/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de junho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:30FE0454

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.627/2018

Portaria Nº 11.627/2018

EXONERA ASSESSOR TECNICO II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 14.810/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, EDILENE AUGUSTO VIEIRA DE ARAUJO, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, Nível IX, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 21/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de junho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1455C8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.628/2018

Portaria Nº 11.628/2018

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR E NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, Rinaldo Santos de Freitas, do cargo em comissão de Supervisor de Setor - Manutenção de Vias Urbanas, Nível IV, e nomeá-lo, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Fiscalização de Tráfego e Administração, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 20/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de junho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:003B4900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA – RETIFICAÇÃO ABERTURA Tomada de Preços nº 003/2018 – OBJETO: Pavimentação em bloquetes; etc. Convênio nº 1491000185/2018. SEGOV. Na publicação do dia 16/06/2018 onde se lê "abertura para o dia 09/07/2018 às 09hs" leia-se "abertura para o dia 02/07/2018 às 11hs".Demais especificações encontram-se à disposição, à Rua Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9239 -licitacao@setubinha.mg.gov.br.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:D2C715B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
TERMO DE COOPERAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de cooperação que entre si celebram o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E OS MUNICIPIOS DE FRANCICÓPOLIS, MALACACHETA E SETUINHA.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ: nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade jardim, em Belo horizonte/MG, doravante denominado TER/MG, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral da 165º Zona Eleitoral de Malacacheta/MG, Doutor **RENZZO GIACCOMO RONCHI**, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 30/2018 da Presidência deste Tribunal, de 21/03/2018, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG**, inscrito no CNPJ nº 01.613.394/0001-16, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 67, Centro, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **EDUIR CAMARGOS ALMEIDA; MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG**, inscrito no CNPJ nº 18.404.871/0001-36, com sede na Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130, Centro, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **WILTON PEREIRA DA SILVA** e o **MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG**, inscrito no CNPJ nº 01.613.375/0001-90, com sede na Rua Inácio Esteve Lima, nº 163, Centro, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **WARLEM ANTONIO JOSÉ BARBOSA**, todos doravante denominados MUNICÍPIOS, resolvem celebrar o presente Termo de cooperação, nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelos MUNICÍPIOS ao TER/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2018.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31 de outubro de 2018.

DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Mina Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

Malacacheta, 25 de abril de 2018.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:DF50970D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação Reg. de Preços nº 22/2018 Pregão Presencial 27/2018, para eventual aquisição de computadores e estabilizadores, impressora e demais equipamentos de informática para uso da Administração Municipal conforme termo de referência do edital, abertura dia 03/07 as 09hs; Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9239 - licitacao@setubinha.mg.gov.br -

Setubinha, 19 de Junho de 2018.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:846F61AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

PL N° 053/2018 PP N° 037/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de medicamentos ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES com base NO MAIOR DESCONTO PERCEUNTUAL constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
Julgamento: Menor preço (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL).
Abertura: 04/07/2018 às 09h00s.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Oficial.

A integra do Edital está disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:F653DBF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: FCL DA FONSECA MEDICA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 29.796.171/0001-50, para Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Medicos em PSF urbano. Período 15/06/2018 a 15/06/2019. Valor total: R$160.800,00 (Cento e sessenta mil e

oitocentos reais), em conformidade com artigo 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base legal no Artigo 25, inciso I, da Lei n°8.666/93. 19/06/2018.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:75247B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO – COMPHAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico – COMPHAR, de Visconde do Rio Branco, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA os herdeiros do espólio de Dr. Ulisses Ferreira e de D. Dalila Mesquita Ferreira, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que este Conselho atendendo aos preceitos legais, especialmente o Decreto-Lei 25/1937, as Leis Municipais 301/1996 e 1297/2016, o Decreto Municipal 190/2017 e o seu Regimento Interno, em obediência ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrado pelo Município e o Ministério Público Estadual (MPE), foi deliberado, conforme consta do respectivo processo, o tombamento de fachadas e detalhes dos imóveis de propriedade/responsabilidade do espólio de Dr. Ulisses Ferreira e de D. Dalila Mesquita Ferreira, situados nos seguintes endereços: uma casa de dois andares situada na Praça 28 de Setembro, nº 28, uma casa de dois andares situada na Rua Major Felicíssimo, nº 233, esquina com Rua Presidente Antônio Carlos, e uma casa na Rua Major Felicíssimo, nº 488, todos no centro de Visconde do Rio Branco, MG.
O COMPHAR informa ainda que a referida proteção patrimonial se realizou em razão das características arquitetônicas, históricas e culturais dos imóveis e solicita aos herdeiros expressar seu consentimento ao tombamento ou se quiserem oferecer impugnação no prazo de quinze (15) dias.
Em caso de correspondência sobre a questão, esta deverá ser encaminhada via postal para: Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico (COMPHAR) de Visconde do Rio Branco, MG, Edifício da Prefeitura Municipal, Praça 28 de Setembro, nº 15, CEP 36.520.000, ou entregue pessoalmente na seção de protocolo no saguão do edifício da Prefeitura Municipal.

Visconde do Rio Branco, 12 de junho de 2018.

Publicado por:
Cléber Lima da Silva
Código Identificador:FB240FAE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 000100/2018

100.TXT
==========
D E C R E T O
==========
Decreto No. 00100/2018

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuicoes legais, com base na Lei 13942017 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Credito Suplementar no valor total de R$ 34.196,00 (trinta e quatro mil , cento e noventa e seis reais), as seguintes dotacoes orcamentarias:

Unid. Orc.: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Funcao....: 17 - SANEAMENTO
Subfuncao.: 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL
Programa..: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUCAO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.: 2.059 - MANUT REDE DE CAPTACAO DE AGUA PLUVIAL/ESGOTO
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R$2.000,00

Subfuncao.: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa..: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUCAO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.: 2.062 - MANUT REDE DE CAPTACAO AGUA PLUVIAL/ ESGOTO
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R$5.800,00

Unid. Orc.: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcao....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfuncao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.: 2.077 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIARIAS - CIVIL
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R$496,00

Unid. Orc.: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao....: 10 - SAUDE
Subfuncao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.: 2.095 - MANUTENCAO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAUDE
Valor.....: R$3.500,00

Proj/Ativ.: 2.096 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS

Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAUDE
Valor.....: R$8.100,00

Subfuncao.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..: 0012 - ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

==========

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA
Emitido por: PAULA

Proj/Ativ.: 2.113 - MANUTENCAO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

Página 1

100.TXT

Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAUDE
Valor.....: R$700,00

Unid. Orc.: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Funcao....: 12 - EDUCACAO
Subfuncao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.: 2.131 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R$1.500,00

Unid. Orc.: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Funcao....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfuncao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.: 2.233 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R$5.000,00

Subfuncao.: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa..: 0024 - GESTAO E EXECUCAO POLITICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.: 2.251 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R$3.000,00

Subfuncao.: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa..: 0024 - GESTAO E EXECUCAO POLITICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.: 2.237 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....: R$4.100,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Credito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 34.196,00 (trinta e quatro mil , cento e noventa e seis reais), referente a anulacao parcial ou total das dotacoes abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Funcao....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfuncao.: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa..: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R$1.500,00

Unid. Orc.: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Funcao....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfuncao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.: 2.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R$5.800,00

==========

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA
Emitido por: PAULA

Unid. Orc.: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcao....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfuncao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA

Página 2

100.TXT
Proj/Ativ.: 2.077 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R$496,00

Unid. Orc.: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao....: 10 - SAUDE
Subfuncao.: 301 - ATENCAO BASICA
Programa..: 0011 - ATENCAO BASICA
Proj/Ativ.: 2.105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SAUDE BUCAL

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS

Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAUDE
Valor.....: R$1.200,00

Proj/Ativ.: 2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAUDE BEIRA RIO

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS

Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAUDE
Valor.....: R$3.000,00

Subfuncao.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..: 0012 - ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.: 2.113 - MANUTENCAO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS

Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAUDE
Valor.....: R$1.200,00

Subfuncao.: 304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa..: 0014 - VIGILANCIA EM SAUDE
Proj/Ativ.: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS

Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAUDE
Valor.....: R$600,00

Subfuncao.: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa..: 0014 - VIGILANCIA EM SAUDE

Proj/Ativ.: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAUDE
Valor.....: R$6.300,00
Unid. Orc.: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTECAO DO PATRIMONIO CULTURAL
Funcao....: 13 - CULTURA
Subfuncao.: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC
Programa..: 0021 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO, CULTURAL E A
Proj/Ativ.: 1.204 - REFORMA/AMPLIACAO DO MUSEU MUNICIPAL
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R$2.000,00

Unid. Orc.: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Funcao....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfuncao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.: 2.234 - MANUTENCAO DE ESTAGIARIOS COM BOLSA DE ESTUDO
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

==========

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA
Emitido por: PAULA

Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R$4.100,00

Subfuncao.: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa..: 0024 - GESTAO E EXECUCAO POLITICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.: 2.247 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

Página 3
100.TXT

Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVICO. P/ DISTRIB. GRAT

Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R$8.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposicoes em contrario, entra este decreto em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 19 de junho de 2018

_____

==========

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA
Emitido por: PAULA

Página 4

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:CA77B641

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 000101/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1353/2017 de 28/07/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 712,00 (setecentos e doze reais), as seguintes dotações orçamentárias:

02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL Unid. Orc.: DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.: 2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Valor: R$ 112,00
Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Unid. Orc.: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Valor: R$ 600,00
Fonte: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 712,00 (setecentos e doze reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.: 2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Valor: R$ 112,00
Fonte: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO
Unid. Orc.: SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
R$ 600,00
Conta:
Valor:
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 19 DE JUNHO DE 2018

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:DB89195C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-HOMOLOGAÇÃO 62

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos setores e secretarias

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 62/2018 Pregão nº 34/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	8	12,00	60.000,00
ULTIMAX EIRELI - ME	1	6	4,18	3.762,00
ULTIMAX EIRELI - ME	1	12	4,76	11.900,00
ULTIMAX EIRELI - ME	1	24	16,49	11.872,80
ULTIMAX EIRELI - ME	1	29	2,61	4.698,00
ULTIMAX EIRELI - ME	1	30	10,78	5.174,40
ULTIMAX EIRELI - ME	1	46	20,44	3.679,20
ULTIMAX EIRELI - ME	1	52	48,86	14.658,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	1	1,84	13.800,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	2	12,45	1.245,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	9	3,50	9.800,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	20	2,81	3.934,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	22	1,89	1.323,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	39	2,62	3.930,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	51	1,32	924,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	7	6,29	2.830,50
3 Poderes Comércio Ltda.	1	11	4,70	16.450,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	15	23,80	3.570,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	16	3,25	650,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	17	2,00	200,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	18	2,42	193,60
3 Poderes Comércio Ltda.	1	23	2,54	1.524,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	42	7,60	2.508,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	43	7,22	2.021,60
3 Poderes Comércio Ltda.	1	56	9,90	8.910,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	57	9,30	1.395,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	26	2,69	2.690,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	27	13,65	8.190,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	28	6,57	3.942,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	31	4,11	1.315,20
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	38	6,04	483,20
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	40	5,39	8.085,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	45	9,80	17.640,00
CLIPS SETE LTDA - ME	1	14	1,35	10.530,00
CLIPS SETE LTDA - ME	1	19	2,55	10.710,00
CLIPS SETE LTDA - ME	1	41	12,68	20.288,00
Comercial Vener Ltda.	1	13	9,78	2.445,00
Comercial Vener Ltda.	1	21	6,95	2.780,00
Comercial Vener Ltda.	1	25	6,35	3.048,00
Comercial Vener Ltda.	1	33	64,33	3.859,80
Comercial Vener Ltda.	1	34	28,80	1.728,00
Comercial Vener Ltda.	1	35	22,05	1.323,00
Comercial Vener Ltda.	1	36	78,35	4.701,00
Comercial Vener Ltda.	1	37	5,83	15.158,00
Comercial Vener Ltda.	1	44	6,72	4.368,00
Comercial Vener Ltda.	1	47	61,90	6.190,00
Comercial Vener Ltda.	1	48	13,40	6.700,00
Comercial Vener Ltda.	1	49	7,20	4.320,00
Comercial Vener Ltda.	1	50	2,00	3.000,00
Comercial Vener Ltda.	1	54	11,40	3.420,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	3	5,68	10.224,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	4	43,33	7.799,40
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	5	5,49	6.588,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	10	15,18	9.108,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	32	34,11	3.411,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	53	10,15	4.567,50
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	55	7,08	22.656,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	60.000,00
ULTIMAX EIRELI - ME	55.744,40
Andorinha Alimentos Ltda.	34.956,00
3 Poderes Comércio Ltda.	40.252,70

EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	42.345,40
CLIPS SETE LTDA - ME	41.528,00
Comercial Vener Ltda.	63.040,80
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	64.353,90

Arcos, 12 de junho de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos setores e secretarias, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	8	60.000,00
ULTIMAX EIRELI - ME	1	6	3.762,00
ULTIMAX EIRELI - ME	1	12	11.900,00
ULTIMAX EIRELI - ME	1	24	11.872,80
ULTIMAX EIRELI - ME	1	29	4.698,00
ULTIMAX EIRELI - ME	1	30	5.174,40
ULTIMAX EIRELI - ME	1	46	3.679,20
ULTIMAX EIRELI - ME	1	52	14.658,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	1	13.800,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	2	1.245,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	9	9.800,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	20	3.934,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	22	1.323,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	39	3.930,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	51	924,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	7	2.830,50
3 Poderes Comércio Ltda.	1	11	16.450,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	15	3.570,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	16	650,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	17	200,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	18	193,60
3 Poderes Comércio Ltda.	1	23	1.524,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	42	2.508,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	43	2.021,60
3 Poderes Comércio Ltda.	1	56	8.910,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	57	1.395,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	26	2.690,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	27	8.190,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	28	3.942,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	31	1.315,20
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	38	483,20
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	40	8.085,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	45	17.640,00
CLIPS SETE LTDA - ME	1	14	10.530,00
CLIPS SETE LTDA - ME	1	19	10.710,00
CLIPS SETE LTDA - ME	1	41	20.288,00
Comercial Vener Ltda.	1	13	2.445,00
Comercial Vener Ltda.	1	21	2.780,00
Comercial Vener Ltda.	1	25	3.048,00
Comercial Vener Ltda.	1	33	3.859,80
Comercial Vener Ltda.	1	34	1.728,00
Comercial Vener Ltda.	1	35	1.323,00
Comercial Vener Ltda.	1	36	4.701,00
Comercial Vener Ltda.	1	37	15.158,00
Comercial Vener Ltda.	1	44	4.368,00
Comercial Vener Ltda.	1	47	6.190,00
Comercial Vener Ltda.	1	48	6.700,00
Comercial Vener Ltda.	1	49	4.320,00
Comercial Vener Ltda.	1	50	3.000,00
Comercial Vener Ltda.	1	54	3.420,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	3	10.224,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	4	7.799,40
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	5	6.588,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	10	9.108,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	32	3.411,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	53	4.567,50
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	55	22.656,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	60.000,00
ULTIMAX EIRELI - ME	55.744,40
Andorinha Alimentos Ltda.	34.956,00

3 Poderes Comércio Ltda.	40.252,70
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	42.345,40
CLIPS SETE LTDA - ME	41.528,00
Comercial Vener Ltda.	63.040,80
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	64.353,90
Valor Total Adjudicado	**402.221,20**

Arcos, 12 de junho de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

EXTRATO DE ATAS Nº160/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos setores e secretarias.

Fornecedor	Valor Total
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	64.353,90

Arcos, 12 de junho de 2018.

EXTRATO DE ATAS Nº161/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos setores e secretarias.

Fornecedor	Valor Total
Comercial Vener Ltda.	63.040,80

Arcos, 12 de junho de 2018.

EXTRATO DE ATAS Nº162/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos setores e secretarias.

Fornecedor	Valor Total
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	42.345,40

Arcos, 12 de junho de 2018.

EXTRATO DE ATAS Nº163/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos setores e secretarias.

Fornecedor	Valor Total
CLIPS SETE LTDA - ME	41.528,00

Arcos, 12 de junho de 2018.

EXTRATO DE ATAS Nº164/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos setores e secretarias.

Fornecedor	Valor Total
ULTIMAX EIRELI - ME	55.744,40

Arcos, 12 de junho de 2018.

EXTRATO DE ATAS Nº165/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos setores e secretarias.

Fornecedor	Valor Total
Andorinha Alimentos Ltda.	34.956,00

Arcos, 12 de junho de 2018.

EXTRATO DE ATAS Nº166/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos setores e secretarias.

Fornecedor	Valor Total
3 Poderes Comércio Ltda.	40.252,70

Arcos, 12 de junho de 2018.

EXTRATO DE ATAS Nº167/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos setores e secretarias.

Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	60.000,00

Arcos, 12 de junho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:151FFF1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **114/2018**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **066/2018**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 114/2018 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018,
objeto:
Registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e outros para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
21	UN	18,00000			CESTO DE LIXO 60 LITROS C/ PEDAL E TAMPA
Total para Este Fornecedor:					

3 PODERES COMERCIO LTDA ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
13	PR	50,00000	23,50000	1.175,00	BOTA PVC - Cano médio, com forro preto/amarelo, numeração: 36/37, 37/38, 39/40, 41/42, 43/44, sendo 02 de cada tamanho CARTOM - CARTOM
17	UN	50,00000	21,10000	1.055,00	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA , CAPACIDADE 20 LITROS, FORMATO RETANGULAR TRANSPARENTE PLASMONTE - PLASMONTE
20	UN	180,00000	3,10000	558,00	CERA LIQUIDA 850 ML - Incolor, com perfume, validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega NOB LUX - NOB LUX
30	UN	432,00000	3,00000	1.296,00	DESINFETANTE (2 LTS) - Para uso geral, com ação germicida e bactericida, com fragância, embalagem plástica de 2000 ml - validade 24 meses a partir da data da entrega. LUMINOSA - LUMINOSA
33	UN	5.070,00000	1,04000	5.272,80	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML. NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR. NOTIFICADO NA ANVISA APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. LUMI - LUMI
34	UN	175,00000	17,50000	3.062,50	EBULIDOR DE ALUMINIO 1000 W 127 V Tamanho aproximado de 28 cm Resistência blindada em tubo alumínio Cabo em nylon Plug de ligação compatível com a potência de acordo com as normas de inmetro. Diâmetro do caracol: aproximado 6,5 cm A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO RESIWAL - RESIWAL
38	UN	124,00000	1,40000	173,60	ESPONJA DE BANHO - Confeccionada com tecido e esponja vegetal, embalagem c/ 01 unidade, prazo de validade de 24 meses a partir da data da entrega BETTANIN - BETTANIN
39	UN	1.858,00000	0,90000	1.672,20	ESPONJA LÃ AÇO 52 GRS (PCT 08 UN) - Para limpeza em geral, 52 gr, pacote com 08 unidades INOVE - INOVE
42	UN	50,00000	99,00000	4.950,00	FILTRO DE BARRO C/3 VELAS STA MARIA - STA MARIA
46	UN	189,00000	15,50000	2.929,50	GARRAFA TERMICA 1 LITRO SOPRANO - SOPRANO
47	UN	30,00000	1,20000	36,00	HASTE FLEXÍVEL (CAIXA C/ 75 UNIDADES) - Com pontas de algodão, embalagem c/ 75 unidades, com prazo de validade de 48 meses a partir da data da entrega COTONELA - COTONELA
56	UN	68,00000	40,00000	2.720,00	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 METROS COM CONEXAO E ESGUICHO PLÁSTICO ARQUAFLEX - ARQUAFLEX
71	UN	750,00000	2,70000	2.025,00	PILHA ALCALINA - MEDIA RAIOVAC - RAIOVAC
73	UN	1.050,00000	1,25000	1.312,50	PILHA ALCALINA PEQUENA RAIOVAC - RAIOVAC

78	UN	108,00000	4,10000	442,80	RODO MADEIRA 60 CM C/CABO - Grande, com cabo de madeira plastificado, com rosca, suporte plástico, medindo 60 cm, 01 borracha 3 PODERES - 3 PODERES
84	GL	108,00000	12,70000	1.371,60	SABONETE LIQUIDO GALAO 5 LITROS - Dermatologicamente testado, com essência de erva-doce, embalagem com 5 litros, prazo de validade de 18 meses a partir da data da entrega. LIMPBRAS - LIMPBRAS
106	UN	108,00000	4,40000	475,20	VASSOURA PELO 30 CM - Sintético, base de madeira e cabo de madeira plastificado, medindo aproximadamente 1,20 cm 3 PODERES - 3 PODERES
Total para Este Fornecedor:				30.527,70	
COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI - EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	PÇ	15,00000	17,20000	258,00	ASSENTO INFANTIL PARA VASO SANITÁRIO STAR - STAR
15	UN	10,00000	15,10000	151,00	CAIXA PLÁSTICA COM 3 GAVETAS GAVETEIRO EM PLASTICO TRANSPARENTE, RESITENTE MEDIDAS: (L) 15,6 X (P) 22,5 X (A) ESPECIFICAÇÕES: - Material: Plástico resistente Quantidade de gavetas: 03; - Dimensões externas (CxLxA): 15,5x14x15cm; - Dimensões das gavetas (CxLxA): 13x10,5x4cm; - Peso: 186g. " MARBEL - MARBEL
18	UN	70,00000	19,65000	1.375,50	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, RESISTENTE,TAMPA COM TRAVA, COM APROXIMADAMENTE 08 LITROS E APROXIMADAMENTE COM ESTAS MEDIDAS (L) 40,0 X (P) 25,0 X (A) 12,0 CM RAINHA - RAINHA
67	UN	8.450,00000	8,16000	68.952,00	PAPEL TOALHA BOBINA COM 200 METROS COMPRIMENTO POR 20CM DE LARGURA PRODUZIDO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS NA COR BRANCA. FORNECER EM REGIME DE COMODATO (POLICLÍNICA, SERSAM, CAPS AD, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, LABORATÓRIO E CENTRO DE SAÚDE) 130 DISPENSERES PARA PAPEL TOALHA DE BOBINA (ROLO) FABRICADOS EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. SISTEMA DE ABERTURA COM CHAVE. POSSUIR DISPOSITIVO ESPECIAL COM CORTE AUTOMÁTICO QUE LIBERA O CORTE DO PAPEL EM COMPRIMENTO PRÉ-DETERMINADO DE 28CM SEM USO DE ALAVANCA OS DISPENSERES SERÃO ENTREGUES EM SUA TOTALIDADE NO MOMENTO QUE FOR ENTREGUE A PRIMEIRA SOLICITAÇÃO. A EMPRESA VENCEDORÁ SERÁ RESPONSAVEL PELAS INSTALAÇÕES DOS DISPENSERS ASSIM COMO PELA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS MESMOS, TAMBEM SERÁ RESPONSÁVEL PELA CAPACITAÇÃO DOS USUARIOS DO PRODUTO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DOS MESMOS. SECCAR - SECCAR
70	UN	70,00000	0,62000	43,40	PENTE PLÁSTICO - Para cabelo, com dentes grandes fabricados com material sintético, prazo de validade indeterminado SBRISSA - SBRISSA
75	UN	60,00000	35,50000	2.130,00	REFIL PARA BEBEDOR P 200 DE ENCAIXE ARQUA - ARQUA
76	UN	60,00000	42,00000	2.520,00	REFIL PARA BEBEDOR P 230 DE ENCAIXE ARQUA - ARQUA
100	UN	15,00000	17,00000	255,00	TAMPA PARA VASO INFANTIL NA COR BRANCA STAR - STAR
103	UN	30,00000	3,50000	105,00	TOALHA DE ROSTO - Tecido no mínimo 96% algodão e no máximo 4% poliester, dimensões 30 x 50 cm ENGOTEX - ENGOTEX
Total para Este Fornecedor:				75.789,90	
COMERCIAL VENER LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
8	UN	40,00000	6,60000	264,00	AVENTAL DE NAPA - Com bolso, reforçado, cor branca, longo, próprio para cozinha industrial MD - MD
23	UN	390,00000	24,90000	9.711,00	CLORO APRESENTAÇÃO BOMBONA COM 5 LITROS DESINFETANTE BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO NÃO INFERIOR A 12%, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NA ANVISA. FORNECER EM REGIME DE COMODATO 02 DILUIDORES (SERSAM E POLICLÍNICA) PARA PRODUTOS DE LIMPEZA CONCENTRADOS, COM FUNCIONAMENTO ATRAVES DA PRESSÃO DA ÁGUA. OS DILUIDORES SERÃO ENTREGUES NO MOMENTO QUE FOR ENTREGUE A PRIMEIRA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSAVEL PELA INSTALAÇÃO DOS DILUIDORES, ASSIM COMO PELA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MESMO, TAMBEM SERÁ RESPONSÁVEL PELA CAPACITAÇÃO DOS USUARIOS DO PRODUTO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DOS MESMOS. MARINA - MARINA
25	UN	156,00000	4,30000	670,80	CONDICIONADOR - Para cabelos, sem sal, embalagem com 350 ml, com prazo de validade de 12 meses a partir da data da entrega TOK BOTANICO - TOK BOTANICO
29	UN	80,00000	1,45000	116,00	CREME DENTAL 90 GRS - Com fluor, sabor menta, aprovado pelo ABO, embalagem com 90 grs, prazo de validade d4e 24 meses da data da entrega FREEDENT - FREEDENT
32	UN	376,00000	69,35000	26.075,60	DETERGENTE- COM 5 LITROS DETERGENTE HIPERCONCENTRADO BIODEGRADÁVEL PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES FIXAS, SEM FRAGANCIA COM DILUIÇÃO DE 1 LITRO PARA 400 LITROS DE ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO BOMBONA COM 5 LITROS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO(2 UNIDADES) DILUIDORES PARA PRODUTOS DE LIMPEZA CONCENTRADOS, COM FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE PRESSÃO DA ÁGUA. OS DILUIDORES SERÃO ENTREGUES EM SUA TOTALIDADE NO MOMENTO QUE FOR ENTREGUE A PRIMEIRA SOLICITAÇÃO. OFFIVER - OFFIVER
36	UN	150,00000	1,10000	165,00	ESCOVA DENTAL MÉDIA - Com cerdas arredondadas, cabeça com formato arredondado, cabo anatômico com aplicação de extura, embalagem com 01 (uma) unidade. Prazo de validade: indeterminado. MEDFIO - MEDFIO
40	UN	4.122,00000	0,38000	1.566,36	ESPONJA NYLON DUPLA FACE ANTIBACTÉRIAS, TAMANHO 100 X 71 X 18MM BETTAMIN - BETTAMIN
49	UN	16,00000	13,25000	212,00	LIMPADOR MULTI USO 5 LITROS - Limpador multi uso - Galão 05 litros; LIMPBRAS - LIMPBRAS
53	PR	15,00000	1,95000	29,25	LUVA PVA (G) - Pacote com 01 par, uso doméstico, prazo de validade indeterminado VOLK - VOLK
54	PÇ	40,00000	1,95000	78,00	LUVA PVA (M) - Pacote com 01 par, uso doméstico, prazo de validade indeterminado VOLK - VOLK
55	UN	19,00000	1,95000	37,05	LUVA PVA (P) (PAR) - Pacote com 01 par, uso doméstico, prazo de validade indeterminado VOLK - VOLK
79	UN	414,00000	2,95000	1.221,30	RODO PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADO 40 CM C/CABO 1,20 CM CV - CV
80	UN	100,00000	1,00000	100,00	SABAO EM BARRA CÔCO - Com essência de côco glicerinado, unidades de 200 gr, prazo de validade de 24 meses a partir da data da entretfa ATLAS - ATLAS
81	PC	400,00000	3,75000	1.500,00	SABAO EM BARRA GLICERINADO PCT 5 UN. 200G - Prazo de validade de 24 meses a partir da data da entrega MARLUCE - MARLUCE
82	UN	236,00000	4,00000	944,00	SABAO EM PO C/ ALVEJANTE E FRAGANCIA DAS FLORES (CX. 1 KG) - Embalagem caixa de papelão c/ 1 kg. Constituído de pó granulado e homogêneo. Apresentando aroma agradável, inócuo à pele, com boas condições de formação de espuma e completa dissolução, sem aparecimento de partículas arenosas ou sólidas na decantação Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado. Composição indicada: tensoativos aniônicos, tamponantes, coadjuvante, corante, enzima, branqueador óptico, fragância, água, alquil benzeno sulfonato de sódio e lauril sulfato de sódio. FLASH - FLASH
98	UN	150,00000	4,15000	622,50	SHAMPOO 350 ML - Sem sal, embalagem 350 ml, com prazo de validade de 24 meses a partir da data da entrega TOK BOTANICO - TOK BOTANICO
102	UN	30,00000	11,00000	330,00	TOALHA BANHO - Tecido no mínimo 96% algodão e no máximo 4% poliester, dimensões 67 cm x 1,35 m BRISA - BRISA
105	UN	381,00000	2,70000	1.028,70	VASSOURA NYLON P/ VASO SANITARIO 30 CM COM SUPORTE DE PLÁSTICO PUREZITA - PUREZITA
107	UN	112,00000	8,50000	952,00	VASSOURA PIAÇAVA - Nº 5, com cabo de madeira plastificado, medindo aproximadamente 1,20 cm CV - CV
Total para Este Fornecedor:				45.623,56	
GOLD LIMP DIST. DE MAT. DESCARTAVEIS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
22	UN	15,00000	34,60000	519,00	CESTO P/ LIXO 15 LTS METAL C/PEDAL E TAMPA ARQPLAST - ARQPLAST
28	PC	6.590,00000	1,09000	7.183,10	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/100 (PADRÃO ABNT) COPOPLAST - COPOPLAST
57	CX	24,00000	6,99000	167,76	MASCARA DESCARTAVEL - TNT duplo, com elástico, com prazo de validade de 36 meses a partir da data da entrega NOBRE - NOBRE
63	UN	78,00000	1,50000	117,00	PANO PRATO - Para cozinha , resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40 x 66 cm INTEXTIL - INTEXTIL
65	PC	3.300,00000	2,82000	9.306,00	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 60 METROS PACOTE COM 4 ROLOS FOLHA SIMPLES PICOTADO NEUTRO FAMILIAR - FAMILIAR
68	PC	3.050,00000	8,28000	25.254,00	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS PCT C/ 1000 FL DE 23 X 21 CM COR BRANCO - FARDO COM 05 PCT 100% CELULOSE

					VIRGEM UP PAPER - UP PAPER
85	PC	350,00000	6,00000	2.100,00	SACO PLASTICO 50X90 (PACOTE 50 UNIDADES) RESISTENTE EXATA - EXATA
86	PC	500,00000	20,96000	10.480,00	SACO PLASTICO LIXO 100 LTS PRETO (PACOTE COM 100 UNIDADES) - Embalagem c/ 100 unidades, c/ 6 micras, 63 x 105 cm, de polipropileno, aplicação uso doméstico EXATA - EXATA
91	PC	1.120,00000	22,30000	24.976,00	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR 100 LTS (PACOTE COM 100 UN) RESIDUO INFECTANTE, ABNT. CONSTANDO CERTIFICADO E REGISTRO DA ANVISA LUIS ANDRÉ FOREST - LUIS ANDRÉ FOREST
92	PC	240,00000	35,30000	8.472,00	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR 200 LTS (PACOTE 100 UN) RESIDUO INFECTANTE, ABNT. CONSTANDO CERTIFICADO E REGISTRO DA ANVISA LUIS ANDRÉ FOREST - LUIS ANDRÉ FOREST
Total para Este Fornecedor:				88.574,86	

INOVAR SISTEMA DE HIGIENE LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
64	UN	6.710,00000	3,55000	23.820,50	PAPEL HIGIENICO BOBINA BRANCO ROLO DE 300 METROS X 10 CM FORNECER EM REGIME DE COMODATO (SERSAM, CAPS AD, POLICLÍNICA, CENTRO DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAUDE, ADMINISTRAÇAO E LABORATORIO) 100 DISPENSERES PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 METROS, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS BRANCO DE ALTA RESISTÊNCIA COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE. OS DISPENSERES SERÃO ENTREGUES EM SUA TOTALIDADE NO MOMENTO QUE FOR ENTREGUE A PRIMEIRA SOLICITAÇÃO DOS PAPÉIS HIGIÊNICOS. A EMPRESA VENCEDORÁ SERÁ RESPONSAVEL PELAS INSTALAÇÕES DOS DISPENSERS ASSIM COMO PELA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS MESMOS, TAMBEM SERÁ RESPONSÁVEL PELA CAPACITAÇÃO DOS USUARIOS DO PRODUTO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DOS MESMOS. BOM PASTOR - BOM PASTOR
83	ML	4.400,00000	7,30000	32.120,00	SABONETE LIQUIDO EM REFIL 800 MLS PRONTO USO FRAGÂNCIA ERVA DOCE REGISTRO NA ANVISA FORNECER EM REGIME DE COMODATO (POLICLÍNICA, SERSAM, CAPS AD, VIGILÂNCIA EM SAUDE, CENTRO DE SAÚDE, PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA, LABORATÓRIO E ADMINISTRAÇÃO) 110 DISPENSERES TIPO SABONETEIRA NO MATERIAL ABS NA COR BRANCA,VISOR PS CRISTAL, ALAVANCA DE ACIONAMENTO EM POLICARBONATO, BASE DE FIXAÇÃO BRANCA. OS DISPENSERS SERÃO ENTREGUES EM SUA TOTALIDADE NO MOMENTO QUE FOR ENTREGUE A PRIMEIRA SOLICITAÇÃO. A EMPRESA VENCEDORÁ SERÁ RESPONSAVEL PELAS INSTALAÇÕES DOS DISPENSERS ASSIM COMO PELA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS MESMOS, TAMBEM SERÁ RESPONSÁVEL PELA CAPACITAÇÃO DOS USUARIOS DO PRODUTO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DOS MESMOS TRILHA - TRILHA
Total para Este Fornecedor:				55.940,50	

JUAREZ ANTONIO RODRIGUES ME

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
69	UN	2.276,00000	5,50000	12.518,00	PASTA PINHO SABÃO PASTOSO CONCENTRADA PARA LIMPEZA PESADA APRESENTAÇAO EM FRASCO DE 02 LITROS. VALIDADE 12 MESES REGISTRO NA ANVISA JCD - JCD
Total para Este Fornecedor:				12.518,00	

LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
62	PC	2.550,00000	1,88000	4.794,00	PANO PARA LIMPEZA, ANTIBACTÉRIA 100% FIBRAS DE VISCOSA, LÁTEX SINTÉTICO, CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, PACOTE COM 05 PANOS DE 60CM. X 33CM APROXIMADO NOBRE - NOBRE
90	PC	250,00000	18,98000	4.745,00	SACO PLASTICO P/ LIXO 200 LITROS,PRETO (PACOTE COM 100 UNIDADES) RESISTENTE ECO PLAST - ECO PLAST
Total para Este Fornecedor:				9.539,00	

WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	PC	150,00000	4,19000	628,50	ABSORVENTE HIGIENICO (PACOTE) - Pacote com 16 unidades, com abas, dermatologicamente testado, com prazo de validade de 18 meses a partir da data da entrega SYM - SYM
5	UN	6.500,00000	0,75000	4.875,00	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL BIC - BIC
12	UN	500,00000	1,37000	685,00	BATERIA LITHIUM CR2032 ELGIN - ELGIN
14	UN	30,00000	16,10000	483,00	CAIXA PLÁSTICA 11 LITROS ORGANIZADORA TRANSPARENTE, RESISTENTE,TAMPA COM TRAVA, COM APROXIMADAMENTE 11 LITROS E COM APROXIMADAMENTE COM ESTAS MEDIDAS (L) 50,0 X (P) 30,0 X (A) 12,0 CM UNINJET - UNINJET
16	UN	50,00000	34,75000	1.737,50	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 30 LITROS UNINJET - UNINJET
26	PC	17.665,00000	2,15000	37.979,75	COPO DESCARTAVEL 200 ML C/100 (PADRÃO ABNT) - Prazo de validade indeterminado COPOPLAST - COPOPLAST
27	PC	50,00000	3,59000	179,50	COPO DESCARTAVEL 300ML C/100 (LABORATÓRIO) (PADRÃO ABNT) COPOPLAST - COPOPLAST
35	UN	770,00000	1,24000	954,80	ESCOVA DE NYLON PARA UNHAS E INSTRUMENTAIS ESCOBEL - ESCOBEL
41	RL	320,00000	1,78000	569,60	FILME EMPACOTADOR TRANSPARENTE PVC TAMANHO 28 CM X 15 M USAFILM - USAFILM
43	CX	2.900,00000	2,30000	6.670,00	FILTRO DE PAPEL Nº 103 (CX. 30 UN.) TEXTURA ESPECIAL COM MICROPORUNS MELITA - MELITA
44	UN	50,00000	2,11000	105,50	FIO DENTAL - Embalagem c/ 100 metros, com prazo de validade de 20 meses a partir da data da entrega FIODENTE - FIODENTE
52	UN	23,00000	16,14000	371,22	LUVA LATEX DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100 UNIDADES) - Composição 100% latex natural, com talco, registro no Ministério da Saúde, prazo de validade de 24 meses a partir da data da entrega BOMPARCK - BOMPARCK
60	UN	163,00000	1,61000	262,43	PANO CHÃO ALVEJADO - 100% algodão, dimensões 40 x 62 cm BOM PANO - BOM PANO
61	UN	2.900,00000	1,48000	4.292,00	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO SACO DUPLO NÃO ALVEJADO, TAMANHO APROXIMADO DE 76 X 52 CM BOM PANO - BOM PANO
74	UN	70,00000	1,75000	122,50	PORTA FILTRO 103U INJEPLASTEC - INJEPLASTEC
77	UN	134,00000	27,23000	3.648,82	REFIL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO WP 200 - E RAVENA - RAVENA
87	PC	710,00000	5,40000	3.834,00	SACO PLASTICO LIXO 40 LTS PRETO (PACOTE COM 100 UNIDADES) RESISTENTE RAVA - RAVA
88	UN	180,00000	8,28000	1.490,40	SACO PLASTICO LIXO 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES - Cor preta, embalagem com 100 unidades, aplicação uso doméstico, dimensões 63 x 80 cm RAVA - RAVA
89	PC	852,00000	8,38000	7.139,76	SACO PLASTICO LIXO 60 LTS PRETO (PACOTE 100 UNIDADES) RESISTENTE RAVA - RAVA
93	PC	230,00000	9,13000	2.099,90	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR 30 LTS (PACOTE 100 UN) RESIDUO INFECTANTE, ABNT. CONSTANDO CERTIFICADO E REGISTRO DA ANVISA RAVA - RAVA
94	PC	830,00000	11,99000	9.951,70	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR 50 LTS (PACOTE 100 UN) RESIDUO INFECTANTE, ABNT. CONSTANDO CERTIFICADO E REGISTRO DA ANVISA RAVA - RAVA
95	PC	300,00000	0,54000	162,00	SACO PLÁSTICO PARA CHUP CHUP TRANSPARENTE COM 15 CM DE COMPRIMENTO X5 CM DE LARGURA – PACOTE COM 100 UNIDADES. CROMASA - CROMASA
96	PC	300,00000	5,18000	1.554,00	SACO PLÁSTICO SANDUICHE (500 UNIDADES) PARA HAMBURGUER, MEDINDO 20 DE LAGURA X14 DE ALTURA COM DOBRAS EM BAIXO - COR: LEITOSO
99	UN	60,00000	7,49000	449,40	TALCO PARA PÉS - Desodorante para pés, embalagem c/ 100 gramas, dermatologicamente testado, prazo de validade de 24 meses a partir da data da entrega BARUEL - BARUEL
Total para Este Fornecedor:				90.246,28	

WOLTINE COMERCIO REPRESENTAÇOES LTDA-ME

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	FR	576,00000	1,63000	938,88	AGUA SANITARIA (1 LT) - Com perfume 2.0 a 2,5% de cloro, embalagem com 1000 ml, validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega MARINA - MARINA
4	UN	48,00000	3,84000	184,32	ALCOOL GEL - 65° (uso doméstico), embalagem 500 ml, validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega Q OTIMO - Q OTIMO
7	UN	20,00000	12,50000	250,00	ASSENTO VASO SANITARIO ADULTO DUDA - DUDA
9	UN	6,00000	3,82000	22,92	BALDE PLASTICO 10 LTS. C/ ALÇA - tipo para concreto, capacidade 10 litros, alça de arame galvanizado, espessura 4,5mm, material em polietileno de alta densidade, com pegador no fundo, cor preta. ARQPLAST - ARQPLAST
10	UN	290,00000	3,70000	1.073,00	BALDE PLASTICO 12 LTS. C/ ALÇA - REFORÇADO, tipo para concreto, na cor preta, capacidade de 12 litros, com alça em aço galvanizado, espessura - 4,5mm - material em polietileno de alta densidade. Com pegador no fundo e na alça. ARQPLAST - ARQPLAST
11	UN	10,00000	7,60000	76,00	BATERIA ALCALINA 9 V FOX LUX - FOX LUX
19	UN	164,00000	10,40000	1.705,60	CANECO DE ALUMINIO 2 LITROS MBA - MBA
31	UN	100,00000	3,30000	330,00	DESODORANTE SPRAY - Sem álcool etílico, unissex, embalagem com 90 ml, com prazo de validade de 24 meses a partir da data da entrega. CONTOURE -

					CONTOURE
37	UN	367,00000	1,59000	583,53	ESCOVA LAVAR ROUPA DE PLÁSTICO SL - SL
45	UN	159,00000	1,36000	216,24	FLANELA AMARELA - Uso geral, 100% algodão, medindo aproximadamente 35 x 56 cm TMG - TMG
48	UN	4.100,00000	1,62000	6.642,00	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,0% A 2,5% P/P, FRASCO COM 1.000 ML. REGISTRO NA ANVISA APRESENTACAO EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. MARINA - MARINA
50	UN	200,00000	25,90000	5.180,00	LIXEIRA 30 LTS PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL ARQPLAST - ARQPLAST
51	UN	120,00000	1,52000	182,40	LUSTRA MOVEIS COM PERFUME 200 ML - Com prazo de validade de 24 meses a partir da data da entrega WORKER - WORKER
66	RL	120,00000	2,24000	268,80	PAPEL TOALHA (ROLO) - Branco, dimensões 22 x 20 cm, embalagem c/ 02 rolos, prazo de validade indeterminado SNOB - SNOB
72	UN	1.050,00000	1,39000	1.459,50	PILHA ALCALINA PALITO - AAA ELGIN - ELGIN
97	UN	1.044,00000	1,83000	1.910,52	SAPONACEO EM PO COM DETERGENTE 300 GR. NOTIFICADO NA ANVISA SANY - SANY
101	UN	20,00000	12,50000	250,00	TAMPA VASO SANITARIO ADULTO COR: BRANCA DUDA - DUDA
104	UN	64,00000	5,45000	348,80	TOUCA DESCARTÁVEL - TNT, com elástico, com prazo de validade de 36 meses a partir da data da entrega - caixa c/ 100 unid NOBRE - NOBRE
108	UN	400,00000	4,00000	1.600,00	VELA P/ FILTRO DE BARRO OASIS - OASIS
Total para Este Fornecedor:				23.222,51	
WTRADE INTEMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	150,00000	4,83000	724,50	ALCOOL ETÍLICO 92,8º HIDRATADO - INPM NBR 5991, embalagem de 1000 ml, validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega CICLO FARMA - CICLO FARMA
24	UN	47,00000	1,98000	93,06	COADOR DE CAFE TECIDO TAMANHO MEDIO - Cabo de madeira. TRIL - TRIL
58	UN	104,00000	2,64000	274,56	PA DE PLÁSTICO P/LIXO CABO LONGO WTRADE - WTRADE
59	UN	100.000,00000	0,02000	2.000,00	PALITO DE MADEIRA P/ PICOLE WTRADE - WTRADE
Total para Este Fornecedor:				3.092,12	
Valor Total:				435.074,43	

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 18 de junho de 2018

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A00B01E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 083/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº. 461/2018/RH/SEMED	9901450-8	MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA	Servente Escolar	Secretaria Municipal de Educação - CEAE - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora Maria Fernanda Azevedo	Secretaria Municipal de Educação - C.M. E.I. Isauro Silva	01/05/2018
Encaminhamento datado de 08/06/2018	9901633-2	FRANCISCO ALVES DA TRINDADE	Engenheiro Agrônomo	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Gerência de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Gerência de Políticas de Proteção Social	04/06/2018

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de Junho de 2018

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4A82956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do item 10 - Luva de Procedimentos Clínicos (P), Caixa com 10 caixas de 100 unidades.

DO VALOR:

Por esse Termo Aditivo o preço do produto abaixo, passará a ter o seguinte valor.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Luvas de Procedimentos Clínicos (P), Caixa com 10 caixas de 100 un.	50	Caixa	Cremer	170,00	8.500,00

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 051/2018.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO,** em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Itambé do Mato Dentro, 06 de junho de 2018.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:7971DF4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS SRP

EXTRATOS ATAS SRP

Extratos das Atas SRP, oriundas do Processo administrativo de licitação nº. 16/2018, Pregão nº. 07/2018, objetivando o fornecimento de material de limpeza, gêneros alimentícios, utensílios e outros. Assinatura: 22 de maio de 2018. Vigência: 12 (doze) meses. Itens e fornecedores registrados:

Ata SRP n°. 06/2018

Ednaldo Mendes Martins Neres 11984565664 CNPJ: 29.885.793/0001-55					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
82	MARGARINA VEGETAL POTE 500G - Marca Claybon	50	UN	4,55	227,50
Valor Total: R$ 227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).					R$ 227,50

Ata SRP n°. 07/2018

Mastermed Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar EIRELI – EPP CNPJ: 26.522.837/0001-94					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
95	PANO DE CHÃO - composto de 100% algodão, tipo saco alvejado, medida mínima 60x40 centímetros, com acabamento em overlock nas bordas (laterais e fundo), branco, acondicionado em embalagem apropriada.	180	UN	2,03	365,40
97	PAPEL HIGIÊNICO – fabricado de material não reciclado, composto de 100% fibra celulósica; apresentando folha dupla, crepagem no mínimo 10% de alongamento; alvura superior a 80%, gofrado, picotado, neutro, rolo medindo 30 metros x 10 centímetros, tubete medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro, na cor branca, embalagem com boa visibilidade do produto, laudo microbiológico do fabricante conforme portaria M.S. n° 1.480 de 31/12/90, embalagem c/ 4 unidades. APRESENTAR LAUDO MICROBIOLOGICO E FICHA TECNICA NA PROPOSTA E AMOSTRA NA SESSÃO. - Marca PALOMA	900	UN	3,00	2.700,00
Valor Total: R$ 3.065,40 (três mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos).					R$ 3.065,40

Ata SRP n°. 08/2018

Mundo da Embalagem Ltda – EPP
CNPJ: 04.619.492/0001-59

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
5	AGUA SANITÁRIA 2L - solução aquosa, a base de hipoclorito sódio ou cálcio; embalagem de acordo C/NBR 13390 e port. ANVISA 89 com validade mínima de 6 meses, frasco plástico opaco; teor de cloro ativo 5%pp a 7 %pp, c/autorização de funcionamento do fabricante ANVISA, laudo analítico do lote do produto, embalagem plástica contendo 2 litros. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AMOSTRA NA SESSÃO. - Marca BARBAREX	730	UN	3,00	2.190,00
6	ALCOOL GEL - composição: álcool etílico hidratado780º INPM, neutralizante, espessante, desnaturante e água, frasco 01 LT. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AMOSTRA NA SESSÃO. - Marca INDALABOR	290	UN	3,55	1.029,50
7	AMACIANTE DE ROUPAS - princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substâncias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0%mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8%mínimo; composição aromática variada; acondicionamento em frasco plástico com 2 litros, validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS, frasco 2l - Marca BIO-KRISS	55	UN	3,40	187,00
12	BALDE DE PLÁSTICO 12L - confeccionado em plástico, possui pegador no fundo do balde e graduação na parte interna, capacidade 12 litros - Marca ARQPLAST	55	UN	4,00	220,00
16	BANDEJA INOX 48 X32 CM - Marca GZT	4	UN	40,95	163,80
22	CAIXA DE ISOPOR 100L - Marca ISOFORT	15	UN	68,00	1.020,00
23	CAIXA DE ISOPOR 40L - Marca ISOFORT	9	UN	25,00	225,00
24	CAIXA DE ISOPOR 80L - Marca ISOFORT	10	UN	62,00	620,00
32	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCA C/50 UNIDADES - Marca PLAZAPEL	170	PC	2,27	385,90
35	COPO DESCARTÁVEL 200 ML – confeccionado em polipropileno, com capacidade para 200 ml, embalagem indevassável contendo 100 unidades, aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865. - Marca TERMOPOT	2950	UN	2,25	6.637,50
38	DESINFETANTE CONCENTRADO 2L - cloreto alquil, dimetil amônio 0,4%, nonilfenol, etoxilado 9,5 moles, óleo de eucalipto, dispersão de copolímero estireno acrílico e água; embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação; registro no órgão competente; galão de 2 litros. - Marca BATUTA	350	UN	6,85	2.397,50
39	DESINFETANTE PARA USO GERAL - com características bactericidas e fungicidas; estado liquida concentrado; fragrâncias diversas; acondicionado em frasco plástico contendo 2 litros; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. - Marca BIO-KRISS	610	UN	3,25	1.982,50
43	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - formato anatômico, base com medidas mínimas de 11x6 centímetros, corpo (base) em plástico, cerdas em nylon sintético, mínimo de 20 cerdas por tufo, sem alça e sem cabo. - Marca LIMPMANIA	50	UN	2,03	101,50
52	FLANELA DE LIMPEZA - 100% algodão, na cor laranja, medindo aproximadamente 58 x 76 centímetros (percentual de variação entre (3x3 cm). - Marca INTEXTIL	200	UN	1,75	350,00
62	GUARDANAPO DE PAPEL - folha dupla de alta qualidade, 100% fibras naturais, 3,5 x 23,5 cm c/ 50 unidades - Marca LUC	200	UN	1,00	200,00
65	JARRA DE VIDRO PARA AGUA 2L - Marca CIV	35	UN	19,00	665,00
71	LIMPA ALUMÍNIO - composição básica tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veiculo, tipo líquido, com validade mínima de 1 ano a contar da entrega, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 mililitros, laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS. - Marca MIX	490	UN	1,67	818,30
73	LIMPA VIDRO - composição básica, tensoativo aniônico fluoreto, lauril éter sulfato de sódio, mongil fenol etoxiladoalcool, éter glicólico, perfume, e água, com validade mínima de 18 meses a contar da entrega, c/autorização funcionamento fabricante na ANVISA, laudo analítico, lote do produto, cor incolor, acondicionado em frasco plástico; contendo, 500 mililitros - Marca CLASSIC	300	UN	2,53	759,00
75	LIXEIRA 11L - cesto para lixo, de polipropileno, no formato cilíndrico, telado; capacidade mínima 11 litros. - Marca ARQPLAST	50	UN	2,85	142,50
77	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M - borracha de látex 100 % natural, atenda a norma NBR-13393, tamanho médio, resistente, flexível, com superfície externa antiderrapante, na cor laranja ou amarela. - Marca VOLCK	180	UN	1,78	320,40
78	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P - borracha de látex 100 % natural, atenda a norma NBR-13393, tamanho pequeno, resistente, flexível, com superfície externa antiderrapante, na cor laranja ou amarela. - Marca VOLCK	164	UN	1,78	291,92
79	LÃ DE AÇO - composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, contendo 8 unidades, com peso líquido mínimo de 60g. - Marca LIMPANO	250	UN	1,29	322,50
91	PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA, CAPACIDADE 8L - Marca NOBRE	2	UN	79,00	158,00
96	PANO DE PRATO, NA COR BRANCA,100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 45X48CM - Marca INTEXTIL	130	UN	2,26	293,80
100	PEDRA SANITÁRIA - arredondada, c/ suporte (haste plástica); fragrâncias diversas, cores variadas; em consistência solida; c/autorização funcionamento fabricante ANVISA, laudo analítico lote do produto, embalado em embalagem apropriada, cada caixa deve conter uma pedra e uma haste, peso mínimo da pedra 30 gramas, produto entregue sem danificações (quebrada). - Marca SANY	800	UN	1,10	880,00
103	PILHAS ALCALINAS AAA, PACOTE COM 2 UNIDADES - Marca FIAT LUX	60	PC	4,09	245,40
104	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM RASO - material plástico, aplicação sobremesa, tamanho médio, descartável, cor branca, pacote com 10 unidades. - Marca COPOPLAST	350	UN	0,76	266,00
107	PÁ DE LIXO - de uso doméstico, pá em alumínio, medida mínima da pá 18 centímetros, com cabo em madeira, medida aproximada 60 com variação entre 5 cm para mais ou para menos. - Marca REAL	95	UN	3,80	361,00
110	RODO 40 CM - com cepa de polipropileno medindo 40 centímetros de comprimento, duplo, com espessura 16 milímetros (+/- 0,05mm), cabo de madeira revestido de polipropileno, medindo aproximadamente 120 centímetros, rosca de polipropileno, embalado em embalagem apropriada - Marca METALPLAST	75	UN	4,85	363,75
111	RODO 60 CM - com cepa de polipropileno medindo 60 centímetros de comprimento, duplo, com espessura 16 milímetros (+/- 0,05mm), cabo de madeira revestido de polipropileno, medindo aproximadamente 120 centímetros, rosca de polipropileno, embalado em embalagem apropriada - Marca METALPLAST	85	UN	7,95	675,75
113	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO - composição: metilisotializolinona, edta, ácido cítrico, cloreto de sódio, base perolizada, cocamida dea, lauril éter sulfato de sódio, fragrância e água deionizada. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade e número de lote, frasco 1l. - Marca LIMPBRAS	235	UN	3,48	817,80
116	SACO DE LIXO 100 L - cor preta, dimensões mínimas: 75 x 110 cm, gramatura de 0,8 micras, pacote com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA NA SEÇÃO. - Marca REAL	140	UN	45,30	6.342,00
117	SACO DE LIXO 15 L – para uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 15 litros, medidas mínimas: 39 (largura) x 58 (altura) centímetros, devendo suportar no mínimo 3 kg, na cor preta ou azul, micra mínima de 0,06, embalado em embalagem plástica (pacote), contendo 20 unidades por pacote, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. - Marca LIXO LIX	450	UN	1,57	706,50
118	SACO DE LIXO 30 L – para uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 30 litros, medidas mínimas: 59 (largura) x 62 (altura) centímetros, devendo suportar no mínimo 6 kg, na cor preta ou azul, micra mínima de 0,06, embalado em embalagem plástica (pacote), contendo 10 unidades por pacote, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. - Marca ECOREAL	300	UN	1,35	405,00
119	SACO DE LIXO 50 L – para uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, medidas mínimas: 63 (largura) x 80 (altura) centímetros, devendo suportar no mínimo 10 kg, na cor preta ou azul, micra mínima de 0,08, embalado em embalagem plástica (pacote), contendo 10 unidades por pacote, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. - Marca ECOREAL	350	UN	1,70	595,00
122	SAQUINHO PARA PIPOCA Nº 3 PACOTE COM 50 UNIDADES. - Marca LUC	300	PC	1,50	450,00
127	VASSOURA PIAÇAVA - base de madeira com revestimento em metal medindo 240 mm de comprimento cerdas de piaçava natural de 170 mm - Marca OLIVEIRA	75	UN	10,00	750,00
Valor Total: R$ 34.339,82 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).					R$ 34.339,82

Ata SRP n°. 09/2018

Nilma Batista Dias Rodrigues – ME
CNPJ: 41.861.030/0001-70

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ACENDEDOR DE FOGÃO - com trava. Composição: Plástico Dimensões: 2,5 x 34 x 6,3 cm - Marca Light	16	UN	5,00	80,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - contendo, cacau, açúcar e leite em pó, estabilizante, aromatizantes lecitina de soja, acondicionado em saco plástico atóxico pcte de 1kg. Validade mínima de 12 meses a contar com a data de entrega. Sendo obtidas por matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos de animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais,	30	UN	5,50	165,00

	aspecto, pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característico. - Marca Anchieta				
9	ASSADEIRA RETANGULAR COM 40CM DE DIAMETRO, REVESTIMENTO ANTIADERENTE - Marca MBA	5	UN	23,00	115,00
11	BACIA EM PLASTICO LISA, REDONDA, CAPACIDADE MÍNIMA 7 KG - Marca Terraplast	3	UN	4,40	13,20
13	BALÃO DE FESTA, TAMANHO MÉDIO CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES - aço inoxidável para colocação de instrumentos medindo 22 x 12 x 01 cm. - Marca Sabor	37	UN	4,90	181,30
15	BANANA PRATA - Peso médio: 70g originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer legislação cabível.	120	KG	2,90	348,00
19	BISCOITO DE POLVILHO - ingredientes: polvilho, ovos e óleo, embalagens: plásticas de 180 grs. contendo informações nutricionais e data de validade. - Marca Sareta	150	PC	4,85	727,50
21	BISCOITO ÁGUA E SAL 370G - Marca Aymore	200	PC	3,50	700,00
25	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 22L - Marca São Paulo	5	UN	92,90	464,50
26	CANECA DE ALUMINIO 5L - Marca São Paulo	2	UN	42,00	84,00
27	CANECA EM ALUMINIO REFORÇADO CAPACIDADE 5,5L - Marca ASC	8	UN	57,90	463,20
30	COADOR PARA CAFÉ - em algodão cru, formato cônico, cor branca, cabo em metal, embalado em saco plástico transparente, lacrado com etiqueta em papelão com dados do fabricante. - Marca Zebina	55	UN	2,50	137,50
31	COLHER DE AÇO INOX ESPESSURA MÍNIMA DE 1,60MM - Marca Golden	400	UN	2,20	880,00
34	COPO DE VIDRO TIPO TAÇA - Dimensões: altura: 12cm, diâmetro: 7cm, capacidade: 160ml. - Marca Paulista	100	UN	4,39	439,00
37	CUMBUCA DESCARTÁVEL DE ISOPOR TÉRMICO 15 CM 20 UNIDADES - Marca Plazapel	220	PC	3,80	836,00
40	DETERGENTE LÍQUIDO - composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; eservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas; valor do PH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática variada, com validade 2 anos a contar da data de entrega, acondicionado em frasco plástico, contendo. 500 ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. - Marca Ype	890	UN	1,20	1.068,00
44	ESCUMADEIRA GRANDE EM AÇO INOX - Marca ABC	8	UN	6,39	51,12
47	FACA COM FIO SERRILHADO INOX - Marca Art House	100	UN	2,50	250,00
48	FACA DE COZINHA - lâmina em aço carbono 10" com fio liso. Cabo de madeira fixado por rebites de alumínio. - Marca Tramontina	4	UN	11,90	47,60
53	FRANGO SEMI-PROCESSADO (COXA E SOBRECOXA) - partes inteiras, pesando entre 200 a 250 gramas por unidade, sem tempero; congeladas; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (dec.12486, 20/10/78) e (port.210,10/11/98) unidade de fornecimento: pacote 2 quilogramas. - Marca Frial	150	KG	5,29	793,50
55	GARFO DE MESA, EM AÇO INOXIDAVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,60MM - Marca Art House	100	UN	3,29	329,00
57	GARRAFA TERMICA 05 LITROS - material plástico resistente sem torneira com tampa rosqueável - Marca Oba	9	UN	23,00	207,00
58	GARRAFA TERMICA 12 LITROS - com torneias e pés, material plástico resistente. - Marca Oba	4	UN	110,00	440,00
60	GELATINA DIET SABORES VARIADOS, PACOTE COM 12 GRAMAS - Marca Fleischmann	250	PC	1,99	497,50
61	GELATINA SABORES VARIADOS, PACOTE COM 30 GRAMAS - Marca Apti	250	PC	0,85	212,50
64	IOGURTE CHUPETINHA 120ML SABORES VARIADOS (INTEGRAL) SABOR MORANGO E SABOR SALADA DE FRUTAS - classificação/características gerais: produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias lácteas específicas. Contendo polpa de frutas (morango) e (salada de frutas). Acidez (g de ácido láctico/ 100g de 0,6 a 1,5). Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em frascos plásticos. - Marca Yogedes	1.500	UN	0,50	750,00
67	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL - frasco contendo 500gr, em lata com identificação do produto e marca do fabricante - Marca Cemil	50	FR	4,00	200,00
68	LEITE DESNATADO CX 1L - Marca Piracanjuba	70	CX	3,20	224,00
70	LEITE UAT INTEGRAL TIPO A CX 1L - Marca Piracanjuba	70	CX	3,20	224,00
74	LIMPADOR MULTI USO - cloreto de alquil poliglicol, éter amônio, álcool etoxilado, butiglicol, tripolifosfato de sódio, preservante, fragrância e água, frasco contendo 500 ml. - Marca Classic	480	UN	2,14	1.027,20
83	MAÇÃ MADURA - com frutos tamanho médio, limpos, sem sinais de mofo, podridão ou amassado.	480	KG	4,50	2.160,00
86	MILHO DE PIPOCA - embalagem de plástico resistente atóxico, pesando 500 gramas, e validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. - Marca Pacha	60	UN	1,65	99,00
88	NEUTRALIZADOR DE ODORES SPRAY 360ML/302G - composição: emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes. - Marca Straik	115	UN	9,40	1.081,00
92	PANELA DE ALUMINIO INDUSTRIAL Nº 48 CAPACIDADE 8 QUILOS - Marca Asp	6	UN	149,00	894,00
93	PANELA DE PRESSÃO 4,5L - confeccionada em alumínio polido, capacidade 4 l, cabo baquelite, sistema segurança válvulas funcionam segurança e borracha segurança. - Marca Panelux	2	UN	41,90	83,80
94	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20L - confeccionada em alumínio polido, capacidade 20 l, cabo baquelite, sistema segurança válvulas funcionam segurança e borracha segurança. - Marca Panelux	6	UN	338,00	2.028,00
99	PAPEL TOALHA PARA COZINHA PACOTE COM 2 ROLOS - Marca Social Clean	100	PC	3,85	385,00
105	PRATO PARA SOBREMESA EM PORCELANA BRANCA - paredes lisas, sem pintura com 20 cm de diâmetro. - Marca Oxiford	50	UN	8,70	435,00
106	PRATO RASO EM PORCELANA BRANCA - paredes lisas, sem pintura com 25,5 cm de diâmetro - Marca Nadir	100	UN	11,90	1.190,00
109	REGULADOR DE GÁS BLINDADO SEM MANÔMETRO COM MANGUEIRA - Marca Vinigas	5	UN	21,00	105,00
114	SABÃO EM BARRAS - composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre, máximo 0,5%p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico contendo 5 (cinco) unidades de 200 gramas cada, com peso total de 1kg, com validade mínima de 1 ano a contar da entrega; laudo analítico do lote do produto autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. - Marca Conde	110	UN	4,45	489,50
115	SABÃO EM PÓ - Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, embalagem de 900 GRS de boa qualidade e primeira linha. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AMOSTRA NA SESSÃO. - Marca Unilever Omo	310	UN	9,20	2.852,00
121	SALSICHA TIPO HOT DOG - preparada com carnes bovina/ suína, com o máximo de 2 % de amido, aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 10% e acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. - Marca Pifpaf	150	KG	4,30	645,00
123	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA DE 20L - produzido em material plástico na cor branca, com torneira - Marca Pratic	6	UN	15,00	90,00
124	TACHO MÉDIO ALUMÍNIO TAMANHO MÉDIO - Marca Asc	6	UN	78,80	472,80
126	VASSOURA CEPA EM POLIPROPILENO - medidas mínimas 23 x 4 x 10,5 centímetros, c/ quantidades mínimas de 46 tufos, contendo no mínimo 30 cerdas por tufo, c/ cerdas de polipropileno (pet), altura mínima das cerdas 11 centímetros (variação máxima +/- 1 cm), tipo piaçava, cabo de madeira revestida de polipropileno, medindo aproximadamente 120 centímetros (variação máxima +/- 5 cm), encaixe de rosca em polietileno de baixa densidade, cores variadas. - Marca Guirado	85	UN	8,50	722,50
Valor Total: R$ 25.688,22 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).					R$ 25.688,22

Ata SRP n°. 10/2018

Sidonio de Jesus Silva – ME
CNPJ: 02.010.654/0001-21

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
3	AEROSOL MULTI-INSETICIDA 300ML - Multi-Inseticida aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. - Marca STRAIK	30	UN	6,20	186,00
4	AGUA MINERAL - potável, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) - galão de 20 litros - Marca KRENAK	1.000	UN	5,70	5.700,00

8	ARROZ TIPO 1 - grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica, transparente de 5 kg. - Marca CARRIJO	35	UN	10,00	350,00
10	AÇUCAR CRISTAL - superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 5kg. - Marca ALVINHO	444	PC	6,70	2.974,80
14	BANANA NANICA - peso médio: 70g originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato; sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes; não empedrada, tamanho médio e uniforme; quanto às características microbiológicas, deverá obedecer à legislação cabível.	300	KG	2,75	825,00
17	BATATA INGLESA - lavada ou escovada, classe maior que 42 até 70 mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substancias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento.	100	KG	3,20	320,00
18	BATATA PALHA PACOTE 400GR - Marca PACHA	80	PC	6,90	552,00
20	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar invertido, amido, aroma artificial de baunilha, caramelo e fermentos químicos, pacote 2 kg . Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. - Marca PETYAN	25	UN	12,99	324,75
28	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - resfriada, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 1kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. - Marca MAFRAN	60	KG	22,85	1.371,00
29	CERA LÍQUIDA PARA PISO - cera líquida p/ piso; princípio ativo solvente de petróleo; composição básica silicone, parafine, formol; corante, conservante, perfume; e outras substâncias químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; cores variadas; acondicionado em frasco plástico, contendo 750 mililitros; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. - Marca BRY	60	UN	3,10	186,00
33	CONCHA EM AÇO INOX TAMANHO MÉDIO - Marca TUBOLAINE	10	UN	6,70	67,00
36	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - confeccionado em polipropileno, com capacidade para 50 ml, embalagem indevassável contendo 100 unidades, aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865. - Marca COPOBRAS	800	UN	1,50	1.200,00
41	EBULIDOR ELETRICO TIPO MERGULHO - modelo espiral, em alumínio, 110v, cabo plástico, cordão elétrico com aproximadamente 70 cm, de boa qualidade. - Marca FAZENDEIRO	3	UN	21,60	64,80
45	ESPONJA PARA LIMPEZA - tipo dupla face; medidas mínimas 102x69x28mm com formato retangular; na cor verde/amarela, sendo o lado de cor verde confeccionada em fibra abrasiva e o lado de cor amarelo em espuma, contendo bactericida p/ evitar proliferação de bactérias na esponja. - Marca BRASILEIRINHA	830	UN	0,46	381,80
46	EXTRATO DE TOMATE - preparado com frutos maduros e sãos, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, substância seco menos cloreto de sódio, mínimo de 18% p/p, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas parasitas, larvas e fermentações, com validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, frasco 340g. - Marca ANCHIETA	100	UN	1,72	172,00
49	FARINHA DE MANDIOCA - crua, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras, embalagem plástica atóxica transparente de 1kg, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. - Marca ANCHIETA	20	KG	3,99	79,80
50	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria n°54,de 18/07/96). - Marca LUNAR	30	UN	2,49	74,70
51	FEIJÃO CARIOQUINHA - grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo i novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem plástica atóxica de 1kg, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. - Marca PACHA	50	UN	3,30	165,00
54	FUBÁ DE MILHO - enriquecido com ferro e ácido fólico obtido a partir de cereal limpo, desgeminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega - Marca ANCHIETA	20	UN	1,48	29,60
56	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO C/50 UNIDADES - Marca COPOCENTRE	100	PC	2,12	212,00
59	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - com capacidade de 1 litro, corpo de polipropileno, ampola de vidro, fundo de polipropileno, com tampa de polipropileno no sistema de pressão por acionamento manual, com alça, lisa. - Marca ALADIM	12	UN	36,00	432,00
66	LARANJA PERA RIO - separada por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação, peso médio unitária 200 gramas.	310	KG	1,99	616,90
69	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - enriquecido em vitaminas a e d, produto de 1ª qualidade, embalados em embalagens de 400g, atóxicas, resistentes, com solda reforçada que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 06 meses de validade a contar da data da entrega. - Marca PIRACANJUBA	40	UN	9,80	392,00
72	LIMPA MÓVEIS - emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico, 500 mililitros, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. - Marca DESTAC	330	UN	8,31	2.742,30
76	LIXEIRA 30L - cesto para lixo, de polipropileno, no formato cilíndrico, telado; capacidade mínima 30 litros. - Marca MB	55	UN	18,00	990,00
80	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 1kg. - Marca FLOR DE LIZ	30	KG	3,90	117,00
81	MANDIOCA - separada por lotes homogêneos grupo raiz na cor marrom, massa branca, de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidade, defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, tipo extra, embaladas em caixa com 22 quilos, categoria extra.	100	KG	2,50	250,00
84	MELANCIA REDONDA - categoria extra graúda, pesando entre 11 a 12 quilos a unidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.	500	KG	2,11	1.055,00
85	MILHO DE CANJICA - tipo único, produzido com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades, embalagem plástica transparente atóxica contendo 500g. validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. - Marca ANCHIETA	15	UN	1,70	25,50
87	MILHO VERDE LATA 200G - Marca SOFRUTA	35	UN	1,49	52,15
89	OLEO DE SOJA REFINADO - obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo i, temperatura de ignição acima de 200ºc, frasco com 900 ml, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. - Marca SOYA	70	UN	3,30	231,00
90	OVOS DE GALINHA – de granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade.	50	DZ	4,00	200,00
98	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - 100% celulose, fardo com 1.000 folhas, na medida 20 x 21 cm, com duas dobras. - Marca PLAZAPEL	385	UN	6,47	2.490,95
101	PEITO DE FRANGO COM OSSO - sem tempero, congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, validade e peso. - Marca FRIAL	100	KG	5,94	594,00
102	PILHAS ALCALINAS AA, PACOTE COM 2 UNIDADES - Marca EVEREADY	30	PC	4,08	122,40
108	PÓ DE CAFÉ - Cafe torrado e moído, acondicionado em embalagem apropriada, com selo de qualidade. Pacote 500 gramas - Marca BOM GOSTO	750	PC	8,50	6.375,00
112	SABONETE - tablete de glicerina, comum, fragrâncias variadas, ph5,5 a 8,5; p/ higiene corporal; embalado em embalagem apropriada, contendo 90 gramas cada, c/ autorização do funcionamento do fabricante ANVISA/MS e laudo analítico lote do produto. - Marca FLOR DE YPÊ	200	UN	1,08	216,00
120	SAL REFINADO IODADO - com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica, sem impurezas e matérias terrosas, embalagem plástica de 1kg, validade mínima de 24 meses, a contar da data da entrega. - Marca NEVADO	20	PC	1,20	24,00
125	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, FRASCO 250G - Marca S. AMALIA	40	UN	3,45	138,00
Valor Total: R$ 32.300,45 (trinta e dois mil, trezentos reais e quarenta e cinco centavos).					R$ 32.300,45

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 18 de junho de 2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:63D3D2A8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA SRP

Extratos da Ata SRP, oriunda do Processo Administrativo de Licitação nº. 25/2018, Modalidade Pregão nº. 08/2018, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, material escolar e material pedagógico para atender às secretarias integrantes da Administração Municipal. Vigência: 12 (doze) meses. Itens e fornecedor registrado:
Ata SRP n°. 11/2018

Marcelo G. Medanha – Atacadista – ME CNPJ: 21.791.600/0001-95					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AGENDA PERMANENTE FORMATO 145 X 205 MM, 196 FOLHAS - capa em couro sintético, cor preta - Marca TILIBRA	37	UN	30,00	1.110,00
2	ALFABETO MÓVEL DEGRAU LETRAS DE FORMA MAIÚSCULA/MUNÚSCULA - 1 base em MDF; tamanho:21x21x40cm 130 peças 3x9x0,3cm em MDF - Marca CARLU	3	UN	172,00	516,00
3	ALMOFADA TINTADA PARA CARIMBO Nº 03 - com tecido de longa duração em estojo com tampa plástica ou metal, medidas 6,7 cm x 11 cm, composição: resina, água, glicois e corantes, na cor azul, embalagem: caixa com 1 unidade - Marca JEP	32	UN	5,00	160,00
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - com porta pincel acoplado - Marca JEP	22	UN	7,00	154,00
5	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO - fabricado em madeira c/ caixinha nas medidas 16 cm comprimento x 7 cm largura - Marca STALO	30	UN	6,00	180,00
6	APONTADOR DE LÁPIS COM RESERVATÓRIO - Marca LEO E LEO	130	UN	1,20	156,00
7	ARQUIVO MORTO POLIONDA OFÍCIO, 350X130X245MM AZUL, AMARELO OU VERMELHO - Marca POLIBRAS	190	UN	6,00	1.140,00
8	BALÃO DE FESTA, TAMANHO MÉDIO CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES - Marca PIC PIC	70	UN	14,00	980,00
9	BAMBOLÊ EM PLÁSTICO RESISTENTE COM DIÂMETRO DE 68CM - Marca JOTTPLAY	20	UN	5,50	110,00
10	BARBANTE DE ALGODÃO 08 FIOS, ROLO C/ 200 GRAMAS - Marca SOBERANO	26	UN	6,00	156,00
11	BAÚ PEDAGÓGICO - 10 BRINQUEDOS - bate pinos, transblocos, torre de hanoi, passa figuras, jogo da memória, jogo da mamória, cubos de encaixe, dominó, relógio, jogo de cores, sequência de unidades; caixa de madeira; embalagem 26x34x50cm - Marca ED. FUND	1	UN	400,00	400,00
13	BLOCO NOTA AUTO ADESIVA ANOTE E COLE 50 X 50 MM C/250 FLS - 5 CORES - Marca SPIRAL	130	UN	25,50	3.315,00
14	BOLA DE BASQUETE Nº 3 CIRCUNFERÊNCIA 56 - 57 CM - Marca CLASSE	6	UN	78,00	468,00
15	BOLA DE FUTSAL MATRIZADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC. - Marca FINTA	12	UN	98,00	1.176,00
16	BOLA DE VÔLEI - confeccionada em material resistente, sintético, com peso e medidas que se enquadram no padrão estabelecido pela federação internacional de vôlei. - Marca FINTA	6	UN	390,00	2.340,00
17	BORRACHA BRANCA, MACIA, Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES - Marca REDBOR	25	CX	7,00	175,00
18	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA C/ 96FLS. - Marca FORONI	50	UN	12,00	600,00
19	CADERNO BROCURÃO - 80 FLS - Especificações Técnicas: Tipo vertical, 80 folhas, Pauta frente e verso, com no mínimo 31 pautas por página, Certificação FSC ou Cerflor, informações da quarta face da capa: Formato 200 mm x 275 mm, NBR: 17333:2012, nome do fabricante, Dimensões mínimas: A: 275 mm x L: 200 mm - Marca FORONI	300	UN	5,00	1.500,00
20	CALCULADORA DE MESA DOZE DIGITOS - formato 18,5 x 13 cm, dois power solar e bateria (pilha), cor preta - Marca glas	37	UN	33,00	1.221,00
21	CANETA ESFEROGRÁFICA GRIP 1.0, COR AZUL - ponta de aço com esfera de tungstênio, grip triangular em borracha macia, esfera de 1.0mm (média) corpo fumê cor azul cx c/12 unidades - Marca COMPACTOR	20	CX	100,00	2.000,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA GRIP 1.0, COR PRETA - ponta de aço com esfera de tungstênio, grip triangular em borracha macia, esfera de 1.0mm (média) corpo fumê cor preta cx c/12 unidades - Marca COMPACTOR	10	CX	95,00	950,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, COR AZUL - esfera de tungstênio de 0,8 mm, tampa e tampinha da cor da tinta, caixa com cinquenta unidades. - Marca BIC	15	CX	80,00	1.200,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, COR PRETA - esfera de tungstênio de 0,8 mm, tampa e tampinha da cor da tinta, caixa com cinquenta unidades. - Marca BIC	10	CX	80,00	800,00
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, COR VERMELHA - esfera de tungstênio de 0,8 mm, tampa e tampinha da cor da tinta, caixa com cinquenta unidades. - Marca BIC	5	CX	80,00	400,00
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, COR AZUL - esfera de tungstênio de 0,8 mm, tampa e tampinha da cor da tinta, caixa com cinquenta unidades cor azul - Marca COMPACTOR	20	CX	50,00	1.000,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, COR PRETA - esfera de tungstênio de 0,8 mm, tampa e tampinha da cor da tinta, caixa com cinquenta unidades cor preta. - Marca COMPACTOR	25	CX	50,00	1.250,00
28	CANETA HIDROCOR 12 CORES - Marca JOCAR	135	CX	12,00	1.620,00
29	CANETA MARCA TEXTO CAIXA C/ 12 UNIDADES - Marca JEP	37	CX	22,00	814,00
30	CANETA PARA TECIDO CORES VARIADAS CAIXA C/6 UNIDADES - Marca ACRILEX	10	CX	44,00	440,00
31	CANTINHO DA LEITURA - produzido em MDF, tam. 120x55x4 cm - Marca JOTTPLAY	1	UN	370,00	370,00
32	CAPA PP A4 PARA ENCADERNAÇÃO FUME (FRENTE) PCTE C/100 UNIDADES - Marca ACP	15	PC	55,00	825,00
33	CAPA PP A4 PARA ENCADERNAÇÃO PRETA (COSTA) PCTE C/100 UNIDADES - Marca ACP	15	PC	55,00	825,00
34	CENTOPEIA EM BAGUM - comprimento 4m, diâmetro 55cm, embalagem saco plástico - Marca JOTTPLAY	2	UN	500,00	1.000,00
35	CLIPS NIQUELADO 2.0, CAIXA COM 500G - Marca ACC	22	CX	18,00	396,00
36	CLIPS NIQUELADO 4.0, CAIXA COM 500G - Marca ACC	22	CX	18,00	396,00
37	CLIPS NIQUELADO 6.0, CAIXA COM 500G - Marca ACC	22	CX	18,00	396,00
38	CLIPS NIQUELADO 8.0, CAIXA COM 500G - Marca ACC	22	CX	18,00	396,00
39	COLA BRANCA P/ PAPEL E TECIDO - composição e acetato de polivinila, frasco 1 lt. - Marca PIRACOLA	25	UN	14,00	350,00
40	COLA BRANCA, DE 90 GRAMAS - à base de pva, consistente e resistente à umidade, composição: polímetro vinílico, tensoativo e plastificante, atóxico, com bico dosador - Marca F.R	25	UN	2,00	50,00
41	COLA ESPECIAL PARA E.V.A. 90G CAIXA C/ 12 UNIDADES - Marca PIRACOLA	15	CX	75,00	1.125,00
42	COLA ESPECIAL PARA ISOPOR 90G CAIXA C/ 12 UNIDADES - Marca PIRACOLA	5	CX	75,00	375,00
43	COLA QUENTE BASTÃO 11,2MM X 30CM - bastão de cola quente silicone branco transparente incolor 11,2mm x 30cm. - Marca GLASS	15	KG	53,00	795,00
44	COLA QUENTE BASTÃO 7,5MM X 30CM - bastão de cola quente silicone branco transparente incolor 7,5mm x 30cm. - Marca GLASS	11	KG	53,00	583,00
45	CONJUNTO FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL - kit 7 personagens, em feltro - Marca JOTTPLAY	2	UN	210,00	420,00
46	CONJUNTO ARAMADOS - conjunto com 6 peças sendo: montanha russa, acrobático, entrelaçado, espiral, ondular e triangular - Marca ED. FUND	3	UN	310,00	930,00
47	CORRETIVO À BASE DE ÁGUA FRASCO COM 18 ML CAIXA C/12 UNIDADES - atóxico, inodoro, não resseca, indicado para uso infantil - Marca F.R	17	UN	20,00	340,00
48	CUBO DE FORMA GEOMÉTRICA, MATERIAL EVA 4MM MEDINDO APROX. 25X25CM - Marca CARLU	10	UN	155,00	1.550,00
49	E.V.A CORES 45X65 CM CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FLS - Marca IBEL	117	PC	22,00	2.574,00
50	ENVELOPE BRANCO FORMATO 250 MM X 353 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES - Marca SCRITY	22	CX	300,00	6.600,00
51	ENVELOPE OFICIO BRANCO, FORMATO 114X229MM 75G/M2, CX C/ 1000 UNIDADES - Marca SCRITY	23	CX	115,00	2.645,00
52	ENVELOPE PARDO, FORMATO 250X353MM KRATF NATURAL 80 G/M2 CX C/ 250 UNID - Marca SCRITY	24	CX	85,00	2.040,00

53	ENVELOPE SACO BRANCO, FORMATO 162 X 229 MM, KRAFT NATURAL 80 G / M2, CAIXA COM 250 UNIDADES. - Marca SCRITY	19	CX	45,00	855,00
54	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM - para encadernações com até 25 folhas, pcte c/50 unidades - Marca LIDER	17	PC	7,00	119,00
55	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM - para encadernações com até 100 folhas, pcte c/50 unidades - Marca LIDER	17	PC	25,00	425,00
56	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM - para encadernações com até 200 folhas, pcte c/16 unidades - Marca LIDER	17	PC	30,00	510,00
57	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM - para encadernações com até 250 folhas, pcte c/12 unidades - Marca LIDER	17	PC	25,00	425,00
58	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM - para encadernações com até 300 folhas, pcte c/6 unidades - Marca LIDER	22	PC	30,00	660,00
59	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50 MM - para encadernações com até 450 folhas, pcte c/ 6 unidades - Marca LIDER	17	PC	25,00	425,00
60	ESPIRAL PLÁSTICA 09 MM, PACOTE C/100 UNIDADES - Marca LIDER	12	PC	21,90	262,80
61	ESTILETE DE PLASTICO, LARGO - medidas mínimas de 15,5 centímetros de comprimento por 2,5 cm de largura, com trava de segurança durante o corte em plástico (trava de plástico de rosquear), resistente, com lâmina de aço de alta resistência de 18 mm.	120	UN	2,30	276,00
62	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA DE AÇO INOXIDÁVEL - Marca JEP	40	UN	1,80	72,00
63	FAMILIA TERAPÊUTICA BRANCA - kit com 7 personagens em madeira e tecido com membros articulados em mochila medindo 26x19cm. - Marca JOTTPLAY	1	UN	320,00	320,00
64	FAMÍLIA TERAPÊUTICA NEGRA - kit com 7 personagens em madeira e tecido com membros articulados. em mochila medindo 26x19 cm - Marca JOTTPLAY	1	UN	320,00	320,00
65	FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS COM 7 PERSONAGENS - cavalo, coelho, cachorro, galo, pato, ovelha e vaca; altura 25cm - Marca JOTTPLAY	5	UN	240,00	1.200,00
66	FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS COM 7 PERSONAGENS - zebra, macaco, pinguim, leão, lobo, girafa e jacaré - Marca JOTTPLAY	5	UN	240,00	1.200,00
67	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 3M PCTE C/ 6 ROLOS - Marca 3M	23	CX	9,58	220,34
68	FITA CREPE 18 MM X 50M, PCTE C/6 UNIDADES - Marca ADERE	15	PC	32,00	480,00
69	GIZ BRANCO ATOXICO CAIXA COM 240 GRAMAS - aprovado em teste de irritação dérmica - Marca DELTA	50	CX	2,50	125,00
70	GIZ COLORIDO ATOXICO CAIXA COM 240 GRAMAS - aprovado em teste de irritação dérmica - Marca DELTA	50	CX	3,40	170,00
71	GIZ DE CÊRA, NÃO TÓXICO, CORES VARIADASCAIXA C/ DOZE UNIDADES - formato anatômico, não mancha as mãos. Composição: cores e pigmentos. caixa c/ doze unidades, cada unidade c/ 8,5 cm de comprimento - Marca PIRAGIZ	15	CX	3,00	45,00
72	GRAMPEADOR MANUAL 4 - 8MM - aplicações: tapeçaria, fixação forros, telas (mosquiteiros) fixação cartazes (escolas, supermercados, etc), utiliza grampos rocama 106/4 106/6 106/8 - Marca RAPID	9	UN	30,59	275,31
73	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 - grampeador metálico tipo alicate, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2, dimensões 167x26x71mm, fabricado em chapa de aço, pintura epóxi (liquida), base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, capacidade de carga de pente 208 grampos 26/6 - Marca G.G	52	UN	37,00	1.924,00
74	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, DOURADO, CAIXA C/ 5000 UNIDADES. - Marca F.R	24	CX	10,00	240,00
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 CAIXA C/ 3.500 UNIDADES - Marca ACC	19	CX	24,00	456,00
76	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM CAIXA C/ 50 UNIDADES - grampo plástico injetado em polipropileno preto para arquivar documentos para até 200 folhas dimensões: medidas: 19,5 x 10 cm - Marca F.R	13	CX	19,00	247,00
77	JOGO 6 EM 1 - Dama, Trilha, Ludo, Jogo da Velha, Dominó e Xadrez; caixa de madeira; Tam. 25x25x6 cm - Marca ED FUND.	5	UN	60,00	300,00
78	JOGO DA MEMÓRIA NUMERAIS E QUANTIDADES, COM 40 PEÇAS EM MDF - Marca JOTTPLAY	5	UN	33,00	165,00
79	JOGO DE BOLICHE, KIT COM 06 PINOS - Marca JOTTPLAY	5	UN	70,00	350,00
83	JOGOS DE MEMÓRIA EM MDF - Marca ED FUND	7	UN	20,00	140,00
84	JOGOS PEDAGOGICOS DE MONTAR DE MADEIRA - Marca ED FUND	7	UN	25,00	175,00
85	KIT INCLUSÃO - KIT MEC FNDE (16 produtos/26 itens) sendo: 01 baú pedagógico com 10 brinquedos educativos, 01 conj. sequência lógica, 01 cubo de atividades, 01 cubo variável, 01 cubo de atividades, 01 régua numérica, 01 cubo de encaixe 01 alfanumérico, 01 alinhavo vogais, 01 aramado montanha russa, 01 pequeno engenheiro (balde), 01 relógio educativo, 01 material dourado 30 peças, 01 número com pinos, 01 caixa tátil, 01 linha movimento 1; embalagem: caixa de papelão - Marca ED. FUND	2	UN	1.380,00	2.760,00
86	KIT MEC (FNDE) - RECREAÇÃO E LAZER (10 produtos/153 itens) sendo: 10 tapetes amarelinha, 20 jogos de memórias (variados), 30 bambolês 60cm,, 30 pula cordas (individual), 20 jogos de dama e trilha, 12 bolas de borracha n°8, 02 kg bolas de gude, 04 tabuleiros (mesa) futebol de botão, 10 petecas,; embalagem de papelão - Marca ED FUND	2	UN	3.400,00	6.800,00
87	LIVRO DE ATA SEM MARGENS, COM 100 FOLHAS NUMERADAS - Marca S DOMINGOS	31	UN	15,00	465,00
88	LIVRO DE ATA SEM MARGENS, COM 50 FOLHAS NUMERADAS - Marca S DOMINGOS	5	UN	10,00	50,00
89	LIVRO DE PONTO DO PROFESSOR - Marca DIMESC	6	UN	19,00	114,00
90	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4 100 FOLHAS - Marca GRIFFE	22	UN	12,00	264,00
91	LÁPIS DE COR GRANDE ATÓXICO, CAIXA C/ 12 UNIDADES - Marca ECO LAPIS	100	CX	5,00	500,00
92	LÁPIS PRETO Nº 02, ATÓXICO, CAIXA C/ 144 UNIDADES - Marca ECO LAPIS	22	CX	55,00	1.210,00
93	MARCADOR PERMANENTE PARA CD - 2 PONTAS - Marca JEP	30	UN	2,50	75,00
94	MASSA DE MODELAR C/ 12 UNIDADES C/ PESO 180G - Marca G.G	105	CX	4,50	472,50
95	PAPEL CARTOLINA 180GR, 66 X 96 CM CORES VARIADAS, PCTE C/ 100 UNIDADES - Marca MG PAPEL	25	PC	65,00	1.625,00
96	PAPEL CARTÃO 230 GR CORES VARIADAS 50X70 PACOTE C/ 20 FOLHAS - Marca MG PAPEL	20	PC	20,00	400,00
97	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS 50X70 PACOTE C/ 20 FOLHAS - Marca MG PAPEL	45	PC	20,00	900,00
98	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ADESIVO, C/ 45 CM LARGURA, ROLO C/ 25 METRO - Marca CRIL	17	UN	180,00	3.060,00
99	PAPEL FORMATO A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m² alcalino, caixa contendo 10 resmas com 500 folhas cada. Embalagem apropriada contendo informações do fabricante e selo de responsabilidade ambiental - Marca RINO	140	CX	230,00	32.200,00
100	PAPEL KRAFT 40G, BOBINA 45CMX100M IMPERMEÁVEL - Marca F LIBANO	12	UN	130,00	1.560,00
101	PAPEL MICRO-ONDULADO, NAS MEDIDAS 50 X 80 CM, PACOTE C/10 FOLHAS - Marca REALCE	50	UN	18,90	945,00
102	PAPEL VERGÊ 180GRS A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS - Marca MG PAPEL	45	PC	23,00	1.035,00
103	PASTA CATÁLOGO C/100 ENV. OFÍCIO PP 0,8MM C/VISOR - Marca ACP	30	UN	26,00	780,00
104	PASTA CATÁLOGO C/50 ENV. OFÍCIO PP 0,8MM C/VISOR - Marca ACP	20	UN	16,00	320,00
105	PASTA CLASSIFICADORA, CAPA PAPEL CARTÃO DUPLO 480 GRS, PLASTIFICADA - Marca POLYCART	350	UN	5,00	1.750,00
106	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO OFICIO 4CM - Marca ACP	20	UN	5,00	100,00
107	PASTA PLÁSTICA COM ABA EM ELÁSTICO 335X240X0,6MM - Marca ACP	280	UN	2,50	700,00
108	PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO MARMORIZADO DE 350 GRAMAS - com grampo trilho e visor, haste de metal, medidas de 24 cm de altura x 36cm cumprimento, caixa com 25 unidades - Marca FRAMA	210	UN	70,00	14.700,00
109	PENDRIVE 8GB USB 2.0 - Marca MULTILASER	43	UN	32,00	1.376,00
110	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES - comprimento 1cm, fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície antiferrugem - Marca GLASS	20	UN	2,77	55,40
111	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, PARA 25 FOLHAS - com haste indicadora de tamanho do papel - Marca G.G	25	UN	70,00	1.750,00
112	PILHAS ALCALINAS AA, PACOTE COM 2 UNIDADES - Marca MAXPRINT	75	PC	5,00	375,00
113	PILHAS ALCALINAS AAA, PACOTE COM 2 UNIDADES - Marca MAXPRINT	20	PC	5,00	100,00
114	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA 5,9MM COR AZUL - com reservatório de tinta, 8,5 x 70 mm, (cx c/ 12 unidades) - Marca COMPACTOR	13	CX	25,00	325,00
115	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA 5,9MM COR PRETA - com reservatório de tinta, 8,5 x 70 mm, (cx c/ 12 unidades) - Marca COMPACTOR	13	CX	25,00	325,00
116	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA 5,9MM COR VERDE - com reservatório de tinta, 8,5 x 70 mm, (cx c/ 12 unidades) - Marca COMPACTOR	13	CX	25,00	325,00
117	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA 5,9MM COR VERMELHA - com reservatório de tinta, 8,5 x 70 mm, (cx c/ 12 unidades) - Marca COMPACTOR	13	CX	25,00	325,00
118	PINCEL CHATO N° 10 - Marca LEONORA	60	UN	1,70	102,00
119	PINCEL CHATO N° 14 - Marca LEONORA	60	UN	2,00	120,00
120	PINCEL CHATO N° 16 - Marca LEONORA	60	UN	2,30	138,00
121	PINCEL CHATO N° 20 - Marca TIGRE	60	UN	6,00	360,00
122	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ 12 UND COR AZUL, RECARREGÁVEL - Marca JEP	20	CX	27,72	554,40
123	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ 12 UND COR PRETA RECARREGÁVEL - Marca JEP	20	CX	27,72	554,40
124	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ 12 UND COR VERMELHA RECARREGÁVEL - Marca JEP	20	CX	27,72	554,40

125	PISTOLA PARA COLA QUENTE 11~11,5MM, BIVOLT 40 WATTS, COM SELO DO INMET - Marca GLASS	31	UN	25,00	775,00
126	PISTOLA PARA COLA QUENTE 7~7,5MM BIVOLT 8 WATTS, COM SELO DO INMETRO - Marca GLASS	31	UN	20,00	620,00
127	PLACA DE ISOPOR P3 15 MM 100X50CM - Marca ISOFORT	70	UN	9,00	630,00
128	PLACA DE ISOPOR P3 30 MM 100X50CM - Marca ISOFORT	70	UN	17,00	1.190,00
130	PRANCHETA ACRÍLICA FUMÊ TAMANHO OFÍCIO - com prendedor de papéis metálico rebitado, material de 1ª qualidade. - Marca YES	35	UN	25,00	875,00
131	PRANCHETA DE MADEIRA TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR DE PAPÉIS METÁLICO - Marca STALO	25	UN	3,50	87,50
132	PULA CORDA SISAL, 02 METROS COM CABO DE MADEIRA. - Marca JOTTPLAY	10	UN	12,00	120,00
133	PURPURINA CORES VARIADA PACOTE 1 KG - Marca LANTECOR	10	PC	190,00	1.900,00
134	PUZZLE ALFABETO/ SOLETRANDO. - Marca ED. FUND	5	UN	45,00	225,00
135	PUZZLE TURMA DA MÔNICA - Marca TOYSTER	7	UN	60,00	420,00
136	PUZZLE 16/25/49 JOGOS OLIMPICOS - Marca ED. FUND	5	UN	180,00	900,00
137	PUZZLE FORMAS GEOMETRICAS - Marca ED. FUND	5	UN	95,00	475,00
138	PUZZLE NÚMEROS - Marca ED FUND	5	UN	145,00	725,00
139	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 1,20X90M - Marca BH QUADROS	7	UN	200,00	1.400,00
140	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO B - Marca ED. FUND	10	UN	65,00	650,00
141	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML AZUL CX 12 UNIDADES - Marca RADEX	12	CX	38,50	462,00
142	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML PRETO CX 12 UNIDADES - Marca RADEX	12	CX	38,50	462,00
143	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML VERMELHO CX 12 UNIDADES - Marca RADEX	5	CX	38,50	192,50
144	REGISTRADOR A/Z C/VISOR A4 LL DIMENSÕES L:285 X A:75 X C:315MM - Marca FRAMA	250	UN	16,00	4.000,00
145	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM - Marca WALEU	240	UN	1,00	240,00
147	SEQUÊNCIA LÓGICA - ANIMAIS - Marca ED. FUND	2	UN	25,00	50,00
148	SEQUÊNCIA LÓGICA - INCLUSÃO SOCIAL - Marca ED. FUND	2	UN	90,00	180,00
149	TAPETE ALFABETÁRIO - composto de 30 quadros de encaixe E.V.A. dimensões de cada peça: 25x25 cm - Marca JOTTPLAY	2	UN	390,00	780,00
150	TAPETE EMBORRACHDO ALFABETO/ NÚMERICO/ ANIMAIS. - Marca VAX	10	UN	95,00	950,00
151	TESOURA 21 CM LÂMINA EM AÇO INOX 10, CABO EM POLIPROPILENO. - Marca GG	75	UN	13,00	975,00
152	TESOURA ESCOLAR S/PONTA 13,5 CM CABO EMBORRACHADO - Marca JEP	170	UN	1,80	306,00
153	TINTA GUACHE COM GLITTER, NÃO TÓXICA CAIXA C/ 6 UNIDADES - solúvel em água, cores miscíveis entre si, composição: resina, água, pigmentos, glitter, carga e conservantes tipo benzotiazol, caixa c/ 6 unidades, cada unidade com quinze ml. - Marca PIRATINTA	40	UN	5,00	200,00
154	TINTA FACIAL COM GLITER, KIT 6 FRASCOS 15ML - Marca COLOR MAKE	40	UN	49,00	1.960,00
155	TINTA GUACHE CORES VARIADAS FRASCO 250ML - Marca PIRATINTA	100	UN	5,50	550,00
156	TINTA PARA CARIMBO FRASCO 42 ML COR AZUL, CAIXA C3 UNIDADES - Marca JEP	10	CX	10,00	100,00
157	TINTA PARA CARIMBO FRASCO 42 ML COR PRETA, CAIXA C3 UNIDADES - Marca JEP	12	CX	10,00	120,00
158	TNT CORES VARIADAS ROLO C/ 50 M - Marca SANTA FE	115	UN	80,00	9.200,00
R$ 175.539,55 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).					R$ 175.539,55

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 19 de junho de 2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:D1B9770A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

Ata de Registro de Preços Nº 002/2018

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2018, na Divisão de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Presencial para Registro de Preços nº 002/2018, na ata de julgamento de preços homologada em 19/03/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas **CPA-COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA, MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA** e **MUNDIAL PNEUS DE ITABERÁ-EIRELI-EPP**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para serem utilizados nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Prata-MG.**

Empresa Contratada: **CPA – COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA** vencedora dos itens nºs: 11, 15, 22, 23 e 25, perfazendo o valor total global de **R$129.790,00 (cento e vinte nove mil setecentos e noventa reais)**.

CPA – COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA						
PNEUS						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
11	08	UN	PNEU 18,4 x 30	Pireli/TM95	2.380,00	19.040,00
15	04	UN	PNEU 195 55 R 16	Pireli/P7	388,00	1.552,00
22	78	UN	PNEU 275 80 R 22,5 LISO	Formula/Driver	1.299,00	101.322,00
23	08	UN	PNEU 700 x 16	Pireli/CT52	392,00	3.136,00
25	6	UN	PNEU 900 X 20	Pireli/CT65	790,00	4.740,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$129.790,00**

Empresa Contratada: **MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-EPP,** vencedora dos itens nºs: 01, 02, 08 16 e 24, perfazendo o valor total global de **R$108.396,00 (cento e oito mil trezentos e noventa e seis reais).**

MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-EPP						
PNEUS						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	06	UN	PNEU 10.00 R 20 * LISO	Firestone	1.229,00	7.374,00
02	48	UN	PNEU 1100 R 22	Firestone	1.474,00	70.752,00
08	86	UN	PNEU 165 70 R 13	Firestone	170,00	14.620,00
16	10	UN	PNEU 205 70 R 15	Bridgestone	425,00	4.250,00
24	10	UN	PNEU 900 R 20	Firestone	1.140,00	11.400,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$108.396,00**

Empresa Contratada: **MUNDIAL PNEUS DE ITABERÁ-EIRELI-EPP,** vencedora dos itens nºs: 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 26, 27, 28, 29 e 30**,** perfazendo o valor total global de **R$188.321,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos e vinte um reais).**

MUNDIAL PNEUS ITABERA – EIRELI - EPP						
PNEUS						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
03	04	UN	PNEU 12,4 x 24	Forerunner	1.062,00	4.248,00
04	02	UN	PNEU 12,5/80 x 18	Forerunner	1.136,00	2.272,00
05	02	UN	PNEU 14 x 17,5	Forerunner	1.400,00	2.800,00
06	02	UN	PNEU 14,9 x 24	Forerunner	1.466,00	2.932,00
07	18	UN	PNEU 1400 x 24 12 LONAS	Forerunner	2.080,00	37.440,00
09	24	UN	PNEU 17,5 x 25 12 LONAS	Forerunner	3.044,00	73.056,00
10	98	UN	PNEU 175 70 R 14	Sailun	250,00	24.500,00
12	20	UN	PNEU 185 60 R 15	Sailun	298,00	5.960,00
13	08	UN	PNEU 185 R 14	Goform	303,00	2.424,00
14	02	UN	PNEU 19,5 x 24	Forerunner	2.430,00	4.860,00
17	20	UN	PNEU 205 75 R 16	Sailun	496,00	9.920,00
18	04	UN	PNEU 205 R 16	Sailun	500,00	2.000,00
19	16	UN	PNEU 215 / 75 R 17,5	Chengshan	739,00	11.824,00
21	04	UN	PNEU 235 60 R 18	Sailun	640,00	2.560,00
26	01	UN	PNEU DIANTEIRO 2,75 - 18	Technic	107,00	107,00
27	02	UN	PNEU DIANTEIRO 80/100 - 18	Maggion	134,00	268,00
28	02	UN	PNEU DIANTEIRO 90/90 - 19	Technic	185,00	370,00
29	02	UN	PNEU TRASEIRO 110/90 - 17	Technic	210,00	420,00
30	03	UN	PNEU TRASEIRO 90/90 - 18	Technic	120,00	360,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$188.321,00**

1.2. O preço dos **pneus novos** que serão registrados encontra-se em planilha anexa a este documento.
1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminadas no Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 22 - 02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 73 - 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 156 - 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 402 - 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 435 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 464 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 481 - 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 525 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.
* 208 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 231 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 241 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 288 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 311 - 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 322 - 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 330 - 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.
* 338 - 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 394 - 02.08.02.12.361.0019.2037.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal de Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 19 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Município do Prata

Empresas:

CPA – COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA
Contratada (CNPJ sob o nº 21.538.565/0001-05)
(itens nºs: 11, 15, 22, 23 e 25)

MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-EPP
Contratada (CNPJ sob o nº 07.006.663/0001-62)
(itens nºs: 01, 02, 08 16 e 24)

MUNDIAL PNEUS DE ITABERÁ-EIRELI-EPP
Contratada (CNPJ sob o nº 26.192.837/0001-73)
(itens nºs: 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 26, 27, 28, 29 e 30)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:A375551B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **JF TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**, firmado em 31 de janeiro de 2018, mediante **Processo Licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, Quinta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 017/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do trajeto do Itinerário tendo em vista acréscimo de quilometragem no Item 0002, a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o trajeto do Itinerário referente o Item 0002 do contrato original, tendo em vista o acréscimo de 04,00 km (quatro quilômetros), conforme discriminação abaixo, passando o Anexo I, do mencionado Contrato, a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente Termo.

Item 0002 do itinerário: Buritizinho, Faz. Pindaíba, Faz. do Ariston, Faz. Santa Catarina, Faz. Santa Helena, Faz. do Zezé Pé de Cravo, Faz. São José, Faz. Vista Alegre, Faz. São Francisco Chácara 16, *Faz. Água Limpa* e Três Marias.

Acréscimo: 04,00 km (quatro quilômetros) Ida e volta
Percurso total: 221,00 km (duzentos e vinte e um quilômetros) Ida e volta

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à alteração citada na cláusula anterior, fica acrescido ao contrato inicial o valor total de **R$ 1.126,08 (hum mil, cento e vinte e seis reais e oito centavos)**, a seguir discriminada:

MÊS	TOTAL KM ACRESCIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR ACRESCIDO MENSALMENTE
Abril	04,00	07	R$ 1,84	R$ 51,52
Maio	04,00	22	R$ 1,84	R$ 161,92
Junho	04,00	21	R$ 1,84	R$ 154,56
Julho	04,00	12	R$ 1,84	R$ 88,32
Agosto	04,00	23	R$ 1,84	R$ 169,28
Setembro	04,00	20	R$ 1,84	R$ 147,20
Outubro	04,00	16	R$ 1,84	R$ 117,76
Novembro	04,00	21	R$ 1,84	R$ 154,56
Dezembro	04,00	11	R$ 1,84	R$ 80,96
TOTAL				**R$ 1.126,08**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.47.00 – Transferência do Salário – Educação

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 016/SEMEC/2018, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 20 de abril de 2018.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Jf Transportes E Serviços LTDA-ME
Contratada
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:49A9C100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **JF TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**, firmado em 31 de janeiro de 2018, mediante **Processo Licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, Quinta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 014/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do trajeto do Itinerário tendo em vista acréscimo de quilometragem no Item 0008, a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o trajeto do Itinerário referente o Item 0008 do contrato original, tendo em vista o acréscimo de 12,00 km (doze quilômetros), conforme discriminação abaixo, passando o Anexo I, do mencionado Contrato, a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente Termo.

Item 0008 do itinerário: Faz. Morrinhos, Forquilha, Calangau, Chácara, Faz. do Ozair, Estrada da Ical, Estrada de Morada Nova, Faz. Curral Velho Gleba 60, *Faz. Riachinho (Sítio Jatobá)* e Três Marias.

Acréscimo: 12,00 km (doze quilômetros) Ida e volta
Percurso total: 157,200 km (cento e cinquenta e sete vírgula duzentos quilômetros) Ida e volta

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à alteração citada na cláusula anterior, fica acrescido ao contrato inicial o valor total de **R$ 6.015,84 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e treze centavos)**, a seguir discriminada:

MÊS	TOTAL KM ACRESCIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR ACRESCIDO MENSALMENTE
Abril	12,00	05	R$ 3,32	R$ 199,20
Maio	12,00	22	R$ 3,32	R$ 876,48
Junho	12,00	21	R$ 3,32	R$ 836,64
Julho	12,00	12	R$ 3,32	R$ 478,08
Agosto	12,00	23	R$ 3,32	R$ 916,32
Setembro	12,00	20	R$ 3,32	R$ 796,80
Outubro	12,00	16	R$ 3,32	R$ 637,44
Novembro	12,00	21	R$ 3,32	R$ 836,64
Dezembro	12,00	11	R$ 3,32	R$ 438,24
TOTAL				**R$ 6.015,84**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.47.00 – Transferência do Salário – Educação

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 018/SEMEC/2018, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 24 de abril de 2018.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JF TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME
Contratada
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DIAS
Representante Legal

Testemunhas:

_____

_____

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar
Número do Processo nº: 041/2017
Pregão Presencial nº: 029/2017

Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de 2018.

ITEM	LINHA / ITINERÁRIO	TOTAL DO PERCURSO APÓS ACRÉSCIMO	CAPACIDADE MÍNIMA (QTDE. ALUNOS)	TURNO MATUTINO VESPERTINO	VALOR MÉDIO KM
00008	Faz. Morrinhos, Forquilha, Calangau, Chácara, Faz. do Ozair, Estrada da Ical, Estrada de Morada Nova, Faz. Curral Velho Gleba 60, *Faz. Riachinho (Sítio Jatobá)* e Três Marias.	157,200	47	Matutino	R$ 3,32

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F1E09B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **CRUZ & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,** firmado em 31 de janeiro de 2018, mediante **Processo Licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, Quinta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 013/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do trajeto do Itinerário tendo em vista acréscimo de quilometragem no Item 0006, a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o trajeto do Itinerário referente o Item 0006 do contrato original, tendo em vista o acréscimo de 07,00 km (sete quilômetros), conforme discriminação abaixo, passando o Anexo I, do mencionado Contrato, a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente Termo:

Item 0006 do Itinerário: Faz. Tucano (Edvaldo) Faz. João Pereira, (Vicente) Faz. Forquilha dos Pereira, Faz. do César, *Fazenda 2 Capões* e Andrequicé.

Acréscimo: 07,00 km (sete quilômetros) Ida e volta
Percurso total: 131,00 km (cento e trinta e um quilômetros) Ida e volta

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à alteração citada na cláusula anterior, fica acrescido ao contrato inicial o valor total de **R$ 2.555,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, a seguir discriminada:

MÊS	TOTAL KM ACRESCIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR ACRESCIDO MENSALMENTE
Maio	07,00	22	R$ 2,50	R$ 385,00
Junho	07,00	21	R$ 2,50	R$ 367,50
Julho	07,00	12	R$ 2,50	R$ 210,00
Agosto	07,00	23	R$ 2,50	R$ 402,50
Setembro	07,00	20	R$ 2,50	R$ 350,00
Outubro	07,00	16	R$ 2,50	R$ 280,00
Novembro	07,00	21	R$ 2,50	R$ 367,50
Dezembro	07,00	11	R$ 2,50	R$ 192,50
TOTAL				**R$ 2.555,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.47.00 – Transferência do Salário – Educação

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 019/SEMEC/2018, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 02 de Maio de 2018.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Cruz & Dias Empreendimentos LTDA-ME
Contratada
SR. EDMAR DIAS DA CRUZ
Procurador

Testemunhas:

_____
_____

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar
Número do Processo nº: 041/2017
Pregão Presencial nº: 029/2017

Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de 2018.

ITEM	LINHA / ITINERÁRIO	TOTAL DO PERCURSO APÓS ACRÉSCIMO	CAPACIDADE MÍNIMA (QTDE. ALUNOS)	TURNO MATUTINO VESPERTINO	VALOR MÉDIO KM
00006	Faz. Tucano (Edvaldo) Faz. João Pereira, (Vicente) Faz. Forquilha dos Pereira, Faz. do César, *Fazenda 2 Capões* e Andrequicé.	131,00	08	Matutino	R$ 2,50

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:147B57D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL CAPACITAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2018 TUPACIGUARA/MG

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tupaciguara, readequou suas normativas de funcionamento e regulação do SUAS, visando colocar esse relevante setor da administração pública em consonância com os princípios do SUAS, da Política Nacional de Assistência Social, da Tipificação Nacional e demais documentos norteadores da assistência social, que por sua natureza também alicerçam-se no princípio da dignidade humana que fundamenta a Constituição Federal.

Assim sendo, considerando a riqueza do investimento nos recursos humanos que materializam os programas, projetos e serviços desenvolvidos para o público da assistência, formatou-se um Plano Anual de Capacitação para os servidores do setor, tanto aqueles efetivos como os que encontram-se sob regime de contrato.

Para tanto, considerou-se a realidade local e as demandas identificadas pelo diagnóstico e mapeamento da rede ocorrido no ano de 2017, mas que pela natureza não constituem plano engessado, e sim exatamente o contrário, sendo construção contínua que vai se aperfeiçoando com o trabalho articulado em rede, assumido como desafio pela assistência social no ano de 2017.

Deste modo, o objetivo que norteia este singelo documento é o de promover a capacitação dos gestores, trabalhadores, da rede pública e privada, e conselheiros da assistência social, fundada nos princípios da educação permanente e da interdisciplinaridade, visando o aprimoramento da gestão do SUAS e a qualificação dos serviços e benefícios socioassistenciais, dispostos na Lei Complementar que regulamenta o SUAS em âmbito municipal de nº429/2017.

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Adotou-se o princípio da Educação Permanente, que na realidade local de Tupaciguara, parte da reflexão sobre a realidade do serviço e das necessidades existentes, para então formular estratégias que ajudem a solucionar os problemas identificados e socializados com o sistema de trabalho em rede. Assim, a equipe que por ora desenvolve a assistência social a nível municipal, considera a Educação Permanente como aquela "considerada como a educação no trabalho, pelo trabalho e para o trabalho, nos diferentes serviços cuja finalidade é melhorar a qualidade de vida da população.

Outro princípio adotado como norte compreende a interdisciplinaridade, que propõe uma visão aprofundada e multifacetada do serviço e dos níveis de proteção social. Nessa perspectiva, diversos olhares convergem para um olhar pleno e sensível às demandas existentes.

O enfoque interdisciplinar é adotado como processo de trabalho no âmbito do SUAS, a partir da compreensão de que o principal objeto de ação da política de assistência social - as vulnerabilidades e riscos sociais - não são fatos homogêneos e simples, mas complexos e multifacetados, que exigem respostas diversificadas alcançadas por meio de ações contextualizadas e para as quais concorrem contribuições construídas coletivamente e não apenas por intermédio do envolvimento individualizado de técnicos com diferentes formações. (BRASIL, 2013)

METODOLOGIA

A metodologia adotada no que se refere às capacitações e formações encontram-se divididas em: estudos de casos, estudos em grupos de normativas e legislação da assistência social, como também encontros e cursos realizados por ofertas externas (SEDESE, MDS, etc) e que envolvam as diferentes proteções sociais tipificadas e o financiamento do SUAS.

Assim, os técnicos são também estimulados a estudos individuais repassados em reuniões do órgão gestor, visando o aperfeiçoamento dos serviços ofertados.
Outra modalidade de capacitação criada em função da realidade local que se apresentou no ano de 2017, foi o diálogo e estabelecimento de fluxos de referência e contra referência com demais unidades públicas e a rede privada, que também faz a cobertura da área de assistência social.
O trabalho mostrou-se desafiante, pois tal cultura de articulação não estava implantada e ainda é vista como algo novo e que necessita ser assimilado e operacionalizado por todos os envolvidos. Assim, estes encontros da rede Socioassistencial e setores da administração pública, tem o condão de fortalecer o SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS do município de Tupaciguara.

SETORES PRIORITÁRIOS PARA ARTICULAÇÃO DA REDE E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIRIETOS

A) ARTICULAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL
SMDS
CRAS
CREAS
UNIDADES DE ACOLHIMENTO
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
B) MAPEAMENTO DE FLUXOS DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA
SETORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SAÚDE
EDUCAÇÃO
CONSELHO TUTELAR
CONSELHOS DE DIREITOS
C) FORTALECIMENTO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS
Envolvimento dos poderes constituídos e do Sistema de Garantia de Direitos, em função dos níveis de proteção social e dos públicos prioritários do CRAS e CREAS. Para tanto, necessário se faz o estabelecimento de fluxos com os seguintes agentes:
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO TUTELAR E DE DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
CONSELHO DO IDOSO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
PODER JUDICIÁRIO
PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO
ESCOLAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E PARTICULARES DO MUNICÍPIO.
EIXOS ESTRUTURANTES
DEFESA

2. CONTROLE SOCIAL – PAPEL ATIVO CONTRA VIOLAÇÃO DE DIREITOS

3. ARTICULAÇÃO EM REDE PARA FORTALECER O SISTEMA GARANTIA DE DIREITOS

CRONOGRAMA PLANO ANUAL CAPACITAÇÃO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPACIGUARA/MG

PLANO ANUAL CAPACITAÇÃO PSB- CRAS				
Nº	ESPECIFICIDADE	C. H / TÉCNICOS	A.C	DATA
01	Reunião Mensal para Estudo de Caso	02 horas	T.R	M
02	Reunião Mensal de capacitação interna com toda a equipe, tendo como fonte teórica as normativas nacionais e estaduais que norteiam a Assistência Social como um todo, dando prioridade para as normativas e orientações da proteção Social Básica.	02 horas	T.R / TNS e TNM	M
03	Infância e Juventude – Conhecimento Integral da Proteção Integral – Lei 8069/90	08 horas	T.R / CT	S
04	Violência Doméstica e Lei Maria da Penha	08 horas	T.R /C.T	S
05	Reunião de articulação e capacitação sobre a Proteção Social Básica para os setores da saúde e educação. (busca ativa)	02 horas	T.R e OPR	A
06	Reuniões ampliadas	02 horas		T
07	Comissão Organização Conferência M. Assistência Social	30 horas	T.R / SMDS/ CRAS	MAIO A SETEMBRO
08	Capacitações externas aprovadas pelo CMAS	___	TR	Ao longo do ano.

A – ANUAL / A.C – AGENTE CAPACITADOR
CH – CARGA HORÁRIA
CT – CONSELHO TUTELAR
M –MENSAL
O. P.R – OUTROS PROFISSIONAIS DA REDE
PSE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
SMDS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
S-SEMESTRAL
T-TRIMESTRAL
TR – TÉCNICOS DE REFERÊNCIA
TNS – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR
TNM – TÉCNICO NÍVEL MÉDIO

CRONOGRAMA PLANO ANUAL CAPACITAÇÃO CREAS- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPACIGUARA/MG

PLANO ANUAL CAPACITAÇÃO PSE- CREAS				
Nº	ESPECIFICIDADE	C. H / TÉCNICOS	A.C	DATA
01	Reunião Mensal para Estudo de Caso	02 horas	T.R	M
02	Reunião Mensal de capacitação interna com toda a equipe, tendo como fonte teórica as normativas nacionais e estaduais que norteiam a Assistência Social como um todo, dando prioridade para as normativas e orientações da proteção Social Especial	02 horas	T.R / TNS e TNM	M
03	Infância e Juventude – Conhecimento Integral da Proteção Integral – Lei 8069/90	08 horas	T.R / CT	S
04	Violência Doméstica e Lei Maria da Penha	08 horas	T.R /C.T	S

05	Estabelecimento de fluxo atendimento da infância e adolescência com Conselho Tutelar, Pronto Socorro e Unidades de Saúde dos bairros.	02 horas	T.R e C.T	S
06	Reuniões ampliadas	02 horas		T
07	Comissão Organização Conferência M. dos direitos da criança e do adolescente.	30 horas	T.R / SMDS/ CRAS	MAIO A SETEMBRO
08	Capacitações externas aprovadas pelo CMAS	___	TR	Ao longo do ano.

PSE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
SMDS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
A.C – AGENTE CAPACITADOR
CH – CARGA HORÁRIA
TR – TÉCNICOS DE REFERÊNCIA
TNS – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR
TEM – TÉCNICO NÍVEL MÉDIO
M –MENSAL
S-SEMESTRAL
T-TRIMESTRAL / CT – CONSELHO TUTELAR

CRONOGRAMA PLANO ANUAL CAPACITAÇÃO SMDS- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EQUIPE DE REFERÊNCIA DA SMDS			
Nº	FUNÇÃO	PROFISSÃO	ATRIBUIÇÃO
01	SECRETÁRIA M. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	Realizar a gestão De pessoas e da execução da assistência social dentro de seus níveis de proteção.
02	SUPERINTENDENTE DIVISÃO PROMOÇÃO HUMANA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Realizar a parte financeira da SMDS e suas unidades.
03	DIRETORA DIVISÃO PROJETOS	PROCESSOS GERENCIAIS	Gestão de sistemas e projetos da assistência social
04	PEDAGOGA	PEDAGOGIA	Gestão dos conselhos ligados à assistência social e regulação da SMDS

PLANO ANUAL CAPACITAÇÃO			
Nº	**ESPECIFICIDADE**	**C. H / TÉCNICOS**	**A.C**
01	Reunião Rede Socioassistencial	02 horas Trimestral	Planejamentos e estudos conjuntos para estabelecer fluxos de referência e contra referência
02	Reunião de capacitação interna com equipe de referência da SMDS e coordenadores de setor.	02 horas Bimestral	Normativas nacionais e estaduais que norteiam a Assistência Social como um todo, dando prioridade para as normativas e orientações da área.
03	Capacitações externas	Todos os técnicos	Caráter contínuo ao longo do ano
04	Orientações diversas sobre legislação e regulação do SUAS	Todos os técnicos	LOAS, tipificação nacional da assistência social, PNAS e NOB SUAS
05	PROGRAMA NACIONAL CAPACITA SUAS – realizada por técnicos do órgão gestor: Curso gestão financeira e orçamentária do SUAS;	Lillian e Daniela	Estudo teórico através de material validado e atualizado pelo Programa Capacita SUAS – 144 páginas
06	Curso de Introdução à atualização sobre especificidade e interfaces da Proteção Social Básica ano SUAS;	Patrícia Lilllian Daniela Rayssa	Estudo teórico através de material validado e atualizado pelo Programa Capacita SUAS – 134 páginas
07	Curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS;	Patrícia Lilllian Daniela Rayssa	Estudo teórico através de material validado e atualizado pelo Programa Capacita SUAS – 134 páginas
08	Curso de Introdução ao exercício de controle social no SUAS.	Patrícia Lilllian Daniela Rayssa	Estudo teórico através de material validado e atualizado pelo Programa Capacita SUAS – 134 páginas

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Secretária Municipal Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:D7D98824

